



Poder Executivo

Gabinete Civil

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1101-4875/15 do MPF = Encaminhem - se os autos à CGE para ciência e adoção das providências necessárias.
- PROC.1101-4785/15 do GAB CIVIL = Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 46.132 de 2015, archive-se.
- PROC.1101-4899/15 da PGE = Considerando o Ofício PGE/PJ nº 1.542/2015, fls. 02, da douta PGE, encaminhem-se os autos à SEDUC para ciência e providências que entender necessárias. Voltando para o arquivamento.
- PROC.1101-4879/15 da ALE = Nesse sentido, vão os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer no tocante à constitucionalidade e contrariedade ao interesse público do projeto de lei de fls. 03/04, de iniciativa do Poder Judiciário, aprovado pela ALE, considerando a proximidade do prazo para sanção governamental, que expirar-se-á no dia 13 de janeiro de 2015. Voltando, ao final, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1101-4880/15 da ALE = Nesse sentido, vão os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer no tocante à constitucionalidade e contrariedade ao interesse público do projeto de lei de fls. 03, de iniciativa do Poder Judiciário, aprovado pela ALE, considerando a proximidade do prazo para sanção governamental, que expirar-se-á no dia 13 de janeiro de 2015. Voltando, ao final, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1101-4909/15 da PGE = Preliminarmente, evoluam os autos à SEPLAG para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto à proposta apresentada, bem como da minuta de projeto de lei de fls. 03/05, posicionando-se, inclusive, sobre a existência de impacto financeiro decorrente da proposta apresentada. Voltando, ao final, para submissão da matéria à superior consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1101-4917/15 de MARCOS J M FERERIRA & CIA LTDA ME = Considerando o pleito formulado às fls. 02,
- mediante ofício s/n do interessado, encaminhem-se os autos à AMGESP para ciência e providências que entender necessárias, oficiando-se diretamente ao interessado. Voltando, para ciência do Chefe do Poder Executivo quanto as medidas que foram adotadas.
- PROC.4104-1565/15 da UNEAL = Em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.
- PROC.1700-6699/15 da CARHP = Retornem os autos à SEPLAG para manifestação conclusiva do Titular da Pasta, nos termos do Decreto Estadual nº 3.968, de 25 de janeiro de 2008.
- PROC.1500-44682/15 da SEFAZ = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta, fls. 04/05. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1500-45182/15 da SEFAZ = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta, fls. 04. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1500-45183/15 da SEFAZ = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta, fls. 08/09. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.2900-1074/15 da EM EMP LTDA-EPP = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta de fls. 97, tendo em vista o despacho de fls. 99 da Secretaria Executiva do CONEDES. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.2900-372/15 da RECICLE REC DE RES LTDA-EPP =

- Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta de fls. 176, tendo em vista o despacho de fls. 178 da Secretaria Executiva do CONEDES. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.2900-260/15 da MIBASA = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta de fls. 322, tendo em vista o despacho de fls. 325 da Secretaria Executiva do CONEDES. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.2900-435/15 da PLÁSTICOS MACEIÓ IN E COM LTDA = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta de fls. 24, tendo em vista o despacho de fls. 26 da Secretaria Executiva do CONEDES. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.2900-4141/14 de ALAGOAS TEC COM LTDA = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta de fls. 11, tendo em vista o despacho de fls. 13 da Secretaria Executiva do CONEDES. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1101-3703/15 do GAB CIVIL = Com fundamento no Despacho SUB PGE/GAB nº 3838/2015, de fl. 82, da Procuradoria Geral do Estado, e com base no art. 4º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, autorizo a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº AMGESP 017/2011, celebrado entre Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e o SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO - SOPROBEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.498.937/0001-18, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de que trata o Processo Administrativo nº 1101-3703/2015. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis devendo, antes da celebração do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da conveniente que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:
- PROC.1101-4769/15 do GAB CIVIL = Encaminhem-se os autos à AMGESP, para providências cabíveis, tendo em vista despacho de fls.07 da Superintendência de Administrativa.
- PROC.1101-4801/15 do GAB CIVIL = Encaminhem-se os autos à AMGESP, para providências cabíveis, tendo em vista despacho de fls.06 da Superintendência de Administrativa.
- PROC.1101-4814/15 do TJ/AL = Preliminarmente, vão os autos à SEDRES para instrução funcional de praxe, e pronunciamento conclusivo de seu Titular quanto à cessão pretendida mediante o teor Ofício n. 1381/2015/GP de fls.2. Em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, ao final, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1101-4889/15 do TJ/AL = Em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo diretamente à douta PGE, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, para ciência do Mandado de intimação de fls. 02 que encaminha decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0700505-70.2014.8.02.0084, e orientação jurídica adequada.
- PROC.2100-1825/15 da SSP = Considerando a expedição do OG nº 226/15.01.1, cópia às fls. 06, da lavra do Chefe do Poder Executivo, retornem os autos à SSP para ciência e providências que entender necessárias.
- PROC.1101-1330/14 do GAB CIVIL = Considerando o despacho de fls. 458 da Superintendência Administrativa, cumpra-se o DESPACHO PGE/PLIC Nº 903/2015, fls. 428/429, da douta PGE, quanto ao envio para o PROCON. Em seguida, encaminhem-se os autos à AMGESP para que seja realizada novamente a fase externa da licitação.
- PROC.1101-2521/15 da PORTOBELLO S/A = Remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta de fls. 227, tendo em vista o despacho de fls. 229 da Secretaria Executiva do CONEDES. Voltando, para apreciação final do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1101-2211/15 de MARIA Z S BRANDÃO = Retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para prosseguimento do feito, tendo em vista o atendimento da DILIGÊNCIA AL PREVIDÊNCIA - NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 541/2015 de fls. 35/35/v.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
ÁLVARO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
PABLO VIANA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
JARDEL DA SILVA ADERICO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
JEANINE PIRES

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil	01
Procuradoria Geral do Estado	04
Controladoria Geral do Estado	05
Sec. de Estado da Cultura	06
Sec. de Estado da Segurança Pública	06
Sec. de Estado da Educação	20
Sec. de Estado da Fazenda	22
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	33
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	37
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	44
Sec. de Estado da Saúde	96
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	109
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	110
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	110
Conselho Estadual de Proteção Ambiental.....	111
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	112
EVENTOS FUNCIONAIS	121
PODER LEGISLATIVO	141
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	148
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	149
PREFEITURAS DO INTERIOR	152
EDITAIS E AVISOS	158

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Cepal

Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas

Marcos José Dantas Kummer
DIRETOR PRESIDENTE

José Queiroz de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

José Otílio Damas dos Santos
DIRETOR COMERCIAL e INDUSTRIAL

Parque Gráfico: Av. Fernandes Lima, s/n, Km, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (0**82) 3315-8334 / 3315-8335

www.imprensaoficial.al

envio de publicações: materias@cepal-al.com.br

QUAISQUER RECLAMAÇÕES SOBRE MATÉRIAS PUBLICADAS DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS

PREÇO

Pagamento à vista por cm² R\$ 5,60
Para faturamento por cm² R\$ 6,53

PUBLICAÇÕES

Os textos para publicações deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 12 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes, - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h pelo e-mail: materias@cepal-al.com.br.

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 2100.1446/2015 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO. - ASS: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3024/2015 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3533/2015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação versada nos autos, desde que cumpridas as condicionantes mencionadas e devendo ser observadas as recomendações ali exaradas. À SEDS, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 1500.41847/2015 - INT: SEFAZ/AL. - ASS: MINUTA DE DECRETO. - DESPACHO PGE/GAB Nº 3026/2015 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 162/2015, provindo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, conclusivo pela possibilidade jurídica da conversão da minuta em Decreto, com a seguinte ementa: ANTEPROJETO DE LEI QUE "INSTITUI O FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR INICIATIVA. NECESSIDADE DE VERIFICAR EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES ENTRE OS DISPOSITIVOS DA MINUTA E AS LEIS INSTITUIDORAS DOS FUNDOS ESPECIAIS ELENCADOS NOS INCISOS DO ART. 3º DA MINUTA. INCONGRUÊNCIA DO ART. 9º, § 1º DA MINUTA AO FAZER REFERÊNCIA A DISPOSITIVO INEXISTENTE NO ANTEPROJETO: NECESSIDADE DE CORREÇÃO. PRÉVIA SUBMISSÃO DA MATÉRIA AO GABINETE CIVIL. Destarte, vão os autos ao Gabinete Civil, para providências.

PROC: 4799-393/2015 - INT: AL PREVIDÊNCIA. - ASS: CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3023/2015 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3531/2015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos legais, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização da contratação que se cuida, desde que atendidas as requisições apontadas na sobredito despacho. Sendo assim, vão os autos ao AL Previdência, para os fins devidos.

PROC: 1400.536/2015 - INT: SINDICATO DOS SERVIDORES DE FISCALIZAÇÃO. - ASS: PROJETO DE LEI. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3014/2015 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 163/2015, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por seus fundamentos legais, o qual opina pela aprovação condicionada da conversão da presente minuta em Decreto, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FINANCEIRO. PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA ADEAL. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA QUE IMPORTA EM INCREMENTO DE DESPESA COM PESSOAL. MANIFESTAÇÃO INCONCLUSA DA SEFAZ/AL. NECESSIDADE DE POSICIONAMENTO EXPRESSO E DIRETO SOBRE INCIDÊNCIA DAS VEDAÇÕES DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LC 101/2000, O QUE SOMENTE PODE SER INFERIDO APÓS O ATESTE DE EVENTUAL ULTRAPASSAGEM DE LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL. NECESSIDADE DE PROMOVER AJUSTES NA MINUTA PARA: CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS; EVITAR OFENSA DO ART. 5º, VIII DA MINUTA AO ART.39, § 4º, CRFB/88; PARA EXCLUIR A SISTEMÁTICA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; PARA INCLUIR REGRAMENTO DE ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES. PROMOVIDOS OS AJUSTES, FAZ-SE NECESSÁRIO NOVO PRONUNCIAMENTO DA SEFAZ/AL INTEGRANDO O DESPACHO GSEF Nº 5428/2015. POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO AO GABINETE CIVIL E À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CONDICIONADA À PROMOÇÃO DAS ALTERAÇÕES. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para as providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 28 de dezembro de 2015.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL, LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU NO DIA 10/12/2015 O(S) SEGUINTE PROCESSO(S):

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1204 004622/2015
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ASSUNTO: AÇÃO JUDICIAL

DESPACHO PGE/PJ-CD nº 1.416/2015

Acolho o pronunciamento do Procurador de Estado Danilo Pedrosa, exarado no Memorando PGE/PJ nº 392/2015, que concluiu pela ausência de interesse jurídico do Estado de Alagoas em intervir no mandado de segurança nº 0804712-47.2015.8.02.0000.

Com efeito, o writ foi ajuizado contra decisão judicial proferida por juízo criminal, o que revela a desnecessidade de atuação deste ente público.

PROCESSO JUDICIAL Nº: 0022299-54.2011.8.02.0001
APELANTE: ESTADO DE ALAGOAS
APELADA: MARIA TERCÍLIA FILHA

DESPACHO PGE/PJ-CD nº 1.419/2015

Acolho o pronunciamento da Procuradora de Estado Nadja Maria Barbosa, exarado no Memorando PGE/PJ nº 379/2015, que concluiu pela inviabilidade de manejo de recurso especial contra o acórdão proferido pelo TJAL, nos autos do processo judicial nº 0022299-54.2011.8.02.0001.

Com efeito, a jurisprudência do STJ é firme no sentido de que incide o óbice da Súmula 07 da sua jurisprudência quando a impugnação envolver discussão relativa ao valor fixado a título de dano moral, salvo quando o valor for exorbitante, o que não é o caso dos autos. Ademais, a Corte local aplicou a Súmula 54 da jurisprudência do STJ, o que também inviabiliza qualquer discussão.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Responsável pela Resenha

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA AVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: 1101-4086/2015 - INT: GABINETE CIVIL - ASS: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART.24, II, DA LEI 8.666/93. - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3535/2015 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC nº 1241/2015, exarado nos autos em epígrafe, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da solicitação. A atual aprovação está condicionada ao atendimento das orientações exaradas no referido parecer. Ao Gabinete Civil.

PROC Nº: 1203-1598/2015 - INT: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - ASS: CONSULTA. CESSÃO DE USO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3553/2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 755/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade da solicitação pretendida. Ao CBM/AL.

PROC Nº: 1206-3800/2015 - INT: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PM/AL - ASS: CONSULTA. PAGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3554/2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 676/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas. À PM/AL.

PROC Nº: 1400-1223/2014 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI/AL - ASS: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3536/2015 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC nº 1228/2015, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do ajuste pretendido. À SEAGRI/AL.

PROC: 2000-017564/2015 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL - ASS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO. SERVIÇOS DE BUFFET - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3547/2015 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC n° 1244/2015, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pagamento pretendido. Necessidade de observação das orientações exaradas no referido Parecer. À SESAU/AL.

PROC N°: 2000-17631/2013 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL - ASS: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS. REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3541/2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1003/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas. À SESAU/AL.

PROC: 2000-018408/2015 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL - ASS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO. SETOR DE RIOS-X, UNIDADE MISTA E EMERGÊNCIA DR. ANTENOR SERPA. - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3546/2015 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC n° 1243/2015, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pagamento pretendido. Necessidade de observação das orientações exaradas no referido Parecer. À SESAU/AL.

PROC N°: 2100-1781/2015 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - ASS: TERMO ADITIVO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3538/2015. - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 1227/2015, exarado nos presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2014, com fundamento no art. 57, §1º, inciso VI da Lei n° 8.666/1993. À SEDSR/AL.

PROC N°: 2102-243/2015 - INT: PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO - ASS: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 020/2014 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3548/2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1240/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade da celebração pretendida. À Perícia Oficial do Estado.

PROC N°: 4105-404/2015 - INT: AMGESP - ASS: CONSULTA – LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS (FIBROSE CÍSTICA) - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3549/2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1015/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas. À AMGESP.

PROC N°: 4105-754/2015 - INT: AMGES - ASS: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3543/2015 - Conheço e converto em diligência o PARECER PGE/PLIC N° 1232/2015, presente nos autos, para que seja refeita a pesquisa de preços, observado o procedimento administrativo disposto na Instrução Normativa AMGESP N° 001/2015, com a autuação, para cada item licitado, de pelo menos três preços nos parâmetros “Portal de Compras Governamentais” e “contratações similares de outros entes públicos”, salvo justificativa autuada, tendo em conta que a adoção dos demais parâmetros é prática subsidiária, suplementar, para quando comprovadamente impossível utilizar aqueles primeiros, e a indicação do menor preço obtido (nem média, nem mediana). Para um mesmo item, os três preços pesquisados e autuados não devem ser obtidos em um único certame licitatório ou em uma única Ata de Registro de Preços, tal qual realizado pela AMGESP às fls. 33-36, visto se entender que isso limita e, por consequência, torna imprecisa a “radiografia” do mercado desejada. À AMGESP.

PROC N°: 4105-1106/2015 - INT: AMGESP - ASS: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3542/2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1237/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela legalidade da fase externa do procedimento licitatório, uma vez que restaram devidamente preenchidos os pressupostos legais previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Anexo II do Decreto Estadual n.º 1.424/03. À AMGESP.

PROC N°: 4105-1179/2015 - INT: AMGESP - ASS: REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3.555/2015. - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 911/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas. À AMGESP.

PROC N°: 23010-1585/2015 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH - ASS: LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO - FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3545/2015. - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC n° 1242/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo prosseguimento do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que estão presentes os pressupostos legais previstos na Lei n.º 10.520/02, no Anexo I, do Decreto Estadual n.º 1.424/03. A atual aprovação está condicionada ao atendimento das orientações exaradas no referido parecer, além da seguinte: Que seja refeita a pesquisa de preços, observado o procedimento administrativo disposto na Instrução Normativa AMGESP N° 001/2015, com a autuação, para cada item licitado, de pelo menos três preços nos parâmetros “Portal de Compras Governamentais” e “contratações similares de outros entes públicos”, salvo justificativa autuada, tendo em conta que a adoção dos demais parâmetros é prática subsidiária, suplementar, para quando comprovadamente impossível utilizar aqueles primeiros, e a indicação do menor preço obtido (nem média, nem mediana). Para um mesmo item, os três preços pesquisados e autuados não devem ser obtidos em um único certame licitatório ou em uma única Ata de Registro de Preços, visto se entender que isso limita e, por consequência, torna imprecisa a “radiografia” do mercado desejada. À SEMARH.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANYLA RÊGO MUNIZ DE OLIVEIRA
Responsável pela resenha

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CGE N° 072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Assessor de Controle Interno LUCY MARIA DE HOLANDA ROCHA, matrícula n° 90-6, para realizar diligência constante nos autos do Processo n° 1104-1013/2015, na Secretaria de Estado da Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação no referido Órgão.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

Protocolo 220377

PORTARIA CGE N° 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Assessor de Controle Interno CARLOS ALBERTO DA SILVA matrícula n° 115-5, para realizar diligência constante nos autos do Processo n° 1104-1011/2015, na Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação no referido Órgão.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

Protocolo 220379

PORTARIA CGE N° 074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Assessor de Controle Interno CLAUDIVAN FLORENTINO DE ALMEIDA matrícula n° 110-4, para realizar diligência constante nos autos do Processo n° 1104-1012/2015, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação no referido Órgão.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

Protocolo 220380

PORTARIA CGE Nº 075, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Assessor de Controle Interno FABIANA CRISTINA MENDONÇA DE FREITAS matrícula nº 108-2, para realizar diligência constante nos autos do Processo nº 1104-1014/2015, na Polícia Civil do Estado de Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação no referido Órgão.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

Protocolo 220381

PORTARIA CGE Nº 076, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instituir o Comitê do Programa 5S, designando os servidores relacionados na forma do anexo único.

ANEXO ÚNICO
Portaria CGE nº 076, de 28.12.2015

Nome	Matrícula
Ana Carolina Mano Viana	92-2
Danielle Brito Borges	120-1
Cleonice Ferreira de Carvalho	95-7
Every Silva de Souza	122-8
Rita de Cássia Araújo Soriano	99-0

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

Protocolo 220459

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA Nº 233/2015.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2600-948/2015, FICA – Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, Edital Nº 003/2015, publicado no DOE de 11.09.2015, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cultura.al.gov.br/>, TORNA PÚBLICO o resultado.

RESULTADO

Premiação Cordel

Sertão e Cangaço – Genivaldo Vieira Silva

Premiação Folclore
A Noção de Patrimônio Vivo e a Cultura Popular Alagoana – Luís Cleysson Prazeres dos Santos
A Cultura Popular Alagoana na Arte e no Ofício do Axé: A Estética da Coleção Perseverança – Anderson Diego da Silva Almeida
Das Mãos, a Arte e a Cultura Popular Alagoana: narrativa sobre o Desing de periferia – Daniel Cavalcante da Silva
A Literatura de Cordel : Origem, Temas Abordados, Escritores: sua contribuição e Importância para a Constituição do Folclore Alagoano – Rosalina Paranhos da Silva

Premiação Teatro
Rato – Iriwelton Caetano de Moura
Pelo Buraco da Fechadura – Leda Maria de Almeida Guerra
Nem Morta – Tauan de Melo Batista Pita

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

MARCOS KUMER
Diretor da Imprensa Oficial Graciliano Ramos

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA Nº 1885/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o art. 4º, Parágrafo Único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010, RESOLVE:

Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para realizar inspeção quantitativa e qualitativa, e emissão dos pareceres finais para o recebimento do aceite provisório do Sistema de Captação e Transmissão de Imagens em Vias Pública do Programa do Governo Federal de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas - “Crack, é possível vencer”.

Cap. PM Mat. 11.775-7, Iran Rêgo de Melo, CPF Nº 912.290.904-44;
1º Ten PM Mat. 120652-4, Joyce de Oliveira Bezerra de Souza, CPF Nº 045.967.834-54
1º Ten PM Mat. 120736-9, Glauber Patrick de Santana Santos, CPF Nº 040.765.224-86

Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 1742/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05650/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
PEDRO ELYELTHON DA SILVA LOBO	SD	00993696481	R\$ 125,00
GIVANILDO AREDES RAMOS	3º SGT	46984666449	R\$ 125,00
JOSÉ LAERSON FRAGOSO DE MELO	SD	64789870430	R\$ 125,00
JOSÉ GLADISTONE DOS SANTOS	SD	08778285470	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	340955	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N°1743/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05651/2015.

RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
PAULO MIGUEL SOUZA SILVA	CB	65075730434	R\$ 166,67
EMERSON AFONSO DE OLIVEIRA	SD	00939386402	R\$ 166,67
APOLÔNIO FRANCISCO DA SILVA	3º SGT	69532982434	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1107038	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1744/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05652/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUIZ HENRIQUE ALVES SANTOS	SD	01320845460	R\$ 166,67
GEOVANY DA SILVA PASSOS	SD	09280958437	R\$ 166,67
EDIRLAN BARBOSA MONTEIRO	SD	05750999416	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1811635	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1745 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05653/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 18/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
IVANILDO JÚNIOR GALINDO	CB	03416175476	R\$ 133,33
VANDIWILLAMY FABIANO NUNES	SD	03039875450	R\$ 133,33
JOÃO ARTUR DE LIMA SANTIAGO	SD	10137029489	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	515788	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1746 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05655/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GILSON GOMES DE SOUZA	SD	04449921461	R\$ 166,67
JOSÉ CLODOALDO DE OLIVEIRA	CB	02149463474	R\$ 166,67

LYONE DE LIMA BIONE	SD	01213238463	R\$ 166,67
------------------------	----	-------------	------------

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	2054537	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1748 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05658/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 18/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DAVID DELEON LOPES DA SILVA	1º TEN	05688661429	R\$ 125,00
GILBERTO PEDRO DOS SANTOS FILHO	CB	03876444403	R\$ 125,00
DANIEL MOREIRA CAVALCANTE DE AMORIM	SD	05361612405	R\$ 125,00
CÍCERO ALEXANDRE TAVARES DA LUZ NEIVA	SD	04936032476	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	ME782867	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1749 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05659/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo

relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ESPERON PEREIRA DOS SANTOS	2º SGT	21029563420	R\$ 166,67
SEBASTIÃO PEDRO DE FARIAS JÚNIOR	CB	98555502420	R\$ 166,67
JOSÉ PAULO DA SILVA LOPES	CB	65077083487	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	175934	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1750 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05660/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SEBASTIÃO PEDRO DE FARIAS JÚNIOR	CB	98555502420	R\$ 125,00
LUCIANO DE MELO MONTE	SD	18964119835	R\$ 125,00
EDIVALDO MESSIAS DA SILVA	2º SGT	00888326432	R\$ 125,00
FABIANO VERAS TENÓRIO DE LIMA	SD	02882486430	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	S643457	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1751 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05661/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/07/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ CLODOALDO DE OLIVEIRA	CB	02149463474	R\$ 166,67
LUCIANO DA COSTA VASCONCELOS	SD	07877023405	R\$ 166,67
ELINALDO ROGERIO DA SILVA FILHO	SD	07362401442	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	229835	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1752 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05662/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KLEISEANY TENÓRIO NERI	SD	04920170424	R\$ 166,67
LYONE DE LIMA BIONE	SD	01213238463	R\$ 166,67
JOSÉ CLODOALDO DE OLIVEIRA	CB	02149463474	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	JH333806	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1754 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05394/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
HENALDO RODRIGUES MELO	CB	77765591487	R\$ 250,00
CÍCERO MARCOS CORREIA DE LIMA	CB	02719775401	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
CARABINA .22	NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1755 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05474/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 800,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JORGE AUGUSTO PIRES CARDOSO DE ARAÚJO	SD	01173916466	R\$ 450,00
RICARDO CALHEIRO DE LIMA	SD	04771667411	R\$ 450,00
JASIEL FRANCISCO SILVA DE ANDRADE	2º TEN	02525132408	R\$ 450,00
MACKXUEL ANTÔNIO MARQUES MONTEIRO DE CARVALHO	SD	08477565481	R\$ 450,00

Armas

Tipo	Número	Valor
FUZIL 762/380	9791	R\$ 800,00
REVOLVER .38	673885	R\$ 500,00
REVOLVER .38	NK89304	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1756 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05666/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SEBASTIÃO PEDRO DE FARIAS JÚNIOR	CB	98555502420	R\$ 125,00
EDIVALDO MESSIAS DA SILVA	2º SGT	00888326432	R\$ 125,00
LUCIANO DE MELO MONTE	SD	18964119835	R\$ 125,00
FABIANO VERAS TENÓRIO DE LIMA	SD	02882486430	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	S433688	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1758 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05691/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALISSON CORREIA LEITE	SD	06221249430	R\$ 133,33

NEYRISVALDO NASCIMENTO CORREIRA	SD	05587945480	R\$ 133,33
RÔMUILO NOGUEIRA DE LIMA	1º SGT	64828182420	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	A774484	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1759 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05692/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/07/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KELMANY MARCIO DE ASSIS SILVA	ASP OF	05490060441	R\$ 150,00
ALESSON COSTA DOS SANTOS	SD	03739459492	R\$ 150,00
ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA	SD	04905396450	R\$ 150,00
THIAGO ROBERTO PEREIRA LOPES	SD	06388339492	R\$ 150,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 765	S96855	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1760/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05694/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/01/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e

encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ELICLEYTON LIRA FERREIRA DA SILVA	SD	09534214493	R\$ 125,00
FERNANDO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA	1º TEN	03183216450	R\$ 125,00
YOURAN CRUIFF DOS SANTOS BEZERRA	SD	06535995445	R\$ 125,00
ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA	SD	04905396450	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	2019532	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1761 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05695/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/07/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO ROBERTO PEREIRA LOPES	SD	06388339492	R\$ 125,00
ALESSON COSTA SANTOS	SD	03739459492	R\$ 125,00
ARLLEY GUIZELINI NICÁCIO	2º TEN	06060818447	R\$ 125,00
ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA	SD	04905396450	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	972489	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1762/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05713/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 25/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GRAYSON SAMUEL DA SILVA	2º TEN	03931231461	R\$ 125,00
FABIO ALEXANDRE FRIAS DE ARAÚJO	SD	03341619402	R\$ 125,00
ÂNGELO MÁXIMO DOURADO BARBOSA	SD	80381618587	R\$ 125,00
NAILTON JOÃO DE LIMA	SD	64413373472	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	J094945	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1763 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05714/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5ª CPM/IND, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/06/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EDVALDO FÉLIX BARROS	SD	04458935402	R\$ 125,00
NATALI DAYSE DO NASCIMENTO	SD	05309388478	R\$ 125,00
IGOR BRUNO GOMES RIBEIRO	SD	01352204401	R\$ 125,00
FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	SD	04391006405	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1764 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-05755/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANDERSON RICARDO JANUÁRIO DA SILVA	1º TEN	04614262422	R\$ 125,00
EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	3º SGT	54028639468	R\$ 125,00
DOUGLAS MARTHIUS DA SILVA SANTOS	SD	07707180437	R\$ 125,00
QUITÉRIA ROSA DA FONSECA	SD	05153901432	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	4884055	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1765 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-05754/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 25/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANTONIO CABRAL DE ARAÚJO	CB	92665039400	R\$ 166,67

CÍCERO DA SILVA LIMA	SD	56033338472	R\$ 166,67
JOSÉ RÚBIO HONORATO DA SILVA	CB	65092830425	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	NUMERAÇÃO RASPADA	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1766 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-05753/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAILTON VASCONCELO DE LIMA	SD	00843072423	R\$ 166,67
JOSÉ ADILSON ARAÚJO SANTOS	3º SGT	50531557472	R\$ 166,67
LAILTON HERBERT LOBO ARAÚJO	CB	04098454424	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	183746	R\$ 500,00

I - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1767 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-05829/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 11º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/11/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DÊNNE DOS SANTOS PORTO	CB	04282170441	R\$ 125,00
RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	SD	03768583546	R\$ 125,00
CARLOS CRISTIANO DE SOUZA LESSA	SD	00882052403	R\$ 125,00
LUIZ RAFAEL NASCIMENTO DE SANTANA	SD	00719737532	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	NUMERAÇÃO ADULTERADA	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1768 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05693/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO GUILHERME DA SILVA	SD	05110775486	R\$ 166,67
JEFFERSON WELLINGTON BISPO GOMES	CB	66212260478	R\$ 166,67
WAGNER GOMES DE ARAÚJO	SD	05609024412	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1692499	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1769 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05696/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRv, a indenização no valor de R\$ 900,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 03/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TEMISTOCLES CARLOS SERAFIM DA SILVA	SD	07169210495	R\$ 300,00
JOSÉ ADEMILSON MELO DOS SANTOS	1º SGT	41172728453	R\$ 300,00
ARTHUR LESSA SANTANA	SD	08503676460	R\$ 300,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1123825	R\$ 500,00
REVOLVER .32	253929	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1770 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05844/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/11/2014, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LEIDIANE LIMA DE MENDONÇA	SD	05869506484	R\$ 71,43
DIVALDO GALVÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR	SD	03486358421	R\$ 71,43
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 71,43
JOSÉ FERNANDO DE JESUS DA SILVA	SD	09388973496	R\$ 71,43
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	CB	03326992424	R\$ 71,43
EARLLE ELLIS DA SILVA CANDIDO	SD	05658696470	R\$ 71,43
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 71,43

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1597899	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1771 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05860/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ADILSON GONÇALVES BARBOSA JÚNIOR	SD	07428358477	R\$ 166,67
LEONILDO DE ARAÚJO ALVES	SD	04547754403	R\$ 166,67
CARLOS DOUGLAS DA CONCEIÇÃO	3º SGT	62999362404	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	226558	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1772 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05861/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ESPERON PEREIRA DOS SANTOS	2º SGT	21029563420	R\$ 166,67
EZEQUIEL OLIVARES DOS SANTOS	CB	72418010406	R\$ 166,67

CARLOS HENRIQUE PORTO DOS SANTOS	CB	80303668415	R\$ 166,67
----------------------------------	----	-------------	------------

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	NL168200	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1773 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05862/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/11/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TIAGO DE ASSUNÇÃO PEREIRA	SD	06415694405	R\$ 66,67
SAMUEL SIDNEY OLIVEIRA SILVA	1º TEN	05054743448	R\$ 66,67
CÍCERO MARCOS CORREIA DE LIMA	CB	02719775401	R\$ 66,67
BRAULINO SOUZA SANTANA	SD	95842535491	R\$ 66,67
PAULO HENRIQUE RESENDE SILVA	SD	06414217450	R\$ 66,67
CLODOALDO ALVES MELO	SD	04273447436	R\$ 66,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1776 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05865/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/09/2014, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

REVOLVER	.38 - 1471552	R\$ 500,00
REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
REVOLVER	.38 - JH343210	R\$ 500,00
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 71,43
EARLLE ELLIS DA SILVA CANDIDO	SD	05658696470	R\$ 71,43
LEIDIANE LIMA DE MENDONÇA	SD	05869506484	R\$ 71,43
DIVALDO GALVÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR	SD	03486358421	R\$ 71,43
SAULO DE MOURA SANTOS	CB	04700978414	R\$ 71,43
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 71,43
ALMIR JARDEL NOGUEIRA PESSOA	SD	02880655498	R\$ 71,43

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	129945	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1777 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo III da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05867/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/01/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ FERNANDO DE JESUS DA SILVA	SD	09388973496	R\$ 266,67
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 266,67
SAULO DE MOURA SANTOS	CB	04700978414	R\$ 266,67
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 266,67
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	CB	03326992424	R\$ 266,67
EARLLE ELLIS DA SILVA CÂNDIDO	SD	05658696470	R\$ 266,67

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
------	---------------	-------

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1778 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05870/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/07/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALBERTO GORRONO BARRETTO NETO	SD	08175169486	R\$ 200,00
JOSÉ ANDERSON BOMFIM BARROS	1º TEN	04649693446	R\$ 200,00
EDUARDO JORGE ARAÚJO LINS	SD	05869545463	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 765	FHC06535	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1780 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05873/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/03/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ FERNANDO DE JESUS DA SILVA	SD	09388973496	R\$ 71,43
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 71,43
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	CB	03326992424	R\$ 71,43
ROQUE NORBERTO BENTO DE MOURA	CB	84123516491	R\$ 71,43
EARLLE ELLIS DA SILVA CANDIDO	SD	05658696470	R\$ 71,43
SAULO DE MOURA SANTOS	CB	04700978414	R\$ 71,43
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 71,43

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	093334	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1781 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-05874/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/02/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SAULO DE MOURA SANTOS	CB	04700978414	R\$ 100,00
EARLLE ELLIS DA SILVA CANDIDO	SD	05658696470	R\$ 100,00
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	CB	03326992424	R\$ 100,00
JOSÉ FERNANDO DE JESUS DA SILVA	SD	09388973496	R\$ 100,00
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 100,00
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KGP60643	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1782 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-05875/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/02/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ROQUE NORBERTO BENTO DE MOURA	CB	84123516491	R\$ 71,43
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	CB	03326992424	R\$ 71,43
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 71,43
EARLLE ELLIS DA SILVA CANDIDO	SD	05658696470	R\$ 71,43
JOSÉ FERNANDO DE JESUS DA SILVA	SD	09388973496	R\$ 71,43
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 71,43
SAULO DE MOURA SANTOS	CB	04700978414	R\$ 71,43

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1180978	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1783 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-05843/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/12/2014, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	CB	03326992424	R\$ 125,00
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 125,00
SAULO DE MOURA SANTOS	CB	04700978414	R\$ 125,00
JOSÉ FERNANDO DE JESUS DA SILVA	SD	09388973496	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1785 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05835/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	CB	48366978400	R\$ 166,67
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR	SD	04971156461	R\$ 166,67
ELVIO NICOLAU DA SILVA	SD	04688367481	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1786 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05836/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/06/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	CB	03326992424	R\$ 66,67

SAULO DE MOURA SANTOS	CB	04700978414	R\$ 66,67
JOSÉ FERNANDO DE JESUS DA SILVA	SD	09388973496	R\$ 66,67
ROQUE NORBERTO BENTO DE MOURA	CB	84123516491	R\$ 66,67
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 66,67
ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	SD	09078844400	R\$ 66,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	A841765	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1787 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo II da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05925/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRv, a indenização no valor de R\$ 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
WANDERSON DA SILVA SAMPAIO	SD	06541235430	R\$ 33,33
PAULO DE TARSO BRITO DE JESUS	SD	03801342417	R\$ 33,33
GERALDO SILVA DE CARVALHO	3º SGT	33203784491	R\$ 33,33

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1788 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05926/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/08/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
PAULO HENRIQUE RESENDE SILVA	SD	06414217450	R\$ 220,00
UMBILINA PINTO FONTES NOBRE	SUBTEN	66781922491	R\$ 220,00
BRAULINO SOUZA SANTANA	SD	95842535491	R\$ 220,00
LENMONIEUR CHARLES CAVALCANTE	2º SGT	92649793449	R\$ 220,00
JOÃO SOARES NETO	SD	04552905473	R\$ 220,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .22	TFL9760	R\$ 600,00
REVOLVER .38	157752	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1789 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05879/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JEFFERSON CASSEMIRO DA SILVA	CB	47006455472	R\$ 200,00
SADY DE LIMA	3º SGT	67834329472	R\$ 200,00
ROBERTO DE LIMA ROCHA	SD	00802135455	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1790 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05880/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/11/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DALTON BERNARDINO SANTOS SILVA	SD	06498004436	R\$ 166,67
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CARVALHO	SUBTEN	67835430487	R\$ 166,67
ÉRICO CLOVES OLIVEIRA CAVALCANTE	SD	08904097495	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	NUMERAÇÃO ILEGÍVEL	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 1791 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05878/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/11/2014, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ORLANDO DORTA DE CARVALHO	SD	04720756409	R\$ 142,86
KLEIDSON CAMILO DA CONCEIÇÃO	SD	06886139428	R\$ 142,86
MIROEL VIEIRA JÚNIOR	SD	98609840425	R\$ 142,86
EDILSON ALCIONE DA SILVA	SD	02005529451	R\$ 142,86
ISAAC FALCAO DE GOUVEIA SERQUEIRA	SD	06467699440	R\$ 142,86
ÉRICO CLOVES OLIVEIRA CAVALCANTE	SD	08904097495	R\$ 142,86

JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	CB	03887878485	R\$ 142,86
---------------------------------	----	-------------	------------

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	111613	R\$ 400,00
PISTOLA .380	KGY23503	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1792 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo II da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 20105-06578/2015.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da ÓRGÃOS FEDERAIS, lotado no(a) TIGRE/DEIC, a indenização no valor de R\$ 100,00, por ter no dia 27/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ LUCIVAN GOMES DE OMENA	AG.POL	77609093491	R\$ 100,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Cocaína	De 1kg/Lt até 4.999kg/Lt	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1795 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 20105-06804/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotados no(a) DGPC, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/10/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CLIMERIO BERTOLDO DA SILVA	AG.POL	50485652404	R\$ 100,00

CARLOS FELIPE DE MENDONÇA ALVES	AG.POL	46947469449	R\$ 100,00
DANIELA TERESA DE MELO COSTA	AG.POL	94064172434	R\$ 100,00
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA VIEIRA	AG.POL	77649230449	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	224784	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1802 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05945/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ROGÉRIO DE ALMEIDA MATOS	CB	03583561481	R\$ 250,00
RENATO FAUSTO CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	SD	04699188451	R\$ 250,00
JOZENILSON MESSIAS DO NASCIMENTO	SD	02363173422	R\$ 250,00
RAFAEL DOUGLAS DE MESQUITA SILVA	CB	05117738462	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1656306	R\$ 500,00
REVOLVER .38	NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

PORTARIA N° 1804 /GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo II da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05936/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 40,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/09/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ORLANDO DORTA DE CARVALHO	SD	04720756409	R\$ 10,00
ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA BARROS	SD	05476570489	R\$ 10,00
ALEXANDRE ROCHA MENDONÇA	SD	88950174472	R\$ 10,00
LUÃ ROBERTO DUARTE	SD	09050294456	R\$ 10,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 25 de novembro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001A/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL, E O CONSÓRCIO MACEIÓ SEGURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

Processo: 2100-1446/2015.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 006/2012.

Contrato n° 001A/2012.

Extrato: n° 080/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio n° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o n° 725.030.174-87.

CONTRATADA: O CONSÓRCIO MACEIÓ SEGURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.768.580/0001-39, e estabelecida na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, à Av. Comendador Gustavo Paiva, n° 2017, Mangabeiras, CEP 57.031-530, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton de Lucca, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 998.293.398-15, portador de cédula de identidade RG n° 10.855.315-2-SP, residente e domiciliado na Rua Itanhaém, 234, Pq Jaçatub, São Bernardo/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

O referido Consórcio é composto pelas empresas: EMPRESA 1 – EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 7.244.008/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Carlo Villalva, n° 01, conjunto 64, Vila Guarani, CEP 04307-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada ENW, neste ato representada pelo Sr. Amilton de Lucca, brasileiro, casado, Diretor-Presidente, inscrito no CPF/MF sob o n° 998.293.398-15, portador de cédula de identidade RG n° 10.855.315-2 – SP, residente e domiciliado na Rua Itanhaém, 234, Pq Jaçatub, São Bernardo/SP; EMPRESA 2 – JOSE FERREIRA DA HORA JUNIOR ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 040.922.940/0001-52, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, à Av. Comendador Gustavo paiva, n° 2017, Mangabeiras, CEP 57.031-530, doravante denominada simplesmente Ferreira Hora, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira da Hora Júnior, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o n° 470.300.464-04, portador de cédula de identidade RG n° 778.961 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Durval Guimarães, 1354, Ed. Aurora Monte, apt. 202, Ponta Verde.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato N° 001A/2012.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, ou até conclusão dos Processos Licitatórios (2100-1185/2015 e

2100-1517/2015), o que ocorrer primeiro, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (04 de janeiro 2016), data do término do prazo anteriormente acordado

DO VALOR CONTRATUAL:

A despesa que corre pela EMPRESA 1 – EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, para Serviço de manutenção do sistema de videomonitoramento, ficando o valor mensal do contrato de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e sessentos reais),

A despesa que corre pela EMPRESA 1 – EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, para serviços de garantia de suporte técnico, com atendimento IN-SITE e substituição de peças e partes de todos os materiais e equipamentos da infraestrutura e rede de transporte, ficando o valor mensal do contrato de R\$ 16.290,88 (dezesseis mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);

A despesa que corre pela EMPRESA 2 – JOSE FERREIRA DA HORA JUNIOR ME, para serviço de operacinalização do sistema, ficando o valor mensal do contrato de R\$ 135.777,24 (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenat e sete reais e vinte quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho 06.183.0300.1834.0000; (Implantação do VideoMonitoramento); PTRES 190017; PI 003664; Elementos de Despesas 33.90.39; 33.90.30; 44.90.52; Fonte de Recursos 0110, Previsão no PlanoPlurianual com Proposta para 2016-2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do processo 2100-1446/2015, inclusive aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 3.533/2015 e PGE/GAB. N° 3024/2015, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e da Lei n 8078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato N° 001A/2012 não alteradas por este termo aditivo, inclusive as relativas aos preços contratuais, conforme Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos e Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 4.948/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N.º 47, de 10 de agosto de 2015, e o que consta no Processo Administrativo n° 1800-009448/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e acompanhamento dos indicadores educacionais oriundos das avaliações em larga escala, realizadas pelo Estado em parceria com os municípios, com o objetivo de criação de metas para a qualidade do aprendizado escolar;

CONSIDERANDO o inciso I, VII e IX do art. 3º da LDB n° 9.394/96, que trata sobre o ensino ministrado com base em princípios de igualdades de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 23.892/2012 que regulamenta no âmbito da educação o Regime de Colaboração entre o Estado de Alagoas e os Municípios, citado no capítulo III, Art. 5º, inciso v, que estabelece instrumento desenvolvido e operado pelo Estado para aferir o nível de desempenho dos alunos da educação básica mediante o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas - SAVEAL.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa e o Índice de Desenvolvimento da Educação de Alagoas-IDEAL, de qualidades das escolas do Estado que permite:

- I- avaliar a qualidade das escolas estaduais no Ensino Fundamental e Médio;
- II- fixar metas específicas para a qualidade de ensino de cada unidade escolar que orientem os gestores escolares na tomada de decisões de modo a direcionar as escolas para melhoria dos serviços educacionais que oferecem; e
- III- ações para a promoção da melhoria da qualidade e da equidade do sistema de ensino na rede estadual.

Art. 2º O IDEAL é calculado considerando dois critérios complementares;

- I- o desempenho escolar, medidos pelos resultados alcançados no SAVEAL (Sistema de Avaliação do Estado de Alagoas), considerando os anos de existência da Avaliação SAVEAL e, posteriormente o AREAL;
- II- o fluxo escolar, qual seja, em quanto tempo os alunos aprenderam, medido pela taxa média de aprovação nas séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 3º O IDEAL subsidia:

- I- o cálculo das metas de qualidade fixadas para cada unidade escolar;

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC- N° 186/2015

A GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 inciso III e 23 inciso I da Lei n° 6.771/2006 convoca as pessoas físicas abaixo discriminadas para, no prazo de 15(quinze) dias apresentarem Defesa ou recolherem aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes dos Autos de Infração enunciados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo: 89 da Lei n°: 6.771/2006.

NERY TENORIO GOETNEN
CPF N°: 062.169.007-49 - A. I. N°: 7055109001

ROBERTO DE ALMEIDA URTIGA
CPF N°: 164.247.784-20 - A. I. N°: 7055379001

ENEIDA MARIA LOBO BUFFONE
CPF N°: 349.037.394-49 - A. I. N°: 7054995001

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
CPF N°: 454.021.404-72 - A. I. N°: 7055423001

MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO
CPF N°: 740.628.404-72 - A. I. N°: 7055417001

JOAO VENICIO MORTARI
CPF N°: 062.181.778-31 - A. I. N°: 7055194001

LUIZ GUSTAVO TEOTONIO LARRE BARBOSA
CPF N°: 222.735.628-61 - A. I. N°: 7055535001

MARIA DAS GRACAS MONTE MELLO TAVEIRA
CPF N°: 073.802.244-68 - A. I. N°: 7055313001

HERICO SOBRINHO DA SILVA
CPF N°: 045.214.124-91 - A. I. N°: 7054913001

SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA
CPF N°: 087.978.114-91 - A. I. N°: 7055335001

CECILIA BOMFIM LESSA
CPF N°: 043.546.524-47 - A. I. N°: 7054910001

VIVIANE FLAVIA MARTINS DALMEIDA
CPF N°: 317.977.174-72 - A. I. N°: 7055538001

RAULYNE DE ARAUJO SOUZA DE MELO
CPF N°: 888.839.574-15 - A. I. N°: 7055422001

PEDRO MELO DE ALBUQUERQUE NETO
CPF N°: 678.455.334-91 - A. I. N°: 7055393001

MARCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
CPF N°: 815.224.604-20 - A. I. N°: 7055168001

HENRIQUE TENORIO CARVALHO
CPF N°: 605.827.744-20 - A. I. N°: 7055408002

LEOPOLDO BARACHO MACENA
CPF N°: 059.172.404-93 - A. I. N°: 7054933001

Maceió (AL), 23 de dezembro de 2015.

Rosângela Maria da Silva Costa
Subchefia da Central de Processos

Protocolo 220347

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC - N° 187/2015

A GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 inciso III e 23 inciso II da Lei n° 6.771/2006 convoca as pessoas físicas abaixo discriminadas para, no prazo de 30(trinta) dias apresentarem Defesa ou recolherem aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes dos Autos de Infração enunciados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo: 89 da Lei n°: 6.771/2006.

HERMINIA MARIA DE ANDRADE LOPES BRAGA
CPF N°: 439.717.174-20 - A. I. N°: 7055038001

GENILZA ALVES DE CASTRO
CPF N°: 349.754.384-53 - A. I. N°: 7055540001

ANDRE LUIZ ABDALA
CPF N°: 086.226.678-55 - A. I. N°: 7055332001

EDWARD JUCA DE MORAES
CPF N°: 678.410.074-34 - A. I. N°: 7055392001

VIRGILIO VILAR BRASILEIRO
CPF N°: 379.797.954-15 - A. I. N°: 7055087001

LARISSA DE CARVALHO SANTA RITTA SEABRA
CPF N°: 871.965.734-04 - A. I. N°: 7055425001

SERGIO PAPINI DE MENDONCA UCHOA
CPF N°: 227.750.304-59 - A. I. N°: 7054954001

ARLINDO RAMOS JUNIOR
CPF N°: 341.019.934-91 - A. I. N°: 7055550001

LUCIANO VIEIRA DE FARIAS
CPF N°: 349.490.974-15 - A. I. N°: 7055539001

DULCE SIMOES MACHADO
CPF N°: 483.974.907-87 - A. I. N°: 7055382001

Maceió (AL), 23 de dezembro de 2015.

Rosângela Maria da Silva Costa
Subchefia da Central de Processos

Protocolo 220351

EDITAL GJ N.º 566/2015

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica SUPERMERCADO TREVO DE OURO LTDA, Ceceal n° 24.101.051-9, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual n° 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF n° 012/09, intimada da Decisão de Primeira Instância n° 20.295/15, pela qual foi reconhecida a exclusão da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, referente ao Auto de Infração n° 70.01335-001, protocolizado em 05/09/2011, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do aviso de recebimento da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROC. N°: 1500-029782-11/090430-09/039169-11 e CJ 24.878--15
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.01335-001, protocolado em 05.09.2011
AUTUADA: SUPERMERCADO TREVO DE OURO LTDA.

MUNICÍPIO: ATALAIA- AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.101.051-9

INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.756.569/0001-32

AUTUANTE(S): AGENOR TENÓRIO DE HOLANDA JÚNIOR

JULGADOR FISCAL: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 20.295/15

EMENTA: ICMS. Lançamento de ofício de crédito tributário. Diferença tributável detectada através do confronto entre os valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito. Presunção de saídas internas tributadas, sem pagamento do imposto (art. 2º, § 9º, V, da Lei n.º 5.900/96. REVELIA - Defesa apresentada após o trintídio legal de que trata o art. 23, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06. Exclusão da jurisdição administrativa (arts. 13 e 17, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06). Remessa dos autos à Representação para possível revisão do lançamento (arts. 13, § 2º, I, e 54, IX, - Lei 6.771/06).

Ex positis, e tendo em vista o estatuído nos arts. 13 e 28 da Lei n.º 6.771/06, decide este juízo singular reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia, do lançamento instrumentalizado pelo Auto de Infração n.º 70.01335-001, protocolizado em 05/09/2011. Por fim, transitada em julgado esta decisão, sigam os autos à DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL para possível revisão do ato administrativo de lançamento e remessa à Procuradoria da Fazenda Estadual (arts. 13, § 2º, I e II, e 50, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 6.771/06). Publique-se, registre-se, intime-se.

SÓCIO ADMINISTRATIVO

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): SERGIO ALEXANDRE TENÓRIO DA SILVA

CPF/MF N° 009.532.644-83

ENDEREÇO: CRE ALDEBARAN BETA 01

JARDIM PETRÓPOLIS

MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

CEP: 57.080-547

SÓCIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): JOSÉ CARLOS DA SILVA

CPF/MF N° 985.974.184-00

ENDEREÇO: LOT JOSÉ PAULINO S/N

JOSÉ PAULINO

MUNICÍPIO: ATALAIA/AL

CEP: 57.690-000

Gerência de Julgamento, Maceió, 28 de dezembro de 2015

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 220444

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
CHEFIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DELMIRO
GOUVEIA.

EDITAL 10º CRAF N° 014/2015

O CHFE DA 10ª CHEFIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

– Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto nos artigos: 3º e 11-III, da Lei n.º 6.771/2006 convoca as empresas abaixo discriminadas, situadas nesta Regional, através de seus representantes legais para no prazo de 30 (trinta) dias em conformidade com o disposto nos art. 13, 23 e 32 da Lei 6.771/2006, combinado com os art. 894 do RICMS/AL, apresentarem DEFESA ou recolherem aos cofres do erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes dos Autos de Infração enunciados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com os artigos: 899, 903 § 1º e 956 do RICMS/AL, combinado com o parágrafo único do Art. 50 e artigos 88 e 89 da Lei 6.771/2006.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CORREIA

CACEAL N° 242.09225-0

NOME E CPF:

EDVIRSON NOBRE CORREIA

677.339.134-20

SANDRA ALVES GONZAGA CORREIA

032.301.224-88

A I N° 70.37999-001

PROCESSO N° 1500-033244/2015

10ª CRAF - Chefia Regional de Administração Fazendária,
Delmiro Gouveia, 22 de dezembro de 2015.

José Dantas da Silva
Chefe Regional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 746/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas gerais, tendo em vista o que consta o Memorando n° 151/2015, 7ª Craf.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a sua inaptdão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL GECAD: 568/2015

RAZÃO SOCIAL: RAUL SANTOS - ME

CACEAL: 24601921-2

Maceió, 22 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 747/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoas que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-041225/2015, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a alteração das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
A E C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - M	24215316-0
A. JATOBA AGUAINDUSTRIA & COMERCIO LTDA	24425071-5
CADS RECICLAGEM LTDA - ME	24212675-8
DCK COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	24413246-1
ECADIL INDUSTRIA QUIMICA SOCIEDADE ANONIMA	24420689-9
EUROCON INCORPORACOES E CONSTRUTORA LTDA - ME	24205926-0
IMPORTACAO E EXPORTACAO HENRIK HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	24423436-1
JAC MOTORS MACEIO LTDA	24245527-1

JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24297152-0
LESSA E BRITO LTDA - EPP	24217348-9
NORPA INVESTIMENTOS LTDA	24276316-2
P & W INDUSTRIA MODULAR LTDA	24275754-5
POUSADA ESTALAGEM CAIUUA LTDA - ME	24222580-2
QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	24292670-3
SULPHUR TEC - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	24277708-2
SYMBOLUS TRANSPORTES LTDA	24241560-1
TUDO EMBALAGENS COMERCIO LTDA - ME	24223149-7
UNIAO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA.	24246726-1
W O DE ALBUQUERQUE - EPP	24267760-6

Maceió, 22 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 748/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas gerais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram a sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL SARE: 070/2011
RAZAO SOCIAL: F DA SILVA PEDRO - ME
CACEAL: 24216955-4

EDITAL GECAD: 037/2013
RAZAO SOCIAL: MERCIA ALBUQUERQUE GALVAO - ME
CACEAL: 24841370-8

Maceió, 22 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 749/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas gerais, tendo em vista o que consta o Memorando n° 082/2015, 8ª Craf.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL GECAD: 666/2015
RAZÃO SOCIAL: G F ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CACEAL: 24292055-1

Maceió, 22 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 754/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-041152/2015, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a alteração das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual tornada MINAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

RAZÃO SOPCIALÇ	CACEAL
ALICE DE LIMA SOUZA - ME	24409398-9
BRISA MAR CONFECÇOES LTDA - ME	24249199-5
E P DA COSTA - ME	24258003-3
E. F. DE OLIVEIRA	24852999-4
EPITACIO ARAUJO AGRA - ME	24208097-9
ERICA PEREIRA RAMOS FERREIRA - ME	24219901-1
FLANC COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -	24252051-0
K L S REPRESENTACOES LTDA - ME	24207568-1
L R ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	24854193-5
MARCIO DE A M DOS SANTOS - ME	24215354-2
TOPMOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MOTOCICLETAS LTDA - ME	24273509-6
TRADING SEPTEM MARES S/A	24106812-6
ZENEIDE BRAZ DE ALMEIDA - ME	24297717-3
ZENEIDE BRAZ DE ALMEIDA - ME	24097716-5

Maceió, 22 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 756/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuinte relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-039450/2015, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições

previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 709/2015, publicado no D.O.E. em 03 de dezembro de 2015, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “INAPTAS” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

Razão Social	Caceal
A C DE O SILVA ARMARINHO - ME	24217585 -6
A C SOARES & CIA LTDA	24410203 -1
A N SILVA COM DE ALIMENTOS - ME	24214476 -4
A ONDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA - ME	24275373 -6
A R A DE LIMA LOCADORA DE AUTOMOVEIS - ME	24221786 -9
A. C. L. MELO CONFECOES - ME	24214924 -3
A. P. DA SILVA PECAS PARA MOTOS - ME	24234741 -0
A.DE ALMEIDA C.SALLES	24848562 -8
ABREU & HONORIO HORTIFRUT LTDA - EPP	24222649 -3
AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	24285134 -7
AL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	24216106 -5
ALAGOAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICAC	24103281 -4
ALAGOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	24423353 -5
ALIF FELIPE VASCONCELOS GALVAO - ME	24421263 -5
ALVES E BATALHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	24290497 -1
ALVES E OMENA MAGAZINE LTDA - EPP	24217419 -1
ARAUJO E MESSIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	24290942 -6
B C B COUTINHO MERCADINHO - ME	24207424 -3
BARBOSA & SANTOS RESTAURANTE LTDA	24284054 -0
BARBOSA E FERREIRA LTDA	24221896 -2
BARRIL BEBIDAS LTDA - EPP	24218070 -1
BOA VISTA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	24409440 -3
C A GOMES COMERCIO DE BEBIDAS - ME	24217168 -0
C C AMORIM DE OLIVEIRA AUTOMOTIVO - EPP	24275104 -0
C G SANTOS FERRAGENS - ME	24099114 -1
C M BREDERODES MUNIZ - ME	24099271 -7
C M OLIVEIRA SANTOS - ME	24840564 -0
C S DE AZEVEDO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME	24215873 -0
C V DA SILVA LIMPEZA - ME	24104397 -2
C. C. CONSTRUCAO LTDA - EPP	24254202 -6
CABRAL & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	24211060 -6
CALHEIROS E NEVES RESTAURANTE LTDA - EPP	24221545 -9
CARNEIRO & ALCANTARA LTDA	24290313 -4
CAROL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24101829 -3
CELIO DO REGO SILVA - ME	24827350 -7
CHURRASCARIA GAUCHA ESPETO DE OURO LTDA - M	24214270 -2
CICERO GOMES DO NASCIMENTO	24296926 -7
CICLAU SERVICO E COM LTDA - ME	24209993 -9
CITRE SERVICOS LTDA - ME	24211215 -3
COMERCIAL ALMEIDA LIMA LTDA - ME	24216491 -9
COMERCIAL ALMEIDA LIMA LTDA - ME	24835791 -3
COMERCIAL DE ALIMENTOS BETEL LTDA - EPP	24218437 -5
COMERCIAL DE ALIMENTOS FJ LTDA - EPP	24276356 -1
COMERCIAL DE ALIMENTOS PONTA DA TERRA LTDA - ME	24601406 -7

COMERCIAL DE ALIMENTOS RAMOS LTDA - EPP	24220053 -2
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO MATHEUS LTDA	24103408 -6
COMERCIAL DE BEBIDAS LEVADA LTDA - EPP	24218351 -4
COMERCIAL DE BEBIDAS LEVADA LTDA - EPP	24256386 -4
COMERCIAL DE CONFECOES CAVALCANTE LTDA - M	24220795 -2
COMERCIAL DE LANCHES LTDA - ME	24220552 -6
COMERCIAL LIMA E SILVA LTDA - ME	24212821 -1
COMERCIAL ROAN LTDA - ME	24209725 -1
COMERCIAL ROED LTDA - EPP	24243510 -6
COMERCIAL SAOGALA LTDA - ME	24212613 -8
COMERCIO E SERVICOS EURO LTDA - ME	24212610 -3
COMSEG - COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO E	24216658 -0
CONFORTO DOS CALCADOS LTDA - EPP	24233142 -4
CONSMAT - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	24282491 -9
CONSTRUTORA SANTOS LTDA - ME	24212964 -1
D L DA SILVA MERCADINHO - ME	24214286 -9
D M DA SILVA EQUIPADORA AUTOMOTIVO - ME	24216150 -2
D. F. DOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME	24213793 -8
DAHORTA COMERCIO LTDA - ME	24212510 -7
DANIEL ALVES & COMPANHIA LTDA	24297188 -1
DELISSIMA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - EPP	24263026 -0
DEPOSITO DE MATERIAL SOUZA E SILVA LTDA - M	24221825 -3
DESFILÉ DE CALCADOS LTDA - ME	24107178 -0
DESTAK CONSTRUÇOES LTDA - EPP	24234463 -1
DI MATTEO COMERCIAL LTDA - ME	24209502 -0
DISTRIBUIDORA BRASIL MOVEIS LTDA - ME	24215646 -0
DISTRIBUIDORA BRASIL MOVEIS LTDA - ME	24096726 -7
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRIGO LTDA - EPP	24222368 -0
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ELLEN LTDA - EPP	24220371 -0
DISTRIBUIDORA DE OLEO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	24222018 -5
DISTRIBUIDORA MULTI ALIMENTOS LTDA - ME	24442241 -9
DO MAR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA - EPP	24600399 -5
DO MAR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA - EPP	24078543 -6
DRAGON BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	24210314 -6
E G SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	24288339 -7
E R DOS SANTOS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	24222050 -9
E. L. AGUSTO DE MELO & CIA LTDA - ME	24212950 -1
E. R. DA SILVA SOM E IMAGEM - ME	24106520 -8
EDMILSON RAMOS DA SILVA COMERCIO - ME	24211487 -3
ELBA F.CAVALCANTE LATICINIOS	24849787 -1
ELETRONICA OLIVEIRA LTDA - EPP	24220392 -2
EMILLY ANA MARTINS LEAO - ME	24413330 -1
ERISON DOS SANTOS XAVIER MERCADINHO - EPP	24430148 -4
EURO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME	24289013 -0
EXPEDITA GOMES DA COSTA - ME	24847105 -8
EXPLENDOR TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA - EPP	24221339 -1
F P MARCELINO DA SILVA CALÇADOS	24841726 -6
FENIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	24217639 -9
FERREIRA E COSTA ALIMENTOS LTDA - ME	24442294 -0
G F DA SILVA COMERCIO DE CARNES - EPP	24403419 -2
G G DA SILVA ALIMENTOS - ME	24217638 -0
GOMES & SOUZA LTDA - ME	24291725 -9
GOMES & SOUZA LTDA - ME	24801159 -6
H CALHEIROS JUNIOR COMERCIO - EPP	24414279 -3
H S DE AQUINO COMERCIO - ME	24214115 -3
H. M. DE ANDRADE RACOES - ME	24214324 -5
I S L COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME	24211687 -6

I S L COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME	24072055 -5	MEGA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	24214899 -9
I. J. DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA -	24220655 -7	MELO & SILVA LTDA - EPP	24262796-0
IMPERIUM NEGOCIOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME	24277042 -8	MENDES E SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	24601583 -7
IND. E COMERCIO DE BEBIDAS SERRANA LTDA - EPP	24221514 -9	MENDES E SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	24084147 -6
INDUSTRIA DE MASSAS W. G. LTDA - ME	24218895 -8	MILAMOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. - EPP	24218423 -5
INFOR TOP COMERCIO LTDA - EPP	24219438 -9	MOVACO - MOVEIS DE ACO LTDA - EPP	24104870 -2
ITA BRASIL COMERCIO LTDA. - EPP	24217996 -7	N. C. METALURGICA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	24413012 -4
IVO OLIVEIRA ALMEIDA - EPP	24289026 -1	NACAO SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	24209480 -5
J A DOS SANTOS - ME	24853723 -7	P B LIMA COMERCIO - EPP	24404460 -0
J C AVELINO E CIA LTDA - ME	24218954 -7	P H D CONSTRUCOES LTDA - EPP	24217983 -5
J C DA SILVA AUTO PECAS - ME	24407941 -2	P J SANTOS MERCADINHO - ME	24844271 -6
J C PEREIRA DA SILVA REFRIGERACAO - ME	24217630 -5	P V BARBOSA & CIA LTDA	24105143 -6
J DE LIMA - ME	24410190 -6	PANAM COM. E SERV. LTDA - ME	24209890 -8
J E R TERCEIRIZACAO E CONSTRUOES LTDA - ME	24214309 -1	PARMEGIANNE RESTAURANTE LTDA - EPP	24292744 -0
J F N FERREIRA BAR E RESTAURANTE - ME	24215066 -7	PEREIRA & CIA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	24217968 -1
J P COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME	24217170 -2	PEREIRA & GOMES COMERCIO LTDA - ME	24216066 -2
J. A. DE LIMA INFORMATICA - ME	24213460 -2	PHOENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - EPP	24212619 -7
JA GRAFICA EDITORA LTDA - EPP	24218856 -7	PINHEIRO E NUNES LTDA	24600859 -8
JAMES LUCAS CALHEIROS - ME	24289659 -6	PRINCIPAL ALIMENTOS LTDA - ME	24216623 -7
JOSE WANDERSON BEZERRA ALIMENTOS	24285652 -7	PROVEDOR WEB TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	24262907 -5
K F A OLIVEIRA - EPP	24410193 -0	R GOMES DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS - EPP	24298281 -6
K K ARAUJO DOS SANTOS - EPP	24410430 -1	R S RECICLAGENS LTDA	24254203 -4
L C SANTOS METAIS - ME	24103665 -8	RENOVA - AR FABRICACAO E COMERCIO DE EXAUSTORES LTDA - EPP	24406482 -2
L E C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	24212094 -6	ROAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	24601057 -6
L F LIMA NETO COMERCIO - ME	24106534 -8	ROAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	24840220-0
L H COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME	24214085 -8	ROCHA E BARBOSA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	24211126 -2
L N DA SILVA & CIA LTDA - ME	24208157 -6	ROSIVAL PORFIRIO DOS SANTOS	24289384 -8
L XAVIER DE LIMA HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME	24211090 -8	RUBRA REP E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	24216101 -4
LAI GABRIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME	24209122 -9	S DE OLIVEIRA PIMENTEL CHURRASCARIA - ME	24214522 -1
LAIS GABRIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME	24414110-0	S F CAVALCANTE BEBIDAS - ME	24211113 -0
LATICINIO TENORIO LTDA - ME	24847281-0	S M ARAUJO LEITE & CIA LTDA - ME	24105302 -1
LATICINIO TENORIO LTDA - ME	24103634 -8	S M FERREIRA DE LIMA - EPP	24601558 -6
LEONIA SIMAO IND. COMERCIO E REPRESENTACOES	24218869 -9	S P COMERCIAL LTDA - EPP	24091469 -4
LIMA E VASCONCELOS COM. E SERVICOS LTDA - M	24209756 -1	S R SILVA GRAFICA - ME	24602112 -8
LINS E ROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	24221128 -3	SANTOS E GUTENBERG LTDA - ME	24216648 -2
LOPES E RIBEIRO LTDA - ME	24851617 -5	SANTOS E RODRIGUES MOVEIS LTDA - ME	24849254 -3
LOPES E RIBEIRO LTDA - ME	24068454 -0	SAYD MOVEIS LTDA - EPP	24233753 -8
LUC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	24852052 -0	SAYD MOVEIS LTDA - EPP	24239077 -3
LUK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E VARIEDADES LTDA - ME	24215271 -6	SEIXAS E SANTOS CONSTRUCOES LTDA - EPP	24216837-0
LUME COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	24217417 -5	SENCO- SERVICOS, ENGENHARIA E CONTRUCAO LTD	24225373 -3
M C ARAUJO FILHO E CIA LTDA - ME	24601256 -0	SERVEBEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	24216625 -3
M C ARAUJO FILHO E CIA LTDA - ME	24097190 -6	SILVA E COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24287013 -9
M C ARAUJO FILHO E CIA LTDA - ME	24101848-0	SILVANO SANTOS FERREIRA COMERCIO SERVICOS E SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	24104179 -1
M C TRANSPORTES LTDA - EPP	24218460-0	SPACE NET SERVICOS DE INERNET LTDA - EPP	24211424 -5
M DAS GRACAS V CHAVES SANTANA	24102782 -9	SUPERMERCADO DO CHIQUINHO LTDA - EPP	24436226 -2
M F COMERCIAL LTDA - ME	24844151 -5	SUPERMERCADO RAMOS E GOMES LTDA - EPP	24410195 -7
M J S BEZERRA - ME	24844144 -2	SUPERMERCADO TUDO DE CASA LTDA. - EPP	24219976 -3
M S CANDIDO ALIMENTOS - ME	24214666-0	T I V DA SILVA - EPP	24221877 -6
M S DE LIMA LTDA - ME	24601297 -8	T S DA SILVA MOVEIS - EPP	24414522 -9
MACARIO & SANTOS LTDA - EPP	24220419 -8	T. C. DA SILVA - ME	24443303 -8
MACEIO COMERCIO E SERVICOS EM BOMBAS D AGUA LTDA - EPP	24299816-0	T. C. DA SILVA - ME	24409392-0
MACEIO MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA - ME	24105614 -4	TENORIO & ALMEIDA LTDA - EPP	24089516 -9
MAGNETICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - ME	24216164 -2	VACELLON LINS DOS SANTOS - EPP	24404146 -6
MAJO CONFECÇOES LTDA - ME	24216193 -6	VEIGA E REIS LTDA	24286445 -7
MAJO CONFECÇOES LTDA - ME	24219115 -0	VIDAL E SANTOS LTDA - ME	24840586 -1
MARIA APARECIDA DAS GRACAS SILVA - ME	24219284-0		24215278 -3
MARIA CLAUDEJANE DA SILVA - ME	24848565 -2		
MARQUES E SANTOS INFORMATICA LTDA - ME	24216163 -4		
MASSEYO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - EPP	24276515 -7		
MATOS & COSTA TERRAPLENAGEM LTDA	24283710 -7		

W P S JUVENAL REFRIGERACAO	24105135 -5
W. B. PITOMBEIRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	24105908 -9

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 757/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas gerais, tendo em vista o que consta o Memorando n° 117/2015, 4ª Graf.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL GECAD: 666/2015
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - ME
CACEAL: 24215904-4

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 758/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-034486/2015, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD n° 717/2015, publicado no D.O.E. em 09 de novembro de 2015, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

Caceal	Razão Social
24297129-6	CAVALCANTE E SOUZA LOCAÇÃO LTDA - EPP

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 759/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuinte relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-042243/2015, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 712/2015, publicado no D.O.E. em 09 de dezembro de 2015, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTAS" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
M. P. SILVA DROGARIA - ME	24098222-3
M. P. SILVA DROGARIA - ME	24096448-9
M. P. SILVA DROGARIA - ME	24095670-2

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 760/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuinte relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-039601/2015, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 711/2015, publicado no D.O.E. em 09 de dezembro de 2015, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTAS" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
C H F DE OLIVEIRA - ME	24234207-8
EDIVALDO BATISTA DA SILVA - ME	24834385-8

M J FERNANDES ROCHA - ME	24214965-0
M&F COMERCIO DE RACOES LTDA - ME	24841294-9
MARIA DE LOURDES PROTASIO LOPES DA SILVA -	24215213-9

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 761 /2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas gerais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL GECAD: 701/2015
RAZAO SOCIAL: INA SUSHI BAR LTDA
CACEA: 24098247-9

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 762/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuinte relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-036650/2015, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 714/2015, publicado no D.O.E. em 09 de dezembro de 2015, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os §§ 3° e 4°, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “INAPTAS” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

Razão Social	Caceal
A M C DE MOURA - ME	24101277 -5
A S DA SILVA MARTINS - ME	24601401 -6
ALONSO NUNES DE OLIVEIRA	24080159 -8
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	24081498 -3
ANA M B LIMA	24084882 -9
ANTONIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	24086750 -5
ANTONIO JOSE DA COSTA - ME	24100033 -5
B J DOS SANTOS IMPORTADOS - ME	24853572 -2
BEIJA FLOR TURISMO LTDA	24102137 -5
BEL TURISMO LTDA - ME	24099813 -8

CICERO BELARMINO DA SILVA CEREAIS	24085739 -9
CICERO IVANILDO DA SILVA SANTOS	24089387 -5
CICERO IVANILDO DA SILVA SANTOS	24082988 -3
D J DA SILVA MOVEIS - ME	24852538 -7
DENILMA DE SOUZA FERREIRA - ME	24840348 -6
DEPOSITO MATERIAL DE CONSTRUCAO SANTA LOURD	24080106 -7
DISTRIBUIDORA COMERCIAL CRISTAL LTDA - ME	24056341 -7
EDJANE NUNES DOS SANTOS	24091420 -1
EDJANE NUNES DOS SANTOS	24090981 -0
EDSON CAVALCANTE DE ALMEIDA - ME	24077299 -7
EDVALDO ALVES SOARES - ME	24850987 -0
EDVALDO ALVES SOARES - ME	24832378 -4
ELISEU PEREIRA FERREIRA	24084931 -0
EQUIPADORA E DEDETIZADORA ELTON JULIO LTDA	24084931 -0
ERIVAN PEREIRA ROSENDO - ME	24851242 -0
ERIVALDO ALVES - ME	24101195 -7
ERIVALDO DA COSTA - ME	24094129 -2
F C M PEREIRA - ME	24245405 -4
FEITOSA & FEITOSA TRANSPORTE LTDA - ME	24081668 -4
FRANCISCO GEMILIANO DOS SANTOS - ME	24079734 -5
G N F CAVALCANTE - EPP	24102592 -3
GEAN SANDRO SOARES	24102593 -1
GEDIVAN FIRMINO SOARES - ME	24851177 -7
GERMANDES SANTOS - ME	24828581 -5
GIVALDO SOARES FIRMINO - ME	24854186 -2
I D DA SILVA ALIMENTOS - ME	24850679 -0
IARA SANTOS DA SILVA - ME	24810327 -0
IRACI MARIA ARAUJO	24082271 -4
J ALVES DA COSTA - ME	24840408 -3
J R DOS SANTOS LIMA - ME	24102134 -0
J W A DE OLIVEIRA - ME	24240709 -9
J. J. DA C. GAMA	24221663 -3
JOELMA MARIA DA SILVA ARMARINHO - ME	24088784 -0
JOSE ALBINO BARBOSA DA SILVA	24851109 -2
JOSE AURELIO SILVA - ME	24822549 -9
JOSE CARLOS DE MELO PINTO	24078545 -2
JOSE CARLOS DE MELO PINTO	24217851 -0
JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS - ME	24819322 -8
JOSE CICERO CORREIA DA SILVA FERRAGENS	24079390 -0
JOSE DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS - ME	24211200 -5
JOSE EDJALMA CARVALHO - ME	24801546 -0
JOSE GOMES DE OLIVEIRA MAQUINAS - ME	24841384 -8
JOSE MOURA DE SOUZA - ME	24827708 -1
JOSE NETO BARBOSA DE AQUINO	24090109 -6
JOSE NETO BARBOSA DE AQUINO	24852791 -6
JOSERINO JERONIMO DOS SANTOS - ME	24209340 -0
K S COSTA - ME	24841987 -0
L TELES DOS SANTOS - ME	24259022 -5
L. C. G. B. DE OLIVEIRA - ME	24212316 -3
LELIS LUIZ DE OLIVEIRA - ME	24853266 -9
M A DOS SANTOS MAGAZINE - ME	24853517 -0
M C DA SILVA VIEIRA - ME	24292924 -9
M C L DA SILVA - ME	24087508 -7
M DE ALMEIDA NETO	24842760 -1
M ROCHA DA SILVA - ME	24853609 -5
MARIA JOELMA DA SILVA OLIVEIRA - ME	24850944 -6
MARINEIDE GOMES DA ROCHA	24086317 -8
N A NUNES FILHO - ME	24091419 -8
N.L.NETO - ME	24840489 -0
PAPELARIA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	24079315 -3
R M L BEZERRA - ME	24828192 -5
RAQUEL F DOS SANTOS - ME	24086674 -6
RAUL GONCALVES SILVA - ME	24086022 -5

ROSANGELA DE ALMEIDA GABRIEL	24074096 -3
SANDRO BRAZ DA SILVA	24839053 -8
SEDNUNGA COM REPRESENTACOES IMP E EXPORTACOES LTDA	24853573 -0
THAIS ROCHA DE ALENCAR - ME	24082066 -5
VALDEIR ALVES DA SILVA - ME	24087676 -8
VALDEMIR RAIMUNDO PEREIRA	24087677 -6

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 763/2015

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada nos CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo 1500-036650/2015, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover a alteração das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
I S ROCHA FISIOTERAPIA	24854186-2

Maceió, 28 de dezembro de 2015

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL GEFIS - N° 261 /2015

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, N°123431, OS- via Aviso de Recebimento-AR n°s JH-07216939-4 BR, JH-07216966-9 BR, JH-07216991-6 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Gerência de Fiscalização, estabelecida à Escola Fazendária/ EFAZ Bloco Administrativo Silvio Carlos Lunna Viana Al 101-Norte-KM m3,5-Jacarecica - Maceió-AL, CEP 57038-510, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de .2010 a 2015 sob pena de serem considerados extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro Registro de Entrada de Mercadorias
Livro Registro de Inventário
Livro Registro de Utilização Documentos Fiscais Termo de Ocorrência
Notas Fiscais de aquisição Entrada de Mercadorias

24845665-2

VANDARELLA COMERCIO LTDA - ME
R RITA DE CASSIA,103. GRUTA DE LOURDES. MACEIO-AL

SÓCIOS

98193473

VANIA MARCIA SOUZA COSTA NUTELS
AV DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ 819 APT: 802; PONTA VERDE MACEIO-AL CEP:57035260

97116750053

FERNANDA GIONGO

R R ENGENHEIRO ISAC GONDIM 476 QD AE JARDIM PETROPOLIS -AL CEP:57080670

GEFIS, 23 de dezembro de 2015.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL GEFIS - N° 265 /2015

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, N°7055448/001 OS-7055448, via Aviso de Recebimento-AR n°s JO-37684308-9 BR JO-37684307-5 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Gerência de Fiscalização, estabelecida à Escola Fazendária/ Efaz Bloco Administrativo Silvio Carlos Lunna Viana Al 101- Norte, Km 3,5 Jacarecica-Maceió, CEP 57038-510, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/01/2010 a 31/12/2010. sob pena de serem considerados extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livros e Documentos Fiscais referentes aos exercícios compreendidos entre o período de 01/01/2010 a 31/12/2010

Livro Caixa

Livro Registro de Inventário

Livro de Registro de Entrada de Mercadorias

Livro de Registro de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência
PGDAS

24851744-9

CLEMILDA F NUNES - ME

PCA MANOEL NUNES,65. CENTRO. CRAIBAS-AL

SÓCIOS

27940024817

CLEMILDA FERREIRA NUNES

PCA SAO PEDRO 42 CS CENTRO CRAIBAS-AL CEP:57320000

GEFIS, 23 de dezembro de 2015.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros
Diretor de Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 26, realizada em 11/07/2014.

CTE Nº: 50/2014

PROCESSO Nº: 1500-18586/2009;
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9995308001
AUTUADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): ALVARO A. L. DE A. FILHO
PRESIDENTE: NADJA A. SILVA DE ARAÚJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26 – REALIZADA EM 11/07/2014

ACÓRDÃO CTE- 2C Nº 159/2014

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO INDEVIDO DO ICMS. 1)FALTA DE RECOLHIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. 2) NÃO COMPROVADA A LEGITIMIDADE DO CRÉDITO DE ICMS ESCRITURADO E UTILIZADO. 3) ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. 4) ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA IMPÕE A DISCUSSÃO SOBRE INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA. 5) RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MANTIDO EM SUA INTEGRALIDADE.

Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual – CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ordinário para negar-lhe provimento. Mantida a decisão singular que julgou procedente o lançamento.

.NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
PRESIDENTE
ÁLVARO ARTUHUR LOPES DE A. FILHO
RELATOR
JALBAS TORRES HOMEM LIRA
JULGADOR
MÁRIO SÉRGIO M. DE CASTRO
JULGADOR
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
JULGADOR

Sala do CTE, Maceió, em 23 de dezembro de 2015.

LIBERACI MARIA SOUZA GALINDO
Assistente Administrativo CTE
Mat. 15384-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 32, realizada em 29/08/2014.

CTE Nº: 092/2013

PROCESSO Nº: 1500-008492/1999; ANEXOS: 1500-008495/1999
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011752
AUTUADA: GODIL GOITI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): JALBAS TORRES-HOMEM LIRA
PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32 – REALIZADA EM 29/08/2014

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 220/2014

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE PAGAMENTO DE ICMS POR TER DEIXADO DE RECOLHER IMPOSTO PROVENIENTE DA DIFERENÇA DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, RETIDO A MENOR PELA EMPRESA SUBSTITUTA.
PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO PELA FALTA DE PROVAS.

PARTE PELA REMISSÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 11, IV, E § 1º, DA LEI Nº 6.765/06.

REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual – CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento para manter a decisão de procedência parcial do lançamento e declaração de extinção do crédito tributário correspondente pela remissão.

.NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
PRESIDENTE
JALBAS TORRES HOMEM LIRA
RELATOR
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
JULGADOR
MÁRIO SÉRGIO M. DE CASTRO
JULGADOR
ÁLVARO ARTUHUR LOPES DE A. FILHO
JULGADO

Sala do CTE, Maceió, em 23 de dezembro de 2015.

LIBERACI MARIA SOUZA GALINDO
Assistente Administrativo CTE
Mat. 15384-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 45, realizada em 01/12/2015..

CTE Nº: 209/2014

PROCESSO Nº: 1500-009491/2013; ANEXOS: 1500-017653/2009
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 30125
AUTUADA: PENEDO AGRO INDUSTRIAL SA
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): ODETE MINEIRO DA PAZ
PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 45 – REALIZADA EM 01/12/2015

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 348/2015

EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1) FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. 2) A AUTUADA NÃO APRESENTOU DEFESA. 3) CONFIGURADA A REVELIA COM FEITO DE DECISÃO FINAL NO PROCESSO (ARTIGO 13, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/2006. 4) A COMPETÊNCIA PARA REVISÃO DO LANÇAMENTO PERTENCE À REPRESENTAÇÃO FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 13, § 2º, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/2006. 5) PELA ORDEM, REMESSA DOS AUTOS À DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA REVISAR O LANÇAMENTO NOS TERMOS SOLICITADOS PELA AUTUADA.

Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, pela ordem, em determinar o envio dos autos à Representação Fiscal. Julgamento por unanimidade, sem voto da representação da Indústria por impedimento.

NADJA APARECISA SILVA DE ARAUJO
PRESIDENTE
ODETE MINEIRO DA PAZ
RELATORA
ROBERTO JORGE G. F. DA SILVA
JULGADOR
VICENTE NORMANDE VIEIRA
JULGADOR

CTE Nº: 022/2015

PROCESSO Nº: 1500-002181/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9943187001
AUTUADA: VFARMA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): VICENTE NORMANDE VIEIRA
PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
SESSÃO ORDINÁRIA N° 45 – REALIZADA EM 01/12/2015

ACÓRDÃO CTE-1C N° 350/2015

EMENTA: ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NÃO RETIDO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ADQUIRENTE. DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE INDISPENSÁVEL AO ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO – ERRO NA DETERMINAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. PROCEDIMENTO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
- REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
- LANÇAMENTO NULO POR VÍCIO FORMAL. DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE 5 ANOS PARA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONTADOS DA DATA EM QUE SE TORNAR DEFINITIVA A DECISÃO QUE HOUVER ANULADO O LANÇAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 137, II, DO CTN.

Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual em conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento e manter a decisão de nulidade do lançamento por vício formal, com reabertura do prazo para seu refazimento, em conformidade com o Código Tributário Nacional, Art. 173, II. Julgamento por unanimidade sem voto do Julgador Roberto Jorge Gonçalves Ferreira da Silva que se declarou impedido.

NADJA APARECISA SILVA DE ARAUJO
PRESIDENTE
VICENTE NORMANDE VIEIRA
RELATORA
DANIELLE TENÓRIO T. CAVALCANTE
JULGADORA
ODETE MINEIRO DA PAZ
JULGADORA

Sala do CTE, Maceió, em 28 de dezembro de 2015.

LIBERACI MARIA SOUZA GALINDO
ASSISTENTE FAZENDÁRIO
Mat. 15384-2

O SECRETARIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. N° 1500-044980/2015 – PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – À Gerência de Monitoramento das Informações Fiscais.
PROC. N° 1500-044603/2015 – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – À Superintendência da Receita Social.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2015.
Publique-se.

CYBELE SILVA WANDERLEY
Chefe de Gabinete

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. N° 1500-044773/2015 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA – SEFAZ/AL – À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2015.
Publique-se.

CYBELE SILVA WANDERLEY
Chefe de Gabinete

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. N° 1101-004726/2015 – CAMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL – Ao Gabinete Civil.
PROC. N° 1500-45182/2015 – GERENCIA DE TRIBUTAÇÃO – Idem.
PROC. N° 1500-45183/2015 – GERENCIA DE TRIBUTAÇÃO – Idem.
PROC. N° 1500-030018/2004 – CORREGEDORIA FAZENDÁRIA – À

Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado.
PROC. N° 9910-002677/2015 – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – Ao Gabinete Civil.
PROC. N° 3600-000605/2015 – SEMUDH – SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.
PROC. N° 1500-028065/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – Idem.
PROC. N° 1700-006024/2015 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – Idem.
PROC. N° 1700-005980/2015 – CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – Idem.
PROC. N° 1700-005960/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA – Idem.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2015.
Publique-se.

CYBELE SILVA WANDERLEY
Chefe de Gabinete

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 4908-000576/2015 – J.L.D. FRIGORÍFICO LTDA – À Superintendência do Tesouro Estadual.
PROC. N° 1500-044641/2015 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – À Chefia de Programação Financeira.
PROC. N° 1700-002920/2013 – POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – À Superintendência do Tesouro Estadual.
PROC. N° 4908-000576/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – À Gerência Executiva de Tecnologia da Informação.
PROC. N° 1500-044605/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – À Gerência Administrativa.
PROC. N° 1500-040859/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – À Gerência Administrativa.
PROC. N° 1500-037950/2015 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – À Gerência de Tributação.
PROC. N° 1500-025821/2015 – SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL – À Superintendência da Receita Estadual.
PROC. N° 1700-006546/2015 – BANCO ITAÚ – À Superintendência do Tesouro Estadual.
PROC. N° 1500-045362/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU – Idem.
PROC. N° 1500-045430/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – Idem.
PROC. N° 1700-004956/2015 – MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA – À Gerência Executiva de Valorização de Pessoas.
PROC. N° 1800-006236/2015 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE – À Superintendência do Tesouro Estadual.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2015.
Publique-se.

CYBELE SILVA WANDERLEY
Chefe de Gabinete

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1500-045147/2015 – SANDRINO RAMOS PEREIRA – À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.
PROC. N° 1500-045286/2015 – MONICA MEDEIROS DE CERQUEIRA CORREIA – Idem.
PROC. N° 1500-045185/2015 – EDLEUZA M VASCONCELOS – Idem.
PROC. N° 1500-024227/2010 – SÔNIA SOARES ARAÚJO – Idem.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2015.
Publique-se.

CYBELE SILVA WANDERLEY
Chefe de Gabinete

***INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 39/2015**

Aprova a tabela discriminativa de valor médio de mercado para veículos terrestres usados – base de cálculo – e prazos de pagamento do IPVA para o exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe outorga o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, § 1º, 17, 23 e 58 da Lei nº 6.555, de 30 de dezembro de 2004, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam aprovadas as datas dos respectivos vencimentos, conforme Anexo I, e a tabela discriminativa de valor médio de mercado, base de cálculo do IPVA, expresso em moeda corrente, conforme Anexo II, relativas ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos terrestres usados, no exercício de 2016.

Parágrafo Único. As descrições dos tipos de carrocerias de caminhões, constantes da tabela a que se refere este artigo, têm a seguinte correspondência:

I – carroceria Tipo “A”: corresponde à carroceria aberta;

II – carroceria Tipo “B”: corresponde à carroceria baú;

III – carroceria Tipo “C”: corresponde às carrocerias caçamba, poliguindaste, coletora de lixo e plataforma de socorro.

Art. 2º O pagamento do IPVA, exercício 2016, deverá ser efetuado em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme calendário fixado no Anexo I.

§ 1º Sobre o valor do IPVA a ser recolhido integralmente em cota única será concedido desconto de 10% (dez por cento), desde que efetuado até 29 de fevereiro de 2016, devendo, neste caso, ser emitido o documento de arrecadação no site www.sefaz.al.gov.br.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º O pagamento do IPVA deverá ser efetuado mediante utilização dos documentos de arrecadação previstos na legislação.

Art. 3º As certidões de não-incidência ou de isenção do IPVA, anteriormente emitidas, surtirão efeitos para o exercício de 2016, enquanto subsistirem as razões que as fundamentaram.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de dezembro de 2015.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

ANEXO I**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 39/2015
PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPVA / LICENCIAMENTO**

(PAGAMENTO DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN DEVE SER NO PRAZO ESCALONADO DA COTA ÚNICA)

FINAIS DE PLACA	COTA ÚNICA COM DESCONTO DE 10%	COTA ÚNICA SEM DESCONTO E LICENCIAMENTO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	EMIÇÃO DO CRLV ATÉ
1 e 2	29/02/2016	-----	29/02/2016	31/03/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016
3 e 4	29/02/2016	31/03/2016	31/03/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016
5 e 6	29/02/2016	29/04/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016
7 e 8	29/02/2016	31/05/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016	30/11/2016
9 e 0	29/02/2016	30/06/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016	30/11/2016	30/12/2016

ANEXO II

TABELA DISCRIMINATIVA DE VALOR MÉDIO DE MERCADO – BASE DE CÁLCULO DO IPVA - EXERCÍCIO DE 2016

Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA SEPLAG N° 13.238/2015 - GS

Aprova o “Relatório Anual de Gestão de 2015” da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 1700 - 007143/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o “Relatório Anual de Gestão de 2015” da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió-Al, 28 de dezembro de 2015.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2015

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2015, além de ser o início da gestão do Governador Renan Calheiros Filho, com todas as dificuldades próprias decorrentes do começo de qualquer jornada, marcou a criação da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG a partir da união de duas outras Secretarias de Estado.

Integrar as diversas áreas e os servidores da recém criada SEPLAG foi um grande desafio. Galgar melhores resultados e manter a excelência dos serviços públicos prestados por estas Secretarias que deram origem à SEPLAG, sem qualquer descontinuidade, porém, foi o mais prazeroso.

Prazeroso porque, mesmo estando em curso esta transição e a crise econômica que acomete o país e o próprio Estado de Alagoas neste ano, a SEPLAG buscou alternativas e soluções que puderam contornar todos os desafios verificados. Agora, após a apuração dos resultados alcançados neste ano, tem-se que estes representam um prêmio aos trabalhos realizados, e confirmam que a excelência em gestão aplicada pela SEPLAG é o caminho correto que deve ser seguido. À luz disso e em cumprimento ao disposto no art. 114, III, da Constituição do Estado de Alagoas torna-se dever desta SEPLAG prestar contas desses resultados.

Todas as áreas da SEPLAG, sejam aquelas que atuam em atividades meio, sejam em atividades finalísticas, conseguiram melhorar sua gestão interna, aprimorar seus processos, procedimentos e atividades e, com isso, puderam alcançar resultados que demonstram que sempre é possível prosperar em busca da excelência no serviço público.

E tudo isto só foi possível graças ao denodo, dedicação e comprometimento de todos os servidores da SEPLAG, que, valorizados, capacitados e treinados, aliado à adequação da infraestrutura do órgão, revisão e uniformização dos processos e procedimentos internos, puderem transformar todas as metas traçadas no início da gestão nos resultados que ora se apresenta.

A SEPLAG, atenta às diretrizes que norteiam o Governo do Estado, de acordo com o que estabelece o art. 5º da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, manter-se-á mobilizada para que nos próximos anos possam ser alcançados resultados ainda melhores, sempre buscando a excelência da gestão e dos serviços públicos prestados, tudo em prol da sociedade alagoana.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS NA ÁREA DE GESTÃO INTERNA

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2015	
SETOR	RESULTADOS ALCANÇADOS
Superintendência Administrativa - SAD	Mais de 62% de redução de despesas com Combustível, representando uma economia de R\$ 17.932,97 (dezesete mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos); ✓ Mais de 25% de redução de despesas com Telefonia Fixa, representando uma economia de R\$ 15.830,65 (quinze mil, oitocentos trinta reais e sessenta e cinco centavos); ✓ Mais de 63% de redução de despesas com Telefonia Móvel, representando uma economia de R\$ 73.281,55 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); ✓ Mais de 34% de redução de despesas com Locação de Veículos, representando uma economia de R\$ 97.442,88 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); e, ✓ Mais de 14% de redução de despesas por meio da renegociação de contratos Terceirizados,

	<ul style="list-style-type: none"> representando uma economia de R\$ 1.173.599,78 (Um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). ✓ Melhorias na infraestrutura das Unidades Gestão e Planejamento.
Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade SPOF	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 100% da equipe da SPOF treinada nos sistemas SIAFEM, Gissonline e Retenção na Fonte; ✓ Implantação do Manual de Procedimentos de Gestão Financeira na Unidade Gestão; ✓ Gestão dos Bens Patrimoniais da SEPLAG e do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS alcança mais de 3.880 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito) conciliações e atualiza número para o período de 2007 a 2014.
Superintendência de Valorização de Pessoas - SVP	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Integração da área meio (Unidade Planejamento e Unidade Gestão), uniformizando os Procedimentos de Valorização de Pessoas das Unidades Planejamento e Gestão; ✓ Investimento de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) em capacitação dos servidores (incluindo inscrição, passagem e diária); ✓ Consolidação de ações voltadas para o Desenvolvimento de Pessoas; ✓ Mais de 650 participações dos servidores em Ações de Socialização; ✓ Participação de mais de 550 servidores das unidades de Planejamento, Gestão e Perícia Médica nos 12 Cafés da Manhã promovidos pela Superintendência de Valorização de Pessoas; ✓ Realização do “Projeto Verbo Ser”, em parceria com o Centro de Ensino Superior de Maceió - CESMAC, abordando temas como: comunicação, adaptação a mudanças, relacionamento interpessoal, qualidade de vida, através de dinâmicas de grupo, momentos de socialização e intervenção crítica; ✓ Realização do “Programa Viva a Vida”, contemplando ações voltadas à saúde e bem-estar dos servidores da SEPLAG.
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Rede de computadores das Unidades Planejamento e Gestão integrada; ✓ Procedimento de manutenção preventiva e <i>service desk</i> implantados e expandidos na Unidade Gestão.
Assessoria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 1661 aparições espontâneas nos diversos meios de comunicação impressa e digital resultando uma economia de R\$ 1.537.179,96 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); ✓ 301,41% de aproveitamento pela mídia das matérias enviadas pela Ascom /Seplag; ✓ - 290 matérias publicadas no site <i>seplag.al.gov.br</i>; ✓ Mais de 1.490.000 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil) visitas ao site da Seplag; ✓ 43.239 (Quarenta e três mil, duzentas e trinta e nove) acessos ao carrossel de notícias do site; ✓ Realização do evento “Encontro com Jornalistas” ✓ com a participação dos profissionais que escrevem sobre os temas “Planejamento e Orçamento” nos veículos de comunicação de Alagoas; ✓ Criação do <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i> da Seplag em abril de 2015; <i>Facebook</i> - 1.615 fãs. Com 193 postagens, a <i>fanpage</i> obteve 142.096 visualizações e 9.934 engajamentos entre comentários, compartilhamentos e curtidas. ✓ <i>Instagram</i> - 115 postagens. 717 acessos orgânicos, ou seja, usuários que seguem livremente o perfil, com um total de 1.610 curtidas nas publicações. ✓ 814 peças gráficas produzidas, o que representa 119% de crescimento em comparação ao mesmo período de 2014.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS NA ÁREA DE GESTÃO FINALÍSTICA

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2015	
SETOR	RESULTADOS ALCANÇADOS
Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas – SUPLAN	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 100% das Regiões de Planejamento do Estado alcançadas pelas 09 oficinas regionais do PPA 2016-2019, com participação de mais de 400 representantes da Sociedade Civil organizada, representantes eleitos, prefeitos e técnicos municipais; ✓ Participação de 219 técnicos governamentais do Executivo e demais poderes nas 08 oficinas técnicas de construção do PPA 2016-2019. ✓ Disseminação do Ciclo de Planejamento nas 09 Regiões de Planejamento do Estado e em Instituições de Ensino Superior, por meio de 14 palestras, totalizando 659 participantes; ✓ 3.000 Cartilhas sobre o PPA Participativo distribuídas nas 09 regiões do Estado; ✓ Mais de 1.000 acessos por visitantes únicos no site <i>PPA Online</i> – Ferramenta de proximidade e participação popular; ✓ Plano Plurianual 2016-2019 elaborado e entregue no prazo.
Superintendência de Orçamento Público – SOP	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disseminação do papel do Orçamento Público para alunos de Instituições de Ensino Superior ✓ 70 novos técnicos do Estado capacitados em Orçamento Público; ✓ Implantação do Sistema de Monitoramento de limite de crédito trazendo mais segurança e controle dos

	<ul style="list-style-type: none"> dados; ✓ Implantação do “fale conosco” para usuários do SIPLAG otimizando a comunicação entre a SEPLAG e os órgãos setoriais.
<p>Superintendência de Produção da Informação e do Conhecimento – SINC</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mais de 3.000 km² de imagens de satélite disponibilizadas; ✓ Mais de 128.000 visitantes no Portal de Dados Abertos Alagoas em Dados e Informações nos primeiros 11 meses de 2015; ✓ Mais de 2.500 novos planos de informações geoespaciais disponibilizados em 2015; ✓ Mais de 250.000 arquivos baixados no Portal de Dados Abertos Alagoas em Dados e Informações; ✓ Mais de 8.000 pontos de interesse georreferenciados no Estado de Alagoas; ✓ 37 artigos publicados no 3º GeoAlagoas; ✓ Cálculo e exposição de 02 Estimativas trimestrais do Produto Interno Bruto do Estado de Alagoas; ✓ Confecção e disseminação do Índice de Preço ao Consumidor – IPC de Maceió, de Janeiro à Dezembro de 2015; ✓ Adesão à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE); ✓ Aprimoramento do Portal de Dados Abertos Alagoas em Dados e Informações; ✓ Aprimoramento da base de dados geoespaciais; ✓ Aprimoramento do livro Alagoas em Mapas; ✓ Realização do 3º GeoAlagoas – Simpósio sobre as geotecnologias e geoinformação no Estado de Alagoas, que contou com um público de aproximadamente 300 pessoas; ✓ Conclusão do Mapa Político-administrativo do Estado de Alagoas para o ano de 2015; ✓ Desenvolvimento do software de apoio ao Portal de Serviços do Estado de Alagoas. ✓ Conclusão das atividades de mudança de base de referência para o Cálculo do Produto Interno Bruto do Estado e dos Municípios alagoanos, no âmbito do Sistema de Contas Regionais, coordenado pelo IBGE; ✓ Apoio ao desenvolvimento do Plano Plurianual-PPA, contribuindo para o diagnóstico socioeconômico e oficinas de interlocução com a sociedade; ✓ Capacitação para a Secretaria de Estado do Trabalho-SETE sobre a base de dados da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais.
<p>Superintendência de Modernização e Gestão da Qualidade – SUMOGE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 50 novos auditores do Programa 5s treinados e capacitados (servidores da Seplag); ✓ 40 servidores da Seplag capacitados no Treinamento de Interpretação da Norma ISSO 9001:2008; ✓ Qualificação dos membros do Comitê da Qualidade da Seplag sendo: ✓ 10 Servidores capacitados no Treinamento de Auditor Interno da Qualidade; ✓ 14 Servidores capacitados no curso de Representante da Direção – RD; ✓ 20 Servidores capacitados no treinamento de avaliação de eficácia das Ações Preventiva, Corretiva e de Melhoria; ✓ Mais de 30 Servidores da Seplag capacitados no curso de Ferramentas da Qualidade; ✓ Capacitação da equipe coordenadora do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com o curso de <i>Up Grade</i> ISSO 9001:2015; ✓ Mais de 40 Servidores formados no Curso de Indicadores com Ferramenta do Sistema de Gestão da Qualidade; ✓ 10 Manuais do Sistema de Gestão da Qualidade revisados e atualizados conforme processo; ✓ 100% dos pré-requisitos para a auditoria externa NBR ISSO 9001:2008 atendidos; ✓ Apresentação do <i>case</i> SGQ/Seplag para o público externo (ITEC, SEMARH, UNIT e Medicor); ✓ Disseminação do Modelo de Gestão da Qualidade baseado na NBR ISO 9001:2008 para 11 Órgãos da Administração Direta e Indireta; ✓ Ampliação do escopo do SGQ (Unidade Gestão) com o mapeamento de 70 novos processos operacionais; ✓ Unidade Planejamento recertificada com a NBR ISSO 9001:2008; ✓ Implantação do Programa 5s em todas as unidades da SEPLAG (Planejamento, Gestão, Prédio Anexo e Perícia Médica); ✓ Difusão e formação de auditores do Programa 5s para 11 órgãos que participam da Disseminação do Modelo de Gestão; ✓ Cartilha do Programa 5s criada e disseminada; ✓ Implantação de novo modelo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico; ✓ Implantação do novo modelo de monitoramento das Ações de Planejamento Estratégico; ✓ Implantação do novo modelo de Reunião de Resultados;
<p>Superintendência de Atendimento ao Cidadão – Já! – SAC</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 418.000 atendimentos realizados até 30 de novembro o que corresponde a 92,9% da meta estabelecida para 2015; ✓ 90% de aprovação pela população alagoana em Pesquisa de Satisfação do cliente; ✓ Padronização do horário de atendimento das Centrais Já! da capital; ✓ Recepção de novos órgãos parceiros e expansão de serviços nas Centrais Já!; ✓ Reforma da Central Já! Farol; ✓ Nova comunicação visual implantada nas oito Centrais Já!; ✓ Implantação do Programa de Capacitação dos Servidores das Centrais Já!

Superintendência de Administração de Pessoas – SAP	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mais de 1800 processos de Certidão por Tempo de Serviço concluídos; ✓ Mais de 1600 processos de Aposentadoria analisados; ✓ Mais de 300 processos de Averbação de Tempo de Serviço concluídos; ✓ Mais de 4.200 processos referentes à concessão de direitos e vantagens a servidores públicos analisados; ✓ Implantação de Mutirões para dar maior celeridade ao trâmite processual resultando em mais de 2.400 processos analisados e despachados; ✓ Demonstrativos de Imposto de Renda (IR) de exercícios anteriores e Prévia do Contracheque disponíveis no Portal do Servidor; ✓ Criação do aplicativo para Smartphones “Contracheque na mão”, disponível nas plataformas iOS e Android
Superintendência da Escola de Governo – SEG	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mais de 1000 servidores capacitados pela Escola de Governo; ✓ Mais de 30 cursos disponibilizados pela Escola de Governo; ✓ 3.340 servidores participantes dos eventos do Mês do Servidor Público.
Superintendência de Gestão Patrimonial – SGP	<ul style="list-style-type: none"> ✓ R\$ 273.904,76 (Duzentos e setenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) arrecadados por meio do recolhimento das taxas de Foros, Laudêmio e Remição de Foro; ✓ 100% dos processos de usucapião analisados e encaminhados à Procuradoria Geral do Estado (PGE) ✓ 80% da análise processual da Superintendência conclusiva; ✓ 07 imóveis registrados em nome do Estado de ✓ Disponibilização das informações do patrimônio mobiliário e imobiliário no novo Portal da Transparência.
Assessoria de Relações Sindicais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Instalação e efetivação da Mesa de Negociação Permanente; ✓ Pagamento do reajuste salarial de 5% e 7% com base no Índice de Preço ao Consumidor Anual (IPCA), para os servidores públicos estaduais e servidores da Educação, respectivamente; ✓ 67 reuniões da Mesa de Negociação com 16 sindicatos/movimentos representativos dos servidores públicos estaduais em 2015;
Projetos Especiais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização do evento “Café com Planejamento e Gestão” que tem como objetivo proporcionar um espaço de discussão a respeito de temas relevantes para o fortalecimento de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento sustentável tomando como premissas os pilares do Planejamento e Gestão públicos. ✓ Criação do Núcleo de Estudos e Projetos da Seplag com 03 estudos publicados que abordam os temas sobre turismo, comunidades quilombolas e a construção da casa própria, a partir de dados que elucidam a realidade alagoana.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GENILDO JOSÉ DA SILVA, EM DATA DE 28 DEZEMBRO DE 2015, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS.

PROC. 1500-033533/2015 – JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO JUNIOR – Dando seguimento ao pleito, vão os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e manifestação jurídica, conforme estabelece o Art. 4º, inciso IX, alínea “a”, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991.

PROC. 1800-011263/2014 – TIAGO MARINHO DA SILVA – Idem.

PROC. 1800-004767/2013 – ADELMO ALVES DE ALBUQUERQUE – Idem.

PROC. 1800-003752/2015 – MANOEL FRANCELINO DOS SANTOS NETO – Idem.

PROC. 1800-004471/2015 – FLÁVIA PATRÍCIA DOS SANTOS – Idem.

PROC. 1800-006567/2015 – IZABEL FERREIRA DA SILVA – Idem.

PROC. 1800-006781/2015 – ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA – Idem.

PROC. 1800-007135/2015 – ISABEL CRISTINA DOS SANTOS – Idem.

PROC. 1800-007553/2015 – MARCOS ANTONIO RUFINO DE OLIVEIRA – Idem.

PROC. 1800-007848/2015 – JEAN LUIZ DAVINO DOS SANTOS – Idem.

PROC. 1800-012922/2014 – ITANA KARLA MARQUES SANTOS – Idem.

PROC. 1800-009937/2015 – ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO – Idem.

PROC. 1800-002540/2015 – MARILANDIA BASTOS SANTOS SILVA – Idem.

PROC. 41010-12345/2015 – MARIA ELISÂNGELA TORRES DE LIMA SANCHES – Idem.

PROC. 41010-12087/2015 – JUCILENE GOMES DOS SANTOS – Idem.

PROC. 1800-003053/2015 – CLAUDIA BARROS IVO – Idem.

PROC. 41010-12021/2015 – RENATA GÓES DE CARVALHO GUSMÃO RIBEIRO – Idem.

PROC. 2000-013345/2015 – EDJANE FERREIRA DA SILVA – Idem.

PROC. 1800-004830/2015 – RICARDO SOBREIRA VALVERDE – Idem.

PROC. 4104-000443/2013 – MARIA JOSÉ DANTAS DA SILVA – Idem.

PROC. 2000-028142/2013 – ROSEMBERG DOS SANTOS FERNANDES – Idem.

PROC. 2000-008917/2013 – ALDA MARIA ROCHA DE MORAES – Idem.

PROC. 2000-028301/2014 – YANA ALINE DE MORAIS MELO – Idem.

PROC. 2000-012188/2013 – MARIA JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS – Idem.

PROC. 1500-028734/2014 – EMÍDIO BARBALHO FAGUNDES JUNIOR – Vão os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e manifestação jurídica.

PROC. 48040-001112/2014 – TEREZINHA BARBOSA DE MACEDO – Cuidam os autos de processo administrativo, por meio qual a servidora TEREZINHA BARBOSA DE MACEDO solicita a retificação da nomeação referente ao seu cargo no Instituto Zumbi dos Palmares – IZP. Atendendo solicitação constante em Diligência PGE/PA-00-654/2015, de fl.52, foi providenciada a juntada do processo administrativo nº 1700.002478/2014. Retornem os autos à Procuradoria Administrativa na Procuradoria Geral do Estado para ciência e manifestação jurídica.

PROC. 2000-25918/2015 – PGE – Sigam os autos à Procuradoria Geral do Estado, para ciência e providências.

PROC. 2000-25920/2015 – PGE – Idem.

PROC. 1500-017535/2015 – HERMINIO CARDOSO DE OLIVEIRA – Retornem os autos à Procuradoria Administrativa na Procuradoria Geral do Estado para ciência e parecer conclusivo.

PROC. 1500-027051/2015 – WALTON NOLASCO ARAÚJO PINTO – Idem.

PROC. 1500-019196/2015 – PEDRO FEIJÓ NETO – Idem.

PROC. 1101-001411/2015 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL – Remetam-se os autos ao Departamento de Estradas

de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL para conhecimento e ulteriores providências.

PROC. 1101-001412/2015 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL – Idem.

PROC. 41010-12986/2015 – RUTH MARTINS ALENCAR – Assim, submeto os autos à apreciação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta na Procuradoria Geral do Estado.

PROC. 41010-17517/2009 – ABERLADO TOLEDO DE ALMEIDA – Idem.

PROC. 41010-18608/2009 – TEREZINHA MARINHO CAVALCANTE – Idem.

PROC. 41010-18054/2009 – MÁRCIA MARIA CAVALCANTE SILVA – Idem.

PROC. 1500-028073/2013 – HERMÍNIO RICARDO MARINHO MORGAN – Tomo ciência das apresentadas pela Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal (fls. 70), que após análise do despacho de fls. 58, passou expedir novo pronunciamento com base no artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “a”, na redação da emenda Constitucional nº 20 e 16 de dezembro de 1998, em atendimento ao Despacho de Encaminhamento AL Previdência - Núcleo de Aposentadoria nº 1156/2015, às fls. 67. Diante do exposto, sigam os autos do processo em epígrafe à Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer conclusivo.

PROC. 1800-004916/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Versam os autos de processo administrativo de solicitação formulada pela Secretaria de Estado da Educação, no sentido de que seja liberado o pagamento de bolsa transporte em favor de servidores que participaram da Formação de Atualização Técnica da Gestão dos Recursos Financeiros das Escolas, em razão do deslocamento dos mesmos do interior do Estado à capital nos dias 10 e 11 de junho do corrente ano. Instruídos, o pleito foi submetido à consideração da Procuradoria Geral do Estado que, mediante Despacho Jurídico PGE/PA-00-1514/2015 da Procuradoria Administrativa, nas fls. 106/109, aprovado pelo douto Subprocurador Geral do Estado, na fl. 110, concluiu que o pedido possui respaldo jurídico para que seja efetuado, a título de indenização, o pagamento das despesas com o deslocamento dos servidores indicados nos autos. Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e ulteriores providências, haja vista entendermos que o pagamento versado no presente processo não é de competência da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROC. 1700-000639/2015 – GILBERTO MARTINS SOUZA JÚNIOR - Adoto o Relatório constante em Despacho de fl. 20. Pleito submetido à consideração da Procuradoria Geral do Estado, a mesma por intermédio do Despacho Jurídico PGE/PA-CD-4522/2015, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, nas fls. 24/25, ratificado pelo douto Subprocurador Geral do Estado, na fl.26, concluiu pelo deferimento do pleito, assegurando o direito à indenização correspondente as férias proporcionais aos meses trabalhados, em observância ao procedimento disciplinado no Decreto Estadual nº 39.456/2015. Tendo em vista que o pagamento de retroativo pleiteado pelo solicitante refere-se a exercício anterior, vão os autos à Controladoria Geral do Estado para análise e parecer contábil conclusivo.

PROC. 1700-006654/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Versam os presentes autos de processo administrativo, impulsionado pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social solicitando que seja colocada a sua disposição, um servidor com conhecimento no Sistema de Protocolo INTEGRÁ para substituir servidor lotado no Setor de Protocolo durante o seu período de férias regulamentares. Retornem os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, informando da impossibilidade de atendimento ao pleito por motivo de carência de pessoal no âmbito desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, considerando a redução no número de servidores comissionados nesta Pasta, em face da contenção de despesas com gasto de pessoal promovida pelo Governo do Estado de Alagoas.

PROC. 41010-7720/2015 – GERÊNCIA DE PAGAMENTO FUNCIONAL/ UNCISAL - Retornem os autos UNCISAL, para ciência e providências.

PROC. 1700-6486/2015 – PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Mandado de Intimação nº 001.2015/078829-1, oriundo da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual, encaminhando decisão proferida nos autos de nº 0701020-97.2013.8.02.0001, a qual determina que se proceda à reclassificação espelhada dos impetrantes, observando –se o crivo da prova discursiva. Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Estado, a mesma manifestou-se através da Diligência PGE/PJ nº 124/2015, solicitando que seja verificado se o processo administrativo nº 1700.2905/2015 possui o mesmo teor do presente processo e, em caso afirmativo, que se proceda ao apensamento dos referidos autos. Encaminhados os autos à Coordenadoria Setorial da Gestão de Documentação, a mesma procedeu ao apensamento dos referidos autos. Encaminhados os autos à Coordenadoria Setorial da Gestão de Documentação, a mesma procedeu ao apensamento do supracitado processo administrativo aos presentes autos. Diante do exposto, retornem os autos à Procuradora Geral do Estado, para ciência do Despacho proferido às fls. 16 do processo administrativo 1700-2905/2015, o qual toma conhecimento do cumprimento da determinação judicial.

PROC. 13020-001794/2013 – LARISSA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA - Remeto os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado para ciência e manifestação jurídica acerca da matéria em epígrafe.

PROC. 1700-005662/2015 – RAYSSA DANTAS GAMA – Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para apreciação.

PROC. 4701-3912/2007 – PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Ofício nº 680/2007, oriundo do Cartório da 22ª Vara Cível/Família da Comarca de Maceió, solicitando que se proceda à suspensão do desconto efetuado na remuneração do Sr. Pedro Cícero dos Santos (CPF nº 134.411.839-87), em favor de Ana Paula Barros dos Santos, tendo em vista a determinação judicial nos autos de nº 50317-7/2007. Encaminhados os autos à Superintendência de Administração de pessoas, a mesma procedeu com a exclusão da verba 510 – pensão alimentícia na folha de pagamento do mês de março/2011. Diante do exposto, sigam os autos ao AL Previdência, para ciência e providências.

PROC. 23010-000123/2015 – MARILZA CORREIA COSTA – Encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado para análise e parecer contábil conclusivo.

PROC. 1700-006126/2015 – ALBANIZE DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA – Dando seguimento ao pleito, vão os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e pronunciamento.

PROC. 1500-038634/2015 – AL PREVIDÊNCIA – Retornem os autos ao AL Previdência para ciência da documentação acostada pela Secretaria de Estado da Fazenda e ulteriores providências.

PROC. 2000-008128/2014 – MARIA JOSÉ DOS SANTOS – Sigam os autos ao AL Previdência para ciência, em atendimento a Diligência AL Previdência – Núcleo de Aposentadoria nº 203/2015 (fls. 43).

PROC. 1700-1010/2015 – SEADES - Sigam os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, para ciência, voltando, para arquivamento. PROC. 1400-001891/2015 – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO VALE DO SATUBA – Tomo ciência do inteiro teor do processo, ao tempo em que retorno os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura para conhecimento e adoção da providência cabível à matéria em questão, tendo em vista as informações postas em Despacho da Assessoria Especial de Gestão Patrimonial na fl. 41.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH Nº 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo Nº 23010-1155/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/nº, Jacarecica – CEP 57.038-640 – Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 98001379195, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, residente e domiciliado à Rua Professor Vital Barbosa, nº 470, apto. 102, Ponta Verde, conforme nomeação através do Decreto nº 37.625, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ nº 02.479.401/0001-00, representada por seu Sócio Diretor PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 34.536, CREA-MG nº 574.640.227-34, residente à Rua Arquimedes Martins, nº 109, Bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45.821-180.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH nº 004/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2015, data do término do prazo anteriormente acordado, até o dia 30/06/2016.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e ELAINE PATRICIA GOMES MELO pelo Estado de Alagoas, PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA pela contratada.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo N° 23010-1158/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEMARH, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 03.626.198/0001-01, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n°, Jacarecica – CEP 57.038-640 – Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 98001379195, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, residente e domiciliado à Rua Professor Vital Barbosa, n° 470, apto. 102, Ponta Verde, conforme nomeação através do Decreto n° 37.625, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ n° 02.479.401/0001-00, representada por seu Sócio Diretor PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 34.536, CREA-MG n° 574.640.227-34, residente à Rua Arquimedes Martins, n° 109, Bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45.821-180.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH n° 005/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2015, data do término do prazo anteriormente acordado, até o dia 30/06/2016.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e ELAINE PATRICIA GOMES MELO pelo Estado de Alagoas, PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA pela contratada.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo N° 23010-1152/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEMARH, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 03.626.198/0001-01, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n°, Jacarecica – CEP 57.038-640 – Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 98001379195, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, residente e domiciliado à Rua Professor Vital Barbosa, n° 470, apto. 102, Ponta Verde, conforme nomeação através do Decreto n° 37.625, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ n° 02.479.401/0001-00, representada por seu Sócio Diretor PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 34.536, CREA-MG n° 574.640.227-34, residente à Rua Arquimedes Martins, n° 109, Bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45.821-180.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH n° 006/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2015, data do término do prazo anteriormente acordado, até o dia 30/06/2016.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e ELAINE PATRICIA GOMES MELO pelo Estado de Alagoas, PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA pela contratada.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo N° 23010-1154/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 03.626.198/0001-01, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n°, Jacarecica – CEP 57.038-640 – Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 98001379195, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, residente e domiciliado à Rua Professor Vital Barbosa, n° 470, apto. 102, Ponta Verde, conforme nomeação através do Decreto n° 37.625, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ n° 02.479.401/0001-00, representada por seu Sócio Diretor PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 34.536, CREA-MG n° 574.640.227-34, residente à Rua Arquimedes Martins, n° 109, Bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45.821-180.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH n° 007/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2015, data do término do prazo anteriormente acordado, até o dia 30/06/2016.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e ELAINE PATRICIA GOMES MELO pelo Estado de Alagoas, PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA pela contratada.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 008/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo N° 23010-1153/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEMARH, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 03.626.198/0001-01, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n°, Jacarecica – CEP 57.038-640 – Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 98001379195, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, residente e domiciliado à Rua Professor Vital Barbosa, n° 470, apto. 102, Ponta Verde, conforme nomeação através do Decreto n° 37.625, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ n° 02.479.401/0001-00, representada por seu Sócio Diretor PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 34.536, CREA-MG n° 574.640.227-34, residente à Rua Arquimedes Martins, n° 109, Bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45.821-180.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH n° 008/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2015, data do término do prazo anteriormente acordado, até o dia 30/06/2016.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e ELAINE PATRICIA GOMES MELO pelo Estado de Alagoas, PAULO TARCISIO CASSA LOUZADA pela contratada.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo N° 23010-1157/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 03.626.198/0001-01, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n°, Jacarecica – CEP 57.038-640 – Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 98001379195, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, residente e domiciliado à Rua Professor Vital Barbosa, n° 470, apto. 102, Ponta Verde, conforme nomeação através do Decreto n° 37.625, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ n° 02.479.401/0001-00, representada por seu Sócio Diretor PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 34.536, CREA-MG n° 574.640.227-34, residente à Rua Arquimedes Martins, n° 109, Bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45.821-180.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH n° 009/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2015, data do término do prazo anteriormente acordado, até o dia 30/06/2016.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e ELAINE PATRICIA GOMES MELO pelo Estado de Alagoas, PAULO TARCISIO CASSA LOUZADA pela contratada.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 010/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo N° 23010-1156/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 03.626.198/0001-01, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n°, Jacarecica – CEP 57.038-640 – Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 98001379195, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, residente e domiciliado à Rua Professor Vital Barbosa, n° 470, apto. 102, Ponta Verde, conforme nomeação através do Decreto n° 37.625, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ n° 02.479.401/0001-00, representada por seu Sócio Diretor PAULO TARCÍSIO CASSA LOUZADA, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 34.536, CREA-MG n° 574.640.227-34, residente à Rua Arquimedes Martins, n° 109, Bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45.821-180.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH n° 010/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2015, data do término do prazo anteriormente acordado, até o dia 30/06/2016.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e ELAINE PATRICIA GOMES MELO pelo Estado de Alagoas, PAULO TARCISIO CASSA LOUZADA pela contratada.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

PORTARIA N° 376/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Biovertis Produção Agrícola Ltda., CNPJ – 13.808.161/0001-58. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço PBV-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Biovertis Produção Agrícola, à Rodovia Al-220, Km 6,5, zona rural, Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SAD 69): 09° 48' 56,20" de Latitude Sul e 35° 57' 13,50" de Longitude Oeste, para uma vazão de exploração de 30,0m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 480,00m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Irrigação (cana de açúcar). PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01563/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 504/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 438/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 28 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 274/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: Associação Comunitária e de Moradores do Lot. Recanto da Serraria II, CNPJ –09.443.850/0001-39. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 133/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular profundo, denominado de Poço RDS-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado em área de propriedade da Associação Comunitária e de Moradores do Lot. Recanto da Serraria II, Qd “A”, N° 9, Bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, com profundidade de 80,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 4”, vazão de 5,00 m³/h, em regime de bombeamento 16h/dia, sob as Coordenadas Geográficas (Datum WGS-84): 09°36'22,81" de latitude Sul e 35°42'50,91" de longitude Oeste. FINALIDADE: Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º32 de abril de 2003, n.º43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n° 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01277/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º356/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 330/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 24 de novembro de 2015.

PORTARIA N° 345/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

*Republicado

PORTARIA N° 275/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Associação Comunitária e de Moradores do Lot. Recanto da Serraria II, CNPJ –09.443.850/0001-39. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço RDS-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado em área de propriedade da Associação Comunitária e de Moradores do Lot. Recanto da Serraria II à Qd “A”, N° 9, Bairro Serraria, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum WGS 84): 8.936.929m Norte e 202.088m Leste, para uma vazão de exploração de 5,00 m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 80,00m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º32 de abril de 2003, n.º43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01278/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º357/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 329/2015. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, em 24 de novembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

*Republicado

PORTARIA N° 331/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: Condomínio Espanha LTDA., CNPJ – 35.561.794/0001-47. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 155/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular raso, denominado de Poço EFP-01, com captação no Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, localizado em área comum do Edifício Don Francisco Pizarro, situado à Rua Hélio Pradines, n.º 723, Bairro Ponta Verde, Município de Maceió, Estado de Alagoas, com profundidade de 7,00m, revestido com tubos em PVC tipo esgoto no diâmetro de 4”, vazão de 1,60m³/h, em regime de bombeamento 3h/dia, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 35’ 27,87” de Latitude Sul e 35° 42’ 14,48” de Longitude Oeste. FINALIDADE: Outros Usos (uso doméstico em geral). Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º32 de abril de 2003, n.º43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01296/2012. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º 415/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 373/2015. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, em 10 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

*Republicado

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, CNPJ – 12.369.880/0001-57. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 164/2015-SRH, para efeitos de construção de um poço tubular profundo, denominado de Poço PFO-01, com captação no Sistema Aquífero Fissural – Província Borborema, localizado em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, no Sítio Furnas, s/n, Zona rural, Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, com profundidade de 50,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 6”, vazão de 5,00m³/h, em regime de bombeamento 16h/dia, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 34’ 44,51” de Latitude Sul e 37° 32’ 05,59” de Longitude Oeste. FINALIDADE: Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º32 de abril de 2003, n.º43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01714/2015. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º 494/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 393/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 15 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

*Republicado

PORTARIA N° 359/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: Condomínio Espanha LTDA., CNPJ – 24.245.037/0001-48. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 172/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular profundo, denominado de Poço ESP-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na Av. Comendador Francisco Amorim Leão, n.º734, Bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas, com profundidade de 80,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 6”, vazão de 6,88m³/h, em regime de bombeamento 8h/dia, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: SAD69): 8.934.467m Norte e 198.799m Leste. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º32 de abril de 2003, n.º43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01413/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º461/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 406/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 16 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 360/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Condomínio Espanha LTDA., CNPJ – 24.245.037/0001-48. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço ESP-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na Av. Comendador Francisco Amorim Leão, n.º734, Bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: SAD69): 8.934.467m Norte e 198.799m Leste, para uma vazão de exploração de 6,88m³/h, durante um regime de uso diário de 8h/dia, totalizando um volume de 55,4m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a

SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01414/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 462/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 405/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 16 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 362/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Residencial Reserva do Vale. CNPJ – 09.487.655/0001-00. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 173/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular profundo, denominado de Poço RRV3-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Reserva do Vale, Av. Menino Marcelo, Bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, com profundidade de 80,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 8”, vazão de 30,0m³/h, em regime de bombeamento 16h/dia, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: SAD69): 8.938.632m Norte e 201.257m Leste. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01648/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º 441/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 408/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 16 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 363/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Residencial Reserva do Vale. CNPJ – 09.487.655/0001-00. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço RRV3-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Reserva do Vale, Av. Menino Marcelo, Bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: SAD69): 8.934.632m Norte e 201.257m Leste, para uma vazão de exploração de 30,0m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 480,00m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01649/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 442/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 407/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 16 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 364/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: Lyra Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ – 10.895.178/0001-00. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 174/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular profundo, denominado de Poço SIR-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Sirius, Loteamento SIMOL, Lote 13, quadra 07, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, com profundidade de 80,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 4”, vazão de 2,0m³/h, em regime de bombeamento 16h/dia, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: WGS 84): 8.943.806m Norte e 196.872m Leste. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01661/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º 459/2015/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 410/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 17 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 365/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Lyra Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ – 10.895.178/0001-00. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço SIR-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Sirius, Loteamento SIMOL, Lote 13, quadra 07, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: WGS 84): 8.943.806m Norte e 196.872m Leste, para uma vazão de exploração de 2,0m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 32,00m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01664/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 460/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 409/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 17 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 366/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: F. Lyra Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ – 10.895.178/0001-00. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 175/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular profundo, denominado de Poço SOL-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Solara, no loteamento SIMOL, Lote 15, quadra 06, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, com profundidade de 80,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 4”, vazão de 2,0m³/h, em regime de bombeamento 16h/dia, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 8.943.702m Norte e 196.934 Leste. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas

Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01663/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º 457/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 413/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 17 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 367/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: A F. Lyra Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ –10.895.178/0001-00. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço SOL-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Solara, situada no loteamento SIMOL, Lote 15, quadra 06, Bairro Cidade Universitária, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 8.943.702m Norte e 196.934 Leste, para uma vazão de exploração de 2,0m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 32,00m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01662/2014. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 458/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 412/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 17 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 368/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Decisão Engenharia Ltda., CNPJ –03.619.216/0001-28. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço EBM-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Edifício Brisa Mar, situado na rua Laurinda Maria Gomes, n.º 67, Bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: SAD 69): 8.931.283m Norte e 199.904m Leste, para uma vazão de exploração de 3,5m³/h, durante um regime de uso diário de 10h/dia, totalizando um volume de 35,00m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01488/2015. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 388/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 378/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 17 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 369/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Decisão Engenharia Ltda., CNPJ –03.619.216/0001-28. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço DEL-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras localizado no Residencial Dellavia, situada na avenida Rotary, Bairro Rotary, Município de Maceió, Estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: SAD 69): 8.935.132m Norte e 200.948m Leste, para uma vazão de exploração de 9,45m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 151,2m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01527/2015. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 393/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 379/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 17 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 370/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: Igreja Cristã Cidade Forte, CNPJ –11.210.928/0001-17. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 176/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular profundo, denominado de Poço ICF-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Boa Vista, Bairro Gravataí, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com profundidade de 90,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 4”, vazão de 2,0m³/h, em regime de bombeamento 16h/dia, sob as sob Coordenadas Geográficas (Datum: SAD 69): 09° 43’ 09,6” de Latitude Sul e 35° 54’ 21,14” de Longitude Oeste. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01573/2013. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º 278/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 257/2015.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 21 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 371/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Igreja Cristã Cidade Forte, CNPJ –11.210.928/0001-17. A SEMARH concede a Outorga de Direito de

Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço ICF-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Boa Vista, Bairro Gravataí, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: SAD 69): 09° 43' 09,6" de Latitude Sul e 35° 54' 21,14" de Longitude Oeste, para uma vazão de exploração de 2,0m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 32m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01574/2013. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 279/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 256/2015. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, em 21 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 374/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

CONCEDENTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. CONCEDIDO: Condomínio Residencial Serraria, CNPJ – 06.922.430/0001-47. A SEMARH resolve conceder a Licença de Obra Hídrica n.º 178/2015-SRH, para efeitos de regularização de um poço tubular profundo, denominado de Poço CRS-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Residencial Serraria, Rua Adolfo Gustavo, n.º90, Bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, com profundidade de 96,00m, revestido com tubos em PVC Geomecânico no diâmetro de 6", vazão de 19,8m³/h, em regime de bombeamento 16h/dia, sob as Coordenadas UTM 25L (Datum: WGS 84): 8.936.616,61m Norte e 200.833,87m Leste. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º32 de abril de 2003, n.º43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º47 de 11 de agosto de 2015 e Portaria n.º 37/2001. PROCESSO n.º: 23010-01641/2015. Parecer Técnico da Gerência de Operações N.º381/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 310/2015. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, em 21 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 375/2015 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas. OUTORGADO: Condomínio Residencial Serraria, CNPJ – 06.922.430/0001-47. A SEMARH concede a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço CRS-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Residencial Serraria, Rua Adolfo Gustavo, n.º90, Bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, Coordenadas UTM 25L (Datum: WGS 84): 8.936.616,61m Norte e 200.833,87m Leste, para uma vazão de exploração de 19,8m³/h, durante um regime de uso diário de 16h/dia, totalizando um volume de 316,8m³/dia, nos meses de

janeiro a dezembro, devendo o interessado manter equipamento de medição de vazão e informar a SEMARH em caso de alteração. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Decreto Estadual n.º 06/2001, Decreto Estadual n.º 170/2001, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015. PROCESSO n.º: 23010-01642/2015. Parecer Técnico da Gerência de Operações n.º 336/2015, e Parecer ASTEC/GAB n.º 309/2015. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, em 21 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

ATO DE ISENÇÃO DE OUTORGA
EXTRATO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS – SEMARH, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência prevista pela Lei n.º. 5.965, de 10 de novembro de 1997, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto n.º 06 de 23 de janeiro de 2001, com as alterações do Decreto n.º 170, de 30 de maio de 2001, resolve conceder ao Condomínio do Edifício Don Francisco Pizarro, CNPJ – 35.561.794/0001-47, para fins de Outros Usos (uso doméstico em geral), enquadrando-se como Usos que Independem de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídrico (Decreto n.º 06/2001, Art. 8, Inciso IV), por prazo indeterminado, desde que não haja mudança no volume de água e/ou regime explorados. Processo n.º 23010-01295/2012. Parecer técnico da Gerência de Operações n.º 416/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 372/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 10 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

ATO DE ISENÇÃO DE OUTORGA
EXTRATO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS – SEMARH, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência prevista pela Lei n.º. 5.965, de 10 de novembro de 1997, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de abril de 2003, n.º 43 de junho de 2007, n.º 44 de 08 de abril de 2011 e n.º 47 de 11 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto n.º 06 de 23 de janeiro de 2001, com as alterações do Decreto n.º 170, de 30 de maio de 2001, resolve conceder a Maceió Pet Reciclagem Ltda. - EPP, CNPJ – 13.563.298/0001-90, para fins de Abastecimento Humano, enquadrando-se como Usos que Independem de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídrico (Decreto n.º 06/2001, Art. 8, Inciso IV), por prazo indeterminado, desde que não haja mudança no volume de água e/ou regime explorados. Processo n.º 23010-00921/2015. Parecer técnico da Gerência de Operações n.º 320/2015 e Parecer ASTEC/GAB n.º 275/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
em 10 de dezembro de 2015.

Gustavo Silva de Carvalho
Superintendente de Recursos Hídricos

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015

O Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, com fundamento no estabelecido nas Leis nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, em seus artigos 18 a 25, Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005, Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 29 de 30 de junho de 2011, Resolução CONAD Nº 01/2015, de 19 de agosto de 2015, Constituição Federal, em seu art. 227, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e em alinhamento com as diretrizes governamentais de enfrentamento à violência no Estado de Alagoas, torna público o presente Edital.

1. Do objeto
- 1.1. Prestação de serviços contínuos de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, visando à recuperação do dependente químico a partir de 12 (doze) anos.
2. Da destinação dos serviços
- 2.1. Destinam-se a atender pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, visando à recuperação do dependente químico, que necessitem de afastamento, por período prolongado, do ambiente no qual se iniciou/desenvolveu/estabeleceu o uso/dependência de substância psicoativa.
- 2.2. A demanda de acolhimento é de caráter voluntário, ressalvados os casos previstos em lei.
- 2.3. Os serviços deverão atender à demanda estadual/local, limitada à disponibilidade de créditos, não realizando atendimentos a pessoas de outros Estados, salvo os casos autorizados, por conveniência e oportunidade da autoridade do órgão.
- 2.4. A disponibilidade de serviços a serem ofertados para contratação deverá estar limitada a até 50% da capacidade de ocupação da entidade, caso esta possua contrato/convênio com o Governo Federal, não ultrapassando o total de vagas por público específico.
- 2.5. Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, da pessoa acolhida e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.
- 2.6. Cada pessoa poderá ser acolhida pelas entidades contratadas por período não superior a 6 (seis), ressalvados os casos previstos em lei ou por conveniência e oportunidade da administração pública.
- 2.6.1. Em caso de solicitação das entidades, o Psicólogo, o Assistente Social ou Pedagogo da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência realizarão a avaliação referente à continuidade do acolhido nas instituições contratadas e emitirá parecer técnico que será encaminhado à Superintendência de Políticas sobre Drogas que decidirá sobre o pedido de prorrogação, respeitados os limites estabelecidos no art. 6º, §§1º, 2º e 3º da Resolução nº 01/2015 do CONAD;
3. Das obrigações relativas ao acolhimento
- 3.1. Encaminhar, pessoalmente, cada acolhido à SEPREV, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para cadastramento biométrico.
- 3.1.1. A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da celebração e publicação dos extratos contratuais, construirá protocolo para triagem, avaliação e encaminhamento em caráter conjunto com os profissionais desta Pasta e das instituições contratadas, quanto à lógica de responsabilidade de entrada e reentrada de acolhidos.
- 3.2. Possuir, na entidade, computador ou *tablet*, com acesso à internet, compatível com equipamento de colheita de informações biométricas – a ser adquirido pela entidade contratada - para controle de informações de diárias e atendimento terapêutico, conforme especificações indicadas pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.
- 3.3. Nortear as ações de cuidados por proposta de acolhimento individualizada;
- 3.4. Realizar avaliação diagnóstica prevista no artigo 16 da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, antes do acolhimento;
- 3.5. Comunicar, formalmente, e realizar o cadastramento de cada novo acolhido no equipamento de proteção social de referência, no prazo de até 05 (cinco) dias;
- 3.6. Comunicar, imediatamente, ao Conselho Tutelar local, o acolhimento de crianças e adolescentes, assim como qualquer intercorrência prevista na RDC 29/2011 - ANVISA, em seu artigo 21;
- 3.7. Garantir a integralidade da atenção à saúde da pessoa acolhida, seja por meio de articulação com a rede do Sistema Único de Saúde – SUS, ou com recursos próprios;
- 3.7.1. Fica a instituição contratada responsável pelo encaminhamento ao posto de saúde mais próximo ou a serviço de saúde especializado, se houver na região, de acolhido que possua HIV +, Sífilis e doenças relacionadas na Resolução nº 01, de 19 de agosto de 2015, que necessite de acompanhamento profissional e medicamentoso mediante receita;
- 3.8. Não praticar ou permitir ações de contenção física, isolamento ou qualquer restrição à liberdade da pessoa acolhida;
- 3.9. Informar aos familiares ou ao responsável pela pessoa acolhida, qualquer uma das intercorrências descritas no artigo 21 da RDC 29/2011-ANVISA (alta terapêutica; desistência; desligamento e evasão);
- 3.9.1. Comunicar, formalmente e imediatamente à Superintendência de Políticas sobre Drogas durante seu expediente, quando da alta terapêutica, desistência, desligamento e/ou evasão da pessoa acolhida;
- 3.10. Informar à pessoa acolhida e/ou responsável, as normas da entidade, bem como o caráter gratuito do serviço prestado, o que deverá ser consignado em Termo de Adesão, conforme o modelo constante do Anexo VIII deste edital;
- 3.11. Preservar como direitos da pessoa acolhida:
 - a. Assistência integral em saúde, incluindo a busca de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde, quando necessário;
 - b. Visitação de familiares, conforme rotina da entidade;
 - c. Acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares durante o acolhimento, conforme rotina da entidade;
 - d. Privacidade, uso de vestuário próprio e de objetos pessoais, conforme rotina da entidade.
- 3.12. Possuir estrutura física e de atendimento adequada aos padrões estabelecidos neste Edital, conforme abaixo descrito:
- 3.12.1. Para acolhimento de até 60 (sessenta) pessoas é obrigatória a estrutura física abaixo descrita:
 - a. Sala de estar que acomode, adequadamente, o número de acolhidos/equipe técnica;
 - b. Refeitório/copa que acomode o número de acolhidos/equipe técnica;
 - c. Banheiros completos;
- 3.12.2. Para os acolhidos composto por:
 - a. Um lavatório de cerâmica branca, um vaso sanitário de cerâmica branca com caixa acoplada e um chuveiro para cada cinco acolhidos, com separação entre os espaços e com portas de madeira, revestido com cerâmica branca com altura mínima de 1,80m, conjugados aos quartos. Pelo menos um dos banheiros deve ser adaptado para pessoas com deficiência, contendo área suficiente para manobras de cadeirantes, barras laterais de apoio para uso de sanitários, em até 60 (sessenta) dias após a celebração do contrato;
- 3.12.3. Para a equipe de trabalho composto por:
 - a. Um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro;
 - b. Cozinha forrada, com janela para ventilação do ambiente e com tela, para acomodar utensílios e mobiliários para preparar alimentos para os acolhidos e a equipe de técnica, revestida com cerâmica até o teto.
- 3.12.4. Ficam obrigatórios para preparo e manuseio de alimentos o uso touca, luvas, avental e sapatos fechados. Não são permitidos utensílios em madeira, rachados, quebrados ou descascados sendo recomendado o uso de material plástico.
- 3.12.5. Despensa apropriada, revestida com cerâmica até o teto para o armazenamento de mantimentos em prateleiras suspensas, sendo proibida a existência de

alimentos estocados no chão.

- 3.12.6. Recomendação de utilização de lixeiras com identificação de coleta seletiva.
 - 3.12.7. Área de serviço para guardar utensílios, equipamentos, objetos e produtos de limpeza armazenados em armários com trancas;
 - 3.12.8. Local adequado para guardar utensílios e produtos de jardinagem como pás, mangueiras;
 - 3.12.9. Instalações para a equipe administrativa para desenvolver suas atividades, sendo necessário conter arquivo de fichas cadastrais individualizado, sala de reunião para familiares e visitantes;
 - 3.12.9.1. Sala de atendimento individual para o psicólogo com armários, arquivos individuais com chave, mesa e cadeira, podendo este espaço ser compartilhado entre profissionais, desde que haja compatibilidade de horários de atendimento;
 - 3.12.9.2. Sala de atendimento individual para a assistente social com armários, arquivos individuais com chave, mesa e cadeira, podendo este espaço ser compartilhado entre profissionais, desde que haja compatibilidade de horários de atendimento;
 - 3.12.10. Sala de atendimento coletivo;
 - 3.12.11. Quarto forrado, com existência de no mínimo uma janela livre para a entrada de ar e luminosidade, e, em havendo necessidade, um ventilador de teto ou de parede ou ar condicionado para uso comum, mediante avaliação da equipe técnica da Secretaria, porta com travamentos simples, com camas e/ou beliches de madeira de boa qualidade, com colchões de no mínimo 30 cm de espessura individuais para cada acolhido, em dimensões apropriadas, sendo recomendado o tipo D33; os colchões precisam ser revestidos com capas protetoras impermeáveis com zíper, e lençóis padronizados obedecendo ao limite máximo de dez acolhidos por quarto;
 - 3.12.12. Alojamento para monitor e profissional;
 - 3.12.13. Para cada cama disponível deverá existir um armário/guarda-roupa de uso individual do acolhido, para guardar objetos pessoais;
 - 3.12.14. Sala de TV/ Vídeo com aparelho de televisão de no mínimo 32 polegadas e um aparelho de DVD para uso comunitário e em horário a ser programado;
 - 3.12.15. Sala de Leitura contendo mesas, cadeiras, livros sobre assuntos diversos;
 - 3.12.16. Sala de jogos com equipamentos educativos de lazer e cultura;
 - 3.12.17. Área para atividades esportivas e físicas;
 - 3.12.18. Área verde para jardinagem e/ou horta;
 - 3.12.19. Espaço adequado para espiritualidade.
 - 3.12.20. O espaço físico comum externo deverá garantir a higienização e salubridade do acolhido, devendo o ambiente possuir climatização artificial ou natural com janelas e aberturas teladas.
 - 3.12.21. Descrição dos Recursos Humanos contratados ou prestadores de serviços caso legislação permita, pela entidade:
 - 3.12.22. É obrigatória para até 60 (sessenta) acolhidos a estrutura de Recursos Humanos abaixo descritos:
 - 3.12.23. A instituição credenciada, para receber os acolhidos, deverá ter equipe mínima de:
 - a. responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como um substituto com a mesma qualificação que deverá cumprir, no mínimo, carga horária de 30 horas semanais;
 - b. no mínimo 01 Monitor em Dependência Química (Conselheiro Terapêutico) a cada 8 (oito) horas de serviço diárias, totalizando a carga horária de 44 (quarenta e quatro horas) semanais;
 - c. 01 psicólogo;
 - d. 01 pedagogo – sendo este obrigatório para as comunidades que trabalham com menores de idade, modalidades 1 e 2.
 - e. 01 assistente social;
 - f. 01 cozinheiro.
 - 3.12.23.1. O psicólogo, o pedagogo e o assistente social deverão totalizar 30 horas semanais de trabalho, o que será comprovado mediante registro biométrico de presença;
 - 3.12.24. Obrigatoriamente, os profissionais responsáveis técnicos mencionados no item 3.12.23, letra “a”, bem como um substituto com a mesma qualificação, terão que preencher o PAS (Plano de Atendimento Singular) como também a evolução psicológica e social semanal de cada acolhido encaminhado à instituição, a partir de modelo apresentado pela SEPREV e inseri-los no Sistema “Acolhe” mensalmente pelo profissional técnico da instituição, entregue a SEPREV por meio de relatório do Sistema “Acolhe” juntamente com a prestação de contas, sob pena de não recebimento de recursos pelos serviços prestados pela instituição.
 - 3.12.25. É obrigatória a apresentação pelo Monitor em Dependência Química de certificado em curso ou capacitação de Monitor em Dependência Química realizado pela SEPREV, e, em sendo esses realizados por outra instituição, deverão ser submetidos a avaliação da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência e chancelados pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.
 - 3.12.26. Programa Terapêutico Coletivo e Individual obrigatório, contendo:
 - a. Atividades de relacionamento interpessoal;
 - b. Dinâmicas de Grupo;
 - c. Grupos de partilha e estudo sobre a doença da dependência química;
 - a. Grade de atividades diária e semanal, que contemple todas as exigências contidas nos §§1º e 2º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 29/2011 ou legislação que venha a substituí-la (portarias, resoluções, leis, decretos, etc.);
 - b. Comprovação da atuação de cada profissional por meio de avaliação de cada um dos acolhidos com a alimentação diária do Sistema “Acolhe”;
 - c. Dinâmica de entrada e saída;
 - d. Registro adequado de atividades e intercorrências;
 - e. Critérios de desligamento e transferência.
 4. Da participação
 - 4.1. Poderão participar do credenciamento entidades sem fins lucrativos – conforme determinado pelo art. 2º, *caput*, da Resolução nº 01/2015 do CONAD - cuja finalidade se relacione diretamente com o objeto deste edital e que estejam em conformidade com a RDC nº 29/2011-ANVISA e, quando for o caso, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
 - 4.2. As entidades participantes deverão comprovar existência e efetivo funcionamento nos últimos 3 (três) anos através de inscrição do CNPJ, em atividades referentes ao objeto deste edital, qual seja, prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.
 - 4.3. Poderão participar deste credenciamento entidades sem fins lucrativos que comprovem possuir capacidade técnica para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa emitido por autoridade municipal, estadual ou federal em caso de não comprovar através do item 4.2.
5. Dos requisitos
- 5.1. Nesta fase, a entidade habilitada deverá encaminhar à SEPREV, para fins de análise quanto à qualificação técnica, os seguintes documentos, para eventual contratação:
 - I. formulário de solicitação de participação no credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, contendo:
 - a. modalidade a que deseja participar;
 - b. a capacidade de vagas da entidade;
 - c. indicação de número de vagas contratadas com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, se houver;
 - II. formulário contendo proposta de acolhimento, que deverá contemplar os aspectos a seguir relacionados, conforme o modelo constante do Anexo IV:
 - a. estratégias de articulação com as redes públicas de saúde e assistência social locais;
 - b. ações voltadas para o envolvimento e apoio dos familiares de pessoas acolhidas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa;
 - c. ações relacionadas à profissionalização, inserção no mercado de trabalho e outras atividades ocupacionais compatíveis, para aquelas entidades que atendam

adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa;

- d. ações e atividades compatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos termos do ECA, no caso de acolhimento de crianças e adolescentes;
 - e. atividades culturais, esportivas e de lazer.
 - III. currículos dos profissionais e/ou voluntários que atuarão na prestação dos serviços e seu respectivo instrumento contratual/de adesão;
 - IV. Certificado emitido pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED;
 - V. Documentos de comprovação de regularidade jurídico-administrativa-fiscal-trabalhista, trazidos no Anexo III deste Edital;
 - VI. Comprovante de existência e efetivo funcionamento nos últimos 3 (três) anos, conforme determinado no item 4.3 deste Edital - documento a ser expedido por uma autoridade pública federal, estadual e municipal.
- 5.2. Os documentos indicados na cláusula anterior deverão ser juntados na ordem acima descrita.

6. Da informação da utilização dos serviços

- 6.1. As entidades contratadas encaminharão à Superintendência de Políticas sobre Drogas, até o 1º dia útil do mês subsequente, o relatório biométrico das pessoas acolhidas.
- 6.2. A coleta da identificação biométrica de todos os acolhidos deverá ocorrer, no mínimo, a cada 07 (sete) dias.
- 6.3. Em caso de abandono de acolhimento, dentro do prazo de 07 (sete) dias acima mencionado, contará também como prova de diária de acolhimento, a alimentação das informações das atividades de acolhimento no Sistema “Acolhe”, realizadas pelo profissional indicado pela instituição contratada não sendo considerado período superior a 07 (sete) dias mesmo que haja a alimentação mencionada.
- 6.4. As entidades, para fazer face ao pagamento dos valores relativos aos serviços prestados, deverão submeter suas contas à análise da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência de forma pormenorizada, atendendo ao modelo básico contido no Anexo V deste Edital.
- 6.5. As informações BIOMÉTRICAS serão atestadas pelo Superintendente de Políticas sobre Drogas e encaminhadas à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência para processamento e análise dos setores correspondentes.

7. Da dotação orçamentária

- 7.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas à contratação das entidades correrão a conta do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, na ordem de R\$ 9.000.000 (nove milhões de reais), correspondendo ao número de 750 (setecentos e cinquenta) vagas, distribuídas conforme Anexo VI deste Edital.
- 7.2. Os créditos relativos ao custeio das despesas de contratação das entidades poderão ser suplementados por fonte diversa da citada no item anterior.

8. Dos valores

- 8.1. Os valores unitários relativos ao pagamento pela prestação dos serviços de acolhimento serão:
 - I. R\$ 33,00 (trinta e três reais) por acolhido por dia, por serviços de acolhimento de adulto do sexo masculino;
 - II. R\$ 50,00 (cinquenta reais), por acolhido por dia, por serviços de acolhimento de adulto e adolescente do sexo feminino, acompanhada ou não de filho de até 5 (cinco) anos.
 - 8.2. Os referidos valores devem fazer face à integralidade dos custos, tais como hospedagem, alimentação, cuidados de higiene e atividades contempladas no projeto terapêutico, sem prejuízo às demais estratégias de cuidado e atenção ao acolhido, conforme limites estabelecidos no Plano de Contas trazido no Anexo VII deste Edital.
 - 8.3. A utilização do recurso será de utilização de 100 % (cem por cento) em custeio dos recursos concedidos, a título de subvenção social.
9. Do credenciamento
- 9.1. O presente edital encontrar-se-á aberto para fins de credenciamento de instituições por prazo indeterminado.
 10. Das etapas do credenciamento – da entrega de documentos e da realização de vistoria
 - 10.1. A entidade deverá realizar a entrega, na sede da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, de envelope lacrado contendo os documentos informados neste Edital (Anexos II, III e IV), das 08h00min às 17h00min, na sede da SEPREV localizada na Rua Capital Samuel Lins, nº124, Farol, Maceió/AL, CEP. 57.051-130.
 - 10.2. O envelope deverá conter folha de rosto com as seguintes inscrições:

À SEPREV

A/C: Comissão de Credenciamento

Edital de Credenciamento e Seleção Pública SEPREV nº ____/2015

Nome e CNPJ da entidade

- 10.3. Uma vez recebida a documentação pela SEPREV, não serão permitidas modificações no conteúdo da mesma ou juntada de novos documentos.
- 10.4. O processo e julgamento dos documentos necessários ao credenciamento serão realizados pela Comissão de Credenciamento, composta de três membros, designados pelo Secretário de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, mediante Portaria.
- 10.5. As Entidades Sociais habilitadas na etapa de habilitação jurídico-fiscal-trabalhista e devidamente credenciadas receberão a equipe técnica da SEPREV, em dia e hora a ser determinado pela Secretaria para realização de vistoria *in loco*, a qual verificará o cumprimento do estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 29 de 30 de junho de 2011.
- 10.6. Após a realização da vistoria, a equipe técnica acima mencionada fará relatório circunstanciado e divulgará o resultado no mural de avisos da SEPREV, sendo a aprovação do relatório condição para que a instituição seja credenciada e eventualmente contratada, recebendo a ordem de serviço respectiva.
- 10.7. Serão consideradas inaptas à contratação, as Entidades que não atenderem aos requisitos documentais, de estrutura física, de qualificação de seus profissionais e de seu projeto terapêutico, trazidas neste Edital.
- 10.8. O ato de credenciamento decorrente deste Edital, não gera para a entidade nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de contratação e de repasse de recursos por parte do Estado.

11. Dos Recursos às Etapas de Habilitação Documental, Jurídico-Fiscal-Trabalhista e Vistoria Física

- 11.1. Das decisões da Comissão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do resultado do credenciamento no Diário Oficial do Estado, o que se fará por meio de apresentação de petição chamada de Defesa Administrativa dirigida à Comissão, seguidas as formalidades legais de apresentação.
- 11.2. O prazo para manifestação é contado excluindo-se o dia da publicação, e incluindo-se o dia do vencimento.
- 11.3. Considera-se prorrogado o prazo estipulado até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado, ponto facultativo estadual ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal.

12. Da Homologação do Credenciamento

- 12.1. A Homologação do Credenciamento é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Prevenção à Violência.
- 12.2. Ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Prevenção à Violência se reservam ao direito de não homologar o credenciamento mediante justificativa por escrito, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização e reclamação.

13. Da impugnação ao Edital e dos Recursos Administrativos

- 13.1. Qualquer Entidade ou cidadão poderá entregar pedido de impugnação ao Edital, mediante recibo identificado até 05 (cinco) dias após a publicação deste, no horário das 08h00min às 14h00min, no Protocolo da SEPREV – na Rua Capitão Samuel Lins, 124 Farol, Maceió – AL.
- 13.2. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação, fora do previsto no item anterior.

- 13.3. A Comissão de Credenciamento divulgará a decisão dos pedidos de impugnação em até 03 (três) dias contados do encerramento mencionado acima.
- 13.4. Toda e qualquer decisão da Comissão de Credenciamento será escrita e fundamentada, dela podendo ter acesso e recorrer todas as instituições credenciantes.
14. Formalização e Publicação dos Contratos
- 14.1. Constatado o atendimento a todas as exigências do Edital, a entidade será declarada credenciada, podendo ser homologado o credenciamento pelo Secretário de Estado de Prevenção à Violência, que poderá firmar contrato nos termos da minuta que integra este Edital e seu anexo.
- 14.2. A entidade credenciada, após a realização da homologação será convocada pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência para firmar o Contrato à critério da Administração Pública.
15. Das Penalidades
- 15.1. As entidades contratadas serão descredenciadas, após conclusão de processo administrativo, com direito à ampla defesa e contraditório, nas seguintes situações:
- entregar ou apresentar documentação falsa;
 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - utilizar de forma irregular ou imprópria os recursos repassados para o cumprimento dos objetivos contidos neste Edital;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal;
 - condicionar o acolhimento e/ou permanência do acolhido na Instituição a qualquer forma de contribuição financeira, material e/ou prestação de serviço de qualquer natureza às famílias e/ou responsáveis;
 - deixar de realizar, com cada acolhido, proposta de acolhimento individualizada;
 - deixar de alimentar informações terapêuticas sobre o acolhido nos Sistemas de Informação da Rede “Acolhe Alagoas”;
 - transferir acolhidos beneficiados pela Rede “Acolhe Alagoas” para outras comunidades sem a devida autorização da SEPREV;
 - alteração de endereço sem prévia comunicação e aprovação pela SEPREV;
 - deixar de acolher, por falta de documentos pessoais do acolhido ou sem justificativa formalizada em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pela equipe técnica responsável.
16. Da vigência contratual
- 16.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.
- 16.1.1. A vigência dos contratos estará limitada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
17. Da prestação continuada dos serviços de acolhimento – da avaliação e monitoramento periódicos
- 17.1. As entidades contratadas serão periodicamente fiscalizadas pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência ou por pessoa jurídica por ela determinada, para os fins de avaliação técnica de seus serviços e do cumprimento da lei e dos termos editais e contratuais.
- 17.2. As entidades contratadas deverão adequar-se ao modelo de excelência de serviços proposto pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, que implantará, ao longo de 02 (dois) meses de contratação, matriz de qualidade.
- 17.3. Após implantação da matriz de qualidade, as entidades passarão por avaliação a cada período de 02 (dois) meses, quando, por meio de parecer técnico, a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência realizará a certificação das instituições contratadas, para fins de ponderação sobre a manutenção e continuidade dos serviços prestados pelas entidades contratadas.
18. Das Disposições Gerais
- 18.1. O Plano de Trabalho proposto pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência e o Plano de Atendimento Singular deverão ser seguidos em sua plenitude, sendo considerado motivo para descredenciamento o seu não cumprimento.
- 18.2. O acolhido poderá indicar, considerando os critérios de proximidade com a família e crença religiosa, em que região de referência deseja acolher-se, estando o atendimento da solicitação condicionado a disponibilidade de vagas das entidades contratadas.
- 18.3. A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, reserva-se ao direito de proceder encaminhamentos para acolhimento, a qualquer hora e a qualquer dia para as comunidades já contratadas, procedendo aos encaminhamentos até o limite de recursos disponíveis e considerando a capacidade física da instituição, sem necessidade de comunicação prévia a mesma.
- 18.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade proponente.
- 18.5. A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência reserva-se ao direito de retificar o presente Edital, por conveniência e oportunidade da Administração, até a data da publicação do credenciamento, sem que caiba às entidades proponentes direitos a qualquer indenização.
- 18.6. A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, por ato do Secretário de Estado de Prevenção à Violência.
- 18.7. É vedado a servidores da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência compor quadros de pessoal das Entidades contratadas, estendida esta proibição aos que de qualquer forma prestarem serviços diretamente a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.
- 18.8. Caso a instituição contratada deseje mudar de endereço, deverá obrigatoriamente solicitar prévia autorização para tal, junto a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, condicionada ao parecer de aprovação da equipe técnica da Secretaria.
- 18.9. A efetiva celebração dos contratos dar-se-á com as entidades credenciadas até o limite de recursos disponíveis pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.
- 18.10. Após a finalização de análise dos documentos com a publicação da Portaria com as instituições credenciadas, será marcada uma reunião com todos os representantes das instituições para divisão equitativa e isonômica de acordo com as modalidades e quantidades informada pelas instituições, obedecendo o máximo de 750 (setecentas e cinquenta) vagas.
- 18.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Maceió, 22 de dezembro de 2015

JARDEL DA SILVA ADERICO
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS CONTINUADOS
CREDENCIAMENTO DE N° 002/2015

Processo Administrativo n° 30004.836/2015

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de entidades terapêuticas para a prestação dos serviços contínuos na execução contratual, dando continuidade às ações da Rede “Acolhe Alagoas” através de ações de acolhimento aos adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social decorrente do uso de drogas nos municípios do Estado de Alagoas em regime de residência por período de 6 (seis) meses, conforme especificação abaixo:

- ✓ Garantir aos adolescentes, jovens e adultos proteção e acolhimento, provendo suas necessidades básicas, de acordo com a descrição da estrutura física compatível com o número de acolhidos recomendada.
- ✓ Garantir acompanhamento singular e personalizado a cada adolescente, jovem e adulto;
- ✓ Orientar adequadamente, os adolescentes, jovens e adultos sobre sua condição de acolhido, observando o seu nível de compreensão;
- ✓ Assegurar as atividades educacionais, culturais, esportivas, de lazer e de espiritualidade, de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local;
- ✓ Envolver a família, informando-a e conscientizando-a da importância de sua participação no processo de inclusão social dos adolescentes, dos jovens e dos adultos acolhidos;
- ✓ Assegurar ambiente favorável ao desenvolvimento dos adolescentes, dos jovens e dos adultos independentemente do tempo de permanência e/ou de suas condições pessoais;
- ✓ Garantir o acesso do atendimento especializado quando necessário oferecido pelo Serviço Público de Saúde;
- ✓ Manter registros individuais de cada adolescente, jovem e adulto, assim como de sua família, dos motivos pelos quais estão acolhidos, dos atendimentos recebidos e demais informações que resguardem sua identificação.
- ✓ Providenciar, quando não constar nos registros que acompanham o(a) acolhido(a), os documentos necessários para o exercício da cidadania: certidão de nascimento, carteira de identidade, dentre outros;
- ✓ Favorecer a integração entre o grupo de adolescentes, jovens e adultos acolhidos, entre estes e os profissionais de acolhimento, e de todos com a Instituição;
- ✓ Programar ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários prioritariamente na família de origem;
- ✓ Preparar gradativamente os adolescentes, os jovens e os adultos para o desligamento da Instituição;
- ✓ Atender preferencialmente grupos de irmãos para não ocorrer o desmembramento;
- ✓ Evitar, sempre que possível, a transferência para outras Instituições Sociais;
- ✓ Construir rotina diária da Instituição Social com a participação dos acolhidos salvaguardadas as idades e condições, assim como, a discussão das regras e dos limites de convivência;
- ✓ Manter atualizados os registros dos dados de cada acolhido(a) e de sua família, organizados na forma de prontuários.
- ✓ Deve, ainda, manter comunicação permanente com o Poder Judiciário, enviando relatórios periódicos que possam subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada adolescente, jovem e adulto abrigado, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta, quando este se mostrar necessária.
- ✓ Os relatórios devem contemplar as ações realizadas para a preservação dos vínculos familiares e comunitários e para o processo de reintegração familiar, assim como, o plano personalizado de atendimento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Brasil é considerado um país com um dos maiores índices de pobreza, apesar de apresentar alta concentração de renda, pontuado por uma visível desigualdade. Tal situação reflete na falta de oportunidades de inclusão econômica e social. Deste modo programas voltados para diminuição das desigualdades sociais e erradicação da pobreza estão firmados na diminuição de tais índices promovendo ações efetivas que interfiram nesta fatalidade histórica e social.
- 2.2. A dificuldade financeira decorrente da realidade sócio-econômica do país desencadeia nas famílias brasileiras, principalmente nas menos favorecidas, fatores tais como, a fome e o desemprego e a estreita relação destas variáveis com o uso e abuso de drogas. O governo e a sociedade, em sistema de parceria, priorizam o atendimento ao segmento jovem da população e adultos, e juntos apostam no futuro cidadão digno, solidário e consciente.
- 2.3. O Estado de Alagoas tem sido apontado como um dos Estados que possui maior índice de violência e marginalidade do país. É fato público o envolvimento de jovens e adultos na associação e prática de crimes e pequenos delitos, concomitante ao uso de drogas, deixando-os a margem de oportunidades sociais.
- 2.4. A Secretaria de Estado de Política Sobre Drogas possui dentro da Superintendência de Políticas Sobre Drogas a atribuição de fortalecer ações de inclusão e resgate social de pessoas em situação de pobreza e miséria que têm relação estreita com os índices de violência.
- 2.5. Através do acolhimento visamos produzir condições para realizar de maneira concreta a reestruturação social contribuindo para a diminuição da pobreza.
- 2.6. Tais episódios confirmam a urgência de ações de governo que busquem alternativas no enfrentamento de tal problemática, para que no futuro próximo possamos ter minimizado a força da degeneração produzida pelo uso de drogas e substâncias psicoativas, diminuindo inquietação social e proporcionando a erradicação da pobreza, neste sentido é claro e notório a continuidade desses serviços em benefício da sociedade alagoana.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços são de natureza contínua, com previsão de contratação no caput do artigo 25 da Lei Federal de nº 8.666/93, através de processo de credenciamento.
- 3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
 - 4.1.1. Assegurar as atividades educacionais, culturais, esportivas, de lazer e de espiritualidade, de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local;
 - 4.1.2. Envolver a família, informando-a e conscientizando-a da importância de sua participação no processo de inclusão social dos adolescentes, dos jovens e dos adultos acolhidos

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.1.1. A instituição requisitará o pagamento dos serviços prestados a cada mês, a partir do relatório mensal de comprovação (o qual contém o PIA – Plano Individual de Atendimento ao Acolhido preenchido pelos técnicos responsáveis) emitido pelo “Sistema Acolhe”, mediante ainda a apresentação e aprovação da prestação de contas contábil, juntamente às certidões negativas de FGTS, INSS, Trabalhista e de Tributos Federal, Estadual e Municipal;

5.1.2. Comprovar os gastos e aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o percentual de 90% custeio e 10% capital que a Instituição pode utilizar o recurso recebido pela Contratante

5.1.3. Mensalmente a instituição solicitará a liberação da parcela com apresentação do Relatório Biométrico e Relatório contendo a assinatura diária do dependente químico acolhido.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30(trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.2. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

9.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) Expedir ordens de execução de serviços;

b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;

c) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

d) Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

f) Atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeito visto, em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato;

g) Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem

autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió, 22 de dezembro de 2015.

Superintendente de Políticas sobre Drogas

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO

(Timbrado da Instituição)

Excelentíssimo Senhor Jardel da Silva Aderico
Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

Nome completo, brasileiro, estado civil, domiciliado na cidade de _____, presidente da entidade _____
venho, requerer a Vossa Excelência o credenciamento da entidade acima mencionada no Edital de Credenciamento e Seleção Pública SEPREV nº. ____/2015 da SEPREV, para a modalidade XXXXXXXXXX.

Declaro possuir XX vagas de capacidade para acolhimento.

Declaro ainda possuir contrato com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas para um número de XX vagas para acolhimento.

Nesses termos,
pede deferimento.

Cidade, xx de xxxx de 2015.

Assinatura do Presidente da Instituição Social

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Conforme determinação do item XX do presente Edital, segue, abaixo, a relação de documentos de comprovação de regularidade jurídico-administrativa-fiscal-trabalhista, todas as cópias devendo ser autenticadas em cartório:

- a. Estatuto em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- b. Ata de nomeação ou de eleição dos dirigentes em exercício, devidamente registrada;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d. Alvará de Funcionamento Municipal;
- e. Alvará da Vigilância Sanitária;
- f. Autorização de funcionamento concedido pelo Corpo de Bombeiros;
- g. Cópia dos documentos pessoais do presidente, do vice-presidente, do secretário e do tesoureiro da instituição (RG, CPF e comprovante de residência atualizado);
- h. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cível, Fiscal e Criminal Federal e Estadual da instituição;
- i. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k. Certidão Negativa de Regularidade do FGTS;
- l. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- m. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- n. Certidões Negativas do Presidente da instituição: Certidão Negativa de Ações e Execuções Cível, Fiscal e Criminal Federal e Estadual;

2. As certidões emitidas via internet, deverão estar devidamente autenticadas pelo site competente.

ANEXO IV

PROPOSTA DE ACOLHIMENTO

Descrição do território de abrangência onde serão prestados os serviços de acolhimento (população e caracterização da área).

Composição da equipe (nome e cargo de cada profissional/voluntário com atuação na entidade)

Descrição das ações desempenhadas por cada profissional/voluntário que compõe a equipe:

Indicação de, pelo menos, três profissionais/voluntários da entidade para se matricularem em curso de capacitação a ser oferecido pela SEPREV.

1. _____
2. _____
3. _____

Descrição do fluxo das atividades e práticas desenvolvidas na Entidade:

Número máximo de vagas sujeitas à prestação dos serviços de acolhimento, por público específico (este número está limitado a 50% da capacidade de ocupação caso a entidade esteja contratada com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD/MJ):

Estratégias de articulação com programas de atenção integral da rede SUS e SUAS para usuários de crack e outras drogas, com vista à continuidade do projeto de acolhimento após a saída do estabelecimento:

Ações voltadas para o envolvimento e apoio dos familiares de pessoas acolhidas, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

Ações relacionadas à profissionalização, inserção no mercado de trabalho e outras atividades ocupacionais compatíveis, para aquelas entidades que atendam adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

Ações e atividades compatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos termos do ECA, no caso de acolhimento de crianças e adolescentes.

Atividades culturais, esportivas e de lazer.

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTASANEXO VI
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ACOLHE ALAGOAS 2015 - TABELA ANALÍTICA - VALORES PARA ACOLHIMENTO			
MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO(DIÁRIA EM R\$ - POR MÊS)	QUANTIDADE MÁXIMA DE PESSOAS ACOLHIDAS POR MÊS (média)	VALOR PARA 12 MESES DE CONTRATAÇÃO (EM R\$)
ADULTO DO SEXO MASCULINO	1.000,00		
ADULTO DO SEXO FEMININO	1.500,00		
ADOLESCENTE DO SEXO MASCULINO	1.500,00		
ADOLESCENTE DO SEXO FEMININO	1.500,00		
TOTAL			

OBSERVAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS DA COLUNA “VALOR UNITÁRIO”(DIÁRIA EM R\$ - POR MÊS)”	JUSTIFICATIVA DA COLUNA “QUANTIDADE MÁXIMA DE PESSOAS ACOLHIDAS POR MÊS”
De acordo com a atual ocupação das comunidades contratadas (média de vagas preenchidas x recursos disponíveis) o número máximo de vagas do Projeto é de XXXX, considerando a média aritmética simples de todas as modalidades x recursos disponíveis.	Chegou-se ao valor de R\$ 1.500,00, por meio do cálculo seguinte: R\$ 50,00 multiplicada por 30 dias; sendo R\$ 50,00 o valor de uma diária de acolhimento.	O número máximo de pessoas acolhidas por mês para cada modalidade de acolhimento teve como base o número estimado de acolhimentos realizados por mês nos últimos 90 dias do Projeto “Acolhe Alagoas” 2015.
Chegou-se ao valor de R\$ 1.000,00 (aproximado), por meio do cálculo seguinte: R\$ 33,00 multiplicada por 30 dias.		

ANEXO VII
PLANO DE CONTASANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A INSTITUIÇÃO XXXXXXXXXXXX PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO DA REDE “ACOLHE ALAGOAS”.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Capitão Samuel Lins, nº 124, Farol, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência – SEPRE, Sr. Jardel da Silva Aderico, inscrito no CPF sob o nº 029.301.594-56, conforme Decreto Governamental de nº 41625 publicado no dia 01 de setembro de 2015;

CONTRATADA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e estabelecida no XXXXXXXXXXXX, XXXX - Alagoas, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF de nº XXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada na cidade de XXXXXXXXXXXX;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE REPASSE, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de entidades terapêuticas para continuidade às ações do Projeto “Acolhe Alagoas” através de ações de acolhimento aos adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social decorrente do uso de drogas nos municípios do Estado de Alagoas em regime de residência por período de 12 (doze) meses, conforme especificação discriminada no Plano de Ação do Projeto “Acolhe Alagoas”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. As despesas serão efetuadas em custeio, sendo está no limite máximo de 100% para custeio a título de subvenção social. As despesas devem ser comprovadamente necessárias exclusivamente à comunidade no desenvolvimento das atividades deste projeto e comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do (a) CONTRATADO (A), devidamente identificados com seu respectivo número de registro no CNPJ;

2.2. A prestação de contas parcial será efetivada pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias referente a cada parcela liberada;

2.3. A prestação de contas deverá ser apresentada pela instituição até o quinto dia útil do mês subsequente ao recebimento da parcela;

2.4. A liberação da parcela subsequente está condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior pelo setor competente da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência;

2.5. Em nenhuma hipótese será liberada parcela sem a aprovação total da prestação de conta;

2.6. Caso a prestação de contas não seja feita de acordo com item 2.4, será suspenso automaticamente o pagamento da parcela referente ao mês seguinte;

2.7. A instituição deverá apresentar na solicitação de liberação de parcela os relatórios de biometria e relatório contendo a assinatura diária do dependente químico acolhido, bem como a apresentação dos relatórios nas prestações de contas;

2.8. O relatório diário contendo a assinatura do acolhido deverá estar condizente com o relatório da biometria;

2.9. Deve haver restituição ao Governo do Estado de Alagoas do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto do Contrato;
- b) Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Contrato;
- D) Quando o recurso for utilizado de forma incorreta pelas instituições.

2.10. A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até 60 (sessenta) dias após o encerrado do prazo de vigência do Contrato acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Relatório de execução físico-financeira;
- c) O demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Relação dos pagamentos efetuados;
- e) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O valor estimado mensal será de R\$ XXXX (XXXXXXXX), referente à modalidade XXXX – XXXXX, com XX (XXXXX) vagas/mês.

3.2. O valor deste contrato será pago em diária de acordo o relatório apresentado pela Contratada.

3.3. O valor da diária para acolhimento na modalidade para adolescentes de ambos os sexos ou mães adolescentes e adultas acompanhadas de seu filho de até 5 (cinco) anos, será de R\$ 50,00 por dia por cada acolhido.

3.4. O valor da diária para acolhimento na modalidade para pessoas a partir de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino e feminino, será de R\$ 33,00 por dia por cada acolhido.

3.5. O (A) CONTRATADO (A) se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas, no Cronograma de execução constante no Plano de Ação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência para o exercício financeiro de 2015:

Programa de Trabalho nº xxxxxxxxxxxx;
PTRES xxxxxxxxxxxx;
PI xxxxxxxxxxxx;
Fonte 0116002266
Elementos de Despesa nº XXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Publicação do extrato no Diário oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A avença pode ser rescindida por interesse da CONTRATANTE a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao Contratante:

6.1.1. Garantir os recursos financeiros para a execução deste Contrato, de acordo com o cumprimento das obrigações de apresentação e aprovação de prestação de contas, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

6.1.2. Exigir em cada repasse financeiro à Contratada, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo Receita Federal do Brasil, Regularidade do FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;

6.1.3. Acompanhar e orientar as metas a serem executadas pelo CONTRATADO, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas;

6.1.4. Fixar e dar ciência ao CONTRATADO dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Contrato;

6.1.5. Fazer avaliação do cronograma do Plano de Ação desenvolvida a cada 03 (três) meses, emitindo relatórios;

6.1.6. Certificar-se de que a Instituição CONTRATADA está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, no caso de subvenções sociais;

6.1.7. Exigir, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;

6.1.8. Exigir, por ocasião da assinatura do presente Contrato, toda a documentação prevista na legislação pertinente;

6.1.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.13. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.1.14. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, quando houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Sob a orientação da CONTRATANTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- 7.1.2. Comprovar os gastos e aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o Planilha relacionando os itens que a Instituição pode utilizar o recurso recebido pela Contratante;
- 7.1.3. A instituição requisitará o pagamento dos serviços prestados a cada mês, a partir do relatório mensal de comprovação (o qual contém o PAZ – Plano de Atendimento Singular preenchido pelos técnicos responsáveis) emitido pelo “Sistema Acolhe”, mediante ainda a apresentação e aprovação da prestação de contas contábil, juntamente às certidões negativas de FGTS, INSS, Trabalhista e de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- 7.1.4. Mensalmente a instituição solicitará a liberação da parcela com apresentação do Relatório Biométrico e Relatório contendo a assinatura diária do dependente químico acolhido;
- 7.1.5. Os relatórios serão analisados pela equipe da SEPREV, que verificará se as informações nos relatório de biometria e relatório de assinatura do acolhido estão compatíveis nos números de diária para liberação das parcelas;
- 7.1.6. Apresentar os documentos abaixo descritos:
- a) Ata de constituição e estatuto em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica da sede da entidade;
 - b) Ata de nomeação ou de eleição dos dirigentes em exercício, devidamente registrada;
 - c) Ata da última reunião;
 - d) Relação da documentação do responsável pela Comunidade;
 - e) Cópia de registro identidade, CPF, Título de Eleitor com o comprovante da última eleição, Carteira Reservista do dirigente e Comprovante de Residência;
 - f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - g) Apresentar Certidão Negativa de todos os tributos Municipais;
 - h) Apresentar Certidão Negativa de todos os tributos Estaduais;
 - i) Apresentar Certidão Negativa de todos os tributos Federais;
 - j) Apresentar Certidão Negativa Conjunta Federal;
 - k) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - l) Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS em relação às contribuições previdenciárias;
 - m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- 7.1.8. Oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
- 7.1.9. Aplicar os recursos transferidos pela CONTRATANTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Ação;
- 7.1.10. Apresentar, relatório quadrimestral da execução físico-financeira das atividades realizadas;
- 7.1.11. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Contrato, durante 05 (cinco) anos;
- 7.1.12. Propiciar aos técnicos credenciados pela CONTRATADA todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Contrato;
- 7.1.13. Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Contrato;
- 7.1.14. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 7.1.15. Manter os recursos repassados em conta específica para este Contrato, de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Ação, mediante cheque nominativo ou ordem bancária;
- 7.1.16. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Contrato, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao projeto e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- 7.1.17. Faculdade de denunciar ou rescindir o Contrato a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações a CONTRATANTE;
- 7.1.18. Obrigação de devolver a CONTRATANTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do contrato, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste;
- 7.1.19. Restituir a CONTRATANTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Contrato;
- 7.1.20. Garantir aos adolescentes, jovens e adultos proteção e acolhimento, provendo suas necessidades básicas, de acordo com a descrição da estrutura física compatível com o número de acolhidos recomendada.
- 7.1.21. Garantir acompanhamento singular e personalizado a cada adolescente, jovem e adulto;
- 7.1.22. Orientar adequadamente, os adolescentes, jovens e adultos sobre sua condição de acolhido, observando o seu nível de compreensão;
- 7.1.23. Assegurar as atividades educacionais, culturais, esportivas, de lazer e de espiritualidade, de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local;

- 7.1.24. Envolver a família, informando-a e conscientizando-a da importância de sua participação no processo de inclusão social dos adolescentes, dos jovens e dos adultos acolhidos;
- 7.1.25. Assegurar ambiente favorável ao desenvolvimento dos adolescentes, dos jovens e dos adultos independentemente do tempo de permanência e/ou de suas condições pessoais;
- 7.1.26. Garantir o acesso do atendimento especializado quando necessário oferecido pelo Serviço Público de Saúde;
- 7.1.27. Manter registros individuais de cada adolescente, jovem e adulto, assim como de sua família, dos motivos pelos quais estão acolhidos, dos atendimentos recebidos e demais informações que resguardem sua identificação.
- 7.1.28. Providenciar, quando não constar nos registros que acompanham o(a) acolhido(a), os documentos necessários para o exercício da cidadania: certidão de nascimento, carteira de identidade, dentre outros;
- 7.1.29. Favorecer a integração entre o grupo de adolescentes, jovens e adultos acolhidos, entre estes e os profissionais de acolhimento, e de todos com a Instituição;
- 7.1.30. Programar ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários prioritariamente na família de origem;
- 7.1.31. Preparar gradativamente os adolescentes, os jovens e os adultos para o desligamento da Instituição;
- 7.1.31. Atender preferencialmente grupos de irmãos para não ocorrer o desmembramento;
- 7.1.32. Evitar, sempre que possível, a transferência para outras Instituições Sociais;
- 7.1.33. Construir rotina diária da Instituição Social com a participação dos acolhidos salvaguardadas as idades e condições, assim como, a discussão das regras e dos limites de convivência;
- 7.1.34. Manter atualizados os registros dos dados de cada acolhido(a) e de sua família, organizados na forma de prontuários.
- 7.1.35. Deve, ainda, manter comunicação permanente com o Poder Judiciário, enviando relatórios periódicos que possam subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada adolescente, jovem e adulto abrigado, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta, quando este se mostrar necessária.
- 7.1.35.1 Os relatórios devem contemplar as ações realizadas para a preservação dos vínculos familiares e comunitários e para o processo de reintegração familiar, assim como, o plano personalizado de atendimento.
- 7.1.36. Possuir equipe técnica e estrutura física nos moldes da legislação do item 8 do Edital de Credenciamento e Seleção Pública nº 001/2015.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de qualquer tipo de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.4.3. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 7.4.4. Pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 7.4.5. Aditamento com alteração da cláusula que trata do objeto ou das metas do presente Contrato;
- 7.4.6. Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 7.4.7. Realização de despesas em data fora do período de vigência;
- 7.4.8. Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
- 7.4.9. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 7.4.10. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores e quaisquer entidades congêneres.
- 7.4.11. Condicionar o ingresso ou permanência do acolhido a qualquer tipo de contribuição financeira, material e/ou prestação de serviço de qualquer natureza.
- CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo servidor Amilton Alves de Oliveira Júnior, matrícula n° XXXX, CPF n° XXXXXXXX, designado Gestor.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- h) Expedir ordens de execução de serviços;
- i) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- j) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- k) Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;
- l) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- m) Atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeito visto, em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato;
- n) Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos;
- o) Solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão liberados ao (a) CONTRATADO, em parcelas mensais, de acordo com a apresentação e aprovação da prestação de contas apresentada pela instituição até o quinto dia útil do mês subsequente com o cumprimento dos gastos de acordo com a planilha apresentada e entregue pela Secretaria de Estado da de Políticas Sobre Drogas, doravante CONTRANTE;

9.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica para a Rede Acolhe Alagoas em nome da Instituição de n° XXXXX, agência XXXX, Operação 003, Banco CEF, TIPO CONTA CORRENTE onde somente serão sacados para o pagamento de despesas previstas na Planilha apresentada pela CONTRATANTE.

9.3. A conta corrente será destinada exclusivamente para movimentação relacionada ao “Projeto Acolhe Alagoas”, vedada sua utilização para outras movimentações bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MODALIDADE E DO VALOR DA DIÁRIA

10.1. O acolhimento será através das modalidades abaixo:

- a) Modalidade I – Adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 anos incompletos;
- b) Modalidade II – Adolescentes do sexo feminino de 12 a 18 anos incompletos ou mãe acompanhada de seu filho de até 5 (cinco) anos;
- c) Modalidade III – Adultos do sexo masculino;
- d) Modalidade IV – Adultos do sexo feminino ou mãe acompanhada de seu filho de até 5 (cinco) anos.

10.2. O valor da diária para acolhimento na modalidade para adolescentes de ambos os sexos ou mães adolescentes e adultas acompanhadas de seu filho de até 5 (cinco) anos, será de R\$ 50,00 por dia por cada acolhido.

10.3. O valor da diária para acolhimento na modalidade para pessoas a partir de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino e feminino, será de R\$ 33,00 por dia por cada acolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa nos termos do Decreto Estadual n° 4.054/2008:

- a) Advertência;
- b) Multa;

12.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado;

12.3. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação ou for multada, e não efetuar o pagamento.

12.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas;

12.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência.

13.2. Constitui motivo de rescisão do presente contrato o descumprimento de qualquer Cláusula pactuadas, particularmente quando constatada pela Contratante a utilização dos recursos indevidamente.

13.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e na Lei estadual n° 5.237/1991;

14.1.2. No Decreto Estadual n° 4.054/2008;

14.1.3. Na Lei Federal n° 8.078/1990.

14.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo n° 30004-836/2015 SEPREV especialmente;

14.2.1. Edital de Credenciamento e Seleção Pública n° XXXXX/2015;

14.2.2. PARECER PGE/PLIC N° XX/2015, DEPACHO PGE-PLIC-CD N° XXX/2015, DESPACHO PGE/GAB N° XXX/2015, DESPACHO PGE/PLIC N° XXX/2015, DESPACHO PGE/PLIC-CD N° XXX/2015, DEPACHO PGE/GAB N° XXX/2015 E DESPACHO PGE/NÚCLEO XXX/2015;

14.2.3. Reconhecimento da situação de inexigibilidade para contratação direta pelo Secretário do Estado publicado no D.O. E de XX de XXX de 2015;

14.2.4. Autorização Governamental autorizando a contratação por intermédio da Secretaria de Estado da Políticas Sobre Drogas/SEPOD, publicada no D.O. E de XX de XXX de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Quando necessário, mediante justificativa prévia e anuência da CONTRATADA, poderão as cláusulas deste Contrato, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela CONTRATANTE, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

18.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, XXX de XXXX de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE PEREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
JARDEL DA SILVA ADERICO
CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
JOSÉ AMILTON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n° XXXXX
Gestor

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha _____
CPF n° _____

Testemunha _____
CPF _____

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS DE Nº 002/2015/SEPREV PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE CIVIL PÚBLICA – OSCIP, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA
PROCESSO Nº: 30004.836/2015

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, torna pública a abertura e a realização do Concurso de Seleção de Projetos nº XX/2015, com fundamento no Decreto Federal nº 3.100/99, observadas as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, para selecionar PROJETO de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, como tal qualificada em conformidade com a Lei nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA, com vistas à cogestão executiva da Rede Acolhe Alagoas em parceria com a SEPREV, observadas as condições estabelecidas neste Edital e todos os seus anexos.

1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria de Prevenção Social a Violência é pioneira em todo o território nacional criada pela lei 7.074/2009, alterada pelo decreto nº 37.609, DE 1º DE JANEIRO DE 2015, possui como missão articular ações, programas e parcerias no sentido de estimular, construir, desenvolver e fortalecer a Política Sobre Drogas em conjunto com Instituições Públicas, Privadas, Sociedade Civil Organizada e Movimentos Sociais, através do acolhimento de homens, crianças, adolescentes e mulheres inclusive as que necessitam estarem acompanhadas de seus filhos de até 07 anos durante acolhimento.

Esta Política se origina da compreensão de que é plenamente factível o enfrentamento a violências e criminalidades a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre o problemas do uso de drogas, a partir do acolhimento, resgatando valores e a dignidade do indivíduo.

O foco de atuação são as áreas de maior crescimento da criminalidade cujas estratégias de intervenção buscam a desconstrução de fenômenos multicausais geradores de conflitos, violências, tráfico de drogas e processos de criminalização a partir de ações preventivas de forma articulada e sustentável adequadas a cada fator de risco.

A Rede Acolhe Alagoas ainda busca atingir os seguintes objetivos específicos:

- Proporcionar subsídio de vagas em Comunidades Acolhedoras, através do Credenciamento após publicação de Edital de Credenciamento e Seleção Pública, com a proposta de reabilitação, possibilitando um modelo de convivência que favoreça o resgate da auto-estima e possível construção de um novo projeto de vida;
- Afastar em caráter emergencial adolescentes, jovens e adultos do convívio diário com as drogas;
- Facilitar ações de reinserção, tais como: profissionalização e geração de emprego e renda;
- Oferecer capacitação as entidades sociais credenciadas no projeto;
- Estabelecer mecanismos de monitoramento a Rede;
- Ampliar os serviços para os municípios com maior índice de consumo de drogas;

É importante reconhecer e trabalhar para o fortalecimento e ampliação do acesso universal as políticas de proteção social, contudo, a perspectiva da Rede Acolhe Alagoas, não substitui, pelo contrário, complementa a atuação das demais políticas de proteção social. Enquanto as reformas profundas e necessárias na política social brasileira não acontecem na dimensão e velocidade desejada, é urgente implementar políticas públicas para a intervenção direta junto a um público que já vivencia mais diretamente cenários de violências, uso de drogas, criminalidades e processos de criminalização e, a partir do acesso a esse público, promover atendimentos especializados, desenvolver projetos e estratégias capazes de contribuir para a reversão de trajetórias criminais, intervenção em fatores sociais relacionados a incidência de violências e crimes, bem como favorecer o acesso deste público as políticas de proteção social.

2 – JUSTIFICATIVA

A Rede Acolhe Alagoas exigirá gestão especializada que possibilite a celebração de parcerias para a criação de novas ações, ampliação dos centros de acolhimentos nos municípios maiores do Estado de Alagoas, aprimoramento das ações existentes, melhora de mecanismo de oferta de vagas e ampliação dos instrumentos de divulgação junto aos interessados através das ações planejamento e pesquisa integrada as ações, implantação de mecanismo de avaliação de resultados no encaminhamento dos usuários as instituições credenciadas.

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência tenciona, por meio deste concurso de projetos, selecionar OSCIP tecnicamente e legalmente habilitada para prover conhecimentos e práticas de gestão que garantam a execução bem sucedida e o atingimento dos resultados esperado para a Rede Acolhe Alagoas.

3 - OBJETO DA PARCERIA

3.1 Descrição

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/99, que se interesse em realizar em desenvolver e executar as Ações do Centro de Acolhimento em todo Estado, dentre as quais: atividades de triagem, avaliação, encaminhamento e acompanhamento da rede acolhimento assim como demais serviços a ela pertinentes, contidas na Rede “Acolhe Alagoas”, conforme Anexo I por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas no Anexo I e II.

1.2 Objetivo Geral

- a. Desenvolvimento de estratégias e mecanismo de mobilização social, atingindo o público alvo da Rede Acolhe;
- b. Realização de pesquisas quantitativas, qualitativas, de avaliação de impacto e levantamentos informacionais em uso de substâncias químicas e álcool, com avaliação de resultados através de documentos técnicos, elaboração de material didático e publicações temáticas relacionadas à gestão, controle social da Rede Acolhe Alagoas;
- c. Treinamentos e capacitações para a produção, lançamento e tratamento estatísticos de dados do Projeto Acolhe Alagoas desde sua implantação;
- d. Implantação e gestão administrativa e de recursos humanos que será desenvolvida pela entidade, por meio de Plano de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, assessoramento via internet ou telefone – especialmente ao público da Rede, contendo, minimamente: recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação, de acordo com as diretrizes da Rede Acolhe Alagoas;
- e. Disponibilizar materiais para ações, campanhas, material de consumo, e demais materiais necessários para o cumprimento das ações, combustível, locações de veículos por ampliação da rede, alimentação, funcionamento dos mecanismos de atendimento, dentre outros necessários;

A SEPOD, por meio da parceria com o terceiro setor, tem o intuito de promover a atuação em parceria a ampliação da rede de acolhimento nos municípios de Alagoas, nova forma de gestão operacional e administrativa mais eficaz dos Centros de Acolhimento, desenvolvimento de estratégias e mecanismo de mobilização, assessoria e consultoria na área administrativa. Atualmente, os serviços prestados pela Rede Acolhe Alagoas são:

Anjos da Paz: Realizam o atendimento domiciliar ao dependente químico e sua família oferecendo apoio, orientação, e informações, além de encaminhar para as comunidades do Projeto Acolhe Alagoas, com equipes composta de psicólogos e assistentes sociais.

Triagem: Avaliação multidisciplinar para identificar o grau de consumo dos dependentes químicos, e encaminhamento para rede de atenção aos usuários de álcool, crack, e outras drogas pelos profissionais: Psiquiatra, Psicólogos e Assistentes Social, com o controle de vagas do Projeto Acolhe e encaminhamentos e monitoramento do sistema acolhe.

Enfermagem – (Coleta) - Serviço de teste rápido de DST- Aids; e encaminhamento para serviços especializado de saúde desenvolvido por Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

Canal de Atendimento (Call Center): Atendimento do serviço de 0800, que prestam orientações à sociedade em geral e aos familiares dos acolhidos do Projeto Acolhe Alagoas e solicitação de visitas dos anjos da paz.

Gestão Compartilhada da Área Administrativa: Co-gestão dos serviços operacionais e administrativos no tocante a manutenção da infraestrutura e equipamentos dos centros de acolhimentos.

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA

4.1 – Os envelopes contendo o PROJETO e os DOCUMENTOS de habilitação deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação do Edital, até o momento da abertura da sessão pública no endereço abaixo descrito.

DATA DE ABERTURA: 15 DE JANEIRO DE 2016

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, NA RUA CAPITÃO SAMUEL LINS, Nº 124 – FAROL, MACEIÓ -AL.

4.1.1 - Os elementos previstos nos Anexos I, II, III e IV, bem como os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados, cada qual com seu conteúdo identificado, como segue:

Envelope 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV CONCURSO DE PROJETOS - OSCIP/002/2015/SEPREV/ COMISSÃO JULGADORA

Envelope 2

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV CONCURSO DE PROJETOS - OSCIP/002/2015/SEPREV/COMISSÃO JULGADORA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Concurso as OSCIPS que tenham previsto em seus Estatutos objetivos sociais que se coadunem ao objeto deste Edital e que não estejam em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo, bem como não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Ministério da Justiça.

4.2 – O Edital, com todos os seus Anexos, estará à disposição das interessadas na Comissão Permanente de Licitação - SEPREV, situada na Rua Capitão Samuel Lins, nº 124 – Farol, Maceió-Alagoas, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, podendo também ser obtido no através do e-mail cpl.sepaz@hotmail.com

5.3 - Quaisquer esclarecimentos ou informações relativos a este Concurso, serão prestados mediante solicitação escrita, formulada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a abertura dos envelopes, na CPL - SEPREV, situada na Rua Capitão Samuel Lins, nº 124 – Farol, Maceió-Alagoas, CEP:57051-130, Telefone: 82-3315-3033, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, podendo também ser obtido no através do e-mail cpl.sepaz@hotmail.com no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

5.3.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Estatuto social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.

• Certidão positiva de regularidade, em vigor da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99.

6.2 – REGULARIDADE FISCAL

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

• Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da candidata, relativo ao seu ramo de atividade;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União)

• Certificado de Regularidade para com o FGTS.

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• Balanço Patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da instituição, devidamente assinado e carimbado pelo profissional na área de Contabilidade.

6.4 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

• Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a candidata deverá apresentar documentos comprobatórios do direito.

• Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

• Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Governo.

• Documento firmado pelo representante legal da OSCIP, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial d Estado.

• Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da OSCIP, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.

• Certidões cíveis e criminais, dos cartórios de distribuição da Justiça Federal e Estadual, e dos Cartórios de Protestos da comarca onde reside o responsável legal da OSCIP, em seu nome, constando seu CPF e Identidade.

• Declaração de que disponibilizará pessoal qualificado e disponível para a realização do objeto do Termo de Parceria.

• Todos os documentos expedidos pela OSCIP deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. Caso os documentos estejam assinados pelo procurador, deverá ser juntada cópia da procuração.

7 – OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As Certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.2 - Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

7.3 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.4 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL.

7.5 - As OSCIP interessadas que não apresentarem os documentos exigidos nesta seção, que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concedido pela Comissão Julgadora, serão consideradas inabilitadas.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - O procedimento do Concurso e seu julgamento será realizado por Comissão Julgadora, designada pelo Secretário Estadual de Prevenção à Violência, por meio de Portaria.

8.1.1 – O trabalho da Comissão Julgadora não será remunerado e, esta, deverá zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida, podendo,

inclusive, solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos. (art. 30, §§ 1º, 2º e 3º, Decreto nº 3.100/99).

9 – DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

9.1 - Na Sessão de Abertura o Presidente da Comissão Julgadora do Concurso procederá à abertura dos ENVELOPES-DOCUMENTAÇÃO, após a verificação formal dos mesmos, conferindo e rubricando todo o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

9.1.1 - Serão abertos os ENVELOPES-PROJETOS apenas das candidatas que na abertura dos ENVELOPES-DOCUMENTAÇÃO tenham atendido todas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2 - Por deliberação e a critério do Presidente da Comissão Julgadora do Concurso, os trabalhos poderão ser suspensos, para posterior análise da documentação.

9.3 - Os PROJETOS serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada no Diário Oficial do Estado.

9.4 - Durante o período de estudo, as OSCIPs, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Julgadora para tratar de assuntos vinculados ao(s) PROJETOS.

9.5 - A Comissão Julgadora poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das OSCIPs, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo estipulado quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no(s) PROJETOS(S), sob pena de desclassificação.

9.6 - Na seleção e no julgamento dos PROJETOS, levar-se-ão em conta:

- a) o mérito intrínseco e adequação a este edital;
- b) a capacidade técnica e operacional da candidata
- c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- d) o ajustamento às especificações técnicas.

9.7 - O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados neste Edital de Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

10.1 - Os critérios de classificação dos projetos consistirão em verificar se o(s) Projeto(s) atende(m) a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios, definidos neste Edital.

10.2 - Em caso de empate na nota final, será considerado para efeito de classificação o projeto que tenha obtido a maior nota técnica. Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Julgadora, para efeito de classificação, realizará sorteio, em conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Classificadas as instituições, após análise dos PROJETOS, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado.

10.4 - Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e candidatas presentes.

10.5 - A Comissão Julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão, observado o constante no art. 31, § 1º e incisos do Decreto Nº 3.100/99.

11 - RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto de parceria com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, a proponente selecionada receberá a quantia mensal máxima prevista no anexo II, aprovado no orçamento da Secretaria de Prevenção à Violência para o desenvolvimento das ações do PROJETO, a onerar a dotação orçamentária nº XXXXXXXXXXXX -, no montante de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais).

12 - DO REPASSE DE RECURSOS

12.1 - O recurso disponível para o Projeto está descrito no ANEXO II deste edital e será repassado em 12 (doze) parcelas mensais definidas no Termo de Parceria.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica assegurado a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, por intermédio de seu Secretário, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente CONCURSO, dando ciência às candidatas.

13.2 - As candidatas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Secretaria de Prevenção à Violência não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do CONCURSO.

13.3 - As candidatas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

13.4 - Julgados os PROJETOS e homologado o resultado deste CONCURSO proceder-se-á a assinatura do Termo de Parceria, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação.

13.5 - Quando da assinatura de Termo de Parceria, a OSCIP deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, por meio de procuração, se for o caso.

13.6 - Se a OSCIP vencedora se recusar a assinar o Termo de Parceria após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

13.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de abertura dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Julgadora em contrário.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.9 - Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - Integram este edital:

Anexo I – Especificação técnica e descrição das atividades;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Programa de Trabalho e Critérios Objetivos de Avaliação;

Anexo IV – Critério objetivos de seleção e julgamento dos projetos e propostas;

Anexo V – Projeto apresentado pela OSCIP;

Anexo VI – Modelo de Requerimento;

Anexo VII – Modelos de Declarações;

Anexo VIII – Minuta do Termo de Parceria

Maceió, 23 de dezembro de 2015.

COMISSÃO

ANEXO - I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ATIVIDADES

O Termo de Parceria a ser celebrado terá por objeto a cooperação dos partícipes para implementação da Rede Acolhe Alagoas, conforme os objetivos descritos abaixo, devendo:

Em cumprimento às ações operacionais de competência da Superintendência de Políticas sobre Drogas da SEPREV, o presente Termo de Referência objetiva especificar a contratação de serviços/soluções especializados tendo em vista o alcance dos seguintes objetivos:

a. Desenvolvimento de estratégias e mecanismo de mobilização social, atingindo o público alvo do Projeto;

- b. Realização de pesquisas quantitativas, qualitativas, de avaliação de impacto e levantamentos informacionais em uso de substâncias químicas e álcool, com avaliação de resultados através de documentos técnicos, elaboração de material didático e publicações temáticas relacionadas à gestão, controle social da Rede Acolhe Alagoas;
- c. Treinamentos e capacitações para os técnicos da Rede Acolhe, lançamento e tratamento estatísticos de dados do Projeto Acolhe Alagoas desde sua implantação;
- d. Implantação e gestão administrativa e de recursos humanos que será desenvolvida pela entidade, por meio de Plano de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, assessoramento via internet ou telefone – especialmente ao público da Rede, contendo, minimamente: recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação, de acordo com as diretrizes da Rede Acolhe Alagoas;
- e. Disponibilizar materiais para ações, campanhas, material de consumo, e demais materiais necessários para o cumprimento das ações, combustível, locações de veículos por ampliação da rede, alimentação, funcionamento dos mecanismos de atendimento, dentre outros necessários;

Os indicadores propostos no Quadro de Indicadores e Metas conforme abaixo:

SERVIÇOS	META MENSAL/TRIMESTRAL/ SEMESTRAL
Atendimento Equipes dos Anjos através de Visitas e Busca Ativa	200 MENSAL
Formulários de avaliação multidisciplinar de encaminhamentos de Usuários para acolhimento através dos serviços de Triagem	400 MENSAL
Formulários de atendimento de usuários através dos serviços de triagem	500 MENSAL
Pesquisa de Satisfação	03 PESQUISAS TRIMESTRAIS
Ações de Mobilização na Capital e Municípios	05 MENSAL
Solicitações de Visitas de Anjos pelo Call Center	50 MENSAL
Serviços de Informações pelo Call Center	250 MENSAL
Testes rápido de DST	200 MENSAL
Promover Capacitações com Técnicos da Rede de Acolhimento	01 MENSAL
Elaboração de Material Didático e Publicações Temáticas	01 SEMESTRAL
Assessoramento via Telefone e Internet	100 mensal

DAS ESPECIFICAÇÕES

As ações deverão envolver todo os custos com material de consumo, material permanente, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, bem como a necessidade do aumento de contratação dos profissionais para atendimento do Centro de Acolhimento, cumprimento de ações operacionais, aperfeiçoamento e estratégia de gestão da rede de acolhimento.

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa
Código Especificação

- 33.90.30 Material de consumo
44.90.52 Material permanente
33.90.39 Serviços de Terceiros –
Pessoa jurídica
33.90.36 Serviços de Terceiros –
Pessoa Física

TOTAL GERAL

OBS.: A composição dos custos e a formação dos preços dos serviços e materiais deverão ser apresentadas, minuciosamente detalhados, por meio de planilhas, com base nas informações constantes no Edital, devendo ainda, obedecer, no que couber, as Convenções Coletivas de Trabalho (regionais), das respectivas categorias.

A Contratação do quadro de equipe atuante nas Unidades da Rede Acolhe Alagoas e em seus serviços, inicialmente, se dará conforme as tabelas abaixo, distribuídas por município/área de abrangência e Programa, podendo sofrer adequações conforme necessidade da Administração Pública:

CENTRO DE ACOLHIMENTO - MACEIÓ RECURSOS HUMANOS

CENTRO DE ACOLHIMENTO / ESTRUTURA OPERACIONAL/ADMINISTRATIVA			
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ACOLHIMENTO MACEIÓ
Coordenador Geral	01	40h	*Psiquiatra, Analista de TI e Advogado para atuar em todas as unidades
*Advogado	01	30h	
*Analista de TI	01	30h	
*Psiquiatra	01	30h	
Aux. Administrativo	02	40h	
Recepcionistas	02	40h	
Call Center – Assessoramento via telefone e via internet	02	40h	
TRIAGEM			

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Supervisor	01	40h
Assistentes Sociais	02	30h
Psicólogos	02	30h
“Anjos de Viagem”	02	30h
Enfermeira	01	30h
Técnico de enfermagem	01	30h
“ANJOS DA PAZ”		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Supervisor	01	40 h
Psicólogos	05	30h
Assistentes sociais	05	30h
LOGISTICA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Supervisor de Transporte	01	40h
Motoristas (Categoria B)	06	40h
Motoristas (Categoria D)	02	40h

CENTRO DE ACOLHIMENTO - ARAPIRACA

CENTRO DE ACOLHIMENTO / OPERACIONAL/LOGÍSTICA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Motorista – Categoria D	03	40h
Receptionistas/Call Center Assessoramento via telefone e via internet	02	40h
TRIAGEM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogo	02	30h
Assistente Social	02	30h
“Anjo de Viagem”	01	40h
Enfermeiro	01	30h
Técnico de Enfermagem	01	30h
Motoristas (Categoria D)	01	40h
“ANJOS DA PAZ”		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogos	02	30h
Assistentes sociais	02	30h
Motoristas (Categoria B)	02	40h

CENTRO DE ACOLHIMENTO – SANTANA DO IPANEMA

CENTRO DE ACOLHIMENTO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Receptionistas/Call Center	02	40h
TRIAGEM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogo	02	30h
Assistente Social	02	30h
“Anjo de Viagem”	01	40h
Enfermeira	01	30h
Técnica de Enfermagem	01	30h
Motoristas (Categoria D)	01	40h
“ANJOS DA PAZ”		

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogos	02	30h
Assistentes sociais	02	30h
Motoristas (Categoria B)	02	40h

ANEXO - II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Este documento visa orientar as entidades participantes do certame na elaboração de suas propostas técnicas, apresentando as diretrizes gerais para a realização de ações e execuções em parceria com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência na política pública de atendimento aos adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social decorrente do uso de drogas nos municípios do Estado de Alagoas contempladas na Rede Acolhe Alagoas.

Este Termo de Referência tem como objetivo contextualizar o escopo do Projeto diante das características da Rede Acolhe Alagoas desenvolvidas através da Superintendência de Política Sobre Drogas, apresentando as principais ações para a perspectivas de sua evolução. Para tanto, formula um conteúdo metodológico capaz de integrar as necessidades dos atores envolvidos e esclarece quanto aos objetivos, metodologias e procedimentos operacionais a serem observados na estruturação física e operacional atinentes ao desenvolvimento e co-gestão da Rede Acolhe Alagoas e os correspondentes produtos e serviços que deverão ser entregues ao longo da parceria.

2. Concepção da Política Pública

2.1. Contexto e Características

A Secretaria de Prevenção Social a Violência é pioneira em todo o território nacional criada pela lei 7.074/2009, alterada pelo decreto nº 37.609, DE 1º DE JANEIRO DE 2015, possui como missão articular ações, programas e parcerias no sentido de estimular, construir, desenvolver e fortalecer a Política Sobre Drogas em conjunto com Instituições Públicas, Privadas, Sociedade Civil Organizada e Movimentos Sociais, através do acolhimento de homens, crianças, adolescentes e mulheres inclusive as que necessitam estarem acompanhadas de seus filhos de até 07 anos durante acolhimento.

Esta Política se origina da compreensão de que é plenamente factível o enfrentamento a violências e criminalidades a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre o problemas do uso de drogas, a partir do acolhimento, resgatando valores e a dignidade do indivíduo.

O foco de atuação são as áreas de maior crescimento da criminalidade cujas estratégias de intervenção buscam a desconstrução de fenômenos multicausais geradores de conflitos, violências, tráfico de drogas e processos de criminalização a partir de ações preventivas de forma articulada e sustentável adequadas a cada fator de risco.

A Rede Acolhe Alagoas ainda busca atingir os seguintes objetivos específicos:

- Proporcionar subsídio de vagas em Comunidades Acolhedoras, através do Credenciamento após publicação de Edital de Credenciamento e Seleção Pública, com a proposta de reabilitação, possibilitando um modelo de convivência que favoreça o resgate da auto-estima e possível construção de um novo projeto de vida;
- Afastar em caráter emergencial adolescentes, jovens e adultos do convívio diário com as drogas;
- Facilitar ações de reinserção, tais como: profissionalização e geração de emprego e renda;
- Oferecer capacitação as entidades sociais credenciadas no projeto;
- Estabelecer mecanismos de monitoramento a Rede;
- Ampliar os serviços para os municípios com maior índice de consumo de drogas;

É importante reconhecer e trabalhar para o fortalecimento e ampliação do acesso universal as políticas de proteção social, contudo, a perspectiva da Rede Acolhe Alagoas, não substitui, pelo contrário, complementa a atuação das demais políticas de proteção social. Enquanto as reformas profundas e necessárias na política social brasileira não acontecem na dimensão e velocidade desejada, é urgente implementar políticas públicas para a intervenção direta junto a um público que já vivencia mais diretamente cenários de violências, uso de drogas, criminalidades e processos de criminalização e, a partir do acesso a esse público, promover atendimentos especializados, desenvolver projetos e estratégias capazes de contribuir para a reversão de trajetórias criminais, intervenção em fatores sociais relacionados a incidência de violências e crimes, bem como favorecer o acesso deste público as políticas de proteção social.

2.2. Estrutura atual da Rede Acolhe Alagoas

A gestão estratégica da Rede Acolhe Alagoas é competência da Diretoria de Tratamento que, por sua vez, integra o arranjo institucional da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, compondo um de seus eixos estratégicos de atuação.

Para tanto, a SEPREV contempla em sua estrutura institucional um corpo de diretorias responsáveis pela gestão estratégica e metodológica dos programas, bem como das Unidades da Rede Acolhe Alagoas que são:

a. Centro de Acolhimento de Maceió, porta de entrada da Rede Acolhe Alagoas, onde são realizadas a triagem para encaminhamentos para as comunidades acolhedoras parceiras ou para outros serviços da rede de saúde, de acordo com a avaliação de profissionais especializados, bem como são realizados exames de dst's e aids e avaliação da condição física. No centro de acolhimento funciona a base dos Anjos da Paz, anjos de viagem para o transporte de acolhidos do centro até as comunidades.

b. Centro de Acolhimento de Arapiraca, inaugurado recentemente, possui o mesmo serviço do centro de acolhimento de Maceió, porém em menor escala, atendendo as demandas da Zona da Mata, Agreste e sul do estado.

c. Centro de Acolhimento de Santana do Ipanema, ainda em projeto a ser instalado até o fim do ano, será responsável pelos serviços na região do Sertão do Estado.

Os três centros de acolhimento, integram a estrutura orgânica básica da Superintendência vinculada à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, subordinadas às diretrizes, normas e orientações por ela expedidas, sendo referências para a execução dos serviços públicos de políticas públicas sobre drogas no Estado e até mesmo a nível de Brasil.

3. Objetivo da Parceria

A SEPREV, por meio da parceria com o terceiro setor, tem o intuito de promover a atuação em parceria a ampliação da rede de acolhimento nos municípios de Alagoas, nova forma de gestão operacional e administrativa mais eficaz dos Centros de Acolhimento, desenvolvimento de estratégias e mecanismo de mobilização, assessoria e consultoria na área administrativa. Atualmente, os serviços prestados pela Rede Acolhe Alagoas são:

Anjos da Paz: Realizam o atendimento domiciliar ao dependente químico e sua família oferecendo apoio, orientação, e informações, além de encaminhar para as comunidades do Projeto Acolhe Alagoas, com equipes composta de psicólogos e assistentes sociais.

Triagem: Avaliação multidisciplinar para identificar o grau de consumo dos dependentes químicos, e encaminhamento para rede de atenção aos usuários de álcool, crack, e outras drogas pelos profissionais: Psiquiatra, Psicólogos e Assistentes Social, com o controle de vagas do Projeto Acolhe e encaminhamentos e monitoramento do sistema acolhe.

Enfermagem – (Coleta) - Serviço de teste rápido de DST- Aids; e encaminhamento para serviços especializado de saúde desenvolvido por Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

Canal de Atendimento (Call Center): Atendimento do serviço de 0800, que prestam orientações à sociedade em geral e aos familiares dos acolhidos do Projeto Acolhe Alagoas e solicitação de visitas dos anjos da paz.

Gestão Compartilhada da Área Administrativa: Co-gestão dos serviços operacionais e administrativos no tocante a manutenção da infraestrutura e equipamentos dos centros de acolhimentos.

4. Escopo

A parceria do Estado com a entidade tem como balizas que o parceiro auxilie no processo de co-execução das políticas públicas das quais, de forma alguma, o Estado se exime da responsabilidade de definição de diretrizes políticas, técnicas e metodológicas. Somando-se a isso, a parceria tem como função a potencialização da gestão do recurso público, dando mais operacionalidade a Rede Acolhe (máquina administrativa do Estado), objetivando viabilizar, uma execução de mais qualidade e funcionalidade.

Para realizar a co-gestão da Rede Acolhe Alagoas em parceria com a SEPREV, haverá o compartilhamento das competências atinentes à execução desta política, restando bem definido o papel de cada ator neste processo. Nesse sentido, as competências expostas neste edital deverão ser consideradas para construção do projeto pela entidade proponente, sobretudo, as especificações dispostas no item 4.2 *infra*.

4.1. Competirá à SEPREV:

- a. Elaborar, conduzir e avaliar a execução da política pública sobre drogas;
- b. Emanar diretrizes políticas e metodológicas a serem executadas via parceria, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela entidade;
- c. Orientar, por meio de encontros e agendas periódicas, os supervisores metodológicos, gestores sociais e equipes técnicas da OSCIP parceira acerca das diretrizes políticas e metodológicas necessárias ao desenvolvimento dos programas da Rede Acolhe Alagoas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Prevenção Social a Violência / Superintendência de Políticas sobre Drogas;
- d. Estabelecer diretrizes, em conformidade com os princípios elencados pela Legislação Federal para a realização dos processos seletivos a serem realizados pelo parceiro;
- e. Implantar, implementar e gerenciar as Unidades da Rede Acolhe Alagoas, que são os equipamentos físicos que viabilizam a atuação dos programas de prevenção social à criminalidade nos municípios parceiros, inclusive, estabelecendo diretrizes sobre o horário de funcionamento e situações que autorizam a suspensão das atividades;
- f. Avaliar a pertinência/necessidade da suspensão temporária de atividades metodológicas, remanejamento de locais, e/ou fechamento temporário das Unidades da Rede Acolhe Alagoas, em virtude de conflitos e tensionamentos ocorridos nos Municípios e territórios atendidos;
- g. Responsabilizar pela infraestrutura das Unidades da Rede Acolhe Alagoas, visando à locação de imóveis, quando necessário, aquisição de equipamentos, dentre outros necessários.
- h. Contratar diretamente a equipe de apoio das Unidades da Rede Acolhe Alagoas, tais como vigia, auxiliar de limpeza;
- i. Disponibilizar parcialmente veículos e sua manutenção para atendimento das Unidades da Rede Acolhe Alagoas;
- j. Articular com as instituições e secretarias que compõem as políticas públicas dos Municípios parceiros as estratégias de encaminhamento, atendimento e inclusão do público atendido pelos programas da rede de proteção social dos Municípios;
- k. Articular com as instituições que integram a RAPS (Composto de CAPS, HOSPITAIS, CRAS, CREAS, POSTOS DE SAÚDE) – Rede de Apoio Psicossocial, as estratégias de interlocução, elaboração de fluxos, compartilhamento de dados e informações e implementação de ações em parceria;
- l. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução da parceria e do instrumento jurídico celebrado, nos aspectos administrativo, metodológico, técnico e financeiro, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, propondo as medidas de ajuste, quando necessário;
- m. Acompanhar as atividades desenvolvidas pela entidade, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes e coordenadores das entidades (Comunidades Acolhedoras), para assegurar a adoção das diretrizes constantes desta parceria;
- n. Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas pela entidade;
- o. Prestar apoio necessário e indispensável à entidade para que o objeto da parceria seja alcançado em toda sua extensão e no tempo devido;
- p. Repassar a entidade os recursos financeiros previstos para a execução da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto no instrumento;
- q. Realizar a cessão de bens permanentes, já adquiridos pela SEPOD, visando auxiliar a entidade na reestruturação física necessária à execução das atividades vinculadas diretamente ao objeto deste Termo de Parceria;

r. Empreender a circulação e disseminação das informações, ações e resultados alcançados pela Rede Acolhe Alagoas na mídia e nos demais meios de comunicação, inclusive, via canais institucionais.

4.2. A entidade proponente deverá balizar a elaboração da sua proposta técnica e financeira em consonância com as competências que deverá assumir caso firmada a parceria. Nesse sentido, serão competências da entidade parceira:

- a. Desenvolvimento de estratégias e mecanismo de mobilização social, atingindo o público alvo do Projeto;
 - b. Realização de pesquisas quantitativas, qualitativas, de avaliação de impacto e levantamentos informacionais em uso de substâncias químicas e álcool, com avaliação de resultados através de documentos técnicos, elaboração de material didático e publicações temáticas relacionadas à gestão, controle social na Rede Acolhe Alagoas;
 - c. Treinamentos e capacitações para a produção, lançamento e tratamento estatísticos de dados da Rede Acolhe Alagoas desde sua implantação;
 - d. Implantação e gestão administrativa e de recursos humanos que será desenvolvida pela entidade, por meio de Plano de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, assessoramento via internet ou telefone – especialmente ao público da Rede, contendo, minimamente: recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação, de acordo com as diretrizes da Rede Acolhe Alagoas;
 - e. Disponibilizar materiais para ações, campanhas, material de consumo, e demais materiais necessários para o cumprimento das ações, combustível, locações de veículos par ampliação da rede, alimentação, funcionamento dos mecanismos de atendimento, dentre outros necessários;
- b.1. A Contratação do quadro de equipe atuante nas Unidades da Rede Acolhe Alagoas e em seus serviços, inicialmente, se dará conforme as tabelas abaixo, distribuídas por município/área de abrangência e Programa, podendo sofrer adequações conforme necessidade da Administração Pública:

CENTRO DE ACOLHIMENTO - MACEIÓ
RECURSOS HUMANOS

CENTRO DE ACOLHIMENTO / ESTRUTURA OPERACIONAL/ADMINISTRATIVA			
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ACOLHIMENTO MACEIÓ *Psiquiatra, Analista de TI e Advogado para atuar em todas as unidades
Coordenador Geral	01	40h	
*Advogado	01	30h	
*Analista de TI	01	30h	
*Psiquiatra	01	30h	
Aux. Administrativo	02	40h	
Recepcionistas	02	40h	
Call Center – Assessoramento via telefone e via internet	02	40h	
TRIAGEM			
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	
Supervisor	01	40h	
Assistentes Sociais	02	30h	
Psicólogos	02	30h	
“Anjos de Viagem”	02	30h	
Enfermeira	01	30h	
Técnico de enfermagem	01	30h	
“ANJOS DA PAZ”			
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	
Supervisor	01	40 h	
Psicólogos	05	30h	
Assistentes sociais	05	30h	
LOGISTICA			
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	
Supervisor de Transporte	01	40h	
Motoristas (Categoria B)	06	40h	
Motoristas (Categoria D)	02	40h	

CENTRO DE ACOLHIMENTO - ARAPIRACA

CENTRO DE ACOLHIMENTO / OPERACIONAL/LOGÍSTICA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Motorista – Categoria D	03	40h
Receptionistas/Call Center Assessoramento via telefone e via internet	02	40h
TRIAGEM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogo	02	30h
Assistente Social	02	30h
“Anjo de Viagem”	01	40h
Enfermeiro	01	30h
Técnico de Enfermagem	01	30h
Motoristas (Categoria D)	01	40h
“ANJOS DA PAZ”		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogos	02	30h
Assistentes sociais	02	30h
Motoristas (Categoria B)	02	40h

CENTRO DE ACOLHIMENTO – SANTANA DO IPANEMA

CENTRO DE ACOLHIMENTO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Receptionistas/Call Center	02	40h
TRIAGEM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogo	02	30h
Assistente Social	02	30h
“Anjo de Viagem”	01	40h
Enfermeira	01	30h
Técnica de Enfermagem	01	30h
Motoristas (Categoria D)	01	40h
“ANJOS DA PAZ”		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Psicólogos	02	30h
Assistentes sociais	02	30h
Motoristas (Categoria B)	02	40h

b.2. Atividades a serem desempenhadas pela equipe técnica das Unidades da Rede Acolhe Alagoas:

a. TRIAGEM

Psicólogo: Realiza anamnese, avaliando o grau de sanidade mental do usuário, observando seu comportamento e avaliando se há a necessidade de encaminhá-lo para uma avaliação do psiquiatra dessa unidade, elaboração de parecer psicológico.

Assistente Social: Realiza avaliação social, econômico e familiar dentro das informações colhidas naquele instante, observando o contexto social e cultural onde o dependente químico está inserido e grau de vulnerabilidade social o qual o mesmo encontra-se no período do uso, elaboração de relatórios.

Psiquiatra: Tem como finalidade diagnosticar o grau de sanidade mental afetado durante o período do uso das substâncias psicoativas, encaminhando assim o mesmo para o serviço que se enquadre com a necessidade observada durante a consulta.

Enfermagem: Realiza testagem rápida para HIV, Sífilis e Hepatite C, direcionando para possível tratamento, evitando complicações futuras na saúde de cada usuário, realizando também pré e pós aconselhamento sobre DSTs e AIDS.

Técnico em Enfermagem: Realiza na prática teste rápido de DST- Aids; Auxilia o enfermeiro, organiza o setor, sempre com a supervisão do enfermeiro chefe.

b. Anjos da Paz – Visitas em domicílio e busca ativa

Psicólogo: Realiza anamnese, avaliando o grau de saúde mental do usuário e motivação para o acolhimento, elaboração de parecer.

Assistente Social: Realiza avaliação social, econômico e familiar, colhendo dados do contexto social e cultural onde o dependente químico está inserido, elaboração de relatórios.

c. Administrativo

Técnico Administrativo: Gestão dos serviços internos, controle ofícios e acampamentos de processos. Controle de estoque de material de consumo e expediente.

Assessoria Jurídica: Assessoria jurídica, diligências, cópias de processos, despachos, entre outros, bem como Orientação de resolução de pendências em processos jurídicos dos acolhidos.

Motorista: Responsável pelo traslado da equipe multidisciplinar em atendimentos domiciliares e encaminhamento dos usuários para as comunidades Acolhedoras.

Os cargos de profissionais, gestores e coordenadores devem ser preenchidos por profissionais que possuam nível superior de escolaridade nas áreas de ciências sociais aplicadas, ciências humanas, educação ou na área da saúde. Para o cargo de Técnico Administrativo deverá ser preenchido por profissionais que possuam, no mínimo, nível médio de escolaridade.

A entidade parceira deverá disponibilizar técnicos sociais para atividades internas das unidades de acolhimento, bem como para atividades externas, de segunda-feira a sábado, entre 08:00 às 21:00 horas, conforme a demanda de cada Unidade, respeitando a jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas/ 06 (seis) horas diárias.

O horário de trabalho das equipes técnicas não necessariamente está vinculado ao horário de funcionamento do Centro de Acolhimento uma vez que todos os serviços realizam atividades externas.

A entidade parceira deverá fornecer veículos para que as equipes técnicas possam realizar as atividades inerentes à execução dos programas, tais como: transporte de acolhidos para às comunidades acolhedoras, visita de Anjos da Paz, visita à rede parceira, visita às comunidades acolhedoras, reuniões e outras correlatas, despesa com viagens, alimentação, materiais para execução dos trabalhos.

A entidade parceira deverá capacitar, em consonância com as diretrizes da SEPOD, os profissionais da Rede Acolhe Alagoas, responsabilizando-se por toda a logística da capacitação, bem como pela programação dos eventos, contratações de palestrantes, caso necessário, controle de presença, avaliação das capacitações, de acordo com o seguinte:

- ❖ Capacitações de acordo com os Programas da Rede Acolhe Alagoas;
- ❖ As capacitações devem ser trimestrais;
- ❖ Com duração de no mínimo de 01 (um) dia, até 08 horas aula;

- ❖ Recursos necessários:
 - Locação de espaço físico que comporte as necessidades do curso;
 - Transporte e hospedagem para profissionais do interior;
 - Coffee breaks;
 - Honorários para os palestrantes (4 horas/aula).

A entidade proponente deverá fazer constar em sua proposta a previsão de manutenção dos bens, que serão repassados pelo Estado à entidade vencedora por meio de permissão de uso.

A entidade proponente poderá apresentar em sua proposta técnica e financeira para realização dos serviços apresentados neste edital, outros cargos que entenda imprescindível para a co-execução desta Política, cujos salários deverão ser comprovados por pesquisa de mercado em âmbito estadual e não ultrapassar o limite orçamentário previsto neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5. Diretrizes para elaboração do Projeto Técnico

A entidade proponente deverá apresentar um relato conceitual sobre a proposta apresentada, abordando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Justificar a inserção de novos trabalhadores na memória de cálculo, para além dos cargos já definidos;
- Esclarecer e/ou justificar a proposição dos novos indicadores e produtos porventura inseridos pela entidade proponente no programa de trabalho;
- Demais esclarecimentos acerca de valores propostos para despesas inseridas na memória de cálculo.

Deverá também apresentar os serviços complementares que serão necessários para a execução do objeto desta parceria, para além daqueles já estabelecidos no edital vinculados as Unidades da Rede Acolhe Alagoas;

É importante frisar que a entidade proponente não deve inserir no Projeto Técnico nenhuma informação que possa identificá-la, mesmo que indiretamente.

6. Premissas da parceria

Nos termos deste edital, a entidade proponente deverá considerar, na elaboração da sua proposta, as seguintes premissas:

- a) Deverá ser disponibilizada, no município de Maceió, cidade sede do Governo de Alagoas, estrutura administrativa mínima ao adequado funcionamento desta parceria;
- b) Será de responsabilidade da entidade parceira os custos com a manutenção do espaço físico e despesas correlatas, podendo a proponente apresentar na Proposta Técnica e Financeira outros custos indiretos para execução da parceria;

7. Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho que compõe este edital está estruturado em Quadro Produtos e Metas, que deverão nortear o planejamento físico e financeiro das atividades, tanto as finalísticas quanto as de gestão administrativa.

7.1 Produtos e Metas

Os Produtos e Metas conforme abaixo:

SERVIÇOS	META MENSAL/TRIMESTRAL/ SEMESTRAL
Atendimento Equipes dos Anjos através de Visitas e Busca Ativa	200 MENSAL
Formulários de avaliação multidisciplinar de encaminhamentos de Usuários para acolhimento através dos serviços de Triagem	400 MENSAL
Formulários de atendimento de usuários através dos serviços de triagem	500 MENSAL
Pesquisa de Satisfação	03 PESQUISAS TRIMESTRAIS
Ações de Mobilização na Capital e Municípios	05 MENSAL
Solicitações de Visitas de Anjos pelo Call Center	50 MENSAL
Serviços de Informações pelo Call Center	250 MENSAL
Testes rápido de DST	200 MENSAL

Promover Capacitações com Técnicos da Rede Acolhe Alagoas	01 MENSAL
Elaboração de Material Didático e Publicações Temáticas	01 SEMESTRAL
Assessoramento via Telefone e Internet	100 mensal

As metas que já estiverem definidas no modelo do Item 7.1, deverão ser preenchidas pelos proponentes e são de atendimento obrigatório.

9. Recursos Orçamentários

Para a implementação do Programa de Trabalho do Termo de Parceria estima-se o valor máximo de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais) para a vigência de 01 (um) ano de parceria. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias.

Maceió, 30 de julho de 2015.

AMILTON JÚNIOR
Diretor de Recuperação
Matrícula de nº

ANEXO III – PROGRAMA DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. OBJETO: Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/99, que se interesse em executar em parceria as Ações do Centro de Acolhimento em todo Estado, dentre as quais: atividades de triagem, avaliação, encaminhamento e acompanhamento da rede acolhimento assim como demais serviços a ela pertinentes, contidas na Rede “Acolhe Alagoas”, por meio de Termo de Parceria

2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

AÇÕES	Impactos	Indicador de Desempenho das Equipes dos Núcleos	Ferramenta Utilizada	Mecanismo de coleta de dados, de análise, divulgação e uso dos resultados.
ANJOS DA PAZ	Colaborar com o aumento de visita domiciliar e busca ativa ao dependente químico e sua família.	Realizar atendimento.	Aplicação de Formulário Avaliação Social, Econômica e Familiar.	Realizar o levantamento de atendimento e definir níveis de evolução.
TRIAGEM	Colaborar com o levantamento e identificar o grau de consumo de dependentes químicos e quais substância mais utilizadas.	Realizar avaliações diárias, cursos, palestras e atendimentos realizados.	Aplicação de Formulário de Avaliação e Questionário.	Realizar o diagnóstico com questionário e definir níveis de evolução.

QUADRO II PRODUTOS COM METAS E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

SERVIÇOS	META MENSAL/TRIMESTRAL/ SEMESTRAL
Atendimento Equipes dos Anjos através de Visitas e Busca Ativa	200 MENSAL
Formulários de avaliação multidisciplinar de encaminhamentos de Usuários para acolhimento através dos serviços de Triagem	400 MENSAL
Formulários de atendimento de usuários através dos serviços de triagem	500 MENSAL
Pesquisa de Satisfação	03 PESQUISAS TRIMESTRAIS
Ações de Mobilização na Capital e Municípios	05 MENSAL
Solicitações de Visitas de Anjos pelo Call Center	50 MENSAL
Serviços de Informações pelo Call Center	250 MENSAL
Testes rápido de DST	200 MENSAL
Promover Capacitações com Técnicos da Rede Acolhe Alagoas	01 MENSAL
Elaboração de Material Didático e Publicações Temáticas	01 SEMESTRAL
Assessoramento via Telefone e Internet	100 mensal

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Área Temática 1 – Ações dos Anjos da Paz

1.1. Número de atendimentos realizados pela Rede Acolhe Alagoas

Descrição: As ações dos Anjos da Paz deverá ser composta de equipes de assistentes sociais e psicólogos que, em visita domiciliar, oferecem orientação e ajuda às famílias e/ou aos dependentes químicos sobre as possibilidades de recuperação, demais serviços prevenção ao uso abusivo das drogas e encaminhamentos junto aos diversos equipamentos que se relacionam com o problema. Também atuam no trânsito dos dependentes e familiares até às comunidades acolhedoras.

Para mensurar este indicador, será contabilizado o número acumulado de atendimentos individuais e coletivos realizados pelo Anjos da Paz.

A entidade parceira será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas. Cada equipe técnica produzirá e encaminhará a este departamento, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado dos atendimentos realizados no mês anterior. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado mensal de atendimentos e analisará o cumprimento das metas estabelecidas.

Tanto os resultados alcançados, como as metas definidas relativas a este indicador são cumulativas ao longo dos períodos avaliatórios, ou seja, seus valores alcançados e definidos são resultado da soma entre os valores de cada período avaliatório e dos períodos anteriores dentro de cada ano.

Unidade de medida: n° absoluto

Fonte de Comprovação: relatórios consolidados encaminhados ao departamento de monitoramento da entidade parceira pelas equipes técnicas do Centro de Acolhimento, com assinatura do gestor responsável pela Unidade e equipe técnica das ações.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de atendimentos do programa nos períodos avaliatórios dentro de cada ano.

Polaridade: quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 100

Área Temática 2 – Desenvolvimento das Ações de Triagem

1.1. Número de atendimentos realizados pela Rede Acolhe Alagoas nas Ações de Triagem

Descrição: As ações das Equipes Multidisciplinar das Ações de Triagem deverá ser composta de equipes de assistentes sociais, psicólogos e psiquiatra que, atenderá em visita domiciliar e nos Centros de Acolhimento para identificar o grau de consumo dos dependentes, encaminhamento para a rede de atenção ao usuário, bem como o controle de vagas e monitoramento do sistema Acolhe Alagoas.

Para mensurar este indicador, será contabilizado o número acumulado de atendimentos individuais e coletivos realizados pelas Equipes Multidisciplinar de Triagem.

A entidade parceira será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas. Cada equipe técnica produzirá e encaminhará a este departamento, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado dos atendimentos realizados no mês anterior. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado mensal de atendimentos e analisará o cumprimento das metas estabelecidas.

Tanto os resultados alcançados, como as metas definidas relativas a este indicador são cumulativas ao longo dos períodos avaliatórios, ou seja, seus valores alcançados e definidos são resultado da soma entre os valores de cada período avaliatório e dos períodos anteriores dentro de cada ano.

Unidade de medida: n° absoluto

Fonte de Comprovação: relatórios consolidados encaminhados ao departamento de monitoramento da entidade parceira pelas equipes técnicas do Centro de Acolhimento, com assinatura do gestor responsável pela Unidade e equipe técnica das ações.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de atendimentos do programa nos períodos avaliatórios dentro de cada ano.

Polaridade: quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 100

Área Temática 3 – Novos produtos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a entidade poderá propor novos produtos com o objetivo de incrementar o programa de trabalho. Podem ser inseridos nesta área temática, no máximo, 05 novos produtos, observada a forma de apresentação dos mesmos e o alinhamento às diretrizes apresentadas. Não deve ser atribuído “peso” aos novos produtos, de modo que os demais pesos distribuídos devem ser mantidos.

ANEXO IV–

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A. CONHECIMENTO DA REALIDADE LOCAL;	0 a 17 pontos
Tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	
B. A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA CANDIDATA;	0 a 17 pontos
Experiência de trabalhos anteriores, acompanhados de atestado(s) de capacidade técnica por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com as ações a serem desenvolvidas na parceria que se pretende firmar.	
C. ADEQUAÇÃO ENTRE OS CUSTOS E RESULTADOS ESPERADOS.	0 a 17 pontos
Apresentação da Planilha de Composição de Custos.	
D. AJUSTAMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	0 a 17 pontos
Incorporação no Projeto de todas as atividades previstas no Programa de trabalho (Anexo I) necessário ao gerenciamento do Projeto, bem como qualificação compatível com o objeto da Parceria a ser celebrada.	
E. QUALIDADE DA PROPOSTA	0 a 16 pontos
Atendimento dos objetivos e resultados esperados expressos no Chamamento Público;	
F. ECONOMICIDADE DA PROPOSTA	0 a 16 pontos
Análise da qualidade ou da relação entre o menor custo para obter a qualidade desejada do resultado pretendido. Análise sobre a otimização dos custos e funcionalidade dos meios, na consecução da meta estabelecida.	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

➤ Serão desclassificados os projetos cujos custos superem a quantia máxima de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais), os que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios de avaliação, bem como os que obtiverem pontuação final menor que 60 (sessenta).

➤ Em caso de empate na nota final, terá precedência para efeito de classificação a PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO de menor custo. Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Julgadora, para efeito de classificação, realizará sorteio, em conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

DA PROPOSTA TÉCNICA

Conforme o anexo 4 deste Edital, na análise e julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação da Proposta Técnica ao Edital;
- b) Coerência entre os meios sugeridos, as metas estabelecidas e os produtos a serem entregues, além dos custos e cronogramas apresentados;
- c) Capacidade técnica e operacional da entidade;

Para realizar a análise das propostas apresentadas, a Comissão Julgadora deverá verificar o atendimento aos critérios elencados e realizar a avaliação segundo sistemática definida no Quadro Geral de Critérios:

Nº	ITEM	PESO	Nº	SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Enquadramento Metodológico da Proposta	-	1.1	Proposta Técnica de Acordo com o Edital	Eliminatório
		-	1.2	Programa de Trabalho de acordo com o Edital	
2	Incremento do Programa de Trabalho	5	2.1	Novos indicadores inseridos no Plano de Trabalho	10
		5	2.2	Novos produtos inseridos do Plano	10
3	Planilha de Cálculo	25	3.1	Limite de comprometimento com despesa de pessoa	15
		25	3.2	Limite de comprometimento com despesa de logística	15
4	Qualificação da Oscip	15	4.1	Experiência comprovada da entidade em execução de projeto com foco em área de drogas	10
		10	4.2	Experiência comprovada da entidade em execução de projetos nas áreas de assistência social/ ou desenvolvimento econômico e social s/ou combate à pobreza e/ou assessoria jurídica e /ou defesa de cidadania e dos direitos humanos	10
		5	4.3	Experiência comprovada da entidade em execução de projetos de parceria ou outro instrumento com o poder público em áreas distintas já comprovadas nos subitens 4.1 e 4.2 do quadro de critérios	20

A nota total final (NF) será calculada a partir da fórmula: $(\Sigma \text{pontuação obtida em cada subitem} \times \text{peso do respectivo subitem}) / \Sigma \text{pesos dos subitens}$

1. Enquadramento metodológico do projeto

É quesito eliminatório o atendimento estrito às regras definidas neste edital para apresentação das propostas:

1.1. Proposta Técnica em consonância com o objeto deste edital: A Proposta Técnica deve estar de acordo com as diretrizes expostas no item 5.1 do edital, bem como em seu Anexo I, sob pena de desclassificação.

1.2. Programa de Trabalho elaborado conforme o modelo disponibilizado: O Programa de Trabalho (Anexo III deste edital) deve ser elaborado segundo metodologia definida. A Proposta Técnica que não prever todos os itens mínimos elencados no Anexo III será desclassificada.

1.3. Memória de Cálculo preenchida conforme o modelo disponibilizado: A Memória de Cálculo (Anexo IV deste edital) deve ser construída segundo a metodologia definida e prever todos os gastos necessários para cobrir as metas e ações propostas.

2. Incremento do Programa de Trabalho

A Comissão Julgadora analisará o enquadramento do projeto apresentado pela OSCIP nas situações descritas em cada um dos subitens abaixo, que visam avaliar a capacidade da entidade em propor novos indicadores e produtos ao programa de trabalho. Para cada situação verificada pela Comissão Julgadora na avaliação das propostas será dada nota correspondente, conforme os critérios estabelecidos.

2.1. Novos indicadores inseridos no Programa de Trabalho: Caso a proposta técnica apresentada pela proponente contemple novos indicadores, além do conteúdo básico obrigatório, deverá ser atribuído 02 (dois) pontos para cada novo indicador inserido, até o máximo de 10 (dez) pontos. É critério para aceitação e conseqüente pontuação dos novos indicadores a serem propostos que os mesmos:

- sejam vinculados ao objeto da parceria e
- busquem mensurar aspectos vinculados ao atendimento do público alvo do programa ao qual ele se relacione.

2.2. Novos produtos inseridos no Programa de Trabalho: Caso a proposta técnica apresentada pela proponente contemple novos produtos, além do conteúdo básico obrigatório, deverá ser atribuído 02 (dois) pontos para cada novo produto inserido, até o máximo de 10 (dez) pontos. É critério para aceitação e conseqüente pontuação dos novos produtos a serem propostos que os mesmos:

- sejam vinculados ao objeto da parceria e
- sejam relacionados a aspectos vinculados ao atendimento do público alvo do programa ao qual ele se relacione.

3. Adequação da Memória de Cálculo

A Comissão Julgadora analisará a adequação do projeto apresentado pela OSCIP com os gastos totais previstos nas situações descritas em cada um dos subitens abaixo. Para cada situação verificada pela Comissão Julgadora na avaliação das propostas será dada nota correspondente, conforme os critérios estabelecidos.

3.1. Limite máximo de comprometimento do total de previsão de despesas da Memória de Cálculo com Gastos com Pessoal: Caso a Memória de Cálculo apresentada pela proponente contemple limite máximo de até 77,25% e mínimo de 74,25% do total de previsão de despesas da Memória de Cálculo com Gastos com Pessoal, deverá ser atribuída nota para este subitem na avaliação da Comissão Julgadora, conforme quadro a seguir:

Limite máximo do total de previsão de despesas da Memória de Cálculo com gasto com pessoal	Pontos atribuídos
Abaixo de 74,25%	0
Entre 74,25% - até 75,24%	8
Entre 75,25% - até 76,24%	10
Entre 76,25% - até 77,25%	8
Acima de 77,25%	0

4. Qualificação da Estrutura da OSCIP

Quando da abertura do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA – a Comissão Julgadora deverá analisar a adequação da OSCIP à execução da proposta apresentada nas situações descritas em cada um dos subitens abaixo. Para cada situação verificada pela Comissão Julgadora na avaliação das propostas será dada nota correspondente, conforme critério estabelecido.

4.1. Experiência comprovada da entidade em execução de projetos com foco em ações direcionadas à prevenção da criminalidade:

4.1.1. Caso a entidade comprove acima de 4 (quatro) anos de experiência na execução de projetos na área de drogas, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e/ou termo de parceria ou contrato de prestação de serviços no desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 05 (cinco) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.1.2. Caso a entidade comprove de 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência na execução de projetos na área de dependência química, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 04 (quatro) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto por cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.1.3. Caso a entidade comprove de 02 (dois) a 03 (três) anos de experiência na execução de projetos na área de drogas, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 03 (três) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto por cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.1.4. Caso a entidade até de 02 (dois) anos de experiência na execução de projetos na área de drogas, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 02 (dois) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto por cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.2. Experiência comprovada da entidade em execução de projetos nas áreas de assistência social; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; assessoria jurídica gratuita ou defesa da cidadania e dos direitos humanos.

4.2.1 Caso a entidade comprove acima de 04 (quatro) anos de experiência na execução de projetos nas áreas de assistência social; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; assessoria jurídica gratuita ou defesa da cidadania e dos direitos humanos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 05 (cinco) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.2.2 Caso a entidade comprove de 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência na execução de projetos nas áreas de assistência social; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; assessoria jurídica gratuita ou defesa da cidadania e dos direitos humanos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 04 (quatro) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.2.3 Caso a entidade comprove de 2 (dois) a 3 (três) anos de experiência na execução de projetos nas áreas de assistência social; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; assessoria jurídica gratuita ou defesa da cidadania e dos direitos humanos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 03 (três) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.2.4 Caso a entidade comprove até 2 (dois) anos de experiência na execução de projetos nas áreas de assistência social; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; assessoria jurídica gratuita ou defesa da cidadania e dos direitos humanos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser atribuída nota 02 (dois) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.3. Experiência comprovada da entidade em execução de projetos em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas nos subitens 4.1 e 4.2 do quadro de critérios.

4.3.1 Caso a entidade comprove acima de 04 (quatro) anos de experiência na execução de projetos em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas nos subitens 4.1 e 4.2 do quadro de critérios, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste

concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser atribuída nota 05 (cinco) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.3.2 Caso a entidade comprove de 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência na execução de projetos em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas nos subitens 4.1 e 4.2 do quadro de critérios, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser atribuída nota 04 (quatro) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

4.3.3 Caso a entidade comprove de 2 (dois) a 3 (três) anos de experiência na execução de projetos em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas nos subitens 4.1 e 4.2 do quadro de critérios, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, expedido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser atribuída nota 03 (três) referente ao tempo de experiência comprovado, acrescido de 01 (um) ponto para cada atestado adicional apresentado limitado a nota máxima de 10 (dez) pontos para este subitem.

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSCIP

ANEXO VI –

MODELO DE REQUERIMENTO

(Timbrado da Instituição)

Exmo Sr. Jardel da Silva Aderico

Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

Nome completo, brasileiro, estado civil, domiciliado nesta capital, presidente da entidade _____ venho, requerer a V.Exa. A participação da entidade acima mencionada no Edital de Seleção Pública para seleção de OSCIP, para o exercício de 2013, conforme estabelecido pelo Edital SEPREV nº. 002/2015 da SEPREV.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, xx de xxxx de 2015.

Assinatura do presidente da OSCIP

ANEXO VII-

DECLARAÇÃO

(Timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO

EU, (Nome completo, brasileiro, estado civil, endereço) declaro que a entidade _____, não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, sob as penas da lei.

MACEIÓ, XX DE XXXX DE 2015.

Assinatura do presidente da OSCIP

DECLARAÇÃO

(Timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO

EU, (Nome completo, brasileiro, estado civil, endereço) Declaro que a Entidade _____, tem conhecimento e aceita o TERMO DE REFERÊNCIA desenvolvido pela SEPREV, apresentado no Edital SEPREV nº. 002/2015, em sua plenitude.

MACEIÓ, XXXX DE XXXX DE 2015.

Assinatura do presidente da OSCIP

ANEXO VIII

TERMO DE PARCERIA

O Governo de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Prevenção à Violência, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com Sede na Rua Capitão Samuel Lins, nº 124 – Farol, Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado da SEPREV, Sr. JARDEL DA SILVA ADERICO, inscrito no CPF sob o nº 029.301.594-56, conforme Decreto Governamental de nº 37.631 de 01 de janeiro publicado no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no MF/CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), portador da CI nº XXXXXXXXXXXX - SSP/XX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada OSCIP, com fundamento no que

dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem, observando o que consta do Processo nº 30004.XX/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a cooperação dos partícipes selecionando a melhor proposta técnica e financeira apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para firmar Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, com o objetivo executar e desenvolver as Ações do Centro de Acolhimento em todo Estado, dentre as quais: atividades de triagem, avaliação, encaminhamento e acompanhamento da rede acolhimento assim como demais serviços a ela pertinentes em Parceria com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, contidas na Rede "Acolhe Alagoas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

- a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com os critérios de avaliação de desempenho constante no Anexo ;
- b- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c- responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;
- d - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- e - indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- f - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO;
- g - obrigação da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV do artigo 10 da Lei 9.790;
- h - previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
- i - promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Estado de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999;

A Parceira obriga se também a:

- a. executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO, trimestralmente, relatório consolidado;
- c. elaboração e/ou aprimoramento de diagnóstico e informações referentes à área escolhida, no sentido de contribuir para a implementação do Projeto;
- d. a formação de um cadastro de organizações da sociedade civil, objetivando a constituição de uma rede social;
- e. seleção, contratação e capacitação das (os) candidatas (as) que comporão a equipes multidisciplinares, com um perfil previamente autorizado pelo Parceiro Público;
- f. realizar pagamentos por crédito em conta bancária ou cheque nominal de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;
- g. aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Parceria;
- h. adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Parceria, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n. 8.666/1993;
- i. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO a documentação relativa aos procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;
- j. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico-financeira do objeto pactuado, compatível com a liberação dos recursos pelo PARCEIRO PÚBLICO, assim como Relatórios técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;
- l. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m. facilitar a supervisão e fiscalização pelo PARCEIRO PÚBLICO, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- n. permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este Termo de Parceria e aos seus locais de execução;
- o. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Termo de Parceria que permita o livre acesso dos servidores do PARCEIRO PÚBLICO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- p. prestar contas parciais (quando for o caso) e final dos recursos recebidos, das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
- q. zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Termo de Parceria;
- r. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- s. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- t. abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Termo de Parceria, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do Termo de Parceria e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- u. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do termo de Parceria, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o mesmo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

São obrigações do Parceiro Público:

- a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano Trabalho aprovado;
- b - indicar à OSCIP o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- c - publicar no Diário Oficial do Estado extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, nos termos do Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999;
- d - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por representantes do PARCEIRO PÚBLICO, bem assim da OSCIP;
- e - prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor total de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais) a ser repassado à OSCIP em 12 (doze) parcelas mensais iguais, de acordo com os trabalhos descritos e desenvolvidos. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OSCIP poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstos no Programa de Trabalho.

As despesas correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver necessidade de prorrogação de vigência do Termo de Parceria ou de alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula até o limite de acréscimo ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento). A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, conforme inciso IV do art. 12 do Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 - A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
- 6.2 - A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
 - 6.2.1 - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
 - 6.2.2 - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP.
 - 6.2.3 - extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial da União, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- 6.3 - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o subitem n° 6.2.2 deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.
- 6.4 - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1 - Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação do Parceiro Público.
- 7.2 - A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao PARCEIRO PÚBLICO, em até 90 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas, desde que devidamente caracterizada a necessidade através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A execução deste Termo de Parceria será acompanhada por Comissão, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.
 - 9.1.1 - A Comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros e designada pelo Secretário de Estado de Políticas Sobre Drogas.
 - 9.1.2 - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da OSCIP, considerando o disposto no Termo de Parceria e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do Termo de Parceria.
- 9.2 - Para o fim de acompanhamento e fiscalização a OSCIP deverá apresentar:
 - 9.2.1 - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria;
 - 9.2.2 - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
 - 10.1.1 - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA sem qualquer pagamento de indenizações;
 - 10.1.2 - unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";
 - 10.1.3 - unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.
- 10.2 - Além dos motivos elencados neste Termo de Parceria, é facultado ao Parceiro Público o direito de rescindir o Termo de Parceria, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, do Termo de Parceria, sem a prévia e expressa autorização do PARCEIRO PÚBLICO.
- 10.3 - A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste Termo de Parceria, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou

Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro do município de Maceió, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo de Parceria em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió, de de 2015

PARCEIRO PÚBLICO
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
JARDEL DA SILVA ADERICO
Secretário de Estado da SEPREV

OSICIP
XXXXXXXXX
Presidente da OSICIP

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°

NOME:
CPF N°

TERCEIRA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS DE Nº 001/2015/SEPREV PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE CIVIL PÚBLICA – OSICIP, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA
PROCESSO Nº: 30004.815/2015

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, torna pública a abertura e a realização do Concurso de Seleção de Projetos nº 001/2015, com fundamento no Decreto Federal nº 3.100/99, observadas as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, para selecionar PROJETO de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSICIP, como tal qualificada em conformidade com a Lei nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA, com vista a co-gestão da implantação das Unidades de Prevenção Social à Criminalidade em parceria com a SEPREV, observadas as condições estabelecidas neste Edital e todos os seus anexos.

1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, na perspectiva futura de Secretaria de Prevenção Social a Violência é pioneira em todo o território nacional criada pela lei 7.074/2009, alterada pelo decreto nº 37.609, DE 1º DE JANEIRO DE 2015, é a responsável pela execução desta Política de Prevenção Social a Violência. A Superintendência tem por objetivo geral: “contribuir para a prevenção e redução da violência e criminalidade incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos e para o aumento da segurança no Estado”.

Para fins da Política de Prevenção Social à Violência, entende-se como grupos mais vulneráveis a violências e criminalidades, o seguinte público:

- Jovens e moradores de territórios com maior concentração de crimes de homicídios;
- Pessoas em situação de vulnerabilidade a violência e ou cumprimento de penas e medidas alternativas;
- Pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares;
- Pessoas e famílias em situação de dependência química.

Trata-se de um público alvo que, além das vulnerabilidades sociais presentes em sua trajetória de vida, como frágil acesso a políticas de proteção social, saúde, educação, habitação, cultura, esportes e trabalho, vivencia processos de criminalização, etiquetamento criminal, responsabilização penal e a reprodução de ciclos e trajetória pelo Sistema de Justiça Criminal (policia, judiciário, penalização, sistema prisional e sistema de medidas socioeducativas). Devido à rotulação criminal, regra geral, esse público tem o acesso às políticas de proteção social limitado, de forma a contribuir para a propagação ou aprofundamento dos ciclos criminais. Desta forma, é necessário o acesso direcionado as especificidades desse público alvo, o que ocorrerá por meio dos serviços da Rede de Prevenção Social a Violência.

Esta Política se origina da compreensão de que é plenamente factível o enfrentamento a violências e criminalidades a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre dinâmicas sociais geradoras de conflitos, violências e processos de criminalização.

O foco de atuação são as áreas da Base de Polícia Comunitária de Alagoas com maior crescimento da criminalidade cujas estratégias de intervenção buscam a desconstrução de fenômenos multicausais geradores de conflitos, violências e processos de criminalização a partir de ações preventivas de forma articulada e sustentável adequadas a cada fator de risco.

2 – JUSTIFICATIVA

A SEPREV, exigirá a gestão especializada que possibilite a celebração de parceria para Implantar a Rede de Prevenção Social a Violência nos 05 (cinco) Territórios Vulneráveis de Alagoas com instalação de 01 Núcleo de Prevenção à Violência e 01 Núcleo de Cidadania em cada território, garantindo acesso das famílias em situação de pobreza e em situação de risco social a violência nas estratégias múltiplas de abordagem a Prevenção a Violência, para fomentar as estratégias de mediação de conflitos comunitária e implantação dos Núcleos de Paz e Prevenção a Violência nos Territórios socialmente vulneráveis de Alagoas para promover o acesso das famílias em situação de pobreza ao atendimento social, psicológico, oficinas de geração de emprego e renda e encaminhamento a rede de serviços.

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência tenciona, por meio deste concurso de projetos, selecionar OSICIP tecnicamente e legalmente habilitada para prover conhecimentos e práticas de gestão que garantam a execução bem sucedida e o atingimento dos resultados esperado para a implantação da Rede de Prevenção.

3 - OBJETO DA PARCERIA

3.1 Descrição

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSICIP, nos termos da Lei Federal 9.790/99, que se interesse em Implantar, implementar e gerenciar as Unidades dos Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, que são os

equipamentos físicos que viabilizam a atuação da Rede de prevenção social à Violência nos territórios parceiros, inclusive, estabelecendo diretrizes sobre o horário de funcionamento e situações que autorizam a suspensão das atividades definidos pela SEPREV, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Secretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas, observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas nos anexos desta Minuta.

1.3 Objetivo Geral

- a) Implantar, implementar e gerenciar as Unidades dos Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, que são os equipamentos físicos que viabilizam a atuação da Rede de prevenção social à Violência nos territórios parceiros, inclusive, estabelecendo diretrizes sobre o horário de funcionamento e situações que autorizam a suspensão das atividades definidos pela SEPREV observando os Anexos deste TR;
- b) Responsabilizar pela infraestrutura dos Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, visando à locação de imóveis, quando necessário, aquisição de equipamentos, materiais permanentes, material de consumo, dentre outros necessários.
- c) Disponibilizar a equipe de Recursos humanos e apoio logísticos dos Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência;
- d. Apresentar a Política de Recursos Humanos que será desenvolvida pela entidade, por meio de Plano de Gestão de Recursos Humanos, contendo, minimamente: recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação;
- e. Responsabilizar, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TR, observando-se o disposto na legislação atinente, inclusive, pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- f. A Contratação do quadro equipe de Recursos humanos e apoio logísticos dos Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência e em seus respectivos funções.
- g) A entidade proponente deverá fazer constar em sua proposta a previsão de manutenção dos bens, que serão repassados pelo Estado à entidade vencedora por meio de permissão de uso, bem como da infraestrutura das Unidades de Prevenção Social a Violência, conforme quadro abaixo:
- h. A entidade proponente poderá apresentar em sua proposta técnica e financeira para realização dos serviços apresentados neste edital, outros cargos que entenda imprescindível para a co-execução desta Política, cujos salários deverão ser comprovados por pesquisa de mercado em âmbito estadual e não ultrapassar o limite orçamentário previsto neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA

4.1 – Os envelopes contendo o PROJETO e os DOCUMENTOS de habilitação deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação do Edital, até o momento da abertura da sessão pública no endereço abaixo descrito.

DATA DE ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2016

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, NA RUA CAPITÃO SAMUEL LINS, Nº 124 – FAROL, MACEIÓ -AL.

4.1.1 - Os elementos previstos nos Anexos I, II, III e IV, bem como os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados, cada qual com seu conteúdo identificado, como segue:

Envelope 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV CONCURSO DE PROJETOS - OSCIP/001/2015/SEPREV/ COMISSÃO JULGADORA

Envelope 2

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV CONCURSO DE PROJETOS - OSCIP/001/2015/SEPREV/ COMISSÃO JULGADORA – TERCEIRA CHAMADA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Concurso as OSCIPS que tenham previsto em seus Estatutos objetivos sociais que se coadunem ao objeto deste Edital e que não estejam em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo, bem como não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Ministério da Justiça.

4.2 – O Edital, com todos os seus Anexos, estará à disposição das interessadas na Comissão Permanente de Licitação - SEPREV, situada na Rua Capitão Samuel Lins, nº 124 – Farol, Maceió-Alagoas, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, podendo também ser obtido no através do e-mail cpl.sepaz@hotmail.com

5.3 - Quaisquer esclarecimentos ou informações relativos a este Concurso, serão prestados mediante solicitação escrita, formulada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a abertura dos envelopes, na CPL - SEPREV, situada na Rua Capitão Samuel Lins, nº 124 – Farol, Maceió-Alagoas, CEP:57051-130, Telefone: 82-3315-3033, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, podendo também ser obtido no através do e-mail cpl.sepaz@hotmail.com no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

5.3.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Estatuto social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.
- Certidão positiva de regularidade, em vigor da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99.

6.2 – REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da candidata, relativo ao seu ramo de atividade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União)
- Certificado de Regularidade para com o FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da instituição, devidamente assinado e carimbado pelo profissional na área de Contabilidade.

6.4 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

- Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a candidata deverá apresentar documentos comprobatórios do direito.
- Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Governo.
- Documento firmado pelo representante legal da OSCIP, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial d Estado.
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da OSCIP, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.
- Certidões cíveis e criminais, dos cartórios de distribuição da Justiça Federal e Estadual, e dos Cartórios de Protestos da comarca onde reside o responsável legal da OSCIP, em seu nome, constando seu CPF e Identidade.
- Declaração de que disponibilizará pessoal qualificado e disponível para a realização do objeto do Termo de Parceria.
- Todos os documentos expedidos pela OSCIP deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. Caso os documentos estejam assinados pelo procurador, deverá ser juntada cópia da procuração.

7 – OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As Certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.2 - Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

7.3 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.4 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL.

7.5 - As OSCIP interessadas que não apresentarem os documentos exigidos nesta seção, que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concedido pela Comissão Julgadora, serão consideradas inabilitadas.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - O procedimento do Concurso e seu julgamento será realizado por Comissão Julgadora, designada pelo Secretário Estadual de Políticas Sobre Drogas, por meio de Portaria.

8.1.1 – O trabalho da Comissão Julgadora não será remunerado e, esta, deverá zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida, podendo, inclusive, solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos. (art. 30, §§ 1º, 2º e 3º, Decreto nº 3.100/99).

9 – DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

9.1 - Na Sessão de Abertura o Presidente da Comissão Julgadora do Concurso procederá à abertura dos ENVELOPES-DOCUMENTAÇÃO, após a verificação formal dos mesmos, conferindo e rubricando todo o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

9.1.1 - Serão abertos os ENVELOPES-PROJETOS apenas das candidatas que na abertura dos ENVELOPES-DOCUMENTAÇÃO tenham atendido todas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2 - Por deliberação e a critério do Presidente da Comissão Julgadora do Concurso, os trabalhos poderão ser suspensos, para posterior análise da documentação.

9.3 - Os PROJETOS serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada no Diário Oficial do Estado.

9.4 - Durante o período de estudo, as OSCIPs, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Julgadora para tratar de assuntos vinculados ao(s) PROJETOS.

9.5 - A Comissão Julgadora poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das OSCIPs, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo estipulado quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no(s) PROJETOS(S), sob pena de desclassificação.

9.6 - Na seleção e no julgamento dos PROJETOS, levar-se-ão em conta:

- a) o mérito intrínseco e adequação a este edital;
- b) a capacidade técnica e operacional da candidata
- c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- d) o ajustamento às especificações técnicas.

9.7 - O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados neste Edital de Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

10.1 - Os critérios de classificação dos projetos consistirão em verificar se o(s) Projeto(s) atende(m) a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios, definidos neste Edital.

10.2 – Em caso de empate na nota final, será considerado para efeito de classificação o projeto que tenha obtido a maior nota técnica. Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Julgadora, para efeito de classificação, realizará sorteio, em conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Classificadas as instituições, após análise dos PROJETOS, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado.

10.4 - Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e candidatas presentes.

10.5 – A Comissão Julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão, observado o constante no art. 31, § 1º e incisos do Decreto Nº 3.100/99.

11 - RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto de parceria com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, a proponente selecionada receberá a quantia mensal máxima prevista no anexo II, aprovado no orçamento da Secretaria de Prevenção à Violência para o desenvolvimento das ações do PROJETO, a onerar a dotação orçamentária no Programa de Trabalho de nº 08.244.0225.4045.0000; PTRES 300006, PI 002688, FONTE 011600226 e 01000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 –, no montante de R\$ 3.994.942,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais).

12 - DO REPASSE DE RECURSOS

12.1. O recurso disponível para o Projeto está descrito no ANEXO II deste edital e será repassado 20% (após a celebração do Termo de Parceria) e 11 (onze) parcelas mensais definidas no Termo de Referência em anexo a esse Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica assegurado a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, por intermédio de seu Secretário, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente CONCURSO, dando ciência às candidatas.

13.2 - As candidatas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Secretaria de Prevenção à Violência não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do CONCURSO.

13.3 - As candidatas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

13.4 - Julgados os PROJETOS e homologado o resultado deste CONCURSO proceder-se-á a assinatura do Termo de Parceria, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação.

13.5 - Quando da assinatura de Termo de Parceria, a OSCIP deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, por meio de procuração, se for o caso.

13.6 - Se a OSCIP vencedora se recusar a assinar o Termo de Parceria após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

13.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de abertura dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Julgadora em contrário.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.9 - Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - Integram este edital:

Anexo I – Especificação técnica e descrição das atividades;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Programa de Trabalho e Critérios Objetivos de Avaliação;

Anexo IV – Critério de seleção e julgamento dos projetos;

Anexo V – Projeto apresentado pela OSCIP;

Anexo VI – Modelo de Requerimento;
Anexo VII – Modelos de Declarações;
Anexo VIII – Minuta do Termo de Parceria

Maceió, 23 de dezembro de 2015.
COMISSÃO

ANEXO - I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ATIVIDADES

O Termo de Parceria a ser celebrado terá por objeto a cooperação dos partícipes para implementação dos Núcleos de Prevenção e Casas de Cidadania, conforme os objetivos descritos abaixo, devendo:

Em cumprimento às ações operacionais de competência da Superintendência de Promoção de Cultura de Paz da SEPREV, o presente Termo de Referência objetiva especificar a contratação de serviços/soluções especializados tendo em vista o alcance dos seguintes objetivos:

PROJETO	Impactos	Indicador de Desempenho das Equipes dos Núcleos	Ferramenta Utilizada	Mecanismo de coleta de dados, de análise, divulgação e uso dos resultados.
Núcleos de Paz e Prevenção à Violência.	Colaborar com a redução dos índices de violência e criminalidade no bairro de intervenção através das ações de prevenção.	Realizar oficinas, cursos, palestras e Atendimentos realizados.	Aplicação Questionário de Avaliação e desempenho.	Realizar o diagnostico com questionário e definir níveis de evolução.
Casas da Cidadania	Colaborar com a redução dos índices de conflitos comunitários nos territórios socialmente expostos a pobreza e a violência.	Realizar oficinas, cursos, palestras e Atendimentos realizados.	Aplicação Questionário de Avaliação e desempenho.	Realizar o diagnostico com questionário e definir níveis de evolução.

Meta de Implantação dos Núcleos e Casas da Cidadania.

Implantação de 06 (seis) Núcleos de Prevenção e 06 (seis) Casas da Cidadania.

Territórios	Mês 01	Mês 02
Território 01	X	X
Território 02	X	X
Território 03	X	X
Território 04	X	X
Território 05	X	X
Território 06	X	X

Observação: Considerar que será implantado 01 Núcleo de Prevenção e 01 Casa de Cidadania em cada território simultaneamente nos dois primeiros meses após a celebração da Parceria.

Quadro de Produtos e Metas

Os produtos propostos nos quadros conforme abaixo:

Quadro I - IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS DE PREVENÇÃO E 06 (SEIS) CASAS DE CIDADANIA

Territórios	Mês 01	Mês 02	Produto
Território 01	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 02	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 03	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 04	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 05	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 06	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania

Observação: Considerar que será implantado 01 Núcleo de Prevenção e 01 Casa de Cidadania em cada território simultaneamente nos dois primeiros meses após a celebração da Parceria.

Quadro II - METAS MENSAL E ANUAL DE ATENDIMENTOS

CASAS DA CIDADANIA

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Atendimento Psicológico	200	2.400
Atendimento Serviço Social	200	2.400
Atendimento Jurídico	200	2.400
Encaminhamentos serviços comuns e especializado	200	2.400
Conciliação/Mediação	100	1.200
Visitas domiciliares / Equipe Multidisciplinar	50	600
Visitas domiciliares para sensibilização/Agentes de Mediação de Conflito.	300	3.600

NÚCLEOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CULTURA DE PAZ.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Atendimento Psicológico	300	3.600
Atendimento Serviço Social	300	3.600
Atendimento Jurídico	300	3.600
Encaminhamentos serviços comuns e especializado	100	1.200
Visitas domiciliares / Equipe Multidisciplinar	300	3.600

QUADRO III
PRODUTOS E METAS

SERVIÇOS (Equipes dos Núcleos e Casas da Cidadania)	META MENSAL/TRIMESTRAL/ SEMESTRAL POR NÚCLEO
Oficinas nos temas de Prevenção à Violência, Cultura de Paz e Mediação de Conflitos	05 MENSAL
Cursos de acordo com as necessidades de cada Território	05 MENSAL
Palestras de Prevenção à Violência, Lei Maria da Penha, Espaços Urbanos Seguro, Inclusão Social, Geração de Emprego e Renda, Diversidade Cultural, Mediação de Conflitos e Cidadania	10 MENSAL
Atendimentos Social, Psicológico, Jurídico e Pedagógico	300 MENSAL

QUADRO IV
PRODUTOS COM METAS E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PERIODO
01	RELATÓRIO DE TÉCNICO COM INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, METAS IMPLANTAS, INDICADORES DE IMPLANTAÇÃO, REGISTRO FOTOGRAFICO, LISTA DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS, FREQUENCIAS COPIA DAS NOTAS FICAIIS E TOMBAMENTO.	01	UNID	MENSAL
02	ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO DE INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS NÚCLEOS.	01	UNID.	MENSAL
03	RELATÓRIO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS	01	UNID.	TRIMESTRAL
04	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA DO NÚCLEOS.	01	UNID	MENSAL
05	RELATÓRIO FINAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS	01	UNID.	ANUAL

DAS ESPECIFICAÇÕES

As ações deverão envolver todo os custos com material de consumo, material permanente, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, bem como a necessidade do aumento de contratação dos profissionais para atendimento dos Núcleos e Casas de Cidadania, cumprimento de ações operacionais, aperfeiçoamento e estratégia de gestão da rede de acolhimento.

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa
Código Especificação

- 33.90.30 Material de consumo
- 44.90.52 Material permanente
- 33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
- 33.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física

TOTAL GERAL

OBS.: A composição dos custos e a formação dos preços dos serviços e materiais deverão ser apresentadas, minuciosamente detalhados, por meio de planilhas, com base nas informações constantes no Edital, devendo ainda, obedecer, no que couber, as Convenções Coletivas de Trabalho (regionais), das respectivas categorias.

A Contratação do quadro de equipe atuante Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, se dará conforme as tabelas abaixo, distribuídas por município/ área de abrangência e Programa, podendo sofrer adequações conforme necessidade da Administração Pública:

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO VERGEL DO LAGO

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO VERGEL DO LAGO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO VERGEL DO LAGO

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO VERGEL DO LAGO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO CLIMA BOM

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO CLIMA BOM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CLIMA BOM

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CLIMA BOM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO JACINTINHO

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO JACINTINHO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE CIDADANIA NO BAIRRO JACINTINHO

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO JACINTINHO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA
--

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES – CARMINHA

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES – CARMINHA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES – CARMINHA

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES – CARMINHA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Este documento visa orientar as entidades participantes do certame na elaboração de propostas técnicas, apresentando diretrizes para a realização e execução em parceria com a Secretaria de Estado de Políticas de Prevenção à Violência.

Este Termo de Referência tem como objetivo contextualizar o escopo das ações de Prevenção à Violência diante das características da Secretaria de Estado de Prevenção a Violência, em conformidade com a Lei Delegada nº47/2015, art.15, III,N de 10 de Agosto de 2015, , publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 11 de Agosto de 2015. Para tanto, formula um conteúdo metodológico capaz de integrar as necessidades dos atores envolvidos e esclarece quanto aos objetivos, metodologias e procedimentos operacionais a serem observados na estruturação física e operacional atinentes ao desenvolvimento e co-gestão da implantação das Unidades de Prevenção Social à Criminalidade e os correspondentes produtos e serviços que deverão ser entregues ao longo da parceria.

2. Concepção da Política Pública

2.1. Contexto e Características

A Secretaria de Estado de Prevenção a Violência – (SEPREV) é a responsável pela execução desta Política de Prevenção Social a Violência, sendo da Superintendência de Prevenção a Violência e Promoção da Cidadania, criada pela lei Delegada 47/2015.

A Superintendência tem por objetivo geral: “contribuir para a prevenção e redução da violência e criminalidade incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos e para o aumento da segurança no Estado”.

Para fins da Política de Prevenção Social à Violência, entende-se como grupos mais vulneráveis a violências e criminalidades, o seguinte público:

- Jovens e moradores de territórios com maior concentração de crimes de homicídios;
- Pessoas em situação de vulnerabilidade a violência e ou cumprimento de penas e medidas alternativas;
- Pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares;
- Pessoas e famílias em situação de dependência química.

Trata-se de um público alvo que, além das vulnerabilidades sociais presentes em sua trajetória de vida, como frágil acesso a políticas de proteção social, saúde, educação, habitação, cultura, esportes e trabalho, vivencia processos de criminalização, etiquetamento criminal, responsabilização penal e a reprodução de ciclos e trajetória pelo

Sistema de Justiça Criminal (polícia, judiciário, penalização, sistema prisional e sistema de medidas socioeducativas). Devido à rotulação criminal, regra geral, esse público tem o acesso às políticas de proteção social limitado, de forma a contribuir para a propagação ou aprofundamento dos ciclos criminais. Desta forma, é necessário o acesso direcionado às especificidades desse público alvo, o que ocorrerá por meio dos serviços da Rede de Prevenção Social à Violência.

Esta Política se origina da compreensão de que é plenamente factível o enfrentamento a violências e criminalidades a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre dinâmicas sociais geradoras de conflitos, violências e processos de criminalização.

O foco de atuação são as áreas da Base de Polícia Comunitária de Alagoas com maior crescimento da criminalidade cujas estratégias de intervenção buscam a desconstrução de fenômenos multicausais geradores de conflitos, violências e processos de criminalização a partir de ações preventivas de forma articulada e sustentável adequadas a cada fator de risco.

A Política de Prevenção Social à Violência ainda busca atingir os seguintes objetivos específicos:

a. Estratégia de prevenção centrada em ações dirigidas ao meio ambiente físico e/ou social, mais especificamente aos fatores ambientais que aumentam o risco de crimes e violências (fatores de risco) e que diminuem o risco de crimes e violências (fatores de proteção), visando a reduzir a incidência e/ou os efeitos negativos de crimes e violências. Pode incluir ações que implicam mudanças mais abrangentes, na estrutura da sociedade ou comunidade, visando a reduzir a pré-disposição dos indivíduos e grupos para a prática de crimes e violências na sociedade (prevenção social). Ou, alternativamente, pode incluir ações que implicam mudanças mais restritas, nas áreas ou situações em que ocorrem os crimes e violências, visando a reduzir as oportunidades para a prática de crimes e violências na sociedade (prevenção situacional).

b) Estratégia de prevenção centrada em ações dirigidas a pessoas mais suscetíveis de praticar crimes e violências, mais especificamente aos fatores que contribuem para a vulnerabilidade e/ou resiliência destas pessoas, visando a evitar o seu envolvimento com o crime e a violência ou ainda a limitar os danos causados pelo seu envolvimento com o crime e a violência, bem como a pessoas mais suscetíveis de ser vítimas de crimes e violências, visando a evitar ou limitar os danos causados pela sua vitimização. É frequentemente dirigida aos jovens e adolescentes, e a membros de grupos vulneráveis e/ou em situação de risco.

c) contribuir para a prevenção e a redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens moradores de áreas nas quais esses crimes estão concentrados, por meio da atuação dos Núcleos de Prevenção à Violência;

d. promover meios pacíficos de administração de conflitos nos níveis interpessoal, comunitário e institucional, de forma a minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, por meio da atuação dos Núcleos de Cidadania;

e. contribuir para a compreensão, registro, análise e intervenções nos fatores sociais relacionados a crimes e violências incidentes sobre os territórios e público atendidos pelos projetos de prevenção social à criminalidade, de forma a qualificar as estratégias de enfrentamento desses fenômenos;

f. promover e favorecer articulações intergovernamentais e multisetoriais para o enfrentamento dos fatores sociais relacionados à incidência de crimes e violências identificadas nos territórios de atuação e nos atendimentos ao público;

g. fomentar a participação social em questões afetas a prevenção social à Violência.

Assim, por meio do desenvolvimento de tais objetivos, a Política de Prevenção Social à Violência se diferencia das demais políticas públicas de proteção social que também promovem impactos positivos para a redução de vulnerabilidades sociais, todavia, não possuem como foco de atuação a intervenção direta em fatores sociais relacionados a violências e criminalidades, bem como o acesso a públicos específicos que já vivenciam processos de criminalização. Ou seja, busca-se superar a premissa de que não há governabilidade sobre a dinâmica do fenômeno criminal e que somente intervenções macro estruturantes nas esferas da economia, educação, saúde, trabalho e cultura seriam capazes de intervir, a longo prazo, nos cenários de violências e criminalidades.

É importante reconhecer e trabalhar para o fortalecimento e ampliação do acesso universal às políticas de proteção social, contudo, a perspectiva da política de prevenção social à Violência não substitui, pelo contrário, complementa a atuação das demais políticas de proteção social.

Enquanto as reformas profundas e necessárias na política social brasileira não acontecem na dimensão e velocidade desejada, é urgente implementar políticas públicas para a intervenção direta junto a um público que já vivencia mais diretamente cenários de violências, criminalidades e processos de criminalização e, a partir do acesso a esse público, promover atendimentos especializados, desenvolver projetos e estratégias capazes de contribuir para a reversão de trajetórias criminais, intervenção em fatores sociais relacionados a incidência de violências e crimes, bem como favorecer o acesso deste público às políticas de proteção social.

2.2. Justificativa

Compreende-se que a criminalidade e a violência são fatores intrinsecamente interligados, na sua maioria, às situações de vulnerabilidade social, pobreza, álcool e outras drogas e até a fatores psicológicos, onde o cidadão, movido por impulsos instantâneos, cometem o delito sem que tenha tido a capacidade ou oportunidade de encontrar uma saída pacífica para a resolução ordenada do problema.

Diante da realidade dos dados, são necessárias iniciativas em várias fases junto à população, sendo uma delas a mais importante: a prevenção, a qual atua diretamente junto à comunidade, por meio de ações educativas, sociais, culturais que visam retirar os mais vulneráveis da área de violência. Além disso, apoio psicológico, social e jurídico quando couber, para oportunizar ao cidadão uma condição de vida segura e consciente.

Levando-se em conta o seu Planejamento e os Marcos pactuados no Plano 2015 do Governo de Alagoas, a Secretaria de Políticas sobre Drogas, assim escolhe os Territórios Prioritários, diagnosticados desta forma por abrigarem a sociedade mais pobre, vulnerável, vítima da violência em Maceió, e desprestigiada no que refere-se ao acesso facilitado à justiça, para serem beneficiados com Núcleos de Prevenção à Violência, Núcleos de Justiça Cidadania.

Alagoas continua liderando a lista dos estados com o maior número de homicídios no país. Segundo divulgação do Mapa da Violência 2014, que traz dados relacionados à criminalidade no Brasil até o ano de 2012. De acordo com o estudo, o Estado teve um total de 2.046 mortes violentas em 2012, o que representa uma redução de 9,8% em relação ao ano anterior, e o incremento de 106,9%, em relação ao ano de 2002. Apesar da redução no percentual, dos programas e dos investimentos anunciados pelo governo, Alagoas continuou à frente dos demais estados.

O número de mortes violentas apresentado pelo estado em 2012 representa um acúmulo de 64,6 assassinatos por cada 100 mil habitantes - uma redução de 10,4% em relação ao ano anterior, a maior diminuição do País.

Em todo o Brasil, o Mapa da Violência 2014 apontou que o Brasil teve a maior taxa de homicídios desde 1980. Registrou-se um total de 56.337 mortes no ano em questão, o que representa um aumento de 7,9% em relação a 2011.

Como conclusão da publicação, o coordenador da Área de Estudos da Violência, o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz destaca que os esforços e investimentos realizados até agora, na tentativa de diminuir os índices de violência no país, são insuficientes. “Resulta evidente, pelos dados até aqui arrolados, que nas três áreas analisadas, os esforços até aqui dispendidos resultaram, no mínimo, insuficientes. Sem duvidar da eficácia das políticas implementadas em cada um desses âmbitos, os indicadores evidenciam uma forte tendência altista e que amedronta a população”, afirma, no relatório, o especialista.

Segundo Relatório de Violência da OAB/AL, outro dado que chamou atenção durante a apresentação do relatório da Comissão dos Direitos Humanos – CDH/OAB foi o número de mortes de moradores de rua, que aumentou em 2014. Dados extraoficiais dão conta que foram 21 vítimas desse tipo de crime até o mês de agosto. Em todo o ano passado, foram 16 casos.

De acordo com o Mapa da Violência, com taxa de 111 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes, Maceió lidera o ranking entre as capitais. Mas, curiosamente, a cidade de Arapiraca, a segunda mais populosa de Alagoas, ultrapassou a capital alagoana em números de assassinatos, ocupando a quinta posição no ranking nacional, com 112,4 homicídios para cada 100 mil habitantes. Maceió está em sexto lugar. Já na oitava posição está Rio Largo (108,9/100 mil habitantes). Em nono está Miguel dos Campos (108,2/100 mil habitantes) e em 15º, Marechal Deodoro (102,7/100 mil habitantes).

A violência é um problema de educação preventiva e também de saúde pública que atinge as diversas sociedades no contexto global, configurando-se como um fenômeno causador de preocupação constante a um grande número de pessoas, de todas as gerações, sem considerar nível social, econômico, religioso ou cultural específico.

A dinâmica social e as consequências desse construto podem se manifestar por meio de violência doméstica, no contexto das relações familiares e sociais. Em geral, o fenômeno em questão atinge de forma hostil os seres mais indefesos da sociedade, tais como as crianças e adolescentes. Apesar de abranger o contexto mundial, a violência recebe um caráter endêmico e pluridimensional, podendo ser representada de forma diferente entre as sociedades e entre os grupos de uma mesma sociedade.

Com grandes índices de vulnerabilidade social, Maceió é considerada a capital mais violenta do Brasil. Os índices são preocupantes, principalmente nos Territórios Vulneráveis – Prioritários, onde estão estrategicamente instaladas as Bases Comunitárias da Polícia Militar. Tais Territórios foram escolhidos para implantação da primeira fase, ficando outros territórios para serem implantados nas fases posteriores.

- Vergel do Lago
População Estimada: 18.828 HAB
Residências: 5.723
- Clima Bom (Osman Loureiro)
População Estimada: 15.197 HAB
Residências: 4.218.
- Cidade Universitária (Santa Maria)
População Estimada: 6.264 HAB
Residências: 1.663.
- Jacintinho
População Estimada: 6.811 HAB
Residências: 2.307.
- Benedito Bentes I (Conjunto Selma Bandeira)
População Estimada: 10.059 HAB
Residências: 2.720.
- Benedito Bentes (Carminha)
População Estimada: 10.059 HAB
Residências: 2.720.

3. Objetivo da Parceria

A SEPREV, por meio da parceria com o terceiro setor, tem o intuito Implantar a Rede de Prevenção Social a Violência nos 06 (seis) Territórios Vulneráveis de Alagoas com instalação de 01 Núcleo de Prevenção à Violência e 01 Casa da Cidadania em cada território, garantindo acesso das famílias em situação de pobreza e em situação de risco social a violência nas estratégias múltiplas de abordagem a Prevenção a Violência, para fomentar as estratégias de mediação de conflitos comunitária e implantação dos Núcleos de Paz e Prevenção a Violência e Casas da Cidadania nos Territórios socialmente vulneráveis de Alagoas para promover o acesso das famílias em situação de pobreza ao atendimento social, psicológico, oficinas de geração de emprego e renda e encaminhamento a rede de serviços;

a) Núcleos de Prevenção a Violência: Os Núcleos Prevenção à Violência terão uma relevante atuação na comunidade na linha da sensibilização e prevenção à violência, devendo para isto utilizar-se de atendimentos e Palestras por assistência social, psicológica, jurídica, eventos, capacitações e cursos para promover a aproximação da população em todas as faixas etárias, em parceria com as escolas, PSF, CRAS, CREAS, BASE DE POLICIA COMUNITÁRIA e outros órgãos afins.

As ações desenvolvidas no Núcleo de Prevenção irão colaborar com a informação e conscientização da população para uma cultura de paz, para o fortalecimento das ações de prevenção de órgão parceiros na comunidade e o apoio às famílias vítimas de violência ou em situação de violência e ao encaminhamento à rede de serviços por meio de atendimento por profissionais especializados e a oferta de cursos de capacitação. Além dos atendimentos e encaminhamentos psicossociais, os núcleos irão:

- Articular, Planejar e definir estratégias de atuação no território com foco na prevenção a violência com parceiros locais com afinidade com as ações; (Secretarias municipais, órgãos de segurança e de justiça do território e a comunidade)

- Prestar atendimento psicossocial através da Assistência Social, Psicológica, Pedagógica e Jurídica a sociedade com foco na Prevenção Social;

- Levantar dados, analisá-los e produzir informações para definição das estratégias locais de Prevenção a Violência.

- Avaliar, Monitorar e Encaminhar os usuários de forma que acompanhe a evolução dos casos de forma significativa e na lógica de resultados através da Equipe técnica de Avaliação, Monitoramento e Encaminhamentos dos Casos.

b) Casas da Cidadania. As Casas da Cidadania objetivam contribuir para a democratização do acesso à justiça e a cidadania, por meio da capacitação de cidadãos em técnicas de mediação de conflitos, oficinas de geração de emprego e renda, inserindo a cultura do diálogo e a participação social.

Além dos atendimentos e encaminhamentos psicossociais, os núcleos irão

- Articular, Planejar e definir estratégias de atuação no território com foco na inclusão social, mediação e conciliação de conflitos e no empoderamento de garantias dos Direitos com parceiros locais com afinidade com as ações; (Secretarias municipais/estaduais, órgãos de segurança e de justiça do território e a comunidade)

- Ofertar Apoio multidisciplinar através da Assistência Social, Psicológica, e Jurídica a sociedade com foco na Mediação e Resolução dos Conflitos;

- Promover ao cidadão acesso à justiça por meio do empoderamento quanto a garantia dos Direitos e sua forma de acesso para atender os grupos de minorias; (Criança e Adolescente, Mulher, A pessoa com Deficiência, Idoso).

- Qualificar, Capacitar e Incluir os usuários para inclusão produtiva como mecanismo de ocupação laboral e construtor de autonomia profissional, financeira e inclusão Social

- Realizar mediação de conflitos por meio dos agentes comunitários de mediação através de sessões de mediação de conflitos familiares e de outra natureza, orientados por uma equipe multidisciplinar composta por um psicólogo, um assistente social e um advogado. Além das sessões de mediação, é oferecido atendimento psicológico, assistencial e jurídico a membros da comunidade local envolvidos em conflitos. Inserindo, assim, a cultura do diálogo na sociedade, evitando que um simples conflito torne-se algo maior.

4. Escopo

A parceria do Estado com a entidade tem como balizas que o parceiro auxilie no processo de co-execução das políticas públicas das quais, de forma alguma, o Estado se exime da responsabilidade de definição de diretrizes políticas, técnicas e metodológicas. Somando-se a isso, a parceria tem como função a potencialização da gestão do recurso público, dando mais operacionalidade a máquina administrativa do Estado, objetivando viabilizar, uma execução de mais qualidade e funcionalidade.

Para realizar a co-gestão da Política de Prevenção Social à Violência em parceria com a SEPREV, haverá o compartilhamento das competências atinentes à execução desta política, restando bem definido o papel de cada ator neste processo.

Nesse sentido, as competências expostas neste edital deverão ser consideradas para construção do projeto pela entidade proponente, sobretudo, as especificações dispostas no item 4.2 infra.

4.1. Competirá à SEPREV:

a. Elaborar, conduzir e avaliar a execução da Política Pública de Prevenção Social à Violência;

b. Emanar diretrizes políticas e metodológicas a serem executadas via parceria, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela entidade;

c. Orientar, por meio de encontros e agendas periódicas, os supervisores metodológicos, gestores sociais e equipes técnicas da OSCIP parceira acerca das diretrizes políticas e metodológicas necessárias ao desenvolvimento da Rede de Prevenção Social à Violência, de forma alinhada as prioridades estabelecidas pela Secretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas / Superintendência de Prevenção a Violência;

d. Estabelecer diretrizes, em conformidade com os princípios elencados na Administração Pública para a realização dos processos seletivos a serem realizados pelo parceiro;

e. Avaliar a pertinência/necessidade da suspensão temporária de atividades metodológicas e/ou fechamento temporário das Casas da Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência em virtude de conflitos e tensionamentos ocorridos nos Municípios e territórios atendidos;

f. Articular com as instituições e secretarias que compõem as políticas públicas dos Municípios parceiros as estratégias de encaminhamento, atendimento e inclusão do público atendido pelos Projetos e programas de prevenção à Violência na rede de proteção social dos Municípios;

g. Articular com as instituições que integram o Sistema de Defesa Social e Sistema de Justiça Criminal, as estratégias de interlocução, elaboração de fluxos, compartilhamento de dados e informações e implementação de ações em parceria;

h. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução da parceria e do instrumento jurídico celebrado, nos aspectos administrativo, metodológico, técnico e financeiro, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, propondo as medidas de ajuste, quando necessário;

i. Acompanhar as atividades desenvolvidas pela entidade, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante

- agenda de reuniões e encontros com os dirigentes e coordenadores da entidade, para assegurar a adoção das diretrizes constantes desta parceria;
- j. Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas pela entidade;
- l. Prestar apoio necessário e indispensável à entidade para que o objeto da parceria seja alcançado em toda sua extensão e no tempo devido;
- m. Repassar a entidade os recursos financeiros previstos para a execução da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto no instrumento;
- r. Empreender a circulação e disseminação das informações, ações e resultados alcançados pela Política de Prevenção Social à violência na mídia e nos demais meios de comunicação, inclusive, via canais institucionais.
- 4.2. A entidade proponente deverá balizar a elaboração da sua proposta técnica e financeira em consonância com as competências que deverá assumir caso firmada a parceria. Nesse sentido, serão competências da entidade parceira:
- a) Implantar, implementar e gerenciar as Unidades das Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, que são os equipamentos físicos que viabilizam a atuação da Rede de prevenção social à Violência nos territórios parceiros, inclusive, estabelecendo diretrizes sobre o horário de funcionamento e situações que autorizam a suspensão das atividades definidos pela SEPOD observando os Anexos deste TR;
- b) Responsabilizar pela infraestrutura das Unidades das Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, visando à locação de imóveis, quando necessário, aquisição de equipamentos, materiais permanentes, material de consumo, dentre outros necessários;
- c) Disponibilizar a equipe de Recursos humanos e apoio logísticos das Unidades das Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência;
- d. Apresentar a Política de Recursos Humanos que será desenvolvida pela entidade, por meio de Plano de Gestão de Recursos Humanos, contendo, minimamente: recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação;
- e. Responsabilizar, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TR, observando-se o disposto na legislação atinente, inclusive, pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- f. A Contratação do quadro equipe de Recursos humanos e apoio logísticos dos Unidades das Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência e em seus respectivos funções;
- A entidade proponente deverá balizar a elaboração da sua proposta técnica e financeira em consonância com as competências que deverá assumir caso firmada a parceria. Nesse sentido, serão competências da entidade parceira:
- a) Implantar, implementar e gerenciar as Unidades das Casas da Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, que são os equipamentos físicos que viabilizam a atuação da Rede de prevenção social à Violência nos territórios parceiros, inclusive, estabelecendo diretrizes sobre o horário de funcionamento e situações que autorizam a suspensão das atividades definidos pela SEPOD observando os Anexos deste TR;
- b) Responsabilizar pela infraestrutura das Casas da Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, visando à locação de imóveis, quando necessário, aquisição de equipamentos, materiais permanentes, material de consumo, dentre outros necessários.
- c) Disponibilizar a equipe de Recursos humanos e apoio logísticos das Casas da Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência;
- d. Apresentar a Política de Recursos Humanos que será desenvolvida pela entidade, por meio de Plano de Gestão de Recursos Humanos, contendo, minimamente: recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação;
- e. Responsabilizar, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TR, observando-se o disposto na legislação atinente, inclusive, pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- f. A Contratação do quadro equipe de Recursos humanos e apoio logísticos das Casas da Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência e em seus respectivos funções.
- g) A entidade proponente deverá fazer constar em sua proposta a previsão de manutenção dos bens, que serão repassados pelo Estado à entidade vencedora por meio de permissão de uso, bem como da infraestrutura das Unidades de Prevenção Social a Violência, conforme quadro abaixo:
- h. A entidade proponente poderá apresentar em sua proposta técnica e financeira para realização dos serviços apresentados neste edital, outros cargos que entenda imprescindível para a co-execução desta Política, cujos salários deverão ser comprovados por pesquisa de mercado em âmbito estadual e não ultrapassar o limite orçamentário previsto neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.3. A Contratação do quadro de equipe atuante nas casas da Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, se dará conforme as tabelas abaixo, distribuídas por município/área de abrangência e Programa, podendo sofrer adequações conforme necessidade da Administração Pública:

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO VERGEL DO LAGO

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO VERGEL DO LAGO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Receptionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO VERGEL DO LAGO

CASA DE CIDADANIA VERGEL DO LAGO

Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Receptionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO CLIMA BOM

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO CLIMA BOM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CLIMA BOM

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CLIMA BOM		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO JACINTINHO

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO JACINTINHO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE CIDADANIA NO BAIRRO JACINTINHO

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO JACINTINHO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES I – SELMA BANDEIRA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES - CARMINHA

NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES – CARMINHA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES – CARMINHA

CASA DE CIDADANIA NO BAIRRO BENEDITO BENTES – CARMINHA		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador Geral	01	40h
Aux. Administrativo	01	40h
Recepcionistas	01	40h
Motorista	01	40h
Vigilante	01	40h
Serviços Gerais	01	40h
Psicólogo	01	30h
Assistente Social	01	30h
Pedagogo	01	30h
Advogado	01	30h

5.2. Diretrizes para elaboração do Projeto Técnico, conforme exigido edital.

A entidade proponente deverá apresentar um relato conceitual sobre a proposta apresentada, abordando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Justificar a inserção de novos trabalhadores na memória de cálculo, para além cargos já definidos;
- Esclarecer e/ou justificar a proposição dos novos indicadores e produtos porventura inseridos pela entidade proponente no programa de trabalho;
- Demais esclarecimentos acerca de valores propostos para despesas inseridas na memória de cálculo.
- Deverá também apresentar os serviços complementares que serão necessários para a execução do objeto desta parceria, para além daqueles já estabelecidos no edital vinculados as CASAS de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência. É importante frisar que a entidade proponente não deve inserir no Projeto Técnico nenhuma informação que possa identificá-la, mesmo que indiretamente.

6. Premissas da parceria

Nos termos deste edital, a entidade proponente deverá considerar, na elaboração da sua proposta, as seguintes premissas:

- a) Deverá ser disponibilizada, no município de Maceió, Estado de Alagoas, estrutura administrativa mínima ao adequado funcionamento desta parceria;
- b) Será de responsabilidade da entidade parceira os custos com a manutenção do espaço físico e despesas correlatas, podendo a proponente apresentar na Proposta Técnica e Financeira outros custos indiretos para execução da parceria;
- c) Deverá a entidade proponente, em sua proposta técnica, fazer menção à Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho que esteja vinculado.

7. Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho que compõe este edital está estruturado no Anexo III deste edital, que deverão nortear o planejamento físico e financeiro das atividades, tanto as finalísticas quanto as de gestão administrativa.

8. Indicadores de Desempenho e Metas

PROJETO	Impactos	Indicador de Desempenho das Equipes dos Núcleos	Ferramenta Utilizada	Mecanismo de coleta de dados, de análise, divulgação e uso dos resultados.
Núcleos de Paz e Prevenção à Violência.	Colaborar com a redução dos índices de violência e criminalidade no bairro de intervenção através das ações de prevenção.	Realizar oficinas, cursos, palestras e Atendimentos realizados.	Aplicação Questionário de Avaliação e desempenho.	Realizar o diagnostico com questionário e definir níveis de evolução.
Casas da Cidadania	Colaborar com a redução dos índices de conflitos comunitários nos territórios socialmente expostos a pobreza e a violência.	Realizar oficinas, cursos, palestras e Atendimentos realizados.	Aplicação Questionário de Avaliação e desempenho.	Realizar o diagnostico com questionário e definir níveis de evolução.

8.1 - Meta de Implantação dos Núcleos e Casas da Cidadania.

Implantação de 06 (seis) Núcleos de Prevenção e 06 (seis) Casas da Cidadania.

Territórios	Mês 01	Mês 02
Território 01	X	X
Território 02	X	X
Território 03	X	X
Território 04	X	X
Território 05	X	X
Território 06	X	X

Observação: Considerar que será implantado 01 Núcleo de Prevenção e 01 Casa de Cidadania em cada território simultaneamente nos dois primeiros meses após a celebração da Parceria.

8.2 Quadro de Produtos e Metas

Os produtos propostos nos quadros conforme abaixo:

Quadro I - IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS DE PREVENÇÃO E 06 (SEIS) CASAS DE CIDADANIA

Territórios	Mês 01	Mês 02	Produto
Território 01	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 02	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 03	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 04	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 05	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 06	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania

Observação: Considerar que será implantado 01 Núcleo de Prevenção e 01 Casa de Cidadania em cada território simultaneamente nos dois primeiros meses após a celebração da Parceria.

Quadro II - METAS MENSAL E ANUAL DE ATENDIMENTOS
CASAS DA CIDADANIA

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Atendimento Psicológico	200	2.400
Atendimento Serviço Social	200	2.400
Atendimento Jurídico	200	2.400
Encaminhamentos serviços comuns e especializado	200	2.400
Conciliação/Mediação	100	1.200
Visitas domiciliares / Equipe Multidisciplinar	50	600
Visitas domiciliares para sensibilização/Agentes de Mediação de Conflito.	300	3.600

NÚCLEOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CULTURA DE PAZ.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Atendimento Psicológico	300	3.600
Atendimento Serviço Social	300	3.600
Atendimento Jurídico	300	3.600
Encaminhamentos serviços comuns e especializado	100	1.200
Visitas domiciliares / Equipe Multidisciplinar	300	3.600

QUADRO III
PRODUTOS E METAS

SERVIÇOS (Equipes dos Núcleos e Casas da Cidadania)	META MENSAL/TRIMESTRAL/ SEMESTRAL POR NÚCLEO
Oficinas nos temas de Prevenção à Violência, Cultura de Paz e Mediação de Conflitos	05 MENSAL
Cursos de acordo com as necessidades de cada Território	05 MENSAL
Palestras de Prevenção à Violência, Lei Maria da Penha, Espaços Urbanos Seguro, Inclusão Social, Geração de Emprego e Renda, Diversidade Cultural, Mediação de Conflitos e Cidadania	10 MENSAL
Atendimentos Social, Psicológico, Jurídico e Pedagógico	300 MENSAL

QUADRO IV
PRODUTOS COM METAS E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PERIODO
01	RELATÓRIO DE TÉCNICO COM INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, METAS IMPLANTAS, INDICADORES DE IMPLANTAÇÃO, REGISTRO FOTOGRAFICO, LISTA DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS, FREQUENCIAS COPIA DAS NOTAS FICAIIS E TOMBAMENTO.	01	UNID	MENSAL
02	ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO DE INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS NÚCLEOS.	01	UNID.	MENSAL
03	RELATÓRIO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS	01	UNID.	TRIMESTRAL
04	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA DO NUCLEOS.	01	UNID	MENSAL
05	RELATÓRIO FINAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS	01	UNID.	ANUAL

Os produtos propostos no Quadro de estão distribuídos nas seguintes áreas temáticas:

- (1) Planejamento e Gestão da Entidade
- (2) Estrutura dos Núcleos de Prevenção Social à Violência
- (3) Estrutura das Casas de Cidadania

Podem ser inseridos, no máximo, 05 novos produtos, observada a forma de apresentação dos mesmos e o alinhamento às diretrizes apresentadas. Os produtos novos

deverão ser incluídos em uma nova área temática a ser criada no Quadro de Produtos.

9. Recursos Orçamentários

Para a implementação do Programa de Trabalho do Termo de Parceria estima-se o valor máximo de R\$ 3.994.942,00 Três Milhões, novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais) para a vigência de 01 (um) ano de parceria. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

20% após Assinatura do Termo de Parceria no 1º Mês.	As demais parcelas divididas em 11 (onze) meses conforme comprovação de implantação e de serviços em consonância com Cronograma de Execução.
---	--

Maceió AL, 17 de agosto de 2015

Anderson Costa França
Superintendente
Matrícula de nº 269-0

ANEXO III – PROGRAMA DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. OBJETO: Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/99, que se interesse em Implantar, implementar e gerenciar as Unidades dos Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, que são os equipamentos físicos que viabilizam a atuação da Rede de prevenção social à Violência nos territórios parceiros, inclusive, estabelecendo diretrizes sobre o horário de funcionamento e situações que autorizam a suspensão das atividades definidos pela SEPOD, por meio de Termo de Parceria

2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

PROJETO	Impactos	Indicador de Desempenho das Equipes dos Núcleos	Ferramenta Utilizada	Mecanismo de coleta de dados, de análise, divulgação e uso dos resultados.
Núcleos de Paz e Prevenção à Violência.	Colaborar com a redução dos índices de violência e criminalidade no bairro de intervenção através das ações de prevenção.	Realizar oficinas, cursos, palestras e Atendimentos realizados.	Aplicação Questionário de Avaliação e desempenho.	Realizar o diagnóstico com questionário e definir níveis de evolução.
Casas da Cidadania	Colaborar com a redução dos índices de conflitos comunitários nos territórios socialmente expostos a pobreza e a violência.	Realizar oficinas, cursos, palestras e Atendimentos realizados.	Aplicação Questionário de Avaliação e desempenho.	Realizar o diagnóstico com questionário e definir níveis de evolução.

Meta de Implantação dos Núcleos e Casas da Cidadania.

Implantação de 06 (seis) Núcleos de Prevenção e 06 (seis) Casas da Cidadania.

Territórios	Mês 01	Mês 02
Território 01	X	X
Território 02	X	X
Território 03	X	X
Território 04	X	X
Território 05	X	X
Território 06	X	X

Observação: Considerar que será implantado 01 Núcleo de Prevenção e 01 Casa de Cidadania em cada território simultaneamente nos dois primeiros meses após a celebração da Parceria.

Quadro de Produtos e Metas

Os produtos propostos nos quadros conforme abaixo:

Quadro I - IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS DE PREVENÇÃO E 06 (SEIS) CASAS DE CIDADANIA

Territórios	Mês 01	Mês 02	Produto
Território 01	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 02	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 03	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 04	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 05	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania
Território 06	X	X	Núcleo de Prevenção a Violência e Casa de Cidadania

Observação: Considerar que será implantado 01 Núcleo de Prevenção e 01 Casa de Cidadania em cada território simultaneamente nos dois primeiros meses após a celebração da Parceria.

Quadro II - METAS MENSAL E ANUAL DE ATENDIMENTOS

CASAS DA CIDADANIA

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Atendimento Psicológico	200	2.400
Atendimento Serviço Social	200	2.400
Atendimento Jurídico	200	2.400
Encaminhamentos serviços comuns e especializado	200	2.400
Conciliação/Mediação	100	1.200
Visitas domiciliares / Equipe Multidisciplinar	50	600
Visitas domiciliares para sensibilização/Agentes de Mediação de Conflito.	300	3.600

NÚCLEOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CULTURA DE PAZ.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Atendimento Psicológico	300	3.600
Atendimento Serviço Social	300	3.600
Atendimento Jurídico	300	3.600
Encaminhamentos serviços comuns e especializado	100	1.200
Visitas domiciliares / Equipe Multidisciplinar	300	3.600

QUADRO III
PRODUTOS E METAS

SERVIÇOS (Equipes dos Núcleos e Casas da Cidadania)	META MENSAL/TRIMESTRAL/ SEMESTRAL POR NÚCLEO
Oficinas nos temas de Prevenção à Violência, Cultura de Paz e Mediação de Conflitos	05 MENSAL
Cursos de acordo com as necessidades de cada Território	05 MENSAL
Palestras de Prevenção à Violência, Lei Maria da Penha, Espaços Urbanos Seguro, Inclusão Social, Geração de Emprego e Renda, Diversidade Cultural, Mediação de Conflitos e Cidadania	10 MENSAL
Atendimentos Social, Psicológico, Jurídico e Pedagógico	300 MENSAL

QUADRO IV
PRODUTOS COM METAS E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PERÍODO
01	RELATÓRIO DE TÉCNICO COM INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, METAS IMPLANTAS, INDICADORES DE IMPLANTAÇÃO, REGISTRO FOTOGRAFICO, LISTA DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS, FREQUENCIAS COPIA DAS NOTAS FICAIAS E TOMBAMENTO.	01	UNID	MENSAL
02	ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO DE INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS NÚCLEOS.	01	UNID.	MENSAL
03	RELATÓRIO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS	01	UNID.	TRIMESTRAL
04	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA DO NUCLEOS.	01	UNID	MENSAL
05	RELATÓRIO FINAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS	01	UNID.	ANUAL

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Área Temática 1 – Programa de Prevenção à Violência

1.1. Número de atendimentos realizados pelo Programa de Prevenção à Violência

Descrição: o Programa de Prevenção à Violência tem por objetivo empreender atendimentos individuais e coletivos em mediação de conflitos, orientação sociojurídica, articulação e organização comunitária. Tem como público alvo as pessoas, as famílias e os grupos comunitários correspondentes às áreas de abrangência territorial dos Núcleos de Prevenção à Violência -, que registram elevada incidência de criminalidade violenta no Estado de Minas Gerais. Seu foco é prevenir fatores de riscos, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que conflitos sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido.

Para mensurar este indicador, será contabilizado o número acumulado de atendimentos individuais e coletivos realizados pelo Programa Prevenção à Violência ao longo de cada ano. Considera-se atendimento a intervenção realizada em cada caso, novo ou retorno, alinhado à metodologia de mediação de conflitos e orientação sociojurídica, seja em âmbito interpessoal ou comunitário.

A entidade parceira será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas do programa nos Núcleos de Prevenção à Violência. Cada equipe técnica produzirá e encaminhará a este departamento, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado dos atendimentos realizados no mês anterior. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado mensal de atendimentos e analisará o cumprimento das metas estabelecidas.

Tanto os resultados alcançados, como as metas definidas relativas a este indicador são cumulativas ao longo dos períodos avaliatórios, ou seja, seus valores alcançados e definidos são resultado da soma entre os valores de cada período avaliatório e dos períodos anteriores dentro de cada ano.

Unidade de medida: n° absoluto

Fonte de Comprovação: relatórios consolidados encaminhados ao departamento de monitoramento da entidade parceira pelas equipes técnicas dos Centros de Prevenção à Criminalidade - CPC, com assinatura do gestor responsável pela Unidade e equipe técnica do programa.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de atendimentos do programa nos períodos avaliatórios dentro de cada ano.

Polaridade: quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 100

1.2. Percentual de casos atendidos em mediação de conflitos que chegaram à solução pacífica

Descrição: por meio de ações e atividades organizadas, o Programa de Prevenção à Violência objetiva a solução de conflitos, a prevenção destes, a inclusão social e a construção de uma cultura de paz em suas áreas territoriais de abrangência. A mediação de conflitos é empreendida por meio de uma metodologia que procura conduzir as partes envolvidas a uma solução possível para a demanda de mediação apresentada. Para tanto, através do diálogo, é aberto um espaço para a participação e construção da solução do conflito pelos próprios envolvidos, mediados pela equipe técnica do programa. Este indicador objetiva mensurar a dimensão da eficiência do programa, neste processo de mediação, em alcançar a solução dos conflitos mediados. Serão considerados casos de mediação finalizados a compor o denominador deste percentual os seguintes casos: demandas de mediação interpessoais e coletivas que chegaram espontaneamente ao programa. Serão considerados casos com solução pacífica de conflitos a compor o numerador deste percentual os seguintes casos: casos que chegaram a acordo em conformidade com a metodologia do programa que, após encerrados pela equipe técnica, alcancem uma resolução pacífica de conflitos entre as partes envolvidas na modalidade formal escrita e verbal e na modalidade periférica.

- número de oficinas (por Núcleo, território e geral);
- percentual de oficinas de acordo com o período do dia (manhã, tarde e noite);
- percentual de oficinas de acordo com modalidade (esporte, cultura, arte, educação profissional);
- percentual de oficinas por local de realização (escola; creches; centros e associação comunitárias; igrejas; quadras públicas, campos de futebol e complexos esportivos; espaços alugados; praças e parques públicos; ruas e becos; Núcleos de Prevenção; Centros de Referência da Assistência Social; outros);
- número de oficinas implantadas, suspensas e encerradas (por Núcleo, território e geral);
- número de oficinas (por Núcleo, território e geral);
- percentual de oficinas (por Núcleo, território e geral);
- percentual de oficinas por sexo e faixa etária (por Núcleo, território e geral);
- número de jovens em oficinas (por Núcleo, território e geral);
- número absoluto de jovens em oficinas (por Núcleo, território e geral);
- média de jovens por oficina (por Núcleo e geral);
- perfil dos jovens que frequentam as oficinas (por sexo e idade);
- frequência média dos jovens às oficinas (por modalidade e geral).

A entidade parceira será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas do programa nos Núcleos de Prevenção. Cada equipe técnica produzirá e encaminhará à sede administrativa da entidade parceira, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado dos atendimentos realizados nas modalidades citadas acima. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado do indicador.

Unidade de medida: percentual

Fonte de Comprovação: relatórios consolidados encaminhados à entidade parceira pelas equipes técnicas dos Núcleos de Prevenção, com assinatura do gestor responsável pela unidade da equipe técnica do programa.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número de casos de mediação atendidos pelo programa que chegaram à solução pacífica no período avaliatório / (somatório do número de casos de mediação finalizados no período avaliatório x 100

Polaridade: quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 100

Área Temática 2 – Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade

2.1 Percentual de participação das equipes técnicas de gestão e supervisão nas capacitações

Descrição: As capacitações e seminários para os profissionais contratados pela entidade parceira para atuarem na Política de Prevenção à Criminalidade objetivam:

- 1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes de gestão e supervisão;
- 2) Garantir maior envolvimento e responsabilidade das equipes de gestão e supervisão com relação aos objetivos dos programas e da política de prevenção à criminalidade;
- 3) Promover a integração e o nivelamento das equipes visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção à Criminalidade.

As capacitações e seminários, deverão ocorrer com um intervalo mínimo de uma semana entre um evento e outro, período necessário para a organização interna do evento.

Este indicador afora o percentual de participação de todos os profissionais nas capacitações e seminários oferecidos em cada período avaliatório. Para sua contabilização será mensurada a presença dos profissionais com contrato de trabalho em vigor no momento das capacitações e seminários. Nos casos de capacitação inicial que incluem a capacitação de profissionais contratados para executarem a política no interior, a instituição terá até 45 dias após a contratação para realizar a capacitação. Serão contabilizados apenas os gestores sociais e supervisores metodológicos contratados até 30 dias antes da data do evento. Profissionais cuja data de contratação seja inferior a um mês não deverão ser contabilizados para fins de cálculo do resultado.

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações e seminários

Fórmula de Cálculo: (Número total de profissionais empregados da entidade parceira presentes nas capacitações / número total de profissionais empregados da entidade parceira, nas datas das capacitações).

Polaridade: Quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 3 – Novos produtos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a entidade poderá propor novos produtos com o objetivo de incrementar o programa de trabalho. Podem ser inseridos nesta área temática, no máximo, 05 novos produtos, observada a forma de apresentação dos mesmos e o alinhamento às diretrizes apresentadas. Não deve ser atribuído “peso” aos novos produtos, de modo que os demais pesos distribuídos devam ser mantidos.

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A. CONHECIMENTO DA REALIDADE LOCAL;	
Tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	0 a 17 pontos
B. A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA CANDIDATA;	
Experiência de trabalhos anteriores, acompanhados de atestado(s) de capacidade técnica por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com as ações a serem desenvolvidas na parceria que se pretende firmar.	0 a 17 pontos
C. ADEQUAÇÃO ENTRE OS CUSTOS E RESULTADOS ESPERADOS.	
Apresentação da Planilha de Composição de Custos.	0 a 17 pontos
D. AJUSTAMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Incorporação no Projeto de todas as atividades previstas no Programa de trabalho (Anexo I) necessário ao gerenciamento do Projeto, bem como qualificação compatível com o objeto da Parceria a ser celebrada.	0 a 17 pontos
E. QUALIDADE DA PROPOSTA	
Atendimento dos objetivos e resultados esperados expressos no Chamamento Público;	0 a 16 pontos
F. ECONOMICIDADE DA PROPOSTA	
Análise de qualidade ou da relação entre o menor custo para obter a qualidade desejada do resultado pretendido. Análise sobre a otimização dos custos e funcionalidade dos meios, na consecução da meta estabelecida.	0 a 16 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

➤ Serão desclassificados os projetos cujos custos superem a quantia máxima de R\$ 3.994.942,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais) os que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios de avaliação, bem como os que obtiverem pontuação final menor que 60 (sessenta).

➤ Em caso de empate na nota final, terá precedência para efeito de classificação a PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO de menor custo. Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Julgadora, para efeito de classificação, realizará sorteio, em conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSCIP

ANEXO VI –

MODELO DE REQUERIMENTO

(Timbrado da Instituição)

Exmo Sr. Jardel da Silva Aderico

Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

Nome completo, brasileiro, estado civil, domiciliado nesta capital, presidente da entidade _____ venho, requerer a V.Exa. A participação da entidade acima mencionada no Edital de Seleção Pública para seleção de OSCIP, para o exercício de 2013, conforme estabelecido pelo Edital SEPREV nº. 001/2015 da SEPREV.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, xx de xxxx de 2015.

Assinatura do presidente da OSCIP

ANEXO VII-

DECLARAÇÃO

(Timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO

EU, (Nome completo, brasileiro, estado civil, endereço) declaro que a entidade _____, não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso xxxiii do artigo 7º da constituição federal, sob as penas da lei.

MACEIÓ, XX DE XXXX DE 2015.

Assinatura do presidente da OSCIP

DECLARAÇÃO

(Timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO

EU, (Nome completo, brasileiro, estado civil, endereço) Declaro que a Entidade _____, tem conhecimento e aceita o TERMO DE REFERÊNCIA desenvolvido pela SEPOD, apresentado no Edital SEPREV nº. 001/2015, em sua plenitude.

MACEIÓ, XXXX DE XXXX DE 2015.

Assinatura do presidente da OSCIP

ANEXO VIII

TERMO DE PARCERIA

O Governo de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Prevenção à Violência, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com Sede na Rua Capitão Samuel Lins, nº 124 – Farol, Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado da SEPREV, Sr. JARDEL DA SILVA ADERICO, inscrito no CPF sob o nº 029.301.594-56, conforme Decreto Governamental de nº 37.631 de 01 de janeiro publicado no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no MF/CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), portador da CI nº XXXXXXXXXXX - SSP/XX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominada OSCIP, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem, observando o que consta do Processo nº 30004.XX/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a cooperação dos partícipes selecionando a melhor proposta técnica e financeira apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para firmar Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, com o objetivo interesse em Implantar, implementar e gerenciar as Unidades dos Casas de Cidadania e os Núcleos de Prevenção a Violência, que são os equipamentos físicos que viabilizam a atuação da Rede de prevenção social à Violência nos territórios parceiros, inclusive, estabelecendo diretrizes sobre o horário de funcionamento e situações que autorizam a suspensão das atividades definidos pela SEPREV, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

- a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com os critérios de avaliação de desempenho constante no Anexo ;
- b- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c- responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;
- d - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- e – indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- f - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO;
- g – obrigação da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV do artigo 10 da Lei 9.790;
- h - previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
- i - promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Estado de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999;

A Parceira obriga se também a:

- a. executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO, trimestralmente, relatório consolidado;
- c. elaboração e/ou aprimoramento de diagnóstico e informações referentes à área escolhida, no sentido de contribuir para a implementação do Projeto;
- d. a formação de um cadastro de organizações da sociedade civil, objetivando a constituição de uma rede social;
- e. seleção, contratação e capacitação das (os) candidatas (as) que comporão a equipes multidisciplinares, com um perfil previamente autorizado pelo Parceiro Público;
- f. realizar pagamentos por crédito em conta bancária ou cheque nominal de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;
- g. aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Parceria;
- h. adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Parceria, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n. 8.666/1993;
- i. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO a documentação relativa aos procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;
- j. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico-financeira do objeto pactuado, compatível com a liberação dos recursos pelo PARCEIRO PÚBLICO, assim como Relatórios técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;
- l. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m. facilitar a supervisão e fiscalização pelo PARCEIRO PÚBLICO, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- n. permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este Termo de Parceria e aos seus locais de execução;
- o. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Termo de Parceria que permita o livre acesso dos servidores do PARCEIRO PÚBLICO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- p. prestar contas parciais (quando for o caso) e final dos recursos recebidos, das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;

- q. zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Termo de Parceria;
- r. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- s. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- t. abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Termo de Parceria, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do Termo de Parceria e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- u. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do termo de Parceria, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o mesmo;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

São obrigações do Parceiro Público:

- a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano Trabalho aprovado;
- b - indicar à OSCIP o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- c - publicar no Diário Oficial do Estado extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, nos termos do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
- d - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por representantes do PARCEIRO PÚBLICO, bem assim da OSCIP;
- e - prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor total de R\$ xxxxx, a ser repassado à OSCIP 20% (vinte por cento) após a assinatura do Termo de parceria e o saldo em 11 (onze) parcelas mediante apresentação de Nota Fatura, de acordo com os trabalhos descritos e desenvolvidos. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OSCIP poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstos no Programa de Trabalho.

As despesas correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver necessidade de prorrogação de vigência do Termo de Parceria ou de alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula até o limite de acréscimo ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento). A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, conforme inciso IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 - A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
- 6.2 - A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
 - 6.2.1 - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
 - 6.2.2 - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP.
 - 6.2.3 - extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial da União, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- 6.3 - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o subitem nº 6.2.2 deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.
- 6.4 - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1 - Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação do Parceiro Público.
- 7.2 - A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao PARCEIRO PÚBLICO, em até 90 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas, desde que devidamente caracterizada a necessidade através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A execução deste Termo de Parceria será acompanhada por Comissão, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.
 - 9.1.1 – A Comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros e designada pelo Secretário de Estado de Políticas Sobre Drogas.
 - 9.1.2 – A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da OSCIP, considerando o disposto no Termo de Parceria e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do Termo de Parceria.
- 9.2 – Para o fim de acompanhamento e fiscalização a OSCIP deverá apresentar:
 - 9.2.1 – relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria;
 - 9.2.2 – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
 - 10.1.1 - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA sem qualquer pagamento de indenizações;

10.1.2 - unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

10.1.3 – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.

10.2 - Além dos motivos elencados neste Termo de Parceria, é facultado ao Parceiro Público o direito de rescindir o Termo de Parceria, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, do Termo de Parceria, sem a prévia e expressa autorização do PARCEIRO PÚBLICO.

10.3 - A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste Termo de Parceria, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro do município de Maceió, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo de Parceria em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió, de de 2015

PARCEIRO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

- SEPREV

JARDEL DA SILVA ADERICO

Secretário de Estado da SEPREV

OSCIP

XXXXXXXXXX

Presidente da OSCIP

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

NOME:

CPF Nº

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2015-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, PARA AQUISIÇÃO DE BENS;

CONTRATO Nº 291/2015- SESAU.

Processo Administrativo: 2000.26580.2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por sua Secretária, Sra. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA, inscrita no CPF sob o nº. 309.846.294-91, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 15/12/2015;

CONTRATADA: A empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.255.787/0001-91 e estabelecida na Rua Pastor Manoel A. Souza, 187 - XEREM - CEP: 25.250 - Duque de Caxias/RJ, email: eefrica@ibf-mail.com.br, fone: (79) 9132-9659/3252-7955, representada por seu procurador, Sr. Eli Elmo Zuzarte Fraçar, inscrito no CPF sob o nº. 5969.365.565-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO: aquisição emergencial de correlatos, destinado a SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2015

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 370.315,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e quinze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências do SUS; Programa de Trabalho: 10.302.0230.4080.0000 - Reestruturação da Assistência Farmacêutica com Aquisição, Abastecimento e Dispensação de Medicamentos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Plano Interno: 2437.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 dezembro de 2015

ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Secretária de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 220312

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2015 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 223/2015 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-24085/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por sua Secretária, Sra. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA, inscrita no CPF sob o n.º 309.846.294-91, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2015;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0032-85, e estabelecida na Avenida Francisco Sá, n.º 2776, Bairro Jacaracangá, CEP 60.310-000, Fortaleza/CE, telefone (85) 3469-5566/ 3291-1805/ 3523-2805/ 3521-7353 e 0800-709-9000, representada pelo seu Procurador, Sr. Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega, inscrito no CPF sob o n.º 442.690.214-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: aquisição de GASES MEDICINAIS, com fornecimento em regime de comodato de equipamentos, destinados aos estabelecimentos Assistenciais de

Saúde: Hospital Geral Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE e Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly - UEDH, sob a gestão da SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços n.º 244/2015 e no ANEXO ÚNICO, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 244/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 1131/2014, com vigência até 31 de julho de 2016.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2015.

Data de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Valor Global do Contrato: R\$ 884.800,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências do SUS; Programa de Trabalho: 10.302.0230.4013.0000 - Ampliação e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 2437, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2015.

ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220313

1ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

RESOLUÇÃO N° 004/2015, de 26 de agosto de 2015.

“Aprova o remanejamento de recursos financeiros da Programação Pactuada Integrada-PPI- do município de Messias”.

A Comissão Intergestores Regional da 1ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS:

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS N° 1.097, de 22 de maio de 2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência a Saúde (PPI), seja um processo instituído no âmbito do SUS onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos Intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde, alterada em seu artigo 9º pela PT GM/MS N° 1.699, de 27/07/2011;

A Portaria SAS N° 442, de 13 de setembro de 2010, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual e dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhada em seus anexos II e III;

A Resolução CIB/AL N° 088, de 11 de novembro de 2013, que aprovou a redefinição do Fluxo de Remanejamento de Recursos Financeiros da Programação Pactuada e Integrada - PPI, estabelecendo que as pactuações se darão no âmbito das Comissões Intergestores Regionais correspondentes, cujas deliberações serão transformadas em Resoluções e encaminhadas à Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AL, com vistas à homologação;

As discussões e deliberações dos gestores, presentes na reunião Ordinária da 1ª Comissão Intergestores Regional, realizada em 26 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros da Programação Pactuada Integrada-PPI- do município de Messias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 26 de agosto de 2015

KÁTIA BORN RIBEIRO
Coordenadora da 1ª CIR

D'NARTE HERMÓGENES BASTOS
Representante da Gestora Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO E AUDITORIA - SURAUD
PLANILHA DE REACTUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

MUNICÍPIO SOLICITANTE: MESSIAS

CÓDIGO DO AGREGADO / PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO PPI	ALOCADO NO MUNICÍPIO DE: MACEIÓ		REMANEJAR PARA NOVO MUNICÍPIO DE REFERENCIA		SALDO NO MUNICÍPIO		SALDO DO NOVO MUNICÍPIO MACEIÓ	
		QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO
020405xxxx	56,838702	300	17.051,61	200	11.367,74				
020201xxxx	2,158068	200	431,61	100	215,81				
020201xxxx	2,388079	200	447,62	100	238,81				
020201xxxx	15,590557	100	1.559,06	50	779,53				
020203xxxx	16,471132	200	3.294,23	100	1.647,11				
TOTAL	93,446538	1000	22.784,13		14.249,00				
GESTOR REMANEJADO:									
GESTOR RECEBEDOR:									
GESTOR ESTADUAL:									
REPRESENTANTE DA CIB/AL:									

MUNICÍPIO SOLICITANTE: MESSIAS

1) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Imunologia (Avançado)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
2) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Imunologia (Intermediário)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
3) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Imunologia (Simples)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
4) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Perfil CD4	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
5) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Perfil Hepatite A	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
EXCLUSÃO			

CÓDIGO DO AGREGADO / PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO PPI	ALOCADO NO MUNICÍPIO REFERENCIA		REMANEJAR PARA NOVO MUNICÍPIO DE REFERENCIA:		SALDO NO MUNICÍPIO		SALDO DO NOVO MUNICÍPIO DE REFERENCIA:	
		QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO
020203xxxx	9,243369	100	924,34	50	462,17				
020203xxxx	16,400765	100	1.640,08	50	820,04				
020203xxxx	6,176537	100	617,65	50	308,83				
020203xxxx	15,000000	100	1.500,00	50	750,00				
020203xxxx	18,550000	100	1.855,00	50	927,50				
TOTAL	65,370671	500	6.537,07		3.268,53				
GESTOR REMANEJADO:									
GESTOR RECEBEDOR:									
GESTOR ESTADUAL:									
REPRESENTANTE DA CIB/AL:									

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO E AUDITORIA - SURAUD
PLANILHA DE REACTUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

MUNICÍPIO SOLICITANTE:	MESSIAS		
1) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Perfil Torch	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
2) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:		DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
3) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:		DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
4) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:		DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
5) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:		DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
EXCLUSÃO			

CÓDIGO DO AGREGADO / PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO PPI	ALOCADO NO MUNICÍPIO DE: MACEIÓ		REMANEJAR PARA NOVO MUNICÍPIO DE REFERENCIA		SALDO NO MUNICÍPIO		SALDO DO NOVO MUNICÍPIO MACEIÓ	
		QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO
020203xxxx	12,605799	100	1.260,58	50	630,29				
SUB TOTAL	12,605799	100	1.260,58						
TOTAL GERAL	171,423008	1.600	30.581,78		630,29				
GESTOR REMANEJADO:									
GESTOR RECEBEDOR:									
GESTOR ESTADUAL:									
REPRESENTANTE DA CIB/AL:									

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO E AUDITORIA - SURAUD

MUNICIPIO SOLICITANTE:	MESSIAS		
1) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Diagnostico em oftalmologia	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	Mamografia Bilateral
2) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:	Eletroencefalograma	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	Ecocardiografia Transtorácica
3) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:		DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
4) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:		DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
5) DESCRIÇÃO DO AGREGADO:		DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:	
INCLUSÃO			

CÓDIGO DO AGREGADO / PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO PPI	ALOCADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ		REMANEJAR PARA NOVO MUNICÍPIO DE REFERENCIA		SALDO NO MUNICÍPIO		SALDO DO NOVO MUNICÍPIO MACEIÓ	
		QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO	QUANT.	RECURSO
021106xxxx	25,409974	56	1.422,96	150	3.811,49	206	5.234,45	206	5.234,45
0204030030	45,000000	40	1.800,00	140	6.300,00	180	8.100,00	180	8.100,00
021105xxxx	21,940462	80	1.755,24	201	4.410,03	281	6.165,26	281	6.165,26
0205010032	39,940000	250	9.985,00	90	3.594,60	340	13.579,60	340	13.579,60
TOTAL	132,290436	426	14.963,20	581	18.116,12	1.007	33.079,31	1.007	33.079,31
GESTOR SOLICITANTE:									
GESTOR REMANEJADO:									
GESTOR RECEBEDOR:									
GESTOR ESTADUAL:									
REPRESENTANTE DA CIB/AL:									

Protocolo 220315

CONVOCAÇÃO SESAU N° 15/2015

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEVP/SESAU,

CONVOCA:

Os servidores abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, situada a Avenida da Paz, n° 1174, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratarem de assuntos de seus interesses funcionais.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CPF N°
2000-6.490/2014	JORDANA GOMES BARROS	21.494-9	052.887.674-08
2000-5.600/2014	SUELY CAVALCANTE DE LIMA	51.577-9	504.924.974-00
2000-27.371/2012	TONNY DO NASCIMENTO SANTOS	874.118-8	022.374.214-71

Maceió, 21 de dezembro de 2015.

ROBSON JOSE DA SILVA

Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas

GEVP/SESAU

Protocolo 218247

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo Médico-Hospitalar, para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

As propostas referem-se ao Processo Administrativo compra emergencial nº 2000/30146/2015, cujo objetivo é a Aquisição de MEDICAMENTOS.

Maiores informações poderão ser adquiridas, através dos telefones:

(82) 3315-1130/3315-3295, no endereço Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2015.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva

Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 220311

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:
Processos nº 2000 / 29570 / 2015;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição de medicamentos: SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO A PARTIR DE 1 ANO 100% CASEÍNA, 75% MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI SACAROSE. (MARCA: FORTINI EM PÓ SEM SABOR 400G).

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR

Coordenador / NAPJM / GAB

Protocolo 220354

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processos nº 2000 / 30213 / 2015;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição de medicamentos: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 200 MG. PANTOPRAZOL 40 MG.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR

Coordenador / NAPJM / GAB

Protocolo 220355

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processos nº 2000 / 30215 / 2015;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição de medicamentos: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG. PANTOPRAZOL 40 MG. BACLOFENO 10 MG. CLONAZEPAM 2,5 MG/ML.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR

Coordenador / NAPJM / GAB

Protocolo 220356

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processos nº 2000 / 30373 / 2015;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição de medicamentos: PREGABALINA 75 MG.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR

Coordenador / NAPJM / GAB

Protocolo 220357

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processos nº 2000 / 30802 / 2015;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição de medicamentos: LENALIDOMIDA 20 MG.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR

Coordenador / NAPJM / GAB

Protocolo 220358

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processos nº 2000 / 30805 / 2015;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição de medicamentos: HILANO G-F 20. COLÁGENO HIDROLISADO. SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR

Coordenador / NAPJM / GAB

Protocolo 220359

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processos nº 2000 / 30816 / 2015;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição de medicamentos: GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML. CICLOSPORINA EMULSÃO OFTÁLMICA (REFERÊNCIA: RESTASIS). HIALURONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML. CARMELOSE SÓDICA LÍQUIDO SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE OCULAR 0,5% 10 ML.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR

Coordenador / NAPJM / GAB

Protocolo 220360

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa JIP COM. VAR. E ATAC. DE PROD. MÉDICOS HOSP. E SERV. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.566.545/0001-60, no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), visando aquisição de 01 CADEIRA DE RODAS MODELO KIT SEAT COM ASSENTO MULTIFUNCIONAL, em atendimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº. 0705382-74.2015.8.02.0001, concedida a HEMERSON CASADO GAMA, conforme processo administrativo nº. 2000-12850/2015, fundamentado com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220361

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 46/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Messias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.292.555/0001-70.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Morgana Thereza Gomes de Oliveira, CPF n.º 010.999.044-71.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220362

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 47/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Santa Luzia do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 09.664.964/0001-09.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Patrícia Leite Costa Lima, CPF n.º 021.341.684-04.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220363

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 49/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Satuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 13.232.096/0001-65.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Diógenes José Neto de Amorim, CPF n.º 039.154.264-82.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220364

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 50/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Marechal Deodoro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.294.109/0001-03.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Francisco José Rodrigues de Alencar, CPF n.º 562.641.784-20.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220365

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 51/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Flexeiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.895.474/0001-65.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Tatiana Lins de Oliveira, CPF n.º 028.877.094-37.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220366

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 52/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Barra de Santo Antonio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.347.540.0001-62.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o

desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Simony de Fátima Bianor Farias, CPF n.º 059.710.514-66.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220367

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 53/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Paripueira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.432.702/0001-60.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Maria Nizete Machado de Souza, CPF n.º 140.377.504-49.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220368

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 55/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Japaratinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 14.029.232/0001-87.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Maria Madalena Gomes Ramalho de Freitas, CPF n.º 181.613.549-15.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220369

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 56/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de São Miguel dos Milagres, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.334.531/0001-37.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Sirlene Santos da Costa, CPF n.º 040.788.184-04.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220370

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 57/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Matriz de Camaragibe, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 13.164.739/0001-80.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Nilza Maria Rogério Malta de Oliveira, CPF n.º 209.754.064-34.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220371

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 58/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Jacuípe, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 12.584.054/0001-20.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Manoel Domingos do Nascimento Lourenço, CPF n.º 613.669.514-68.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220372

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 59/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Porto de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.652.985/0001-56.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e André Luís Bianor Bastos, CPF n.º 036.349.264-06.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220373

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 48/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 07.792.137/0001-75.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e José Thomaz da Silva Nonô Netto, CPF n.º 049.134.344-20.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220374

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 54/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Maragogi, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.781.909/0001-40.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Eduardo César Santos Montezuma, CPF n.º 080.701.804-04.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220375

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 65/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de União dos Palmares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.120.612/0001-34.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Danielle Cristine Castanha, CPF n.º 009.699.784-21.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220388

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 66/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Colônia de Leopoldina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.475.162/0001-00.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Adson de Almeida Lopes, CPF n.º 011.191.134-66.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220389

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 67/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de São José da Laje, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.538.959.0001/00.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, CPF n.º 057.546.854-83.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220390

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 68/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Ibateguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.260.658/0001-59.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Cicero Alves da Silva, CPF n.º 563.015.374-91.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220391

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 69/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Santana do Mundaú, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 10.254.294/0001-31.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Silvana Gomes de França, CPF n.º 020.559.044-69.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220392

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 60/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Joaquim Gomes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.991.357/0001-03.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Maria Lucinez Cavalcante de Almeida, CPF n.º 240.468.844-87.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220393

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 61/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Branquinha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.159.820/0001-47.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Maria Izabel Lima da Purificação, CPF n.º 123.674.434/91.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220395

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 63/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Jundiá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.351.867/0001-08.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Rodrigo Buarque Ferreira de Lima, CPF n.º 029.233.314-51.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220396

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 62/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Novo Lino, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.272.216/0001-22.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Rildo Bezerra, CPF n.º 022.740.974-45.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220397

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 64/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Murici, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.120.699/0001-40.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e José Medeiros dos Santos, CPF n.º 133.556.514-00.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220398

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 70/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Mar Vermelho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.594.727/0001-60.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Manuella Rebêlo Passos de Lucena Lins, CPF n.º 044.057.014-07.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220433

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 71/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Atalaia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.301.685/0001-22.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Sandra Maria Medeiros Rapôso, CPF n.º 458.027.264-15.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220434

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 72/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Pindoba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.243.983/0001-03.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Heleneide Henrique Soares, CPF n.º 550.398.554-00.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220435

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 75/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Chã Preta por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.401.087-0001/25.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Antônio Lima da Silva Júnior, CPF n.º 067.153.474-25.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220437

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 76/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Capela por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.203.936-0001/36.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Alessandro Ramos Moreira, CPF n.º 027.190.824-65.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220438

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 77/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Viçosa por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.418.299/0001-15.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Maria de Fátima Leite Carnaúba, CPF n.º 541.968.764-04.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220439

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 73/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Paulo Jacinto por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.224.453/0001-18.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Marcicley Gomes dos Santos, CPF n.º 009.114.014-58.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220440

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 74/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Quebrangulo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 07.543.773-0001/63.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Adélia Rosa Coimbra Lou Pereira, CPF n.º 009.654.064-82.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220441

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 85/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Jequiá da Praia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.926.143/0001-45.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Pedro Hermann Madeiro, CPF n.º 497.111.565-15.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220445

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 86/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de São Brás por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.259.289/0001-84 .

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Cícera Cristina Costa Borges, CPF n.º 029.708.684-47.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220446

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 87/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Penedo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.286.018/0001-18.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Vera Lúcia Oliveira Costa, CPF n.º 110.865.054-86.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220447

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 89/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Feliz Deserto por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.759.854/0001-72 .

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Roswellington da Silva Tavares, CPF n.º 007.520.054-64.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220449

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 90/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Coruripe por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.970.318/0001-11.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Djalma Guttemberg Siqueira Breda, CPF n.º 222.811.424-34.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220450

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 79/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Teotônio Vilela por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.780.685/0001-52.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Nadja Apolinário da Silva, CPF n.º 678.271.284-91.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220451

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 80/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de São Miguel dos Campos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N° 11.891.087/0001-50.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e José Sival Clemente da Silva, CPF n.º 470.312.804-78.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220452

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 81/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Roteiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.408.057/0001-40.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Glória de Fátima Cavalcante Pereira, CPF n.º 208.944.204-21.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220453

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 84/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Porto Real do Colégio por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.698.613/0001-60.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Josué Marques dos Santos, CPF n.º 111.543.655-49.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220454

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 88/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Piaçabuçu por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.277.335/0001-78.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Joanna Paula Gonçalves Carozo, CPF n.º 043.217.644-67.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220455

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 73/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Paulo Jacinto por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.224.453/0001-18.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Marcicley Gomes dos Santos, CPF n.º 009.114.014-58.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220458

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 82/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Estrela de Alagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.193.150/0001-85.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n.º 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Angela Maria Lira de Jesus Garrote, CPF n.º 313.586.404-91.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220460

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 83/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Tanque D'Arca por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.498.699/0001-88.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Katianne Keyli Lira Magalhães Silva, CPF n.º 027.019.694-33.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220462

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 91/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Palmeira dos Índios por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.185.701/0001-69.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Glifson Magalhães dos Santos, CPF n.º 062.681.984-92.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220463

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 78/2015

COMPROMITENTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Maribondo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF N°. 11.264.135/0001-80.

OBJETO: O Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, tendo em vista o alcance de metas definidas, em decorrência da adesão ao INVIG, conforme Portaria n° 426, de 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, CPF n.º 309.846.294-91 e Carlos Hugo de Oliveira Tenório, CPF n.º 271.946.554-20.

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 220464

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
e Turismo**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL PUBLICADA NO DOE EM 21/12/2015, TENDO COMO INTERVENIENTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, E A EMPRESA VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.977.734/0001-21, com sede na Av. da Paz, 1108, Jaraguá, Maceió - Alagoas - CEP: 57022-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sr.ª. Jeanine Pires, inscrita no CPF sob o n.º 785.711.209-78, tendo como interveniente a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS- JUCEAL, administradora do Fundo Estadual do Registro do Comércio - FUNERC, conforme Decreto n.º 37.329/97, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.279.310/0001-40, localizada na Avenida Fernandes Lima, n.º 1681, Farol, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Alberto Barros de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.272.334-72, portador da Cédula de Identidade n.º 144189 SSP/AL.

CONTRATADA: VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.684.621/0001-31, com sede na Rua das Paineiras - Lote 06 - Torre A - Edifício One - 110 - Norte - CEP 71.918-000 - Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. JAMES NICOLAU MATOS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.983.524-69 e portador da Cédula de Identidade de n.º 2.564.015 SSP/SC.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo n.º 52534-184/2015, e com base no termo de ratificação de inexigibilidade de licitação, publicado no DOE em 23 de novembro de 2015, no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC n.º 1057/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n.º 3157/2015/2015 e pelo Despacho PGE/GAB n.º 2653/2015, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: contratação da empresa Vox Soluções Tecnológicas Ltda., para a prestação dos serviços de manutenção do ambiente computacional (Data Center), manutenção preventiva e evolutiva e suporte técnico relacionados ao Sistema Integrador Estadual do Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas (SIGFácil), conforme especificações discriminadas na Proposta Comercial n.º 044/2015, para os 102 (cento e dois) municípios alagoanos e os seguintes órgãos estaduais integrados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM): Junta Comercial (JUCEAL), Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Instituto do Meio Ambiente - IMA, Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária, Agência de Defesa Agropecuária de Alagoas e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 520534/52534, Fonte: 01000000, Programa de Trabalho: 23122000420010000, Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - serviço de terceiro - pessoa jurídica, PI: 002283, PTRES: 292312.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Sra Jeanine Pires, Secretária de Estado; Sr. Carlos Alberto Barros de Araújo, Presidente; Sra. Mariana Caldas Torres, Gestora, e Sr. James Nicolau Matos, Sócio.

Carlos Alberto Barros de Araújo
Presidente

Protocolo 218292

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TECEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDEUR/AL, TENDO COMO INTERVENIENTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO-SEDEUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.977.734/0001-21 com sede na Av. da Paz, n.º 1108, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representada pela Secretária de Estado, Sr.ª Jeanine Pires, inscrita no CPF sob o n.º 785.711.209-78, tendo como interveniente a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-JUCEAL, administradora do Fundo Estadual do Registro do Comércio - FUNERC, conforme Decreto n.º 37.329/97, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.279.310/0001-40, localizada na Avenida Fernandes Lima, n.º 1681, Farol, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Alberto Barros de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.272.334-72, portador da Cédula de Identidade n.º 144189 SSP/AL.

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 509 de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0004-56, estabelecida na Rua Antenor Gomes de Oliveira, n.º 144- Farol Maceió-AL, neste ato representada pelo seu Diretor- Regional, Sr. LUIZ CARLOS BASTOS DA ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 445.427.474-68, e por seu Gerente de Vendas, Sr. WARLEY PAULINO PIRES, inscrito no CPF sob o n.º 798.446.003-59.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$. 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), constantes da proposta da Contratada, cujo preço contratado será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 52534/520534, Fonte: 01000000, Programa de Trabalho: 23122000420010000, Elemento de Despesa: 33.90.39 - serviço de terceiro - pessoa jurídica, PI: 002283, PTRES: 292312.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura, prazo anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: Sra Jeanine Pires, Secretária de Estado; Sr. Carlos Alberto Barros de Araújo, Presidente; Sr. Luiz Carlos Bastos da Rocha, Diretor- Regional da ECT; Sr. Warley Paulino Pires, Gerente de Vendas da ECT.

Carlos Alberto Barros de Araújo
Presidente

Protocolo 220353

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PO/AL 067/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS-POAL, E A GREEN CARD S/A REVEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo: 2102-629/2015.

Extrato: n° 34/2015.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa GREEN CARD S/A REVEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.559.830/0001-71 e estabelecida no Lago Visconde do Cairú, n° 12, 10° andar, Conjunto 1001, Porto Alegre/RS, CEP: 900330-110, representada pelo seu procurador, Sr. Carlos Alex D'Avila de Avila, inscrito no CPF sob o n° 785.355.570-91.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a data do término do prazo anteriormente acordado, com fulcro no art. 57 inciso segundo c/c com o § 4º do mesmo dispositivo, ou pelo prazo necessário (razoável) à conclusão do Pregão Eletrônico do processo tombado sob o número 2102.388/2015, vedado sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Perícia Oficial de Alagoas para o exercício financeiro de 2015 e QDD - 2016; Programa de Trabalho 06.122.0004.2001.0000; PTRES 190061; PI 002360; Elemento de Despesa 33.90.39.41 (Fornecimento de Alimentos); Fonte de Recursos 0100000000.

BASE LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: termos do processo n.º 2102-629/2015, em observância às disposições do art. 57 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho e Júlio César Marinho de Araújo pelo Estado de Alagoas, Carlos Alex D'Avila de Avila pela CONTRATADA. Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 220383

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

PORTARIA N° 124/2015 – CEDEC

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o MAJ BM mat. 80584-0 DOUGLAS DE MAGALHÃES ARAÚJO, CPF n° 047.004.274-50, para na ausência do titular responder no período de 15 a 31 do corrente, como Coordenador Estadual de Defesa Civil e ordenador de despesa substituto da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 14 de dezembro de 2015.

MOISES PEREIRA DE MELO – MAJ QOBM/ADM
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM/AL

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 215/2015

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

I. Aprovar a emissão da licença, requerida pela empresa abaixo mencionada:

o Referendar a Resolução CEPRAM nº 200/2015 referente ao pedido de SET CONSTRUÇÕES SPE LTDA para Licença de Operação para 1.751 Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional Prefeito Antônio Lins de Souza. Localização: BR 104, Km 87, Bairro Mata do Rolo, município de Rio Largo/AL. Processo IMA nº 4903-3246/2015. Relator: Maria Eliane (FEPEAL).

II. Aprovar o Parecer Técnico do IMA/AL e do Relator, constante no processo supra mencionado.

III. Aprovar a emissão da licença requerida no item I, devendo o IMA fixar os prazos cabíveis e fazer constar as restrições/condicionantes aprovadas:

1. A Renovação da Licença de Operação deverá ser solicitada 120 dias antes do seu vencimento conforme a Lei Estadual 6.787/06;

2. O processo de execução deverá continuar a obedecer às informações apresentadas em projeto, e qualquer alteração que sofrá deverá ser comunicado ao IMA para análise;

3. O empreendedor deverá executar o teste de desempenho da ETE, estabilizar o sistema e realizar a coleta de amostras para análise, que deverá ser realizada em/na presença (em conjunto) com os técnicos da DILAB/IMA. Só após a aprovação do IMA, o empreendedor poderá entregar/passar a responsabilidade de manutenção/operação para o empreendimento ou concessionária local (CASAL), solicitando se convier a mudança da titularidade da referida LO, enquanto a ETE estiver operando a nível de teste, sem a "Aprovação" fica vedado o descarte/lançamento, devendo este ser retirado por outros meios (ex: limpa fossas);

4. Apresentar plano de monitoramento da ETE, elaborado por técnico habilitado e acompanhada da devida Art, identificando o responsável técnico pela operação (Técnico Habilitado);

5. Apresentar ao IMA/AL relatório mensal do recolhimento dos efluentes sanitários e sua destinação final;

6. Fica expresso que a ausência do cumprimento das condicionantes acima implicará em interdição e multa diária nos termos da Lei 6.787/06.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Vice Governador do Estado de Alagoas
Presidente do CEPRAM/AL



**Diga
NÃO
ao trabalho
infantil**



**Crianças de 5 a 17 anos
trabalhando, por região**



■ Norte
■ Nordeste
■ Sudeste
■ Sul
■ Centro-Oeste

Criança
**tem direito de ser
criança!**



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

**Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio**

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVAADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
ANTÔNIO JOSÉ PINAUD OLIVEIRA CUNHAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOAL PREVIDÊNCIA
MARCELLO LOURENÇO DE OLIVEIRAAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCUS ANTÔNIO VIEIRA DE VASCONCELOSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MARCOS JOSÉ DANTAS KUMMERDERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIADITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIASFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETOIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBERTO RIVELINO DE AMORIMLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JUDSON CABRAL DE SANTANAUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PAULO JOSE MEDEIROS DE SOUZA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAIS GRAFICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/ 8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 QUILOS DE COLA PUR 960 - CEPAL.

Maceió, 22 de Dezembro de 2015.

Lucas Vasques Camêlo
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 218368

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015- DETRAN/AL
Processo nº 5101-8281/2014
OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção Elétrica
RESULTADO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA: COMERCIAL DANTHAW LTDA. CNPJ: 18.302.956/0001-03 - Itens e Valores arrematados: Itens: 1-2-3-4-6-7-8-10-11-12-13-14; R\$ 14.548,25 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
EMPRESA: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ME, CNPJ: 19.225.144/0001-74 - Itens e Valores arrematados: Itens: 5-16-17; R\$ 2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais) Itens fracassados: 9-15-18-19-20.
VALOR GLOBAL - R\$ 16.927,25 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Lourenço Leirias Junior
Pregoeiro do DETRAN-AL, Matrícula 8739-4

Protocolo 220384

Alagoas Previdência

Portaria Alagoas Previdência/DIR. PRESI Nº 091 de 21 de dezembro de 2015.

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, RESOLVE:

Para fins de movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, Informo que todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 23.658.211/0001-11, de titularidade da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas-RPPS/AL, Autarquia Especial vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, serão movimentadas pelo Diretor-Presidente em conjunto

com o Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, tendo como respectivo substituto o Coordenador Executivo Alfredo Raphael de Aguiar Xavier, tendo os mesmos os poderes de abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar boletos e contratos de câmbio, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/ autoatendimento setor público; ainda, em relação às contas abertas para recebimento de recursos federais via SICONV, os poderes de efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

Declaro, ainda, para os devidos fins que as ausências referidas deverão ser presumidas por este estabelecimento bancário, o qual não será responsabilizado por ato praticado pelos substitutos em desacordo com esta condição, não sendo necessária a comunicação prévia de ausência ou impedimentos de quaisquer deles. Maceió/AL, 21 de dezembro de 2015.

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 220266

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Homologação publicada em 23 de novembro de 2015, página 52, no Diário Oficial de Alagoas, do processo administrativo 41010-16823/2014, torna público, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 202.247, 98 (duzentos e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 200.247,98 (duzentos mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa

Reitor em Exercício/Uncisal

Protocolo 220457

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2014

Protocolo n° 11901/2015 – CASAL - C.I n° 062/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n°

12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: a Empresa BOMBAS LEÃO S/A, estabelecida na Via de Acesso Sebastião Fioreze, n° 400, Monte Azul Paulista, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.940.533/0001-57, representada pelo seu Diretor Sr. DIEGO VINICIUS DIAS, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.229.669-50, RG 3.843.695/SSP/SC, residente e domiciliado em Monte Azul/SP.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 22 de janeiro de 2016 até 22 de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2015

Protocolo n° 11901/2015 – CASAL – C.I n° 062/2015 - GEMEM. Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao n° 01/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Bombas Leão S/A, observando a legislação vigente. Autorizado em: 23.11.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO N° 68/2015

Protocolo n° 603/2015 – CASAL - C.I n° 06/2015 - SUPEEN

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: Empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua Carlos de Laet, n° 1423, Térreo Sala 03, Bairro Hauer, Curitiba/Paraná, CEP n° 81610-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.966.889/0001-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ANA CAROLINE FILUS, portadora do CPF n° 076.600.759-69, e RG n° 473441329 SESP/SP, residente e domiciliada a Rua Carlos Pinheiro de Guimarães, n° 1153, Sítio Cercado, Curitiba/Paraná, CEP n° 81.920-480.

DO OBJETO: A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, na Estações Elevatórias de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/AL.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015

Protocolo n° 603/2015 – CASAL – C.I n° 06/2015 _SUPEEN

Autorizamos a elaboração do contrato n° 76/2015, celebrado entre a CASAL ea EMPRESA JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/10/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO N° 75/2015

Protocolo n° 4540/2015 – CASAL - C.I n° 83/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-CONTRATADA: Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, estabelecida na Rua João Argemino Rosa, n° 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio e Engenheiro DIEGO TERTO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió-AL.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para retirada de vazamentos em subadutoras e nas redes de distribuição de água das cidades que compõem a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme especificado no Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados nas 19 (dezenove) cidades que compreendem a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL, sendo elas: Batalha; Belo Monte; Cacimbinhas; Carneiros; Dois Riachos; Jacaré dos Homens; Jaramataia; Senador Rui Palmeira; Major Izidoro; Maravilha; Monteirópolis; Olho d'Água das Flores; Olivença; Ouro Branco; Palestina; Pão de Açúcar; Poço das Trincheiras; Santana do Ipanema e São José da Tapera.

Data da assinatura: 18 de dezembro de 2015

Protocolo n° 4540/2015 – CASAL – C.I N° 83/2015 –UNBL Autorizamos a elaboração do contrato n° 75/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO N° 65/2015

Protocolo n° 19498/2015 – CASAL - C.I n° 70/2015 - UNLESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n°

12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57.

CONTRATADA: ODETE SANTOS DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o n° 143.043.424-53, residente e domiciliada na Avenida José Antonio da Silva, 02, Rio Largo – AL, o Sr. CARLISTENES PEDRO DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o n° 515.078.624-15, residente e domiciliado na Avenida José Antonio da Silva, 02, Rio Largo – AL e o Sr. CLAUDEVAN PEDRO DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o n° 644.975.694-20, residente e domiciliado na Avenida José Antonio da Silva, 02, Rio Largo – AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel para acomodação de escritório da Companhia na cidade de Rio Largo/AL, localizado na Rua Dr. Manoel Oiticica, n° 20, Centro.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2015

Protocolo n° 9498/2015 – CASAL – C.I n° 70/2015 - UNLESTE

Autorizamos a elaboração do contrato n° 65/2015, celebrado entre a CASAL e a Sra. ODETE SANTOS DO CARMO e outros, observando a legislação vigente. Autorizado em: 14/10/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 69/2015

Protocolo n° 12090/2015 – CASAL - C.I N° 64/2015 - GEROCC
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20

1) CONTRATADA: EMPRESA EMISSÃO S.A., estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King Jr., n° 126, 4° andar, Grupo 432, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.110.879/0001-60, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seus diretores o Sr. NIVALDO ENRIQUE HERNANDEZ ZAMBRANO, colombiano, Diretor Financeiro e Administrativo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do passaporte n° CC85461967, inscrito no CPF sob o n°: 062.653.667-77, portador do Registro Nacional de Estrangeiros n° GO30050-O expedido pela DPF/RJ, residente e domiciliado na Avenida Miguel Antônio Fernandes n° 31 – casa 102 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-682, e o Sr. ALESSANDRO SANTOS CRISTOVAM, brasileiro, Diretor de Novos Negócios, casado pelo regime da comunhão total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 137350272, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 984.548.206-63, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcideo Cardoso, n° 11.100 - apartamento 1.703 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.793-012.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação dos serviços de leitura de medidores de consumo de água e entrega simultânea de contas.

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 06 de novembro de 2015

Protocolo n° 12090/2015 – CASAL – C.I N° 64/2015 – GEROCC. Autorizamos a elaboração do contrato n° 69/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EMISSÃO S.S, observando a legislação vigente. Autorizado em: 16.10.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 80/2015

Protocolo n° 6399/2013 – CASAL - OFÍCIO PROESDEC/MPE-AL n° 114/2013
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF n° 101.616.864-00

CONTRATADA: EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu bastante procurador FREDERICO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 025.297.784-00, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Serviços de execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

Prazo de vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015

Protocolo n° 6399/2013 – CASAL – OFÍCIO PROESDEC/MPE-AL N° 114/2013. Autorizamos a elaboração do contrato n° 80/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em: 26/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 81/2015

Protocolo n° 3762/2015 – CASAL - C.I N° 013/2015 - SUPMAE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20.

CONTRATADA: EMPRESA YOSHIKAWA COM. E MANUTENÇÃO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Assahi, n° 28, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09633-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.162.073/0001-22, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Gerente Administrativo EMERSON RICARDO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 311.096.068-00, residente e domiciliado na Rua Brasil, 1066, Apto. 12, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/ SP.

OBJETO: A execução dos serviços de condicionamento e rebobinamento de um motor de indução trifásico de eixo vertical, da marca VILLARES de 1450 CV, 4160 V, instalado na EEABC de Pão de Açúcar/AL, conforme especificado no Anexo I, do presente contrato. Prazo de vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015

Protocolo n° 3762/2015 – CASAL – C.I N° 013/2015 – SUPMAE. Autorizamos a elaboração do contrato n° 81/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 04/12/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONVÊNIO
N° 15/2015

Protocolo n° 13018/2013 – CASAL - C.I n° 219/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua do Prof. Deraldo Campos, n° 209, CEP 57452-000, JARAMATAIA/AL, inscrito no CNPJ/MF n°: 12.207.544/0001-08 neste ato representado pelo Prefeito Municipal RICARDO MARTINS BARBOSA, inscrito no CPF/MF n° 031.499.824-13, residente e domiciliado na Rua Governador Divaldo Suruagy, n° 227, Centro, Jaramataia-AL, CEP: 57425-000.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de cooperação mútua, visando à implementação do controle operacional da Companhia; serviços de limpeza; Coordenação de produção, distribuição e gerência; prestar informações as Coordenações da Unidade da Companhia no MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução da finalidade prevista no “CAPUT”, o MUNICÍPIO cederá 01 (um) servidor do seu quadro, que desempenhará a função de Auxiliar de Endemias, mediante Portaria:

a) O Sr. Cláudio Elbis Pinheiro Ferreira, portador do RG n° 1.547.062 SSP/AL e inscrito no CPF/MF n° 036.740.364-10, residente e domiciliado no Município de Jaramataia;

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2015

Protocolo n° 13018/2015 – CASAL – C.I N° 219/2015 - UNBL. Autorizamos a elaboração do Convênio n° 15/2015, celebrado entre a CASAL e o MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, observando a legislação vigente. Autorizado em: 09/11/2015

**DER/AL - Departamento de Estradas
de Rodagem de Alagoas**

PORTARIA/DER N° 3.054/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 4° do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e com embasamento no Processo Administrativo n° 5501-5254/2015, RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 114, de 15 de março de 2012, publicada no DOE/AL edição do dia subsequente, motivado pelo falecimento do presidente da comissão, CARLOS ALBERTO GOMES DE MENDONÇA, matrícula n° 254-2, CPF/MF n° 348.979.334-04.

Art. 2° Designar CÉSAR ALEXANDRE FERNANDES COSTA, matrícula n° 40.673-2, e CPF/MF n° 177.182.104-30, RICARDO MENEZES MEDEIROS WANDERLEY, matrícula n° 41.012-8, CPF/MF n° 171.624.404-87, e VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA, matrícula n° 40.074-2, CPF/MF n° 079.389.504-91, especialistas em Segurança de Trabalho desta Autarquia para, em comissão, e, sob a presidência do primeiro, analisar, diligenciar e preencher com as informações cabíveis, de acordo com as normas da Previdência Social (INSS), o formulário de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, no âmbito do DER/AL, nos autos de processos administrativos formalmente requisitados para atendimento de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de servidores da Autarquia que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ou em

casos assemelhados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 29 de setembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

HELDER GAZZANELO GOMES
Diretor-Presidente

EMATER - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 1122/2015, às fls.367v-368, ratificado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3.290/2015, às fls. 369 e PGE/GAB. N°2735/2015 às fls. 370, da Douta Procuradoria Geral do Estado, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão eletrônico n.º AMGESP

10.242/2015, processo n° 140.566-733/2014, objetivando a aquisição de freezer destinado ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER, que teve como vencedoras as empresas: J.L & B LOGÍSTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N° 03.581.869/0001-65, para os itens 01, 03 e 04 com um valor total de R\$ 308.175,10 (trezentos e oito mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos) e TOP MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ N° 05.269.798/0001-95, para o item 02, com um valor total de R\$ 47.259,80 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Total Geral: R\$ 355.434,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2015.

Carlos Roberto dos Santos Dias

Diretor-Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER

AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para FARDAMENTO ESCOLAR. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 373/15-FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	DETRAN	DPE	SEDUC	SEPREV	UNCISAL
01	CAMISA DE UNIFORME: Camisa na cor branco. Tamanho: P.	UNIDADE	500	400	50	30.000	20	
02	CAMISA DE UNIFORME: Camisa na cor branco. Tamanho: M.	UNIDADE	500	500	50	50.000	60	
03	CAMISA DE UNIFORME: Camisa na cor branco. Tamanho:G.	UNIDADE	500	500	50	80.000	32	450
04	CAMISA DE UNIFORME: Camisa na cor branco. Tamanho: GG.	UNIDADE	500	300	50	30.000		600

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA-LGE. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 374/15-LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA-LGE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM
01	Líquido gerador de espuma (LGE)	UNIDADE	3.000

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do

certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE INCÊNDIO - V. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4° “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 380/15- MATERIAL DE INCÊNDIO - V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SEPREV	SESAU	UNCISAL
01	Lanterna Para Capacete De Incêndio Estrutural E Salvamento,	Unidade	800	10	200	6
02	Suporte Adaptador Metálico Para Uso Da Lanterna O Objeto Do Item 01;	Unidade	800		200	5

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4° do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE RESGATE E SALVAMENTO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4° “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 381/15 -MATERIAL DE RESGATE E SALVAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SEPREV	SESAU	UNCISAL
01	Kit Desastre Multivítimas	Unidade	50			
02	Luva Para Extricção Veicular	Unidade	200	10	12	15
03	Conjunto De Lonas De Proteção	Unidade	50			
04	Suporte Para Cilindro	Unidade	50		12	
05	Conjunto De Estabilização Veicular	Unidade	15			
06	Escudo De Proteção	Unidade	40			
07	Manta De Proteção	Unidade	40			
08	Quebra Vidro	Unidade	40			
09	Tala De Tração De Fêmur	Unidade	40			

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4° do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4° “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 382/15 –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	CBM	DETRAN	DPE	EMATER	SEADES
------	---	-------------------	--------	-----	--------	-----	--------	--------

01	Botina De Segurança Com Biqueira Composite	Unidade	5		6		20	5
02	Luva De Proteção Para Alta Tensão De 10kv	Par	2	20		50	20	
03	Luva De Proteção Química De Pvc	Par		40		50	20	
04	Luva De Proteção Mecânica De Raspa Cano Longo	Par		200	100	50	20	
05	Luva De Proteção Mecânica De Raspa Cano Curto	Par		800		50	20	
06	Luva De Proteção Em Látex	Par	5	200		500	20	20
07	Capacete De Proteção Com Aba Frontal Com Catraca E Jugular Elástica	Unidade				20	20	
08	Capacete De Proteção Com Aba Frontal Com Catraca E Jugular Elástica.	Unidade				20	20	5
09	Abafador De Ruídos.	Unidade		60	50	50	20	5
10	Óculos De Proteção De Sobreposição	Unidade	10	600	50	50	20	
11	Máscara Respiratória De Proteção De Vapores Organicos Sem Manutenção Pff1-Vo – Descartável	Unidade	10	600	100	20	30	10
12	Cinta Ergonomica Abdominal Com Suspensório:	Unidade		20			20	20

ITEM	SERIS	SEINFRA	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV	SSP	SESAU	UNEAL
01	500	100	20		3	20	32	300	
02	250	5			3	5	7	80	
03	200	5		5	3	50	30	50	
04	600		50		3	5	7	50	
05	1.000		50		3	5	30	50	
06	1.000	10	50		100	50	300	150	500
07	1.500	100	20			20	30	120	
08	300		20		6	20	7	120	
09	250	100	20		3	20	30	150	
10	350	100	50	10	12		60	150	
11	250		20	50	100	20	720	160	
12	250		20	5	3	5	22	80	

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição MATERIAL PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA (01). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 375/15- MATERIAL PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA (01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	DER	DETRAN	DPE	EMATER	PERÍCIA OFICIAL
01	Massa para polimento	Embalagem de 1kg	20			10	5	200
02	Óleo para pulverização	Embalagem de 1l	500	10		10		200
03	Descarbonizante - aerossol para motor,	Embalagem de 300ml	600	10		10	30	50
04	Lubrificante multiuso	Embalagem de 300ml	1200	10	10	10	50	50
05	Limpa contato	Embalagem de 300ml	300	10	10	10	10	

06	Grafite em pó - Lubrificante de grafite em pó	Embalagem de 25g	60		6	10	50	50
07	Graxa náutica - branca,	Bisnaga de 80g	100			10		
08	Graxa automotiva , azul,	Balde com 20 Kg	10	5		5		
09	Graxa automotiva , azul,	Embalagem com 1 kg	50			10	50	10
10	Água destilada - desmineralizada, para uso veicular.	Embalagem de 1 litro	300		2	50	100	100
11	Flanela - para limpeza e polimento automotivo,.	Pacote com 10 unidades	100	100	6	100	100	50
12	Escova - Escova com cerdas de nylon	Unidade	100	10	3	50	100	50
13	Querosene -	Embalagem de 1 litro	100			100	30	50
14	Querosene	Balde 10L	30			20		
15	Espunja - Espunja de espuma de poliuretano, multiuso, com dimensões aproximadas de 13x20x5cm	Unidade	900	15	6	400	100	50
16	Balde - Recipiente com alça, feito de metal rígido	Unidade	250	20		20	100	10

ITEM	PM	POL. CIVIL	SEADES	SERIS	SSP	SEDUC	SEFAZ	SEPLAG	SEPREV
01		1000		48	60		1		30
02		1000		420	100	1.000	30		30
03		1000		72	100				50
04		1000		96	50	500	6		30
05		1000		120	100	500			50
06		1000		48	100				50
07				24	100	500			50
08		20		10	100	20			40
09		2000		48	100	30			50
10		1000		24	100				50
11	1500	500		24	100	50	3	50	50
12	500	200		48	20			20	50
13		2000		48	100	300	20		50
14		1000		5	50	20			50
15	300	300		72	80	50			50
16	400	200	30	16	250	200		5	50

ITEM	SESAU	UNCISAL
01	100	
02	60	
03	60	
04	300	15
05	50	15
06	150	15
07	50	
08	20	
09	50	
10	70	
11	2.500	33
12	450	
13	50	15
14	50	2
15	1.000	15
16	500	15

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição MATERIAL PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA (02). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 376/15- MATERIAL PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA (02)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	DER	DETRAN	DPE	EMATER	POL. CIVIL
01	Shampoo ou detergente automotivo sem cera	Embalagem de 500 ml	6000			100	50	1500
02	Shampoo ou detergente automotivo sem cera	Embalagem de 5 litros	200			50		1000
03	Shampoo ou detergente automotivo sem cera	Embalagem de 20 litros	20			20		50
04	Shampoo ou detergente automotivo com cera -	Embalagem de 500 ml	6000	20		100	50	1500
05	Shampoo ou detergente automotivo com cera	Embalagem de 5 litros	200			50		1000
06	Shampoo ou detergente automotivo com cera	Embalagem de 20 litros	20			100		50
07	Desengraxante	Embalagem de 5 litros	50			100		300
08	Desengraxante	Embalagem de 20 litros	20			50		50
09	Limpa baú	Embalagem de 5 litros	50			100	5	500
10	Limpa baú	Embalagem de 20 litros	20			20		50
11	Limpa pneu	Embalagem de 500 ml	3000	10		50	50	1000
12	Limpa pneu	Embalagem de 5 litros	60			50	50	500
13	Limpa parabrisa	Caixa com 24 embalagens de 100ml	3000	3		50	10	300
14	Cera automotiva	Embalagem de 200 gramas	1000			50	50	500
15	Cera automotiva	Galão de 3,6 litros	20			10		200
16	Silicone automotivo	Embalagem de 250g	3000			50	50	500
17	Silicone automotivo	Embalagem de 3,0 Kg	50			10		200
18	Estopa para limpeza e polimento automotivo.	Embalagem de 100 g	600	50		100	50	2000
19	Estopa para limpeza e polimento automotivo	Embalagem de 200 g	1200			100		2000
20	Estopa para limpeza e polimento automotivo.	Embalagem de 5 Kg	30		2	150		2000

ITEM	SEADES	SERIS	SSP	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV	SESAU	UNCISAL
01		240	100	10		50	150	
02	10	24	100	10		50	100	
03		10	50	10		50	50	
04		240	100	10		50	100	
05		24	100	10		50	50	
06	10	10	50	10		50	50	
07		8	100	10		50	100	15
08		5	50	10		50	50	15
09		100	50			50	100	
10		25	50			50	100	
11	10	120	100	10		50	150	
12		20	100	10		50	150	
13		6	100	10	5	50	150	15
14		60	100	20		50	150	15
15		10	100	20		50	100	15
16		120	100	20		50	100	15
17		20	100	30		50	50	15
18		600	100	100		50	500	15
19		300	100	100	10	50	150	15
20		60	100	100		50	30	15

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.299/2015
Processo nº 4105-1108/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne suína), destinados a Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Itens 01, 02, 03 e 04:

EMPRESA
MÁRIO BUARQUE ALMEIDA CNPJ: 17.501.517/0001-67
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 78.813,00 (setenta e oito mil e oitocentos e treze reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 25.190,60 (vinte e cinco mil cento e noventa reais e sessenta centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); Valor global: R\$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 43.335,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais).
Valor total: R\$ 150.187,60 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 150.187,60 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

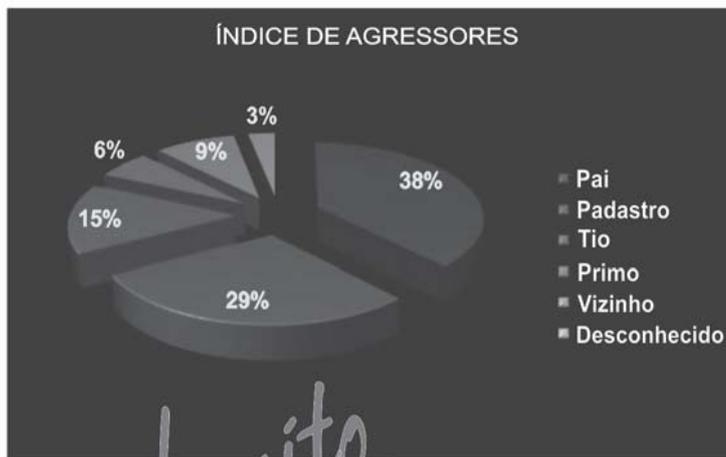
Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Marcelle Mariza da Mota Souza
Pregoeira

TODOS CONTRA O ABUSO INFANTIL



**EM 88% DOS CASOS DE ABUSO INFANTIL,
O AGRESSOR FAZ PARTE DO CIRCULO DE
CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA.**



Faça bonito. **Proteja
nossas crianças
e adolescentes**



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ



Maceio - terça-feira
29 de dezembro de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 103 - Número 241

Eventos Funcionais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 439/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor GERSON DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula n° 35694, portador do CPF n° 133.993.574-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIVISAO DE SERVICOS GERAIS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2016 até 02/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO MALAQUIAS DE A JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 220432

Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SSP N° 1882/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100-1737/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE ALESSANDRO M DE OLIVEIRA

Cargo: CORONEL- nível 0

CPF: 843.032.204-34

RG: 00000000057496 RGCBM AL

Matrícula: 11393

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 11/12/2015 até 13/12/2015

DESTINO: Maceió/AL - Salvador/BA - Porto Seguro/BA - Vitória/ES - Juiz de Fora/MG - Osasco/SP - Maceió/AL

OBJETIVO: Translado da aeronave de prefixo PT-GMG, Koala até Osasco-SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 220316

PORTARIA/SSP N° 1883/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100-1737/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO SOTTO DO CABO JUNIOR

Cargo: TENENTE CORONEL- nível 0

CPF: 679.739.574-72

RG: 000000000385989 PM AL

Matrícula: 8210

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 11/12/2015 até 13/12/2015

DESTINO: Maceió/AL - Salvador/BA - Porto Seguro/BA - Vitória/ES - Juiz de Fora/MG - Osasco/SP - Maceió/AL

OBJETIVO: Translado da aeronave de prefixo PT-GMG, Koala até Osasco/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 220317

PORTARIA/SSP N° 1884/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 2100-1737/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 000.978.514-00

RG: 000202001132134 SSP AL

Matrícula: 300662

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/12/2015 até 13/12/2015

DESTINO: Maceió/AL - Salvador/BA - Porto Seguro/BA - Vitória/ES - Juiz de Fora/MG - Osasco/SP - Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar a inspeção a remontagem da aeronave de prefixo PT-GMG, Koala.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 220318

Secretaria de Estado da Infra Estrutura

PORTARIA/SEINFRA N° 699/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4076 -28/11/2008, e no Processo n° 3300-2260/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERALDO BEZERRA DE MELO

Cargo: ENGENHEIRO

CPF: 227.595.144-04

RG: 000000001052609 SSP PE

Matrícula: 100108

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 09/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Vistoria técnica ao Conjunto Manoel Lesça Luis Simões - 500 Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Coruripe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220279

PORTARIA/SEINFRA Nº 700/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei nº 4.076 - 28/11/2008, e no Processo nº 3300-2260/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BENEDITO ROGERIO DE CARVALHO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA- nível AST-3
CPF: 174.230.403-63
RG: 000000000153693 SSP AL

Matrícula: 524

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 09/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Acompanhar a equipe técnica da Habitação para vistoria técnica ao Manoel Leça Luis Simões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220281

PORTARIA/SEINFRA Nº 701/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei nº 4.076 - 28/11/2008, e no Processo nº 3300-2192/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SILVIA VALERIA LIMA MEDEIROS VASCONCELOS
Cargo: SUPERINT. DE OBRAS- nível SUP-2
CPF: 240.759.304-91
RG: 000000000375516 SSP AL

Matrícula: 482

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 11/12/2015

DESTINO: Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão e São Brás/AL.

OBJETIVO: Fiscalização das obras em andamentos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220283

PORTARIA/SEINFRA Nº 702/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei nº 4.076 - 28/11/2008, e no Processo nº 3300-2195/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEVANI SOUZA PAIS
Cargo: GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS- nível GER
CPF: 123.752.334-68
RG: 000000000126649 SSP AL

Matrícula: 511

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 10/12/2015

DESTINO: Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Iateguara e Canastra/AL.

OBJETIVO: Fiscalização de abastecimento de água de Estrela de Alagoas e Minador do Negrão e Esgotamento Sanitário e Pavimentação e Drenagem de Iateguara e Canastra..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220285

PORTARIA/SEINFRA Nº 703/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei nº 4.076 - 28/11/2008, e no Processo nº 3300-2195/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-1
CPF: 095.416.234-09
RG: 002002004082766 SSP AL

Matrícula: 553

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 10/12/2015

DESTINO: Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Iateguara e Canastra/AL.

OBJETIVO: Fiscalização de abastecimento de água de Estrela de Alagoas e Minador do Negrão e esgotamento sanitário e pavimentação e Drenagem de Iateguara e Canastra..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220287

PORTARIA/SEINFRA Nº 704/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei nº 4.076 - 28/11/2008, e no Processo nº 3300-2197/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEVANI SOUZA PAIS
Cargo: GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS- nível GER
CPF: 123.752.334-68
RG: 000000000126649 SSP AL

Matrícula: 511

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 16/12/2015 até 17/12/2015

DESTINO: Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Iateguara e Canastra/AL.

OBJETIVO: Fiscalização de abastecimento de água de Estrela de Alagoas e Minador do Negrão, e Esgotamento Sanitário, Pavimentação e Drenagem de Iateguara e Canastra..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220290

PORTARIA/SEINFRA N° 705/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2197/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-1

CPF: 095.416.234-09

RG: 002002004082766 SSP AL

Matrícula: 553

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 16/12/2015 até 17/12/2015

DESTINO: Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Ibateguara e Canastra/AL.

OBJETIVO: Fiscalização de Abastecimento de água de Estrela de Alagoas e Minador do Negrão, e Esgotamento Sanitário, Pavimentação e Drenagem de Ibateguara e Canastra..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220291

PORTARIA/SEINFRA N° 706/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2198/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS AUGUSTO CALHEIROS MARTINS

Cargo: ENGENHEIRO

CPF: 133.798.874-04

RG: 000000000176526 SSP AL

Matrícula: 100107

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 10/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Fiscalizar a obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220292

PORTARIA/SEINFRA N° 707/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2198/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO SAMPAIO TENORIO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 060.213.804-36

RG: 000000034884017 SEDS AL

Matrícula: 1411

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 10/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de Esgotamento Sanitário de Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220294

PORTARIA/SEINFRA N° 708/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2198/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO EVANGELISTA DE SOUZA NETO

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS ESPECIAIS- nível SUPE

CPF: 049.621.844-15

RG: 000000000117965 SSP AL

Matrícula: 544

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2015 até 10/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de Esgotamento Sanitário de Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220295

PORTARIA/SEINFRA N° 709/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2194/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MOEBE DE VASCONCELOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO- nível GER

CPF: 133.588.554-49

RG: 000000000207781 SSP AL

Matrícula: 1863390

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 14/12/2015 até 18/12/2015

DESTINO: Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de Esgotamento Sanitário de Delmiro Gouveia, e o Abastecimento D'Água na Bacia Leiteira em Santana do Ipanema, Poço das Trincheiras, Olivença e Adjacências..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220298

PORTARIA/SEINFRA N° 710/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2194/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SHEILA LOBO BRAGA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 209.269.954-72

RG: 00000000332277 SSP AL

Matrícula: 138978

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 14/12/2015 até 18/12/2015

DESTINO: Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de Esgotamento Sanitário de Delmiro Gouveia, e o Abastecimento D'Água na Bacia Leiteira em Santana do Ipanema, Poço das Trincheiras, Olivença e Adjacências..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220301

PORTARIA/SEINFRA N° 711/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2199/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS AUGUSTO CALHEIROS MARTINS

Cargo: ENGENHEIRO

CPF: 133.798.874-04

RG: 000000000176526 SSP AL

Matrícula: 100107

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2015 até 17/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Fiscalizar a obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220302

PORTARIA/SEINFRA N° 712/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2199/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO SAMPAIO TENORIO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 060.213.804-36

RG: 000000034884017 SEDS AL

Matrícula: 1411

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2015 até 17/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Fiscalização do Esgotamento Sanitário da cidade de Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220304

PORTARIA/SEINFRA N° 713/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2199/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO EVANGELISTA DE SOUZA NETO

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS ESPECIAIS- nível SUPE

CPF: 049.621.844-15

RG: 000000000117965 SSP AL

Matrícula: 544

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2015 até 17/12/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de Esgotamento Sanitário de Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220306

PORTARIA/SEINFRA N° 714/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2321/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FRANCISCO ALZIR LIMA

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA- nível SUP-S

CPF: 247.845.673-72

RG: 000000001356681 SSP CE

Matrícula: 472

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 03/12/2015 até 03/12/2015

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar de reunião na empresa Concremat - Gerenciadora do Canal do Sertão Alagoano - para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria da Infraestrutura..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 220310

PORTARIA/SEINFRA N° 715/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2320/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NOEME MARIA AMARAL FRANCO LIMA C BRANCO
Cargo: SUPERVISOR DE POLITICA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- nível SUPE
CPF: 636.216.574-87
RG: 000098001436849 SSP AL
Matrícula: 564
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
PERÍODO: de 04/12/2015 até 04/12/2015
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar do I Encontro das Comissões Preparatórias Estaduais da 6ª Conferência Nacional das Cidades..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339914-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 220320

PORTARIA/SEINFRA N° 716/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2322/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAMERSON CAVALCANTE DE LIMA
Cargo: ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE PROJETOS- nível ATE
CPF: 445.654.884-34
RG: 000000000681094 SSP AL
Matrícula: 581
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 16/12/2015 até 16/12/2015
DESTINO: Olho D'Água do Casado/AL
OBJETIVO: Coleta de amostra de água no Lago de Xingó - Obra do Sistema de Abastecimento de água de Olho D'Água do Casado e PIAU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 220321

PORTARIA/SEINFRA N° 717/2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei n° 4.076 - 28/11/2008, e no Processo n° 3300-2356/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER
CPF: 276.414.654-04
RG: 000000000427151 SSP AL
Matrícula: 495
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 21/12/2015 até 23/12/2015
DESTINO: Olho D'Água das Flores e Delmiro Gouveia/AL
OBJETIVO: Acompanhar e fiscalizar as obras do PIAAS e Comportas no Canal do Sertão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 220322

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
- SEMUDH

PORTARIA/SEMCDH N° 373/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-1072/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALEXANDRA GUIMARAES BATISTA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ARTICULACAO DE POLITICAS PARA A MULHER- nível AST-4
CPF: 870.189.774-87
RG: 000000001078845 SSP AL
Matrícula: 177
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 30/11/2015 até 30/11/2015
DESTINO: Maragogi/AL
OBJETIVO: Conduzindo a equipe da Superintendência da Mulher para atendimento

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.15.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA
SECRETÁRIA DE ESTADO
Protocolo 220297

PORTARIA/SEMCDH N° 374/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-1073/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALEXANDRA GUIMARAES BATISTA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ARTICULACAO DE POLITICAS PARA A MULHER- nível AST-4
CPF: 870.189.774-87
RG: 000000001078845 SSP AL
Matrícula: 177
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 01/12/2015 até 01/12/2015
DESTINO: Santana do Mundaú/AL
OBJETIVO: Conduzindo a equipe da Superintendência da Mulher para atendimento

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA
SECRETÁRIA DE ESTADO
Protocolo 220300

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 7210/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 28914/2015,

RESOLVE retificar a Portaria nº 6746/2015 de 23/12/2015, que resolveu RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a): LENISE BARBOSA ABREU,

ONDE SE LÊ:

“FONTE: 0141”

LEIA-SE:

“FONTE: 0120”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE**Protocolo 220376**

PORTARIA/SESAU Nº 7209/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 27743/2015,

RESOLVE retificar a Portaria nº 6418/2015 de 23/12/2015, que resolveu RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a): TAMARA DE MELO BARBOSA,

ONDE SE LÊ:

“FONTE: 0141”

LEIA-SE:

“FONTE :0120”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE**Protocolo 220382**

PORTARIA/SESAU Nº 5722/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 25076/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/10/2015 até 19/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE**Protocolo 220386**

PORTARIA/SESAU Nº 5723/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 25076/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 20/10/2015 até 20/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE**Protocolo 220394**

PORTARIA/SESAU Nº 5724/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 , e no Processo nº 25076/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 21/10/2015 até 21/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE**Protocolo 220399**

PORTARIA/SESAU Nº 5725/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 25076/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/10/2015 até 22/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220402

PORTARIA/SESAU N° 5726/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 25078/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 23/10/2015 até 23/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220411

PORTARIA/SESAU N° 5727/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 25078/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/10/2015 até 26/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220412

PORTARIA/SESAU N° 5728/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 25078/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 27/10/2015 até 27/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220413

PORTARIA/SESAU N° 5729/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 25078/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO JOSE LOURO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 803.258.824-87

RG: 000000001038627 SSP AL

Matrícula: 22159

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 29/10/2015 até 29/10/2015

DESTINO: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Transportar servidores, amostras sorológicas, bolsas de sangue para o HEMOAL e documentos diversos para SESAU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220415

PORTARIA/SESAU N° 5459/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 24458/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILZA MENEZES

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

CPF: 302.052.634-53

RG: 000000000387181 SSP AL

Matrícula: 9864217

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 03/11/2015 até 03/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220417

PORTARIA/SESAU Nº 5461/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 24458/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILZA MENEZES

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

CPF: 302.052.634-53

RG: 00000000387181 SSP AL

Matrícula: 9864217

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 04/11/2015 até 04/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 220418

PORTARIA/SESAU Nº 5463/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 24458/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILZA MENEZES

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

CPF: 302.052.634-53

RG: 00000000387181 SSP AL

Matrícula: 9864217

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 05/11/2015 até 05/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 220419

PORTARIA/SESAU Nº 5465/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 24455/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOSEFA VIEIRA DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 190.680.004-97

RG: 00000000357377 SSP AL

Matrícula: 22971

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 04/11/2015 até 04/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 220421

PORTARIA/SESAU Nº 5467/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 24455/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOSEFA VIEIRA DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 190.680.004-97

RG: 00000000357377 SSP AL

Matrícula: 22971

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 05/11/2015 até 05/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 220422

PORTARIA/SESAU Nº 5451/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 24459/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GLICIA MARIA BARBOSA MELO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 209.821.944-04

RG: 00000000326528 SSP AL

Matrícula: 23101

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 03/11/2015 até 03/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 220423

PORTARIA/SESAU Nº 5457/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 24459/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GLICIA MARIA BARBOSA MELO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 209.821.944-04

RG: 00000000326528 SSP AL

Matrícula: 23101

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 04/11/2015 até 04/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220431

PORTARIA/SESAU N° 5468/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 24457/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

OSVALDO DA SILVA LINS

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CPF: 636.510.924-53

RG: 00000000869289 SSP AL

Matrícula: 865461

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 03/11/2015 até 03/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220436

PORTARIA/SESAU N° 5470/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 24457/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

OSVALDO DA SILVA LINS

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CPF: 636.510.924-53

RG: 00000000869289 SSP AL

Matrícula: 865461

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 04/11/2015 até 04/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220442

PORTARIA/SESAU N° 5471/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 24457/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

OSVALDO DA SILVA LINS

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CPF: 636.510.924-53

RG: 00000000869289 SSP AL

Matrícula: 865461

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 05/11/2015 até 05/11/2015

DESTINO: Arap/Penedo/Arap

OBJETIVO: Participar de coleta para medula óssea em Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220443

PORTARIA/SESAU N° 6416/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 27742/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ROSILENE ALVES BEIRIZ

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

CPF: 636.213.124-04

RG: 00000000840659 SSP AL

Matrícula: 9863898

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 10/11/2015 até 10/11/2015

DESTINO: Mac/Arap/Mac

OBJETIVO: Transferência de menor da pediatria do Hospital do Açucar(Maceió) para Hospital Nossa Srª de Fátima em Arapiraca para tratamento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220448

PORTARIA/SESAU N° 6476/2015

A ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 27938/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LUCINEIDE FARIAS DOS SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO

CPF: 716.125.994-00

RG: 000000004491718 SSP PE

Matrícula: 9863620

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 11/11/2015 até 12/11/2015

DESTINO: Mac/P.Calvo/Mac

OBJETIVO: Transferência de paciente de Porto Calvo para o HGE em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI

Protocolo 220456

PORTARIA/SESAU N° 6073/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDEI, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 25957/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

NISABEL SOUZA SILVA
Cargo: ENFERMEIRO
CPF: 861.510.294-53
RG: 000000001188466 SSP AL
Matrícula: 863585

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 25/10/2015 até 25/10/2015
DESTINO: Mac/J.Gomes/Mac
OBJETIVO: Transferência de paciente do Hospital de Joaquim Gomes para o HGE em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDEI

Protocolo 220461

PORTARIA/SESAU N° 6567/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 28114/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADRIANO MACENA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF: 038.116.494-26
RG: 000000001107178 SSP AL
Matrícula: 865174

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 12/11/2015 até 12/11/2015
DESTINO: Mac/U.Palmares/Mac
OBJETIVO: Transferência de paciente do Hospital de União dos Palmares/AL para o Hospital Geral do Estado (HGE) em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0230.4013.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÕES DE SAUDE

Protocolo 220465

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 4309/2015

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor HORACIO DE MEDEIROS BRASILEIRO, matrícula n° 30494, portador do CPF n° 133.766.594-00, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSE CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo 220305

PORTARIA/PO N° 4310/2015

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor LUCAS LIMA NASCIMENTO, matrícula n° 28, portador do CPF n° 048.682.065-32, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo 220307

PORTARIA/PO N° 4311/2015

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ELINEUZA FELIX DOS SANTOS, matrícula n° 65955, portadora do CPF n° 259.721.464-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo 220324

PORTARIA/PO N° 4313/2015

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor ADEILTON SENA DOS SANTOS, matrícula n° 301575, portador do CPF n° 540.167.624-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL

Protocolo 220400

PORTARIA/PO N° 4314/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor RICARDO ALEXANDRE DE O SANTOS, matrícula n° 301195, portador do CPF n° 028.196.384-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL
Protocolo 220401

PORTARIA/PO N° 4315/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora MARIA ALINE LOPES DOS SANTOS, matrícula n° 66135, portadora do CPF n° 563.393.054-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL
Protocolo 220403

PORTARIA/PO N° 4316/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA L. LIMA, matrícula n° 66124, portadora do CPF n° 228.817.864-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL
Protocolo 220404

PORTARIA/PO N° 4317/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor RILLEY KARINE DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n° 3014211, portador do CPF n° 842.766.734-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL
Protocolo 220405

PORTARIA/PO N° 4318/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ANDRYA AMORIM FERREIRA, matrícula n° 301106, portadora do CPF n° 026.941.284-08, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL
Protocolo 220406

PORTARIA/PO N° 4319/2015

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor JOSE ADELMO VIEIRA DE SOUZA, matrícula n° 22011, portador do CPF n° 136.206.574-91, ocupante do cargo de PERITO POLICIAL DE LOCAL, lotado na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL
Protocolo 220407

PORTARIA/PO N° 4320/2015

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JOSE CAVALCANTE DE A MEDEIROS, matrícula n° 826682, portador do CPF n° 841.450.304-78, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/01/2016 até 05/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL
Protocolo 220408

PORTARIA/PO N° 4321/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n° 826685, portadora do CPF n° 392.146.563-04, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL
Protocolo 220409

PORTARIA/PO N° 4322/2015

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO, matrícula n° 41395, portador do CPF n° 163.728.404-72, ocupante do cargo de PERITO POLICIAL DE LOCAL, lotado na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL

Protocolo 220410

PORTARIA/PO N° 4323/2015

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor ALDO ARTEMIO DE B NASCIMENTO, matrícula n° 826677, portador do CPF n° 871.970.814-91, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL

Protocolo 220414

PORTARIA/PO N° 4324/2015

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor LEONARDO TOLEDO MACHADO, matrícula n° 7124, portador do CPF n° 675.132.398-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 220425

PORTARIA/PO N° 4325/2015

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor AARAO JOSE DA SILVA, matrícula n° 301071, portador do CPF n° 027.845.444-51, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SET ADM GEST DESENV PESS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 220426

PORTARIA/PO N° 4326/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora LEANDRA SUELY NEVES, matrícula n° 300601, portadora do CPF n° 384.451.744-87, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade DIRETORIA DO INSTD MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CHEFE ESPECIAL SILVIO NUNES
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA

Protocolo 220427

PORTARIA/PO N° 4327/2015

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor MARCELO JOSE C DE OLIVEIRA, matrícula n° 301120, portador do CPF n° 210.625.954-91, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2016 até 03/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 220428

PORTARIA/PO N° 4328/2015

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor MOACIR BRANDAO DA SILVA, matrícula n° 10579, portador do CPF n° 185.377.234-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2016 até 03/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 220429

PORTARIA/PO N° 4329/2015

A CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora LUIZA CARLA REGO CAVALCANTE, matrícula n° 300615, portadora do CPF n° 955.075.824-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERENCIA DE POLJUDIACIARIA DA REGIAO 4, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2016 até 03/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-AL

Protocolo 220430

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 1055/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor FERNANDO ARTUR DOS SANTOS, matrícula n° 58442, portador do CPF n° 279.660.624-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 75° DP - CAMPO ALEGRE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220269

PORTARIA/PC/AL N° 258/2015

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, ao servidor ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA, matrícula n° 300467, portador do CPF n° 024.927.994-09, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

OSVALDO RODRIGUES NUNES
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 220271

PORTARIA/PC/AL N° 257/2015

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2014, ao servidor KENERSON PIERRE PESSOA DE MAGALHAES, matrícula n° 60777, portador do CPF n° 259.379.954-49, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

OSVALDO RODRIGUES NUNES
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 220272

PORTARIA/PC/AL N° 1056/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, ao servidor IVANILDO INACIO DE BRITO, matrícula n° 22002, portador do CPF n° 087.650.574-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 20° DIST POL DE MESSIAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220273

PORTARIA/PC/AL N° 256/2015

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2014, ao servidor JOSE ISMAR BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 66059, portador do CPF n° 347.306.994-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

OSVALDO RODRIGUES NUNES
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 220274

PORTARIA/PC/AL N° 1057/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, a servidora JEOVANIA RIBEIRO FALCAO, matrícula n° 300800, portadora do CPF n° 674.554.844-53, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220276

PORTARIA/PC/AL N° 1058/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor NAPOLEAO FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 71456, portador do CPF n° 146.064.104-34, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 14° DIST POL DE SATUBA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220278

PORTARIA/PC/AL N° 1059/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS NETO, matrícula n° 71409, portador do CPF n° 088.022.464-91, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220280

PORTARIA/PC/AL N° 1060/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, ao servidor JOSE RINALDO DA SILVA, matrícula n° 300502, portador do CPF n° 540.454.954-87, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220282

PORTARIA/PC/AL N° 1061/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora VANIA KATIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 50554, portadora do CPF n° 470.061.294-00, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220284

PORTARIA/PC/AL N° 1062/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora GUACIARA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 301134, portadora do CPF n° 022.388.804-45, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220286

PORTARIA/PC/AL N° 7320/2015

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2016, a servidora ARLETE OMENA BARACHO, matrícula n° 66262, portadora do CPF n° 076.214.934-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 220288

PORTARIA/PC/AL N° 1063/2015

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor SARA RIBEIRO DOS SANTOS TENORIO, matrícula n° 301210, portador do CPF n° 044.369.724-88, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220289

PORTARIA/PC/AL N° 1064/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, a servidora TANIA MARCIA BARBOSAMENDES, matrícula n° 66226, portadora do CPF n° 260.246.244-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220293

PORTARIA/PC/AL N° 1065/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, ao servidor CIRIO MENDES NETO, matrícula n° 41390, portador do CPF n° 240.570.024-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220296

PORTARIA/PC/AL N° 1066/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor CARLOS JEFFERSON REMIGIO BUARQUE, matrícula n° 65924, portador do CPF n° 227.528.114-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220299

PORTARIA/PC/AL N° 1067/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA, matrícula n° 300737, portadora do CPF n° 008.140.784-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 220303

PORTARIA/PC/AL N° 1068/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula n° 18939, portador do CPF n° 123.625.494-53, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade GER. DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 220308

PORTARIA/PC/AL N° 1069/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ADRIANA AMORIM BRAGA, matrícula n° 300553, portadora do CPF n° 827.820.084-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 220309

PORTARIA/PC/AL N° 1070/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEDROSA, matrícula n° 300703, portador do CPF n° 500.941.304-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 7° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 220314

PORTARIA/PC/AL N° 1071/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JOAO AURELIANO LIMA SANTOS NETO, matrícula n° 301291, portador do CPF n° 035.745.914-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 7° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 220319

PORTARIA/PC/AL N° 1072/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105006641/2015,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1055 de 28/12/2015, que resolveu conceder Férias ao servidor FERNANDO ARTUR DOS SANTOS, matrícula n° 58442, portador do CPF n° 279.660.624-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA,

ONDE SE LÊ:

“lotado na unidade DELEGACIA DO 75° DP - CAMPO ALEGRE”

LEIA-SE:

“lotado na unidade DELEGACIA DO 14° DP - SATUBA”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 220323

PORTARIA/PC/AL N° 1073/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105006641/2015,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1060 de 28/12/2015, que resolveu conceder Férias ao servidor JOSE RINALDO DA SILVA, matrícula n° 300502, portador do CPF n° 540.454.954-87, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA,

ONDE SE LÊ:

“lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL”

LEIA-SE:

“lotado na unidade DELEGACIA DO 2° DISTRITO DA CAPITAL”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 220327

PORTARIA/PC/AL Nº 1074/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105006641/2015,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1064 de 28/12/2015, que resolveu conceder Férias ao servidor TANIA MARCIA BARBOSA MENDES, matrícula nº 66226, portadora do CPF nº 260.246.244-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

ONDE SE LÊ:

“lotada na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL.”

LEIA-SE:

“lotada na unidade DELEGACIA DO 13º DP - PARIPUEIRA”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220332

PORTARIA/PC/AL Nº 1075/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105006641/2015,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1065 de 28/12/2015, que resolveu conceder Férias ao servidor CIRIO MENDES NETO, matrícula nº 41390, portador do CPF nº 240.570.024-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

ONDE SE LÊ:

“lotado na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL.”

LEIA-SE:

“lotado na unidade DELEGACIA DO 13º DP - PARIPUEIRA”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220343

PORTARIA/PC/AL Nº 1077/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2015, ao servidor MARCIO SILVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 66143, portador do CPF nº 347.890.494-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 12º DIST POLICIAL RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220352

PORTARIA/PC/AL Nº 1078/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor WALDOR COIMBRA LOU, matrícula nº 21912, portador do CPF nº 209.018.284-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 9º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2016 até 30/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220385

PORTARIA/PC/AL Nº 1079/2015

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105006641/2015,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1078 de 28/12/2015, que resolveu conceder Férias ao servidor WALDOR COIMBRA LOU, matrícula nº 21912, portador do CPF nº 209.018.284-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA,

ONDE SE LÊ:

“lotado na unidade DELEGACIA DO 9º DISTRITO POL DA CAPITAL”

LEIA-SE:

“lotado na unidade DELEGACIA DO 22º DISTRITO POL DA CAPITAL”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 220387

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)**

PORTARIA/ITERAL Nº 317/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001480/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 385.118.434-34

RG: 000099001017313 SSP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 21/11/2015 até 21/11/2015

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Conduzir o Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220328

PORTARIA/ITERAL Nº 318/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001480/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 385.118.434-34

RG: 000099001017313 SSP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 20/11/2015 até 20/11/2015

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: Conduzir o Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220329

PORTARIA/ITERAL N° 319/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001480/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 385.118.434-34

RG: 000099001017313 SSP AL

Matrícula: 368

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 18/11/2015 até 18/11/2015

DESTINO: União dos Palmeiras

OBJETIVO: Transportar Lonas até o Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220330

PORTARIA/ITERAL N° 320/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001480/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 385.118.434-34

RG: 000099001017313 SSP AL

Matrícula: 368

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 14/11/2015 até 14/11/2015

DESTINO: Olho D'Água do Casado

OBJETIVO: A Serviço da Pastoral da Terra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220331

PORTARIA/ITERAL N° 321/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001480/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 385.118.434-34

RG: 000099001017313 SSP AL

Matrícula: 368

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 12/11/2015 até 12/11/2015

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: A Serviço do Gabinete Civil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220333

PORTARIA/ITERAL N° 322/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001480/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 385.118.434-34

RG: 000099001017313 SSP AL

Matrícula: 368

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 11/11/2015 até 11/11/2015

DESTINO: São Miguel dos Milagres

OBJETIVO: A Serviço da Pastoral da Terra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220334

PORTARIA/ITERAL N° 323/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001480/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 385.118.434-34

RG: 000099001017313 SSP AL

Matrícula: 368

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 02/10/2015 até 02/10/2015

DESTINO: Santana do Ipanema

OBJETIVO: Conduzir o Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220335

PORTARIA/ITERAL Nº 324/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001493/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

BERENITA MARIA DOS SANTOS MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DOS NUCLEOS QUILOMBOLAS E INDIGENAS- nível AST-3

CPF: 310.173.554-87

RG: 00000000506278 SSP AL

Matrícula: 237

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/11/2015 até 26/11/2015

DESTINO: Coruripe

OBJETIVO: Participar do Governo Presente e Primeira Feira Quilombola.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220336

PORTARIA/ITERAL Nº 325/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001493/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

BERENITA MARIA DOS SANTOS MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DOS NUCLEOS QUILOMBOLAS E INDIGENAS- nível AST-3

CPF: 310.173.554-87

RG: 00000000506278 SSP AL

Matrícula: 237

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 21/11/2015 até 21/11/2015

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Participar de Encontro com as Comunidades Quilombolas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220337

PORTARIA/ITERAL Nº 326/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001493/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

BERENITA MARIA DOS SANTOS MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DOS NUCLEOS QUILOMBOLAS E INDIGENAS- nível AST-3

CPF: 310.173.554-87

RG: 00000000506278 SSP AL

Matrícula: 237

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 20/11/2015 até 20/11/2015

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: Participar das Comemorações do Dia da Consciência Negra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220338

PORTARIA/ITERAL Nº 327/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001493/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

BERENITA MARIA DOS SANTOS MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DOS NUCLEOS QUILOMBOLAS E INDIGENAS- nível AST-3

CPF: 310.173.554-87

RG: 00000000506278 SSP AL

Matrícula: 237

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 10/11/2015 até 10/11/2015

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Reunião com Lideranças Quilombolas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220339

PORTARIA/ITERAL N° 328/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001493/2015, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

BERENITA MARIA DOS SANTOS MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DOS NUCLEOS QUILOMBOLAS E INDIGENAS- nível AST-3

CPF: 310.173.554-87

RG: 00000000506278 SSP AL

Matrícula: 237

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 02/10/2015 até 02/10/2015

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Reunião com o Ministério Público, Inca e Gabinete Civil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220340

PORTARIA/ITERAL N° 329/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001299/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: TECNICO DE AGRIMENSURA

CPF: 309.804.884-00

RG: 00000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 05/10/2015 até 09/10/2015

DESTINO: Marechal Deodoro/Pariconha

OBJETIVO: Atender Demanda da Agência Nacional de Petróleo e Revisão de Limites no Município de Pariconha.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220341

PORTARIA/ITERAL N° 330/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001045/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEVERINO DE MELO ARAUJO

Cargo: GERENTE DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA- nível GER

CPF: 002.060.163-87

RG: 00000000225275 CREA AL

Matrícula: 235

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 26/08/2015 até 26/08/2015

DESTINO: Santana do Ipanema

OBJETIVO: Participar de Reunião Técnica para Tratar de Atividades relacionadas ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21631022411590000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220342

PORTARIA/ITERAL N° 331/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 000992/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLEVERTON MARINHO BARROS

Cargo: TECNICO AGRICOLA

CPF: 367.340.714-72

RG: 000000000594714 SSP AL

Matrícula: 41

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 18/08/2015 até 21/08/2015

DESTINO: São José da Tapera/Inhapi/Maravilha

OBJETIVO: Proceder Monitoramento de Atividades de Investimento Comunitário e Básicos dos Beneficiários das Unidades Produtivas de Poço Doce I e II, Patos e Fazenda Esperança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21631022411590000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220344

PORTARIA/ITERAL N° 332/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° 4406 0001047/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLEVERTON MARINHO BARROS

Cargo: TECNICO AGRICOLA

CPF: 367.340.714-72

RG: 000000000594714 SSP AL

Matrícula: 41

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/08/2015 até 26/08/2015

DESTINO: Santana do Ipanema

OBJETIVO: Participar de Reunião Técnica para tratar das Atividades Relacionadas ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21631022411590000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220345

PORTARIA/ITERAL Nº 333/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 000991/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA

CPF: 313.425.664-91

RG: 00000000393933 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 18/08/2015 até 21/08/2015

DESTINO: São José da Tapera/Inhapi/Maravilha

OBJETIVO: Proceder Monitoramento de Atividades de Investimento Comunitários e Básicos dos Beneficiário das Unidades Produtivas de Poço Doce I e II, Patos e Fazenda Esperança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21631022411590000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220346

PORTARIA/ITERAL Nº 334/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001046/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA

CPF: 313.425.664-91

RG: 00000000393933 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/08/2015 até 26/08/2015

DESTINO: Santana do Ipanema

OBJETIVO: Participar de Reunião Técnica para Tratar de Assuntos referentes ao Programa Nacional de Crédito Fundiário..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21631022411590000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220348

PORTARIA/ITERAL Nº 335/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001280/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VIEIRA BATISTA

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR

CPF: 185.466.504-97

RG: 000000002638940 SSP AL

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 05/10/2015 até 09/10/2015

DESTINO: Igaci/Porto de Pedras

OBJETIVO: Execução dos Trabalhos de Acompanhamento de Reintegração de Posse no Imóvel Rural Fazenda Junco no Município de de Porto de Pedras, e Vistoria e Avaliação do Imóvel Rural Lagoa Grande dos Basílios no Município de Igaci para fins de Aquisição por Compra para Assentamento de Trabalhadores Rurais sem Terras pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21631022411590000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220349

PORTARIA/ITERAL Nº 336/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº 4406 0001344/2015, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VIEIRA BATISTA

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR

CPF: 185.466.504-97

RG: 000000002638940 SSP AL

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 13/10/2015 até 16/10/2015

DESTINO: Igaci

OBJETIVO: Prosseguimento dos Trabalhos de Vistoria e Avaliação do Imóvel Rural Lagoa Grande dos Basílios para fins de Aquisição por Compra para Assentamento de Trabalhadores Rurais Sem Terras, pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21631022411590000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2015.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 220350



Poder Legislativo



Assembleia Legislativa ALAGOAS

Mesa Diretora 18ª Legislatura

Luiz Dantas Lima (PMDB) - Presidente
Ronaldo Medeiros (PT) - 1º Vice-Presidente
Thaise Guedes (PSC) - 2ª Vice-Presidente
Severino Pessoa (PPS) - 3º Vice-Presidente
Isnaldo Bulhões (PDT) - 1º Secretário
Edval Gaia (PSDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Jairzinho Lira (PRTB) - 4º Secretário
Inácio Loiola (PSB) - 1º Suplente
Tarcizo Freire (PSD) - 2º Suplente

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PORTARIA N° 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais na forma do art. 79, incisos III e IV, da Constituição desta Unidade da Federação, combinado com o art. 13, inciso IX, da Lei n° 369 de 11 de janeiro de 1993 e artigo 72 da Lei 7.654, de 3 de setembro de 2014, devidamente ratificado pelo artigo 10 da Lei 7.691 de 6 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto na Manutenção da Assembleia Legislativa Estadual, um crédito suplementar na ordem de R\$ 73.790,46 (setenta e três mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), conforme evidencia o anexo I desta portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste ato.

Art. 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio, a fim de implantar no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem), na forma do art. 72, da Lei 7.654, de 3 de setembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DEP. LUIZ DANTAS LIMA
Presidente

ANEXO I

			ACRÉSCIMO
			R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	VALOR
01001.122.0001.2004.0000 PI 000292	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO		<u>73.790,46</u>
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL		
	Manutenção da Assembleia Legislativa de Estadual Todo Estado		<u>73.790,46</u>
		319011/0100	73.790,46

DEP. LUIZ DANTAS LIMA
Presidente

DEP. ISNALDO BULHOES
1º Secretário

DEP. EDVAL VIEIRA GAIA
2º Secretário

DEP. MARCOS O. BARBOSA
3º Secretário

ANEXO II

			REDUÇÃO
			R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	VALOR
0101001.846.0000.2437.0000 PI 004187	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO		<u>73.790,46</u>
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL		<u>73.790,46</u>
	Contribuição Patronal da ALE para o Fundo Financeiro Todo Estado	319113/0100	73.790,46

DEP. LUIZ DANTAS LIMA

Presidente

DEP. ISNALDO BULHOES

1º Secretário

DEP. EDVAL VIEIRA GAIA

2º Secretário

DEP. MARCOS O. BARBOSA

3º Secretário

Republicado por erro de valores por extenso.

PARECER N° 0251/2015,

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

PROCESSO N° 001764/15

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, tombado com o número 97/2015, projeto de Lei que pretende aprovar o Plano Estadual de Educação - PEE. O presente projeto foi submetido a análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

DO PROJETO

É competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, a educação, conforme inciso IX do artigo 24 da Constituição Federal, sendo certo ainda que a competência privativa da União estabelecida no artigo 22, inciso XXIV, da mesma norma fundamental, restringe-se à elaboração das diretrizes e bases da educação nacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal n° 9.394, de 1996, por seu turno, estabelece no artigo 10, inciso III, que incumbe aos Estados elaborar e executar políticas e planos educacionais, integrando e coordenando as suas ações e a dos seus Municípios.

Ademais, o artigo 8º do Plano Nacional de Educação, Lei Federal n° 13.005, de 2014, dispõe que Estados e Municípios elaborem ou adaptem seus respectivos planos de educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas nesta lei.

Esse processo de elaboração ou adequação deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil (§ 2º do artigo 8º da Lei Federal n° 13.005, de 2014).

Na esfera estadual, o projeto analisado encontra seu fundamento na Constituição Estadual no artigo 199, que estipula que o PEE, estabelecido em lei, é de responsabilidade do Poder Público Estadual, tendo sua elaboração coordenada pelo Executivo.

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Foram realizadas pela Comissão de Educação algumas reuniões técnicas, sobre os temas: Educação Especial, Educação no Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo de Alagoas, Educação Superior, Ciência e Tecnologia, Educação para as Relações Étnico-raciais (educação escolar indígena, educação escolar quilombola e combate ao racismo) e Educação do Campo, Educação e Saúde (Prevenção ao uso de Substâncias Tóxicas, DSTs e Epidemias), reuniões com o intuito de discutir o PEE, e agregar novas propostas.

Durante os debates nessas reuniões, foram levantadas varias propostas, propostas essas que foram introduzidas no PEE em forma de emendas, desta forma, contribuindo de maneira significativa para Plano Estadual.

Foram criadas algumas metas, a exemplo da 21 e 22:

“Meta 21: Implantar, até 2017, unidade educacional com oferta de educação em tempo integral, integrada a educação profissional, nas unidades socioeducativas, de forma a atender 100% da demanda, de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, a fim de garantir a proteção integral de seus direitos, e oferta da educação básica.”

“Meta 22: Ampliar a oferta de educação básica no sistema prisional, de forma a atender, por unidade prisional, durante a vigência desse plano, 30% (trinta por cento) dos Jovens e adultos privados de liberdade nos três primeiros anos, 40% (quarenta por cento) nos seis anos e 50% (cinquenta por cento) até o penúltimo ano.”

Além das metas citadas, foram introduzidas dezenas de estratégias, em praticamente todas as estratégias.

DOS SEMINÁRIOS

A Comissão de Educação também realizou seminários, com a finalidade de tratar dos temas: Políticas de Alfabetização e Escolarização Básica, Juventudes e Escolarização Básicas (médio e Profissionalizante), Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual na Educação, Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira e Salários.

Durante os Seminários aconteceram grandes debates, de modo a acrescentar de maneira positiva com várias estratégias, tornando o PEE ainda mais forte.

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Do mesmo modo, foram realizadas 2 (duas) Audiências Públicas, onde foram discutidos os temas: Diagnóstico da Educação de Alagoas: Políticas Educacionais, Ofertas e Demandas Infraestrutura e Método de Gestão e a segunda audiência, Gestão, Financiamento e Monitoramento da Educação.

Participaram das Audiências Públicas diversos profissionais da área da educação, deste modo, aconteceram varias contribuições técnicas, para que fossem acrescentadas no Plano Estadual de Educação.

Deste modo, a realização desses eventos foi muito positiva para a conclusão do Plano Estadual de Educação, com a contribuição de vários profissionais capacitados.

DAS EMENDAS APRESENTADAS

A 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, apresentou 2 (duas) emendas, uma modificativa e outra aditiva, emendas tombadas com os números: Emenda aditiva 01, e Emenda Modificativa 01.

Ambas as emendas foram aceitas por parte dos integrantes da comissão, passando a fazer parte do Plano Estadual de Educação, tendo sido esta relatora contra a retirada da expressão “gênero” das estratégias 3.13, 3.15, 7.38 e 7.39, por se tratar de ações

a serem desenvolvidas no ensino médio e na formação dos professores, o que não culminaria com a implantação da suposta ideologia de gênero nas escolas da rede pública e privada, apenas permitindo que fossem abordados temas importantes na formação dos adolescentes e necessários à abordagem de algumas ações, como as de saúde na escola, violência e discriminação.

O Deputado Ricardo Nezinho, apresentou 2 (duas) emendas aditivas, tombadas com os números 02 e 03, ambas foram parcialmente acatadas.

A Emenda número 02, passou a integrar o texto da estratégia 2.4 e o texto da estratégia 3.13.

A Emenda número 03, não foi aceita como meta, passando a fazer parte do PEE como estratégia, sendo tombada com o número 2.18.

O Deputado Inácio Loiola apresentou emenda aditiva de nº 04, emenda que foi aceita, e passou a fazer parte do PEE através na estratégia 3.21.

O Deputado Rodrigo Cunha apresentou 3 (três) emendas, sendo 1 (uma) substitutiva e 2 (duas) aditivas.

A emenda substitutiva foi tombada com o número 01, e foi parcialmente aceita, passando a integrar o PEE na estratégia 9.6.

A duas emendas aditivas apresentadas pelo Deputado Rodrigo Cunha, respectivamente numeradas como 05 e 06.

A emenda aditiva de número 05 foi rejeitada em razão de não ser reconhecida como estratégia necessária ao alcance da meta, e a de número 06 foi aceita, passando a fazer parte do PEE na estratégia 18.15.

DO SUBSTITUTIVO

Diante do grande número de emendas, a Comissão de Educação apresentou um Substitutivo ao Projeto de Lei Original, acrescentando medidas que beneficiam o PEE de forma geral.

Durante os meses de discussão, foram apresentadas várias mudanças de grande relevância, como as que estabelece que execução do PEE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados em conjunto, por vários órgãos e entidades competentes, sob a coordenação do FEE - AL.

Outro ponto relevante foi que, o Estado terá 6 (seis) meses contados da publicação do PEE para regulamentar o Regime de Colaboração, respeitando diretrizes básicas como: Cessão e Permuta de Servidores, Cessão, permuta, compartilhamento, co-gestão de Espaços Físicos e Prédios Escolares, Compartilhamento técnico e tecnológico do Sistema de Gestão de Rede Escolar, Compartilhamento técnico e tecnológico do Sistema de Avaliação Educacional, Reordenamento da Rede Pública de Ensino, Matrícula Unificada, Calendário Escolar Unificado, respeitando-se as especificidades da Educação do Campo, Cooperação Técnica, Transporte Escolar, Formação Continuada, Co-financiamento do Ensino Fundamental.

As principais mudanças foram:

Na meta 1, foram acrescentadas como principais mudanças:

1.1. Articular e participar, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Alagoas e os respectivos municípios da expansão das redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, principalmente a demanda em áreas rurais e urbanas de difícil acesso;

Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;

1.2. Garantir o atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.9) Estimular periodicamente a busca ativa, pelos municípios, de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.10) Criar e fomentar, no primeiro ano de vigência desse plano, políticas públicas intersetoriais de educação, saúde e assistência social, de modo a construir mecanismos que possibilitem que crianças em situação de maior vulnerabilidade social tenham prioridade de matrículas em creche;

1.16) Assegurar, em regime de colaboração, espaços lúdicos de interatividade, considerando todos os tipos de diversidade, tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis atendendo às normas de acessibilidade;

1.24) Manter e ampliar, em regime de colaboração, e respeitadas às normas de acessibilidade, programa estadual que garanta, no prazo de 03 (três) anos de vigência deste PEE, a construção e reestruturação dos Centros de Educação Infantil, bem como aquisição de equipamentos, visando a expansão e melhoria da rede física, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC; (antiga 1.20)

1.26) Promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil, com abordagens interdisciplinares para as

relações de qualquer tipo de diversidade, sustentabilidade ambiental, à luz da Educação em Direitos Humanos, garantido, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, principalmente para os municípios de pequeno porte ou localizados em áreas distantes dos centros universitários, proporcionando que tal formação seja feita em polos presenciais;

1.34) Oferecer matrículas em período parcial para crianças na etapa da creche, de acordo com a demanda das famílias; e

1.35) Garantir o acesso e a permanência de profissionais na educação infantil, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a identidade sociocultural desses profissionais.

Na meta 2, foram acrescentadas como principais mudanças:

2.1) Participar em articulação com os demais entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;

2.3) Criar e implantar, em regime de colaboração, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do ensino fundamental, que assegurem a permanência e a aprendizagem, favorecendo o fluxo escolar, considerando as habilidades e competências necessárias;

2.4) Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes, até o final da vigência do PEE;

Na meta 3, foram acrescentadas como principais mudanças:

3.13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, que garantam, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a diminuição das taxas de abandono e evasão escolar em 80%, até o final da vigência deste plano;

3.14) Promover a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, a partir do 2º ano de vigência deste plano;

3.15) Garantir e promover cursos interdisciplinares, na formação inicial e continuada dos profissionais do ensino médio, em regime de colaboração, com abordagens interdisciplinares para as relações que envolvam todas as formas de diversidade, sustentabilidade ambiental, à luz da Educação em Direitos Humanos;

3.16) Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AL;

3.17) Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais e esportivas, até o final da vigência deste plano, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional;

3.18) Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AAL;

3.19) Ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o esporte sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PEE, até o final da vigência deste plano; e

3.20) Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de ensino médio, até o final da vigência;

Na meta 4, foram acrescentadas como principais mudanças:

4.20) Formação de uma equipe que dê continuidade no trabalho junto a Secretaria de Educação do Estado, por meio de concurso público, de modo a garantir que com a mudança de gestão, as políticas de trabalho se mantenham, com a devida estabilidade dos profissionais de educação especial, tendo em vista a existência de vínculos construídos com o público alvo;

4.21) Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE e do PEE-AL, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a vigência do PEE-AL;

4.22) Assegurar, no prazo de 05 anos, a partir da aprovação deste Plano, a adaptação do transporte escolar para todas as crianças, adolescentes e adultos com deficiência, viabilizando o acesso à escola a todos no Estado de Alagoas;

4.23) Criar centros de produção de materiais, recursos e equipamentos adaptados, em todas as redes de ensino, em parceria com escolas especiais e instituições especializadas, a partir da vigência deste plano;

4.24) Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todas as crianças, adolescentes e adultos cegos e com baixa visão em todas as redes de ensino;

- 4.25) Contratar profissionais qualificados e habilitados em nível superior, para atuar nas diferentes especificidades das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, em todas as redes de ensino;
- 4.26) Assegurar, em novas construções e ou reformas de prédios escolares, a acessibilidade e as normas técnicas nos termos da legislação, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;
- 4.27) Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia Assistida para todas as crianças e adolescentes com deficiência, que necessitam de Comunicação Alternativa e Aumentativa;
- 4.28) Implementar e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino;
- 4.29) Estabelecer projetos de parceria, anualmente, com as universidades públicas e privadas, de forma a realizar estudos e pesquisas nas áreas das deficiências;
- 4.30) Realizar projetos de extensão universitária, a partir da vigência deste plano, visando à inclusão de todas as crianças, adolescentes e adultos com deficiência na educação infantil, básica, médio e superior;
- 4.31) Adotar o critério de idade/série/ano para inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, para sua inclusão na série/ano correspondente;
- 4.32) Promover apoio, orientação e informações às famílias sobre políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.33) Propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica específica e acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- 4.34) Promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.35) Implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;
- 4.36) Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-AL;
- 4.37) Promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PEE-AL;
- 4.38) Subsidiar, com dados da realidade do Estado, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.39) Garantir a criação dos Centros de Apoio em todas as regiões do Estado, com a finalidade de garantir o contraturno com condições adequadas, com a garantia do transporte e alimentação, atingindo 100% das regiões até o 5º ano de vigência deste plano;
- 4.40) Promover a interiorização do atendimento às pessoas com deficiência mediante a cooperação mútua dos municípios, para acompanhamento das ações;
- Na meta 5, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 5.3) Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos estudantes do 3º ano do ensino fundamental;
- 5.4) Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;
- 5.5) Garantir a alfabetização nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, articulada com a alfabetização inicial, de forma a garantir a continuidade do processo de aprendizagem entre os ciclos.
- 5.12) promover, em regime de colaboração, cursos interdisciplinares, de formação continuada dos profissionais para alfabetização de crianças, com abordagens interdisciplinares para as relações étnico-raciais, sustentabilidade ambiental, bem como toda forma de diversidade, à luz da Educação em Direitos Humanos.
- Na meta 6, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 6.12) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, regional e nacional, na perspectiva intersetorial da gestão pública, constituindo rede de proteção social para crianças, adolescentes e jovens;
- Na meta 7, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 7.3) Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PEE, garantida a aprendizagem;
- 7.9) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PEE-AL;
- 7.34) Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, na vigência do PEE-AL;
- 7.35) Elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas;
- 7.42) Garantir o acesso e a permanência de todos os estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, combatendo a discriminação e o preconceito, de modo a evitar a baixa autoestima desses profissionais e estudantes e, conseqüentemente, melhorar o desempenho escolar;
- 7.43) Garantir políticas de combate à violência física e psicológica na escola, desenvolvendo ações destinadas à capacitação de professores/as para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a cultura de paz e um ambiente livre do preconceito e da discriminação;
- 7.52) Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PEE-AL, criando e financiando, no âmbito do Fórum Estadual de Educação, o Observatório do PEE-AL, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;
- 7.53) Garantir com prioridade as condições e a infraestrutura adequada para o processo de credenciamento de todas as instituições de ensino dos sistemas estaduais e municipais e a autorização/reconhecimento dos cursos por elas ofertados, de modo que a certificação atinja 100% das unidades de ensino, até o 5º ano de vigência deste PEE.
- Na meta 8, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 8.1) Garantir e financiar aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;
- Na meta 9, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância, na vigência do PEE;
- 9.4) realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.8) Promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de dois anos de vigência deste PEE;
- 9.14) Promover cursos específicos aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PEE;
- 9.17) Oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;
- 9.18) Estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de dois anos de vigência deste PEE;
- Na meta 11, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 11.8) Garantir o acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, estudantes em condição de desigualdades étnico-raciais, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- Na meta 12, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 12.7) Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária exigida para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- 12.13) Criar, consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.26) Articular parceria entre as IES estaduais, o Estado e os Municípios para garantir a interiorização das residências em saúde da família.
- Na meta 13, foram acrescentadas como principais mudanças:
- 13.3) Garantir, até o segundo ano de vigência deste plano, a criação de um instrumento de avaliação das IES estaduais pelo Conselho Estadual de Educação;
- 13.11) Incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre as causas que dão origem à discriminação e ao preconceito, ligadas à diversidade;
- Na meta 14, foram acrescentadas como principais mudanças:

14.2) Assegurar que a FAPEAL expanda seu orçamento e destine pelo menos 50% de seus recursos ao fomento das atividades de ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão das IES públicas estaduais, até o final da vigência deste plano;

14.4) Assegurar condições para criação de cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu nas IES públicas estaduais, inclusive por meio de parcerias entre a FAPEAL e as IES federais no sentido de formar o quadro docente necessário para a estruturação dos novos cursos

14.5) Assegurar que os editais de fomento dos programas de pós-graduação, pesquisa e extensão da FAPEAL contemplem a prioridade para as IES públicas estaduais, propiciando a estruturação de corpo docente qualificado, infra-estrutura e custeio dessas atividades ;

14.16) implantar e ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas estaduais;

14.17) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

Na meta 15, foram acrescentadas como principais mudanças:

15.1) Apresentar, até o final do primeiro ano de vigência, o diagnóstico da demanda para elaborar o plano estratégico de formação de profissionais da educação, identificando a capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado, e definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.4) Pactuar, até o segundo semestre de 2016, com as IES públicas a criação do programa estadual de oferta da segunda licenciatura para os professores das redes públicas de ensino, no sentido de atender a demanda da educação básica, garantindo incentivos de carreira, carga horária e bolsa para os participantes;

Na meta 16, foram acrescentadas como principais mudanças:

16.3) Garantir e articular com as IES públicas a oferta de cursos de formação continuada, presencial ou à distância, com calendários diferenciados, que atendam às demandas para a alfabetização, educação especial, gestão escolar, coordenação pedagógica, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação e TICs, educação para diversidade, inclusive nas seguintes áreas de ensino: línguas e linguagens (idiomas, libras, braille, artes e cultura), ciências da natureza e da matemática e ciências humanas e sociais, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;

16.4) Inserir e implementar, na política de valorização e formação dos/as profissionais da educação, a discussão da educação em direitos humanos, adotando práticas de combate à discriminação, ao preconceito e ao ódio entre as pessoas;

16.10) Implantar em parceria com as Instituições Superiores de Ensino curso de especialização em Inspeção Educacional para provimento de profissionais habilitados para o os sistemas Estadual e Municipal de ensino, até o 2º ano de vigência deste plano.

Na meta 17, foram acrescentadas como principais mudanças:

17.3) Organizar registro sistemático dos PCCs e salários dos profissionais da educação em Alagoas por comissões instituídas no FEPEAL e produzir estudos para acompanhar o cumprimento da meta 17.2;

17.4) Reestruturar e implantar no Estado e incentivar e apoiar nos municípios que ainda não possuem Planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar por rede de ensino pública;

Na meta 18, foram acrescentadas como principais mudanças:

18.1) Estruturar e manter as redes públicas de educação básica de modo que, até o terceiro ano de vigência deste PEE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação (funcionários de escola) sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.3) Definir, nos PCCs dos profissionais da educação, a licença remunerada para a realização de Cursos de Formação Continuada em nível de pós-graduação stricto sensu, bem como o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos profissionais a serem liberados anualmente, segundo planejamento de cada rede de ensino;

18.6) Instituir em cada em cada rede pública de ensino a formação de grupos de trabalho permanentes constituídos pelo poder público, pelos respectivos conselhos e fóruns e a representação sindical para subsidiar a elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira dos profissionais da educação básica;

18.10) Definir e garantir recursos para desenvolver projetos de prevenção de riscos à saúde do servidor;

18.11) Assegurar, nos PCCs dos profissionais da educação, as progressões horizontal e vertical, conforme as orientações e resoluções acerca das diretrizes de carreira do CNE;

18.12) Assegurar nos PCCs dos profissionais da educação básica a estruturação da carreira, atendendo os critérios da área profissional 21, conforme resoluções do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

18.13) Assegurar a expansão da oferta do PROFUNIONÁRIO em Alagoas, por meio da SEDUC e do IFAL, e instituir o Piso Nacional dos Funcionários de Escola nos PCCs das redes estadual e municipal da educação básica a partir dessa formação em conformidade com o PNE e o inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal;

18.14) Implantar avaliação de desempenho individual para os profissionais da educação, visando a evolução no plano de cargos e carreiras, cujos critérios deve ter vínculos com as metas deste PEE;

Na meta 19, foram acrescentadas como principais mudanças:

19.1) Priorizar a aprovação de legislação, estadual e municipal, específica que regulamente a gestão democrática da educação pública na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos/as diretores/as de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, habilitando-se aos critérios de repasse dos recursos voluntários da União;

19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais e estadual de educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.11) Assegurar a jornada única dos profissionais do quadro efetivo da educação em uma unidade escolar por rede de ensino, para fortalecer a formação e desenvolvimento dos coletivos pedagógicos, com identidade, tempo e condições de trabalho para elaborar e implantar projetos pedagógicos de formação humana de longo prazo, extinguindo a alta rotatividade de profissionais nas escolas públicas;

19.12) Implantar uma política de formação continuada para os assessores e conselheiros visando o fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Ensino para a garantia e celeridade do processo de regularização demandados pelas instituições de ensino de Alagoas e pelo Conselho Nacional de Educação;

19.13) Prover a infraestrutura e quadro funcional adequados para dar suporte às demandas do Conselho Estadual de Educação com a finalidade de garantir a agilidade dos processos de regulamentação das instituições de ensino em tramitação, até o 2º ano de vigência deste PEE;

19.14) implantar projetos pedagógicos de extensão com a comunidade do entorno escolar, assegurando recursos para seu desenvolvimento, com vistas a fortalecer a participação social da comunidade escolar; e

19.15) Instituir, no primeiro ano de vigência deste PEE, um Comitê Inter-Gestor com reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação da meta constitucional de obrigatoriedade do acesso e permanência de crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos no ambiente escolar, articulando para tal o conjunto das políticas sociais (educação, saúde, assistência social, proteção à infância e juventude, direitos humanos e cidadania, trabalho, entre outras), congregando órgãos executivos, conselhos e fóruns setoriais, em âmbito municipal, territorial e estadual, articulando, sistematizando e organizando as ações e processos do poder público em cada equipamento social.

Na meta 20, foram acrescentadas como principais mudanças:

20.6) Consolidar as bases da política de financiamento acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PEE, de forma a alcançar, no mínimo, anual e progressivamente os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2017; 8% até 2020 e 10% até 2024;

20.7) Assegurar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada ao profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PEE em um processo permanente e em um regime de colaboração, priorizando no atendimento os municípios de pequeno porte, assim considerados aqueles de até 30.000 habitantes;

20.8) Assegurar que a rede estadual e as redes municipais, em regime de colaboração, realizem planejamento conjunto de deslocamento dos estudantes, otimizando custos, para garantir o seu acesso às escolas públicas e o cumprimento do calendário letivo e das horas/aulas anuais, garantindo transporte de qualidade com a aquisição de novos veículos, bem como com a manutenção adequada da frota;

20.9) Assegurar o fortalecimento dos Fundos de Previdência Pública, com transparência dos dados e conselhos gestores independentes e de composição paritária, com representação dos trabalhadores do serviço público, a partir do primeiro ano de vigência do PEE;

20.10) Garantir que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (função orçamentária educação), tendo sua retirada progressiva iniciada na vigência deste PEE e concluída até o quinto ano de sua vigência;

20.11) Realizar concursos públicos e/ou convocar a reserva técnica para substituir profissionais da educação aposentados e preencher as vagas existentes, garantindo equilíbrio nas receitas do fundo previdenciário e o cumprimento da meta 18 e da estratégia 18.1, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;

20.12) Criar, por meio de lei específica, no prazo de um ano, o Fundo Estadual para fortalecimento do Ensino Superior, destinado à manutenção e custeio das IES do Sistema Estadual de Ensino, constituído por 0,5% da receita corrente líquida resultante da arrecadação total do Estado de Alagoas, e que não incidam sobre aquelas definidas pelo art. 212, da Constituição Federal, sendo implementado até o quinto de vigência deste PEE;

20.13) Garantir que a UNEAL priorize em seu orçamento a oferta de cursos de formação de profissionais docentes da educação básica, de acordo com a demanda das redes públicas de ensino, aumentando progressivamente o percentual de recursos investidos nestes cursos, com o objetivo de aplicar, no mínimo, 60% de seu orçamento até o final deste PEE;

20.14) Assegurar a participação dos profissionais das Universidades e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos, para acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essas IES estaduais, na vigência do PEE;

20.15) Conferir autonomia às Universidades Públicas Estaduais para administrar seus recursos nos termos da Lei que regulamenta o Fundo Estadual para o fortalecimento do ensino superior, mediante seus Planos de Desenvolvimento Institucional - PDIs;

20.32) Demandar, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante indígena da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.33) Garantir aos profissionais da educação custeios das despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem para a participação em ações, como: planejamento, formação, acompanhamento, visitas técnicas, participação em eventos técnicos e acadêmicos e outros externos à sede de sua unidade de trabalho; e

20.34) Criar política de assistência estudantil e de ações afirmativas na rede estadual de ensino com fundo próprio e programas permanentes para os estudantes da educação superior pública com o objetivo de tratar o acesso, permanência e conclusão, atendendo questões como: transporte, alimentação, residência estudantil, acesso ao acervo bibliográfico e midiático, assistência médica odontológica, bolsas acadêmicas e de custeio, combate a toda forma de discriminação, bem como outros aspectos de promoção da igualdade e democratização do ensino superior público. Na meta 21, foram acrescentadas como principais mudanças:

Meta 21: Implantar, até 2017, unidade educacional com oferta de educação em tempo integral, integrada a educação profissional, nas unidades socioeducativas, de forma a atender 100% da demanda, de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, a fim de garantir a proteção integral de seus direitos, e oferta da educação básica.

21.1) Implantar unidade educacional com oferta de tempo integral, integrada a educação profissional, nas unidades de internação, voltada especialmente para os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

21.2) Garantir aos jovens infratores submetidos ao regime de internação, à educação básica, através da matrícula e frequência devidamente fiscalizada pelo estado;

21.3) Assegurar uma modalidade de ensino da educação básica específica para adolescente em privação de liberdade, com características adequadas às especificidades da condição de vida e de sobrevivência na qual se encontram, garantindo as condições de acesso à educação e continuidade dos estudos;

21.4) Optar por uma proposta curricular que atenda a especificidade da situação jurídica dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e em internação provisória;

21.5) Implementar educação escolar com outras práticas socioeducativas, tendo por objetivo a implantação e o fortalecimento das possibilidades formativas para os adolescentes;

21.6) Estimular o acesso ao ensino superior, por meio de uma passagem sólida pelos ensinos fundamental e médio;

21.7) Tratar o ensino profissionalizante como prioridade, de maneira a preparar esse jovem infrator para o mercado de trabalho;

21.8) Introduzir a agricultura sustentável na grade curricular dos jovens em privação de liberdade;

21.9) Humanizar as Unidades de Internação enquanto instituições de educação, em parceria com a Secretaria Estadual de Prevenção à Violência, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas;

21.10) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, a profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação, de modo que evitem a reincidência por meio da educação;

21.11) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada;

21.12) Adequação das instalações físicas, com condições salubres, e espaços físicos adequados para a escolarização, lazer, profissionalização, saúde e outras políticas necessárias;

21.13) Estruturação da parte de tecnologia da informação dentro das Unidades de Internação, de modo que, aproxime o jovem infrator do conhecimento e o consequente afastamento da reincidência;

21.14) Integração dos dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo;

21.15) Acompanhamento da matrícula escolar nas escolas dos adolescentes em Medida Socioeducativa através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica;

21.16) Acompanhar a frequência na escola dos adolescentes em medidas Socioeducativas, via sistema específico;

21.17) Avaliar a qualificação dos professores que atuam no sistema socioeducativo, através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica;

21.18) Acompanhamento da inserção de adolescentes em Medida Socioeducativa nos cursos de educação profissional e tecnológica;

21.19) Estabelecer parâmetros para escolarização e educação profissional no sistema socioeducativo;

21.20) Articular e estabelecer com as demais políticas setoriais, planos de ação para socioeducação;

21.21) Viabilizar a oferta de cursos de formação continuada para os profissionais que atuam na educação do Sistema Socioeducativo;

21.22) Incentivar as escolas que atendem adolescentes cumprindo medidas socioeducativas a desenvolver ações de promoção, prevenção a saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que compreendem o pleno desenvolvimento desses adolescentes;

21.23) Elaborar consenso sobre saúde sexual e saúde reprodutiva para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

21.24) Avaliar o desempenho escolar e acadêmico dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ao fim do Ensino Médio, fomentando o acesso à Educação Superior;

21.25) Realizar concurso público para o cargo de professor, com vagas destinadas para o sistema socioeducativo;

21.26) Estruturar as unidades educacionais do sistema socioeducativo com material de expediente;

Na meta 22, foram acrescentadas como principais mudanças:

Meta 22: Ampliar a oferta de educação básica no sistema prisional, de forma a atender, por unidade prisional, durante a vigência desse plano, 30% (trinta por cento) dos Jovens e adultos privados de liberdade nos três primeiros anos, 40% (quarenta por cento) nos seis anos e 50% (cinquenta por cento) até o penúltimo ano.

22.1) Estruturar a Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues, para o atendimento de no mínimo 50% da demanda de jovens e adultos privados de liberdade até o fim da vigência desse plano;

22.2) Estimular o acesso ao ensino superior, por meio de uma passagem sólida pelos ensinos fundamental e médio;

22.3) Tratar o ensino profissionalizante como prioridade, de maneira a preparar o infrator para o mercado de trabalho;

22.4) Introduzir a agricultura sustentável na grade curricular dos usuários do sistema prisional;

22.5) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, a profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no sistema prisional, de modo que evitem a reincidência por meio da educação;

22.6) Valorizar os profissionais que atuam na educação do sistema prisional e promover formação continuada;

22.7) Estruturação da parte de tecnologia da informação dentro das Unidades Prisionais, de modo que, aproxime o infrator do conhecimento e o consequente afastamento da reincidência;

22.8) Avaliar a qualificação dos professores que atuam no sistema prisional, através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica;

22.9) Estabelecer parâmetros para escolarização e educação profissional no sistema prisional;

- 22.10) Viabilizar a oferta de cursos de formação continuada para os profissionais que atuam no Sistema Prisional;
- 22.11) Elaborar consenso sobre saúde sexual e saúde reprodutiva para os infratores em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 22.12) Avaliar o desempenho escolar e acadêmico do reeducando em cumprimento de medidas prisionais ao fim do Ensino Médio, fomentando o acesso à Educação Superior;
- 22.13) Realizar concurso público para o cargo de professor, com vagas destinadas para o sistema prisional;
- 22.14) Estruturar as escolas do sistema prisional com material de expediente;
- 22.15) Incentivo ao estudo no sistema prisional, com a finalidade de remição da pena;
- 22.16) Criar e estruturar bibliotecas ou espaços de leitura em todas as unidades prisionais.

CONCLUSÃO

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei 97/2015, na forma do substitutivo apresentado.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15__de __
dezembro____de 2015.

____PRESIDENTE

____RELATOR(A)

*Republicado por incorreção

Protocolo 220325

JUNTOS CONTRA A DENGUE



EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio





Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Subdefensora Pública Geral: Ana Karine Brito de Brito
Corregedor Geral: André Chalub Lima
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Presidente - Conselheiro Nato
Ana Karine Brito de Brito
Conselheira Nata
André Chalub Lima
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita
Poliana de Andrade Souza
Conselheira Eleita
Hayanne Amalie Meira Liebig
Conselheira Eleita
Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenador: Djalma Mascarenhas Alves Neto
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: Marcos Antonio da Silva Freire
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Livia Telles Risso
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Arthur César Cavalcante Loureiro
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Fabrício Leão Souto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: Nathalie Uchôa de Melo
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Tairone Teixeira da Silva
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL N° 043/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA KAMILLA KESSIA DE SOUZA MAGALHÃES - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-1332/2015.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: KAMILLA KESSIA DE SOUZA MAGALHÃES - ME, CNPJ n° 11.049.692/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Acréscimo de 10 (dez) luminárias de sobrepor fluorescente ao Termo de Contrato DPE/AL n° 043/2015, representando o equivalente a 24,5% do valor contrato inicialmente.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 786,25 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11011; PTRES 110016; PI 002246; Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93; Lei Federal 8.078/1990; Processo n° 12070-1332/2015; Parecer Jurídico DPE-AL n° 174/2015.

SIGNATÁRIOS: ANA KARINE BRITO DE BRITO, pela Contratante, e KAMILLA KESSIA DE SOUZA MAGALHÃES, pela Contratada.

Protocolo 220378

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL N° 040/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA RENOVA - COMÉRCIO EXTERIOR, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-1336/2015.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: RENOVA - COMÉRCIO EXTERIOR, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 14.345.481/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Acréscimo de 30m² (trinta metros quadrados) de piso vinílico ao Termo de Contrato DPE/AL n° 040/2015, representando o equivalente a 20% do valor contrato inicialmente.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 3.797,70 (três mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11011; PTRES 110016; PI 002246; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93; Lei Federal 8.078/1990; Processo n° 12070-1336/2015; Parecer Jurídico DPE-AL n° 171/2015.

SIGNATÁRIOS: ANA KARINE BRITO DE BRITO, pela Contratante, e JEFFERSON FERREIRA SANTOS, pela Contratada.

Protocolo 220416



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MERO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5842/2014.

Interessado: Dr. Fernando Padilha Alves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: À douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 93/2015.

Interessado: Doutores José Carlos Silva Castro e Napoleão Amaral Franco, Coordenadores do Nudopat.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquive-se.

Proc: 3430/2015 (Procs. 1694/2015, 1695/2015, 1696/2015, 1697/2015 e 2147/2015 em anexo).

Interessado: 55ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Não havendo a impugnação cabível, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4071/2015.

Interessado: Direção Geral/Comarca de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Fiquem os autos sobrestados aguardando a resposta ao ofício de fl. 10.

Proc: 5070/2015.

Interessado: Verônica Martins de Oliveira e Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica, determinando a remessa dos autos à DP para a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 5303/2015.

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Expeça-se a certidão almejada, na forma de direito.

Proc: 5478/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3837/2015.

Proc: 5586/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 2192/2015.

Proc: 5903/2015.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Proc: 5904/2015.
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Proc: 5905/2015.
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Proc: 5915/2015.
Interessado: Secretaria de Estado da Gestão Pública.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face do manifesto equívoco na destinação, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas, para os fins de direito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 220424

=====

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

=====

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 5765/2015
Interessado:
SEVERINO CORREIA CAVALCANTE, VICE-PREFEITO
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
RESUMO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNIC-
IPAL DE GIRAU DO PONCIANO
Remetido para:
GRUPO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
#####

Proc. 5935/2015
Interessado:
DR. ELICIO ANGELO DE AMORIM MURTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAMINHANDO DECLARACAO
Assunto:
APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 5870/2015
Interessado:
BATALHAO DE POLICIA AMBIENTAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
IRREGULARIDADES URBANISTICAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 5877/2015
Interessado:
NIMP - NUCLEO DE INQUERITOS POLICIAIS DO MINISTERIO PUBLICO
DE ALAGOAS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
RESPOSTA AO OF N/ 1715/2015/CG/PGJ
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5881/2015
Interessado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
Natureza:
REPRESENTACAO
Assunto:
REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DE MACOS ANTONIO DOS SANTOS
Remetido para:
PJ DE TRAIPU
#####

Proc. 5821/2015
Interessado:
VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S/A
Natureza:
REQUERENDO CERTIDAO
Assunto:
CERTIDAO
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA
DA SAUDE, DO IDOSO E DO DEFICIENTE - PRODSID
#####

Proc. 5920/2015
Interessado:
ESPAÇO CULTURAL DA MELHOR IDADE LOCUTOR MARRECO
Natureza:
SOLICITANDO ADESAO AO TAC
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA
DO CONSUMIDOR
#####

Proc. 5902/2015
Interessado:
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA, ASSESSOR DE LOGÍSTICA
E TRANSPORTE.
Natureza:
REQUERENDO ANTECIPACAO DE FERIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL
#####

Proc. 5892/2015
Interessado:
17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - FAZENDA PÚBLICA ES-
TADUAL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO ACERCA DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL DE IM-
PROBIDADE ADM.
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR
#####

Proc. 5873/2015
Interessado:
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REMESSA DE COPIA DA NOTIFICAÇÃO RECOMENDATORIA CONJUN-
TA N° 01/2015
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR
#####

Proc. 5936/2015
Interessado:
ASTEMA-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO LOT.
STELLA MARIS
Natureza:
REQ. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Assunto:
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA
DO CONSUMIDOR

Proc. 5937/2015
Interessado:
DRA. MARILIA CERQUEIRA LIMA,PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:
ENCAMINHANDO COMUNICACAO
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
=====

NÃO AO PRECONCEITO

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião.

Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar. ”

Nelson Mandela



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
TRABALHANDO SEMO A MENTE CHEGA LA



Diário dos Municípios

Prefeitura de Arapiraca

SÚMULA DO TERMO ADITIVO

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, EMPRESA MARTINS & NERY LTDA, CNPJ n° 02.566.841/0001-96.

DO OBJETO: Por força deste Instrumento fica alterado o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção, firmado entre esta Superintendência e a empresa MARTINS & NERY LTDA, em decorrência da necessidade de acréscimos devido a ADEQUAÇÃO, no valor de R\$ 70.000,000 (setenta mil reais).

DOS ACRÉSCIMOS - O Contrato celebrado entre a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e empresa MARTINS & NERY LTDA, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em 07.01.2015, Tem seu valor alterado em decorrência deste Aditivo, para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), correspondente às adequações correspondente a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do contrato original.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender as despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 20.20.26.122.4310.2067, Manutenção das atividades da SMTT, elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente Lei n° 3.069, de 30 de dezembro de 2014.

Arapiraca, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Auto Teófilo
SUPERINTENDENTE

CONTRATO N° 414/2015

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ 08.434.805/0001-55

DO OBJETO: Aquisição de 05(cinco) motocicletas zero quilometro, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivesse, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2015.

DO VALOR: R\$ 53.900,00(cinquenta e três mil e novecentos reais)

DOS RECURSOS: As despesas resultantes do presente contrato correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.451.3250.1060, Aquisição de veículos para serviços de fiscalização, engenharia e operação, elemento de despesa 4490.52.00 – Equipamento, material permanente, do orçamento Vigente Lei n° 3.069/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Arapiraca, 25 de novembro de 2015.

Ricardo Auto Teófilo
SUPERINTENDENTE

Prefeitura de Atalaia

PORTARIA DE N° 128/15 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE ATALAIA – AL, JOSE LOPES DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 904/2005 de 05 de outubro de 2005, e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte em favor do Sr. José França dos Santos, portador do R.G. n.º 1451402-SSPAL, CPF n.º 028.275.614-09, em conformidade com o artigos 8.º, I; II; III, 41.º, I; II e 42.º, I, da Lei n.º 904/2005 que dispõe acerca do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Atalaia-AL, por falecimento de sua esposa, Sra. Ana Rosa Severiano de Oliveira, portadora do R.G. n.º 1.192.454-AL, CPF n.º 888.813.004-78, falecida em 07/11/2015, servidora pública municipal, ocupante do cargo de agente administrativo, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Atalaia-AL - Atalaia Prev, conforme Portaria n.º 600 de 01/06/1995, tendo em vista o requerente ter preenchido os requisitos necessários a concessão, tudo conforme documentação constante do Processo Administrativo n.º 2868/2015, e parecer oriundo do AtalaiaPrev, aprovado pela Procuradoria Geral deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2015.

Márcia Cristina C. Menezes
Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2015 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para Acesso a Internet, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

LOCAL/DATA: Rua Fernando Gondin, 114, Centro, dia 16 de dezembro de 2015 às 14:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia. Email: licitacaoatalaia@gmail.com.

Atalaia/AL, 01 de dezembro de 2015.

Deise Francine de Oliveira Pereira
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para ciência dos interessados, o resultado da 1ª Chamada Pública 2015. Participaram da reunião a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA – CPLA, CNPJ nº 04.811.676/0001-16, que apresentou Projeto de Venda só para o Item 19 (iogurte) e Cooperativa dos Produtos Rurais da Zona da Mata Alagoana COOPMATA, CNPJ Nº 14.326.182/0001-08 que apresentou Projeto de Venda para todos os produtos. Após a análise das amostras realizada pelo Setor de Nutrição, o mesmo declarou que todos os produtos atenderam as exigências do edital, porem ressaltou que as bebidas lácteas (Item 19 – Iogurte) apresentam CNPJ's diferentes dos CNPJ's das Cooperativas participantes. Não havendo comprovação de que as mesmas produzem as bebidas lácteas. Assim, o item 19 (Iogurte) foi julgado fracassado por não haver empresa apta para fornecer o produto supracitado. Dessa forma, apenas a Cooperativa COOPMATA foi vencedora de todos os itens conforme projeto de venda constante nos autos do presente processo, com exceção do item 19 por motivos já mencionados acima. Atalaia/AL, 12 de novembro de 2015.

Ana Lúcia Rosendo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1220.030/2013 – Processo nº 1222.020/2014 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 1220.030/2013) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: M. B. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (CNPJ nº 13.283.853/0001-20) – Objeto contratual: Prorrogação do prazo contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Índice para Reajustamento; 4 – Do Reajuste; 5 – Do Valor do Aditamento; 6 – Da Dotação Orçamentária e; 7 – Da Inalterabilidade.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107.025.2014 – Processo nº 108.021.2015 – Procedimento de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº PP11/2013 do Município de Cajueiro – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: Mural Serviços de Publicidade Ltda. ME (CNPJ nº 18.432.917/0001-20) – Objeto contratual: prestação dos serviços contínuos de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Contrato; 4 – Da Dotação Orçamentária; e 5 – Da Inalterabilidade.

Prefeitura de Canapi

REFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF. Nº 12.367.892/0001-42, sediada na avenida Joaquim Tetê, Canapi, Estado de Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA a Licença Prévia da obra da BARRAGEM PITACHINAN localizada no Sítio Mudubim, Município de Canapi, Estado de Alagoas, conforme legislação vigente. Foi apresentado o estudo de impacto ambiental – EIA com seu respectivo relatório de impactos ao meio ambiente – RIMA. Canapi (AL), 28 de Dezembro de 2015.

CELSON LUIZ TENÓRIO BRANDÃO
Prefeito

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
SÚMULA DE CONTRATO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, visando atender as necessidades do Município de Carneiros-AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Carneiros. Contratada: JHB Gomes Produções ME. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2015 – Prefeitura Municipal de Matrize de Camaragibe – AL - Vigência: 12 (doze) meses - Data: 22/12/2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015 para a contratação de empresa para apresentação de atrações artísticas destinadas a abrilhantar a Festa de Reveillon, no Município de Carneiros - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atrações artísticas: Ana Lobo e Banda, 02 de dezembro de 2015. Luiz Medeiros Nobre – Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 11/2015 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Município de Carneiros - AL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015

Detentora Jaiza Moraes Nunes - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.762.625/0001-16 - Nº de lotes Ganhos: 02/R\$94.900,00) (16/R\$16.500,00) - (17/R\$10.600,00) - (18/R\$2.240,00) - (22 A/R\$69.930,00) e - (22 B/R\$23.310,00).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

Detentora Alfredo Lúcio Alves Rodrigues ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.488.255/0001-08 - Nº de lote Ganhos: (05/R\$39.340,00) e (14/R\$23.310,00).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015

Detentora ARRB Comercial de Alimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55 - Nº de lotes Ganhos: (01/R\$33.900,00) – (03/R\$11.800,00) - (10/R\$42.640,00) - (11/R\$50.900,00) – (12/R\$13.280,00) - (15/R\$17.301,70) - (19/R\$11.480,00) - (24 B/R\$40.490,00).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

Detentora Maria S. da Silva Mercadinho EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59 - Nº de lotes Ganhos: (04/R\$51.500,00) - (06/R\$35.500,00) - (07/R\$33.918,00) (08/R\$11.175,00) – (09/R\$49.700,00) – (13/R\$27.420,00) - (20/R\$3.700,00) – (21/R\$5.207,00) e (23 B/R\$32.150,00).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015

Detentora Olho D'Água Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.693.637/0001-12, - Nº de lotes Ganhos: (23 A/R\$96.500,00) e (24A/R\$117.000,00). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação. Carneiros, 10 de novembro de 2015. Luiz Medeiros Nobre - Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015 para a prestação de serviços contábeis em recuperação fiscal junto às empresas de telecomunicações fixa e móvel, empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica; empresas produtoras e/ou de extração mineral, de petróleo, gás natural e congêneres, localizadas no Município, fundamentada nos artigos 25, inciso II, combinado com o artigo 13, I, II e V, da Lei nº 8666/93 e alterações. Contratada: artigos 25, inciso II, combinado com o artigo 13, I, II e V, da Lei nº 8666/93. Carneiros, 18 de agosto de 2015. Luiz Medeiros Nobre – Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 10/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, visando atender às necessidades do Município de Carneiros-AL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015

Detentora: Alessandra R Silva Melo & Cia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.203.449/0001-73 – Nº de itens Ganhos: (01/R\$ 17.725,00) e (02/R\$ 24.698,00). Vigência: 12 (doze) meses – Data: 25/08/2015. O inteiro teor destas Atas se encontram a disposição dos interessados mediante solicitação. Carneiros, 25 de agosto de 2015. Luiz Medeiros Nobre - Prefeito.

SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento eletroeletrônico e de informática, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Carneiros - Contratada: C F Confiança Distribuidora de Alimentos Ltda EPP. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Pregão nº 09/2015. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Valor Estimado: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais). Data: 17/07/2015.

SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento eletroeletrônico e de informática, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Carneiros - Contratada: Gregório Lima Silvestre ME. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Pregão nº 09/2015. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Valor Estimado: R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Data: 17/07/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 08/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e acessórios para veículos automotores, visando atender às necessidades do Município de Carneiros-AL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

Detentora: Auto Posto Pague Menos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.739.214/0001-51 – Nº de itens Ganhos: (08/R\$ 80,00) - (10/R\$ 2.430,00) - (12/R\$ 307,00) - (14/R\$ 220,00) - (15/R\$ 65,00) - (22/R\$ 40,00) - (23/R\$ 420,00) - (28/R\$ 349,00) - (30/R\$ 28,50) e (31/R\$ 46,00).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

Detentora: Itamotos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.604.390/0001-86 – Nº de itens Ganhos: (01/R\$ 790,00) - (02/R\$ 93,00) - (03/R\$ 30,00) - (04/R\$ 385,00) - (05/R\$ 40,00) - (06/R\$ 20,50) - (11/R\$ 194,00) - (13/R\$ 1.740,00) - (16/R\$ 810,00) - (17/R\$ 105,00) - (25/R\$ 30,00) e (25/R\$ 1.180,00).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

Detentora: LG comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.717.230/0001-88 – Nº de itens Ganhos: (25/R\$ 280,00).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

Detentora: Samara Almeida de Souza ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.606.803/0001-73 – Nº de itens Ganhos: (07/R\$ 595,00) - (09/R\$ 30,00) - (20/R\$ 104,00) - (21/R\$ 415,00) - (24/R\$ 152,00) - (26/R\$ 206,00) - (27/R\$ 208,00) e (29/R\$ 36,80).

Vigência: 12 (doze) meses – Data: 16/06/2015. O inteiro teor destas Atas se encontram a disposição dos interessados mediante solicitação. Carneiros, 16 de junho de 2015. Luiz Medeiros Nobre - Prefeito.

Prefeitura de Coité do Nóia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 586/2014.

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.432.917/0001-20. DO OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, alterar o prazo do contrato que firmaram em 29 de dezembro de 2014. DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo para a prestação dos serviços continuados de Publicação na área imprensa, cuja circulação / edição seja diária e em âmbito estadual e nacional objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, dando continuidade aos interesses do Município, do contrato n. 586/2014, que firmaram em 29 de dezembro de 2014. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo de Prazo. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE SENA NETTO – CONTRATANTE / DALTON MEDEIROS BUARQUE – CONTRATADO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 260/2015.

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa S R ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.641/0001-49. DO OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, alterar o prazo do contrato que firmaram em 02 de abril de 2015. DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo para a prestação de serviços de assessoria técnica em licitação, que firmaram em 02 de abril de 2015. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo de Prazo. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE SENA NETTO – CONTRATANTE / ANDREZA RODRIGUES COSTA – CONTRATADO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 310/2015.

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45. DO OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, alterar o prazo do contrato que firmaram em 03 de junho de 2015. DO PRAZO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo para a locação de palco, equipamento de som, gerador, banheiro químico, tenda, mesas e cadeiras, disciplinador para eventos e treliças de alumínio para o Município de Coité do Nóia, do contrato n. 310/2015, que firmaram em 03 de junho de 2015. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo de Prazo. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE SENA NETTO – CONTRATANTE / DENIS WILKER PEREIRA ROCHA – CONTRATADO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 565/2014.

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF sob nº 19.761.605/0001-23. DO OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, alterar o prazo de vigência do contrato que firmaram em 11 de novembro de 2014. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, o prazo da vigência do contrato que firmaram em 11 de novembro de 2014. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo de Prazo. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE SENA NETTO – CONTRATANTE / MOYSES MONTENEGRO NETO – CONTRATADO.

SÚMULA DO CONTRATO Nº. 576/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA – ME, CNPJ sob nº 10.765.182/0001-45, com sede na Rua Manoel Antônio de Jesus, nº 226, Centro – Craibas/AL. OBJETO: contratação das bandas que se apresentarão na festa de réveillon 2016 no Município de Coité do Nóia, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês. CELEBRAÇÃO: 23/12/2015. VALOR: R\$ 49.000,00. Funcional Programática 08.80.13.392.6.2050 – Apoio as Festividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município – Elemento de Despesa 3390.39/0010. DOS SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Contratante / Denis Wilker Pereira Rocha – Contratado.

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1103-021/2015 – Ref. Processo nº 0828-054/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 21.162.446/0001-92. Objeto: Construção de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestuário na Escola Município de Ensino Fundamental Manoel de Souza – Distrito Barragem Leste no Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Até 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS COSTA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Quarto Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 0805-048/2015 – Ref. Processo nº 0219-045/2013 – Pregão Presencial nº 007/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA – ME CNPJ Nº 14.078.860/0001-52. Objeto: Elaboração do projeto executivo de construção de edificação do espaço físico para funcionamento da unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar do Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Até 31 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA

PREFEITO

Prefeitura de Joaquim Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2015. OBJETO: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra para Limpeza Urbana. DATA DA ABERTURA: 12 de Janeiro de 2016 às 09:00 (nove) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65 - Centro – Joaquim Gomes/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, Telefone: (82) 3252-1185, das 08:00 às 13:00 horas. Joaquim Gomes/AL, 28 de Dezembro de 2015. Fernando Baptista Domingues- Pregoeiro

Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO. AI TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em face das justificativas e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços artísticos: OS PENETRAS e FORROZÃO DAS ANTIGAS, cuja apresentação dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2015, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da R B COSTA DA SILVA EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.816.979/0001-76, sediada Rua João Pessoa, 04, COHAB, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para os fins indicados, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 conforme autos do Processo Administrativo nº. 1222037/15. Marechal Deodoro, 29 de dezembro de 2015. Cristiano Matheus da Silva e Sousa – Prefeito

SÚMULA CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Partes: PMMD e a Empresa R B COSTA DA SILVA EVENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 23.816.979/0001-76). Fundamentação Legal: A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 1222037/2015, que originou a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93. Objeto: Serviços de apresentação artística: Os Penetras e Forrozão das Antigas, que acontecerá na Festa de Réveillon, no dia 31 de dezembro de 2015, no Palco localizado na Orla Lagunar, com o propósito de oportunizar o acesso a alternativas de cultura, lazer para a população e os turistas que visitam nossa cidade, com parceria e total apoio da Fundação Municipal de Ação Cultural de Marechal Deodoro - AL. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), Prazo e Vigência: Os serviços objeto do presente contrato deverão ocorrer no dia 31 de dezembro de 2015. A vigência contratual iniciará a partir da assinatura do presente contrato e se estenderá em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços pactuados. Recursos Orçamentários: Rubrica orçamentária ÓRGÃO16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – PROJETO/ ATIVIDADE 2.029 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 do orçamento municipal vigente.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2015. Signatários: Cristiano Matheus da Silva e Sousa – Prefeito. Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. AI. – Contratante. Rogério Bezerra Costa da Silva – Representante. Empresa R B COSTA DA SILVA EVENTOS EIRELI-ME - Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em face das justificativas e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços Show Pirotécnico e Piromusical, para o Reveillon/2015, Festas: Senhor do Bonfim, Semana Santa, São José, Divina Pastora, Trabalhador, Santa Rita de Cássia, Santa Clara, São Vicente de Paula, São Miguel Arcanjo, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Boa Viagem, Mãe Rainha, Santa Rita dos Impossíveis e Nossa Senhora da Conceição. RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da M. A. LUCCA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.406.356/0001-94, sediada Estrada PR 090, Estada do Cerme, KM 22, s/n, Baterias, Campo Largo-PR, no valor de R\$ 323.670,00 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), para os fins indicados, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 conforme autos do Processo Administrativo nº. 1110031/15. Marechal Deodoro, 28 de dezembro de 2015. Cristiano Matheus da Silva e Sousa – Prefeito

Prefeitura de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 22/12/2015. PAG.88. REFERENTE AO PREGÃO N.º 01/2016. ONDE SE LE: PREGÃO N.º 01/2016, DATA: 08/01/2016. LEA-SE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015. DATA 11/01/2016.

REFERENTE AO PREGÃO N.º 02/2016. ONDE SE LE: PREGÃO N.º 02/2016, HORA: 9:30. LEA-SE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015. DATA às 13:30.

REFERENTE AO PREGÃO N.º 03/2016. ONDE SE LE: PREGÃO N.º 03/2016, HORA: 11:30. LEA-SE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015. HORA: 15:00.

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016. ONDE SE LE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016, DATA: 08/01/2016. LEA-SE TOMADA DE PREÇO N.º 04/2015. DATA 15/01/2016.

Prefeitura de Pilar

PORTARIA N.º. 188/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do município e a Lei municipal nº 434 de 13 de agosto de 2009 e o que estabelece o § 1º, inciso III, alínea b do artigo 40 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição, a servidora MARIA LUIZA DA SILVA FRANÇA, portadora do RG N.º. 342.123 SSP/AL e inscrita no CPF N.º 321.030.854-34, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, portadora da matrícula nº 39, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar - FUNPREPI, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o que dispõe o art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009 que instituiu o Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição na proporcionalidade de 0,580091 da média aritmética dos maiores salários de contribuição corrigidos desde julho de 1994, conforme documentação constante no processo 001/15-0906 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Pilar-FUNPREPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar-AL, 29 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

PORTARIA N.º. 189/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do município e a Lei municipal nº 434 de 13 de agosto de 2009 o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, a servidora CATIA BARRETO DE LIMA LOPES, portadora do RG N.º. 768.693 SSP/AL e inscrita no CPF N.º 472.467.824-00, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 20.043, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar - FUNPREPI, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009 que instituiu o Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 001/15-1908 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Pilar-FUNPREPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar-AL, 29 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

PORTARIA N°. 190/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do município e a Lei municipal n° 434 de 13 de agosto de 2009 o artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, a servidora LOURENÇA GOMES DE ALMEIDA, portadora do RG N°. 465716 SSP/AL e inscrita no CPF N° 300.330.714-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula n° 12.027, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar - FUNPREPI, de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal n° 434/2009 que instituiu o Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 001/15-2705 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2° - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Pilar-FUNPREPI.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar-AL, 29 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

PORTARIA N°. 191/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do município e a Lei municipal n° 434 de 13 de agosto de 2009 o artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, a servidora MARINA CELINA SILVA SANTOS, portadora do RG N°. 2001001321220 SSP/AL e inscrita no CPF N° 258.961.564-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula n° 1037, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar - FUNPREPI, de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal n° 434/2009 que instituiu o Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 001/15-2407 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2° - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Pilar-FUNPREPI.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar-AL, 29 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

PORTARIA N°. 192/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do município e a Lei municipal n° 434 de 13 de agosto de 2009 e o que estabelece o § 1°, inciso III, alínea b do artigo 40 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ GUARDIANO FLOR, portadora do RG N°. 1.027.800 SSP/AL e inscrita no CPF N° 011.176.554-40, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, portador da matrícula n° 195, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar - FUNPREPI, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea b, combinado com os §§ 3° e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, e o que dispõe o art. 31 da Lei Municipal n° 434/2009 que instituiu o Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição na proporcionalidade de 0,893386 da média aritmética dos maiores salários de contribuição corrigidos desde julho de 1994, conforme documentação constante no processo 001/15-0308 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2° - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Pilar-FUNPREPI.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar-AL, 29 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

PORTARIA N°. 193/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do município e a Lei municipal n° 434 de 13 de agosto de 2009 o artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, a servidora ELIETE DA SILVA, portadora do RG N°. 412.503 SSP/AL e inscrita no CPF N° 304.399.654-20, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula n° 177, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar - FUNPREPI, de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal n° 434/2009 que instituiu o Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 002/15-2306 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2° - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Pilar-FUNPREPI.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar-AL, 29 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Prefeitura de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL REGISTRO DE PREÇO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível (gasolina), destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, consoante anexo I do Edital. LOCAL/DATA: Sala de reuniões desta Prefeitura, na Av. Santana do Ipanema, n° 25 – Centro, dia 11 de Janeiro de 2016 as 09:00 Nove Horas, Piranhas/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520. Lei Complementar n° 123/6 e 147/14, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à dos interessados das 08:00 às 13:00 horas. Piranhas/AL, 28 de Dezembro de 2015. Lucas Vinicius Alves Silva - Pregoeiro.

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Homologação Referência: Pregão Eletrônico n.º 13/2015
Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de Peças e Assistência técnica e manutenção de equipamentos Odontológicos tem por objetivo suprir a Secretaria Municipal de Saúde conforme Anexo do Edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços. FORNECEDORA(S): Pro Eficiência Soluções em Prestação de Serviços. Rua : Av . Augusto franco, n° 928 - Bairro: S. Campos – Sergipe – Aracaju - CNPJ: 07.443.166/0001-21, com proposta para os Lotes único - totalizando um Valor global Valor Total da Proposta R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Porto Calvo, 28 de Dezembro de 2015. ORMINDO DE MENDONÇA UCHÔA - Prefeito

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2015.
REFERÊNCIA: Sistema de Registro de Preços objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de Peças e Assistência técnica e manutenção de equipamentos Odontológicos tem por objetivo suprir a Secretaria Municipal de Saúde conforme seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços do Pregão N° 13/2015- FORNECEDORA(S): Empresa: Pro Eficiência Soluções em Prestação de Serviços. Rua : Av . Augusto franco, n° 928 - Bairro: S. Campos – Sergipe – Aracaju - CNPJ: 07.443.166/0001-21, com proposta para os Lotes único - totalizando um Valor global Valor Total da Proposta R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no na CPL de Porto Calvo-AL. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: o Sr. Dr. Ormindo de Mendonça Uchoa, e Senhora Josefa Santos Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 03/2015
OBJETO: Contratação da empresa: JHB GOMES PRODUÇÕES – ME, CNPJ:18.899.026/0001-89, sediado (a) no loteamento Alto vista, 13 – Satuba-Alagoas para abrilhantar as Festas no dia 31 de Dezembro de 2015, no qual tem como bandas exclusivas: BARABAZ E DEUSES DO SWING E dia 19 de Janeiro de 2016 para as bandas exclusivas: LUAN E FORRO ESTILIZADO E NJEITOS . FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 00001/2015, no art. 25, “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. DOTAÇÃO: do exercício financeiro de 2015. VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2016. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Calvo-AL, no valor global de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Ormindo de Mendonça Uchoa – Prefeito

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2015 RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação JHB GOMES PRODUÇÕES – ME, CNPJ:18.899.026/0001-89, sediado (a) no loteamento Alto vista, 13 – Satuba- Alagoas para abrilhantar a Festa no dia 31 de Dezembro de 2015 e 19 de janeiro de 2016 da Prefeitura de Porto calvo-AL, no qual tem como bandas exclusivas: BARABAZ E DEUSES DO SWING para o dia 31 de Dezembro de 2015 e LUAN E FORRO ESTILIZADO E NJEITOS para o dia 19 de Janeiro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 00003/2015, no art. 25, “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. DOTAÇÃO: do exercício financeiro de 2015/2016. no valor global de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Ormindo de Mendonça Uchoa-Prefeito

Prefeitura de Quebrangulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro – Quebrangulo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, a Autorização Ambiental para a Urbanização da Praça e do Calçada do Centro da Cidade localizado no Município de Quebrangulo.

Prefeitura de São Bras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação Pregão Presencial, publicado em 18-12-2015 no DOE/AL, página 140. Onde se lê PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016, leia-se PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015. As demais informações permanecem inalteradas.

Prefeitura de São Miguel dos Milagre

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2015 - Pregão Presencial 10/2015
Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, JOSÉ NILTON DOS SANTOS, GLEYTON DOS SANTOS NASCIMENTO – ME, NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA, DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, MKS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de São Miguel dos Milagres. Detentora 1: JOSÉ NILTON DOS SANTOS, Valor Registrado: R\$ 310.363,93 (trezentos e dez mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); Detentora 2: GLEYTON DOS SANTOS NASCIMENTO – ME, Valor Registrado: R\$ 519.482,36 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); Detentora 3: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA, Valor Registrado: R\$ 37.366,71 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos); Detentora 4: DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, Valor Registrado: R\$ 13.432,50 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Valor Registrado: Detentora 5: MKS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, R\$ 2.723,40(dois mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 17 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Adalberto Paiva Verçosa Junior, José Nilton dos Santos, Gleyton dos Santos Nascimento, Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos, Vitória Sineide Mendonça Gomes da Silva e Elenilson Xavier Marinho.

EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial N° 08/2015
Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL. Contratado: ELIZETE MOTA PALLADINO – EPP.Objeto: Aquisição de Hipoclorito de Sódio e Sulfato de Alumínio. Valor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência: 12 meses. Data de Celebração: 17 de agosto de 2015.Signatários: Adalberto Paiva Verçosa Júnior e Elizete Mota Palladino

EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial N° 09/2015
Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES. Contratado: AURINETE FERNANDES DOS SANTOS – EPP.Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha. Valor: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses .Data de Celebração: 24 de agosto de 2015. Signatários: Adalberto Paiva Verçosa Júnior e Aurinete Fernandes dos Santos

Prefeitura de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015. Objeto: contratação de empresa para realizar a execução das obras e serviços de Construção de Módulos Sanitários no Município de Taquarana. Abertura: 15 de janeiro de 2016, às 9:00 hrs. Disponibilidade Do Edital E Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cicero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana – Alagoas das 8:00 às 12:00 hrs. Taquarana, 28 de dezembro de 2015. Marcos Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

EDITAIS E AVISOS

AUTO POSTO MILENIO LTDA - ME, localizado na Av. Siqueira Campos 2175, Trapiche da Barra, Maceió/AL, inscrito no CNPJ: 04.224.517/0001-15, com atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Regularização da Licença de Operação.

EDITAL - CRO-AL Nº 04/2015

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas CONVOCA, para o dia 02 de abril de 2016, a eleição para a renovação da composição do CRO-AL. Até às 14 horas do dia 03/03/2016, serão recebidas, na Gerência Executiva, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo se encontra afixado na sede do CRO-AL, situado na Rua Coronel Francisco Silva, 290 Pitanguinha - Maceió – AL. Maceió, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE MACEDO, CD
CRO-AL-Nº 1448
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Câmara Municipal de Maragogi
1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maragogi /AL. CONTRATADA: Luis Vicente Gomes Silva. OBJETO: fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses. PROCESSO LICITATÓRIO: Carta convite Nº 01/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Câmara Municipal de Maragogi/AL, 28 de dezembro de 2015, Elba Cristina M. de Vasconcelos Ferreira, Presidente.

WS TURISMO LTDA ME – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 05.956.996/0001-27 - MACEÍO/AL

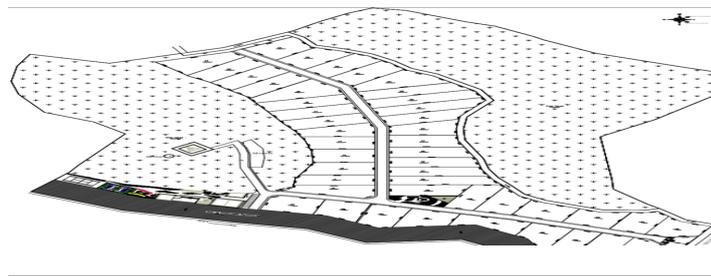
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os sócios da WS TURISMO LTDA ME _ EM LIQUIDAÇÃO a reunirem-se no dia 05 de janeiro de 2016, às 10:00 horas na Rua Desembargador Amorim Lima, 31 – Farol, para na forma da lei, deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Final de Liquidação; 2) Encerramento da Liquidação Extrajudicial e 3) Outras deliberações.

EDITAL DE LOTEAMENTO

BRUNO JOSÉ LINS SANTOS – Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, na forma da Lei,

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária PODIUM ENGENHARIA LTDA, com CNPJ 09.426.272/0001-22, sede na Rua Silvério Jorge, 598, Centro, Maceió/AL, Capital do Estado de Alagoas, neste ato legalmente representada por seu sócio, JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF n. 049.324.644-44, portador do RG n. 2000001145074 SSP/AL, residentes e domiciliados na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, depositou neste Cartório o REQUERIMENTO, inclusive MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA e demais documentos relativos ao empreendimento denominado “LOTEAMENTO RESERVA DO TOQUE”, DE USO RESIDENCIAL, situado no município de São Miguel dos Milagres-AL, com a área total de 169.723,50m2 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e três vírgula cinco metros quadrados), matriculado sob nº 2836, ficha 001v, do livro 2, em 17/08/2015, cujo loteamento será composto de 45 (quarenta e cinco) LOTES, que fazem uma área de 56.309,80m2 (Cinquenta e seis mil trezentos

e nove vírgula oitenta metros quadrados); Áreas Verdes 92.497,08m2 (Noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete vírgula oito metros quadrados); Área de Equipamentos 3.821,33m2 (Três mil oitocentos e vinte e um, vírgula trinta e três metros quadrados); Vias e Calçadas 7.274,94m2 (Sete mil duzentos e setenta e quatro vírgula noventa e quatro metros quadrados); A Prefeitura Municipal desta cidade de São Miguel dos Milagres, aprovou o LOTEAMENTO RESERVA DO TOQUE, conforme Decreto nº 0019/2015, datado de 23/12/2015, assinado pelo Prefeito, Sr. Adalberto Paiva Verçosa Júnior, e pela Secretária de Administração, Srª. Midian da Costa Bomfim Santos. Ficam notificados, por este Edital, os Órgãos Ambientais do Estado de Alagoas e demais interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e do Projeto de Loteamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da data da terceira publicação em Jornal da Região ou, na ausência, no Diário Oficial do estado ou em Jornal de maior circulação estadual. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório. Fica ainda cientificado que a efetivação do registro do empreendimento restará condicionada à prévia observância do pleno atendimento das disposições legais atinentes à espécie, com especial atenção aquelas constantes do Decreto Municipal nº 0019/2015. Dado e passado na cidade e comarca de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, aos vinte e oito (28) dias do mês Dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação 02/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maragogi
CONTRATADO: Cezarios Móveis e Comércio Ltda - Me , CNPJ: 03.016.072/0001 - 15. VALOR:R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários destinados a manutenção das atividades Câmara Municipal de Maragogi, VIGENCIA: 31 de dezembro de 2015, Elba Cristina M. de Vasconcelos Ferreira, Presidente, 28 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação 03/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maragogi
CONTRATADO: Importadora Auto Peças Limitada, CNPJ: 12.275.988/0001 - 80. VALOR:R\$ 49.613,00 (quarenta e nove mil seiscentos e treze reais), OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um), veículo 0KM, destinados a manutenção das atividades Câmara Municipal de Maragogi, VIGENCIA: 31 de dezembro de 2015, Elba Cristina M. de Vasconcelos Ferreira, Presidente, 28 de dezembro de 2015.

INDUSTRIAL PORTO RICO S/A
CNPJ Nº 12.217.832/0001-43
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da companhia INDUSTRIAL PORTO RICO S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 14, V, do estatuto social da INDUSTRIAL PORTO RICO S/A, resolve convocar Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta companhia, a ser realizada, no dia 07 (sete) de janeiro de 2016, na Rua Professor Guedes de Miranda, 127, Farol, Maceió - Alagoas, CEP 57055-220, às 09:00h (nove horas), em primeira convocação, e, não havendo quorum, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Ratificação dos acionistas no tocante à anuência dos mesmos para a Companhia baixar ou ceder investimento que detém em outras empresas, inclusive sua participação nos respectivos Capitais Sociais;

B) Ratificação dos acionistas no tocante à anuência dos mesmos para a Diretoria da Companhia assinar, na condição de Interviente, Cedente e/ou Outorgantes, quaisquer instrumentos jurídicos, tais como: Cessão de Créditos, Dação em Pagamento, Alterações societárias, Instrumentos de Transferência de Cotas ou Ações, dentre outros;

C) Ratificação dos Acionistas no tocante à autorização para transferência, mediante conta coligada, de parte do débito da Destilaria Porto Alegre Ltda. perante seus credores, para Industrial Porto Rico S/A, a qual passará a condição de devedora das obrigações transferidas;

D) Alteração do Estatuto social da companhia, com vistas à criação do Conselho de Administração, à modificação da estrutura da Diretoria e à atualização do Estatuto à Legislação pertinente em vigência.

Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo ser apresentado na assembleia o instrumento de procuração e demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

EDNA TENÓRIO COSTA

MARCELO ROBERTO TENÓRIO
DIRETORES

MARCUS VINÍCIUS TENÓRIO GUIMARÃES

DIEGO TENÓRIO GUIMARÃES
DIRETORES

INDUSTRIAL PORTO RICO S/A
CNPJ N° 12.217.832/0001-43

L G SAMPAIO EIRELI-EPP- AUTO POSTO TAQUARANA, firma estabelecida na RUA PEDRO ROSA, N° 140, CENTRO, TAQUARANA/AL, CEP: 57.640-000, inscrita no CNPJ: 20.097.123/0001-28 com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

O Engenho São Lourenço Ltda – ME CNPJ 04.225.903/0001-21 Localizada na Rod. Al 145, Km 35, N° 35, Centro, Água Branca, com atividade Moagem e Fabricação de produtos de origem vegetal não especificados torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a licença de Regularização de Operação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
RUA DONA TEREZA DE AZEVEDO, 1526 – PINHEIRO – CEP: 57.057-570
MACEIÓ/ALAGOAS

ALTERAÇÕES AO REGIMENTO INTERNO DO CRC/ALAGOAS

Resolução CRCAL n° 255/2014(Del.CFC n°006, 27/02/15)) e

Resolução CRCAL n° 268/2015(Del.CFC n°092, 10/12/15)

Redação anterior:

Art. 2º - O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL, é constituído de 12 (doze) Conselheiros Efetivos e igual número de Suplentes, eleitos na forma da legislação vigente, observada a proporção de 2/3 (dois terços) de Contadores e 1/3 (um terço) de Técnicos em Contabilidade, tendo sede na cidade de Maceió/Alagoas, e jurisdição a base territorial do Estado de Alagoas.

Redação atual

Art. 2º - O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL, é constituído de 12 (doze) Conselheiros Efetivos e igual número de Suplentes, eleitos na forma da legislação.

Art. 6º

Exclusão do § 3º

Redação anterior:

Art. 8º Nos casos de falta ou impedimento temporário ou definitivo, o Conselheiro será substituído por um suplente da mesma categoria e quadriênio, convocado pelo Presidente.

Redação atual

Art. 8º Nos casos de falta ou impedimento temporário ou definitivo, o Conselheiro será substituído por um suplente convocado pelo Presidente dentre os da mesma categoria profissional e, preferencialmente, do mesmo terço.

Redação anterior:

Art. 9º O cargo de Conselheiro, inclusive quando investido na função de membro de órgão do CFC ou de CRC, é de exercício gratuito e obrigatório, e será considerado serviço relevante.

Redação atual:

Art. 9º O cargo de Conselheiro, inclusive quando investido na função de membro de órgão do CRC-Alagoas e do Delegado-Representante são de exercícios gratuitos e obrigatórios, e serão considerados serviços relevantes.

Art. 10 – O CRCAL é composto de:

I – Órgãos Deliberativos:

(...)

Redação anterior:

c) a Câmara de Administração e Finanças

e) a Câmara de Fiscalização

Redação atual:

c) a Câmara Operacional e de Finanças

e) a Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

II – Órgãos Executivos:

(...)

Redação anterior:

b) a Vice – Presidência de Administração e Finanças;

d) a Vice-Presidência de Fiscalização;

Redação atual:

b) a Vice-Presidência operacional e de Finanças;

d) a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina;

Redação anterior:

III- Órgãos Auxiliares:

a) a Ouvidoria;

b) o Conselho Consultivo.

Redação atual:

III- Órgãos Auxiliares:

(...)

c) Coordenadorias Adjuntas

Redação anterior:

§ 1º - O CRCAL poderá credenciar representações, em qualquer município ou distrito, visando à descentralização e maior eficiência na execução de seus trabalhos, especialmente os de fiscalização.

§ 2º- Os Representantes do CRCAL são de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Redação atual:

§ 1º - O CRCAL poderá credenciar Delegados-Representantes, em qualquer município ou distrito, visando à descentralização e maior eficiência na execução de seus trabalhos, especialmente os de fiscalização.

§ 2º- Os Delegados-Representantes do CRCAL são de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Redação anterior:

Art. 12 A Câmara de Administração e Finanças é integrada pelo Vice-Presidente Administrativo e mais 2(dois) Conselheiros, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, observada a proporção de 2/3(dois terços) de Contadores e 1/3(um terço) de Técnicos em Contabilidade.

Redação atual:

Art. 12 A Câmara Operacional e de Finanças é integrada pelo Vice-Presidente Operacional e de Finanças e mais 2(dois) Conselheiros, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, possuindo igual número de suplentes.

Redação anterior:

Art. 13 A Câmara de Controle Interno, com atribuição de fiscalizar a gestão financeira, é integrada pelo Vice-Presidente de Controle Interno e mais 2(dois) Conselheiros, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, observada a proporção de 2/3(dois terços) de Contadores e 1/3(um terço) de Técnicos em Contabilidade.

Redação atual:

Art. 13 A Câmara de Controle Interno, com atribuição de fiscalizar a gestão financeira, é integrada pelo Vice-Presidente de Controle Interno e mais 2(dois) Conselheiros, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, possuindo igual número de suplentes.

Redação anterior:

Art. 14 A Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina é integrada pelo Vice-Presidente de Fiscalização e mais 5(cinco) Conselheiros, eleitos pelo Plenário, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, observada a proporção de 2/3(dois terços) de Contadores e 1/3(um terço) de Técnicos de Contabilidade.

Redação atual:

Art. 14 A Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina é integrada pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e mais 5(cinco) Conselheiros, eleitos pelo Plenário, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, possuindo igual número de suplentes.

Redação anterior:

Art. 15 A Câmara Técnica e de Desenvolvimento Profissional é integrada pelo Vice-Presidente Técnico e de Desenvolvimento Profissional e mais 2(dois) Conselheiros, eleitos pelo Plenário, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, observado a proporção de 2/3 (dois terços) de Contadores e 1/3 (um terço) de Técnicos em Contabilidade.

Redação atual:

Art. 15 A Câmara Técnica e de Desenvolvimento Profissional é integrada pelo Vice-Presidente Técnico e de Desenvolvimento Profissional e mais 2(dois) Conselheiros, eleitos pelo Plenário, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, possuindo igual número de suplentes.

Redação anterior:

Art. 16 A Câmara de Registro é integrada pelo Vice-Presidente de Registro e mais 2(dois) Conselheiros, eleitos pelo Plenário, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, observado a proporção de 2/3 (dois terços) de Contadores e 1/3 (um terço) de Técnicos em Contabilidade.

Redação atual:

Art. 16 A Câmara de Registro é integrada pelo Vice-Presidente de Registro e mais 2(dois) Conselheiros, eleitos pelo Plenário, com mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCAL, possuindo igual número de suplentes.

Renumeração a partir do artigo 20, com a inclusão dos textos a seguir:

Art. 20 A Coordenadoria-Adjunta será integrada por um membro efetivo, o qual será o coordenador e demais membros suplentes do Plenário para atuarem, sob a forma de Segunda Câmara, sendo composta com a mesma quantidade de membros e proporcionalidade por categoria profissional da respectiva Câmara.

§ 1º Para criação da Coordenadoria-adjunta mencionada no parágrafo anterior, deverá o Vice-presidente da Câmara apresentar ao Presidente do CRCAL, as indicações dos nomes do Coordenador-adjunto e dos respectivos membros,

devendo o Presidente, na Plenária seguinte, submeter a aprovação do Plenário e formalizar a convocação seguida da nomeação do Coordenador-adjunto e membros, cujo mandato será igual ao da respectiva Câmara.

§ 2º O exame e julgamento dos processos previamente estabelecidos pelo Vice-presidente da respectiva Câmara, serão executados pela Segunda Câmara, sob a orientação do Coordenador-Adjunto.

Art. 30 São atribuições dos Órgãos Auxiliares:

I (...)

II (...)

III - A Coordenadoria-Adjunta compete:

a) auxiliar a Câmara correspondente, no exame e julgamento dos processos;

b) auxiliar o Vice - Presidente sempre que solicitada.

Art. 33 Os Coordenadores-Adjuntos das sub coordenadorias de Câmaras, em suas ausências, faltas e impedimentos serão substituídos pelo Contador integrante da sub coordenadoria com registro mais antigo.

Art. 34 (...)

Parágrafo Único: As mesmas atribuições competem ao Coordenador-Adjunto quando da criação de sub coordenadoria de Câmara.

Maceió, 29 de dezembro de 2015

Contador CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO
Presidente



ALAGOAS CONTRA A DENGUE



EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ